

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
DECRETO Nº 106 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o poder de livre nomeação e exoneração de funcionário municipal para exercer cargo de confiança ou para nomeação de pessoas para preenchimento de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, I e V da Constituição Federal que permite a livre nomeação e exoneração de servidor efetivo para exercer funções de confiança e para preencher cargo de comissão de direção, chefia e assessoramento,

## DECRETA

Art. 1º Somente o Prefeito Municipal, por meio de Decreto, pode nomear ou exonerar servidores para o exercício de cargos de confiança ou preenchimento de cargo em comissão.

Art. 2º Com referência às nomeações que trata o artigo anterior, aos secretários Municipais, dentre outras atribuições, nos termos do parágrafo único, incisos II e III do art. 46 da Lei Orgânica do Município, compete referendar os atos e decretos, referentes à sua secretaria, assinado pelo Prefeito e expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 06 de abril de 2022.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito Municipal

**ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES**

Procurador do Município

OAB/AM 9949

Dec. 03/2021

**Publicado por:**  
Railton Brandão Araújo  
**Código Identificador:** CYWHB4ZTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES  
DECRETO Nº 105 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a **revogação** da Portaria 009/2021, e nomeação de funcionário municipal para exercer cargo de confiança

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa que permite a Administração Pública corrigir os seus atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme consubstanciado na Súmula 473 do STF,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, V da Constituição Federal que permite a livre nomeação e exoneração de servidor efetivo para exercer funções de confiança em cargos de direção, chefia e assessoramento,

## DECRETA

Art. 1º Fica revogada a Portaria 009 de 24 de março de 2021, por irregularidade do ato.

Art. 2º Fica nomeada a funcionária **LUÍZA FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula 1015-1, para exercer a **função de confiança** de **CHEFE DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Alvarães.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvarães, 06 de abril de 2022.

**LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**

Prefeito Municipal

**ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES**

Procurador do Município

OAB/AM 9949

Dec. 03/2021

**Publicado por:**  
Railton Brandão Araújo  
**Código Identificador:** D8QQLTQG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

DATA DA ASSINATURA: 06 DE ABRIL DE 2022

PRAZO: 10 (dez) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a EMPRESA: **BRANDÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ Nº 32.302.162/0001-70.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 01**

**VALOR CONTRATADO: R\$ R\$ 3.307.692,04 (três milhões trezentos e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e quatro centavos);**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Anori e o Ministério da Educação através do FNDE, 15.451.0091.1008.0000 – Execução de Obras de Infraestrutura para o Município, Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 06 de abril de 2022.**

**REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** RSUPPL04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022**

**DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022**

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e a EMPRESA: LOPES ADVOGADOS – CNPJ Nº 15.160.353/0001-26.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE EM DIREITO FINANCEIRO PARA O PATROCÍNIO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos) anual sendo pago o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) mensal;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 – Gestão das Ações Administrativas, Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte: 10 – Recursos Ordinários.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, em 05 de abril de 2022.**

**REGINALDO NAZARÉ DA COSTA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI**

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** J8AR6AYQB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2022**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/PMA  
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 016/2022**

A Comissão Municipal de Licitação CML da Prefeitura de Anori, torna público aos interessados que realizará no endereço Praça Capitão Pedro Silva, s/n, Centro, Anori – AM - as licitações na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do sistema de registro de preços, tendo por objeto:

**PP 016/2022 - “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”** no dia 20 de abril de 2022 às 08h30, conforme especificações e anexos constantes no edital.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supracitado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 devido às custas reprográficas ou gratuitamente por meio de requerimento com documento timbrado e assinado levando *pen drive*.

Anori/AM, 07 de abril de 2022.

**CEZAR HENRIQUE BRANDÃO SOUZA**

Presidente da Comissão Geral de Licitação

Decreto Nº 001/2022

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** JCUPJLXOO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição 3083, em 29/03/2022, sendo que:

Onde se lê:

G M DE MOURA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.287.942/0001-44, com o valor global de R\$ 678.434,50 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 06.916.123/0001-53, com o valor global de R\$ 557.825,04 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Leia-se:

G M DE MOURA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.287.942/0001-44, com o valor global de R\$ 575.740,50 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) e JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES – ME, inscrita no CNPJ nº 06.916.123/0001-53, com o valor global de R\$ 517.668,00 (quinhentos e dezessete mil, seiscentos sessenta e oito reais).

Anori, 04 de abril de 2022.

**REGINALDO NAZARE DA COSTA**

Prefeito do Município de Anori

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** LOLRXU2FM

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
EXTRATO DE ATA SRP N.º 005/2022**

**PL n.º 014/2022, PP n.º 006/2022.**

**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais.

**Assinatura da Ata:** 06/04/2022.

**Vigência:** 12 meses.

**Fornecedor:** Groth Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 29.128.522/0001-55.

**Itens:** 001, 002 e 003.

**Valor:** R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

**HAMILTON DA SILVA CABRAL**

Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** 811XBW6KC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022-SRP DESPACHO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;

Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado.

**Decreta:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:

Groth Comercio de Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 29.128.522/0001-55 constando em sua proposta o valor global de R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais).

Como vencedora do referido certame, tendo como objetivo a Aquisição de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 06 de abril de 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal de Apuí-AM

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** TYIYRMHOB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022-SRP DESPACHO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;

Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;

Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado.

**Decreta:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante:

I C L Monteiro Saude e Tecnologia inscrita no CNPJ sob o n.º 38.163.480/0001-84 constando em sua proposta o valor global de R\$ 405.460,50 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias de pterigio, catarata e consultas oftalmológicas.

Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 04 de abril de 2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal de Apuí-AM

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** AW16UXVGX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO**

**Espécie:** 3º Termo aditivo da Ata de Registro de Preço n.º 017/2021.

**Pregão Presencial:** 024/2021

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

**Contratada:** Sarandi Comercio de Combustível Eireli-EPP, CNPJ:02.168.401/0001-80.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e graxas.

**Do Reajuste:** Ficam reajustados os valores dos itens 09, 11 e 19 da cláusula segunda da ata de registro de Preço n.º 017/2021.

**Valor:** R\$ 1.092.913,00 (Um milhão e noventa e dois mil, novecentos e treze reais).

Em Conformidade com a documentação anexa e a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Ficam integralmente mantidas as demais Cláusulas da ata de registro supra, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste aditivo.

**Data:** 29/03/2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal de Apuí/AM

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** DCROGYC18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Espécie:** Termo de Contrato n.º 012/2022.

**Tomada de Preço** n.º 002/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Apuí/AM.

**Contratada.** Art. Com Construtora e Comercio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.868.532/0001-61.

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de 02 (dois) campos society de futebol com sanitário, vestiário e arquibancada, conforme Termo de Convênio n.º 001/2021- FAAR.

**Valor:** R\$ R\$ 518.682,98 (quinhentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** 04/04/2022 á 30/10/2022.

**Unidade Orçamentaria:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Projeto de Atividade:** 27.811.0233.1004 – Infra-Estrutura de Esporte, Lazer e Cultura.

**Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 272 (Convênios, contratos, acordos e ajustes – Transferências do Estado)

**Ficha:** 568

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Unidade Orçamentaria:** 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

**Projeto de Atividade:** 27.811.0233.1004 – Infra-Estrutura de Esporte, Lazer e Cultura.

**Elemento de Despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 10 (Recurso Ordinário)

**Ficha:** 143

R\$ 18.682,98 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

**Data:** 04/04/2022.

**MARCOS ANTONIO LISE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** OZ5GGYIVP



**EXTRATO DE ATA SRP N.º 004/2022.**

PL n.º 005/2022, PP n.º 002/2022.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias de pterígio, catarata e consultas oftalmológicas.

**Assinatura da Ata:** 04/04/2022.

**Vigência:** 12 meses.

**Fornecedor:** I C L Monteiro Saude e Tecnologia inscrita no CNPJ sob o n.º 38.163.480/0001-84.

**Itens:** 001 ,002, 003, 004, 005 e 006.

**Valor:** R\$ 405.460,50 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

**HAMILTON DA SILVA CABRAL**

Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** UUAZL927C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Apuí, através da CML da prefeitura municipal, torna público que realizará sessão para abertura de envelope do seguinte certame:

PL n.º 019/2022, PP n.º 009/2022 – SRP

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de exames de ultrassonografia e videoendoscopia.

**Tipo:** Menor preço por item

**Abertura:** 22 de abril de 2022 às 07h10min.

**Local:** Sala de licitação sede da prefeitura.

**Retirada do edital:** apui.am.gov.br/licitacao

**Regência legal:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 235 de 17 de junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014.

**Informações:** e-mail: pma-licita2013@hotmail.com

**Data:** 08/04/2022

**DIRLAN GONÇALVES SOUZA**

Presidente da CML

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:** KWTWR0FZ1

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA 022 2022 CMA**

**PORTARIA Nº 022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Considerando o teor do Requerimento nº 001, de 07 de fevereiro de 2022, do Servidor **Itajair Huberti Jung**;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

**ART. 1º.** A pedido conceder dez (10) dias de Férias ao Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG** lotado no quadro de Servidores Efetivos desta Casa Legislativa, no cargo de Assistente Administrativo, correspondente ao período de 02/10/2020 a 01/10/2021, a serem desfrutadas do dia 06 à 15/04/2022, sendo o restante de um terço (1/3) programada para serem usufruídas de 21 à 30/06/2022.

**ART. 2º.** Autorizar a conversão de 1/3 (um terço) das Férias do período de 02/10/2020 a 01/10/2021 em abono pecuniário, ao Servidor **Itajair Huberti Jung**, com previsão legal no art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 003/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Apuí), a ser incluído na Folha de Pagamento do corrente mês.

**ART. 3º.** Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 05 de Abril de 2022.

**Ver. JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

**Publicado por:**  
Vinicius Gustavo Bicalho  
**Código Identificador:** 5TACARPK3

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**PORTARIA 021 2022 CMA**

**PORTARIA Nº 021 DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - EXONERAR** o Sr. **ADRIANO DOS SANTOS AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 3056194-9 SSP/AM, inscrita no CPF: nº 700.556.332-85 residente e domiciliada a Rua da Lagoa nº 891 – Bairro Centro, município de Apuí (AM), do Cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006 e suas alterações.

**ART. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 31 de Março de 2022.

**Ver. JONAS NEVES DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM).

**Publicado por:**  
Vinicius Gustavo Bicalho  
**Código Identificador:** AQKFDXT7Q

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 017/GP/PM-ATN, DE 07 DE ABRIL DE 2022**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO/CACS – FUNDEB, COM VIGÊNCIA DE 2021 A 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, GIULIANO PINTO GALATE**, no exercício de sua função confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO, a Lei nº 11.494/2007 e o Decreto nº 6.253/2007**, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**CONSIDERANDO, a Lei Nº 14.113** que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 202 de 10 de março de 2021**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este decreto revoga o Decreto Municipal nº 026/GP/PM/ATN, de 25 de março de 2021.

**Art. 2º** Retifica e atualiza os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS – FUNDEB de acordo com a Lei Municipal de nº 202/GP/PM/ATN, de 10 de março de 2021.

**Art. 3º** Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB – conforme composição abaixo relacionada.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS QUAIS PELO MENOS 1(UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Jeisiane Rodrigues Guedes – Membro Titular

Dionélia Barros Moçambique – Membro Suplente – Representante da Educação

Andreia da Silva Lucas – Membro Titular – Representante da Educação

Neicivania Garcia Batista – Membro Suplente

**REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Rosimery Batista Mesquita – Membro Titular

Aldemar Gonçalves – Membro Suplente

**REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

Roseide Castro Lopes – Membro Titular

Vanderléia de Paula Graça – Membro Titular

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS:**

Eugênio Vargas Wadick – Membro Titular/ **Presidente**

José Cruz Queiroz – Membro Suplente

**REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES:**

Ermes Chaves Sandoval – Membro Titular

Rodrigo Santos Bezerra – Membro Suplente

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Jaciane Silva Costa – Membro Titular

Diego Costa Lima – Membro Suplente

**REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

Dheuel Oliveira da Silva – Membro Titular

Missilene Gomes Pontes – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

Juciele Figueira Rodrigues – Membro Titular

Alzita Figueira de Oliveira – Membro Suplente

Altina Rodrigues Roque – Membros Titular

Diana dos Santos da Silva – Membro Suplente

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DOS QUAIS 1 INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS.**

Sandra Peso Marques – Membro Titular

Francisca Gomes de Lima – Membro Suplente

Main Joanes Matis – Membro Titular Secundarista

João Antônio Tapayuri Aimane – Membro Suplente Secundarista

**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS INDÍGENAS**

Raimundo Mean Mayuruna – Membro Titular/ **Vice - Presidente**

Amélia Barbosa da Silva – Membro Suplente

**REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO**

José Marcio da Costa Mello – Membro Titular

Alzilene Matias de Almeida – Membro Suplente

**ART. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, EM 07 DE ABRIL DE 2022.

**GIULIANO PINTO GALATE**

Prefeito Municipal em Exercício

**ELIZETE MONTEIRO DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO

**Código Identificador:** YC2AEITF9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 046 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 1788/2022, de 05.04.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a concessão de diárias ao Excelentíssimo Senhor DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Matrícula 6989, Cargo: PREFEITO MUNICIPAL. **Objetivo da Viagem:** Tratar assuntos administrativos junto aos órgãos das esferas do Governo do Estado do Amazonas, assinatura de Convênios e demais assuntos de interesse da municipalidade. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Tabatinga/Manaus: 06.04.2022; Manaus/Tabatinga/Atalaia do Norte: 10.04.2022.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais), conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

**GIULIANO PINTO GALATE**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

DANIELLE FERREIRA SEMBLANO

**Código Identificador:** VXFAL4TBU

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 010/GAB/PMATN,  
06 DE ABRIL DE 2022**

**ONDE SE LÊ:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA à Manaus-AM, para tratar assuntos administrativos junto aos órgãos das esferas do Governo do Estado do Amazonas, assinatura de Convênios e demais assuntos de interesse da municipalidade, no período de **06.04.2022 a 12.04.2022;**

**LEIA-SE:**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA à Manaus-AM, para tratar assuntos administrativos junto aos órgãos das esferas do Governo do Estado do Amazonas, assinatura de Convênios e demais assuntos de interesse da municipalidade, no período de **06.04.2022 a 10.04.2022**;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2022.**

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
**Código Identificador:** EBAHAIDNC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 043 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o processo nº 1805/2022, de 06.04.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) Sr(a). **DENICIA FAÇANHA DE OLIVEIRA**, **Cargo: PSICÓLOGA, Matrícula: 5019. Objetivo da Viagem:** Participar da 2ª etapa da Capacitação do Programa Criança Protegida, que será realizada nos dias 12 e 13 de Abril de Forma Presencial na Cidade de Manaus. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Manaus: 08.04.2022; Manaus/Benjamin Constant/Atalaia do Norte: 17.04.2022

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 03 (Três) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes. ” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2022.**

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
**Código Identificador:** R3BQQ8ELB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 045 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o processo nº 1807/2022, de 06.04.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) Sr(a). **DIEGO DA COSTA LIMA**, **Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR, Matrícula: 6455. Objetivo da Viagem:** Participar da 2ª etapa da Capacitação do Programa Criança Protegida, que será realizada nos dias 12 e 13 de Abril de Forma Presencial na Cidade de Manaus. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Manaus: 08.04.2022; Manaus/Benjamin Constant/Atalaia do Norte: 15.04.2022

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 03 (Três) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$690,00 (seiscentos e noventa reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de

embarques de viagens correspondentes. ” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2022.**

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
**Código Identificador:** NCPJMBQES

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 044 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o processo nº 1806/2022, de 06.04.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) Sr(a). **CLISMENIA FERREIRA DA SILVA**, **Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO I, Matrícula: 6678. Objetivo da Viagem:** Participar da 2ª etapa da Capacitação do Programa Criança Protegida, que será realizada nos dias 12 e 13 de Abril de Forma Presencial na Cidade de Manaus, bem como realizar ações administrativas na SEAS no dia 11 e 14.04.2022. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Manaus: 08.04.2022; Manaus/Benjamin Constant/Atalaia do Norte: 16.04.2022

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 03 (Três) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$900,00 (novecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes. ” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE ABRIL DE 2022.**

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
**Código Identificador:** TZTZ290JD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 042 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO**, o processo nº 1804/2022, de 06.04.2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o (a) Sr(a). **SILMARA SALVADOR DO NASCIMENTO**, **Cargo: CONSELHEIRO TUTELAR, Matrícula: 6456. Objetivo da Viagem:** Participar da 2ª etapa da Capacitação do Programa Criança Protegida, que será realizada nos dias 12 e 13 de Abril de Forma Presencial na Cidade de Manaus. **DESLOCAMENTO:** Atalaia do Norte/Benjamin Constant/Manaus: 08.04.2022; Manaus/Benjamin Constant/Atalaia do Norte: 15.04.2022

**Art. 2º. CONCEDER-LHE** 03 (Três) diárias na CAPITAL DO ESTADO no valor total de **R\$690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil**



após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes. "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 06 DE ABRIL DE 2022.

**GIULIANO PINTO GALATE**

*Prefeito Municipal em Exercício*

**Publicado por:**  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
**Código Identificador:** F8IFXMPC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-A/2021-AF/GP/PMATN-AM, DE 08 DE ABRIL**  
**DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE -AM, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **Processo nº 1182/2021**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** AUXILIO FINANCEIRO a **ENI SOARES PEREIRA**, no valor de R\$ 1.360,00 (Um mil, trezentos e sessenta reais) para custear traslado no trecho Benjamin Constant/Manaus, pois o mesmo foi encaminhado para consulta com Especialista em Cardiologia, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,  
EM 08 DE ABRIL DE 2021.

**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
DANIELLE FERREIRA SEMBLANO  
**Código Identificador:** SDX61MGJZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor dos relatórios e pareceres constantes no Processo Administrativo Nº 013/2022, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - CPL** objetivando o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO de MATERIAL DE CONSUMO (COMBUSTÍVEL E GÁS LIQUEFEITO)**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Autazes;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **IRMÃOS BRELAZ LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **15.789.241/0001-39**, estabelecida no endereço Estrada Autazes Nova Olinda, S/N, KM 0, Zona Portuária, CEP. 69.240-000 - Autazes/AM. Vencedora de todos os itens no valor global de **R\$ 80.460,00** (Oitenta Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

**II – EMPENHE-SE** o valor adjudicado a vencedora;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Município de Autazes/AM, 15 de fevereiro de 2022

**MARCKLEY LIMA DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
LOYANE DA SILVA BATISTA  
**Código Identificador:** JBQZZATJH

**CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor dos relatórios e pareceres constantes no Processo Administrativo Nº 014/2022, referente ao Processo Licitatório denominado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 - CPL** objetivando o Registro de Preços para eventual **CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS GRÁFICOS, INFORMÁTICA, CÓPIA E ENCADERNAÇÃO**, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Autazes;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em ata circunstanciada que considerou vencedora do objeto da Licitação a(s) empresa(s): **E F SANTANA FILHO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº **17.372.641/0001-70**, estabelecida na Avenida João Valério, Nº 1412, Bairro de Araújo Costa, CEP.: 69.101-260 – Itacoatiara/AM. Vencedora de todos os itens no valor global de **R\$ 53.700,00** (Cinquenta e Três Mil e Setecentos Reais).

**II – EMPENHE-SE** o valor adjudicado a vencedora;

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Município de Autazes/AM, 15 de fevereiro de 2022

**MARCKLEY LIMA DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
LOYANE DA SILVA BATISTA  
**Código Identificador:** SY8AUXISP

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**  
**ERRATA DA PORTARIA, DE 06 DE ABRIL DE 2022-GPCMB**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM**, torna pública a presente Errata que tem como objetivo corrigir o número da Portaria em epígrafe, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **MWP9KNNL0**, matéria publicada no dia 07/04/2022, Nº 3090, que tem por objetivo Designar o Servidor Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 05/2022, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

**PORTARIA Nº 16, DE 06 DE ABRIL DE 2022-GPCMB.**

**Leia-se:**

**PORTARIA Nº 18, DE 06 DE ABRIL DE 2022-GPCMB.**

**CUMPRA-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Barreirinha/AM, 07 DE ABRIL DE 2022.

**VER. RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE**

Presidente Da Câmara Municipal De Barreirinha Em Exercício

**Publicado por:**  
Manoel dos Santos Dutra  
**Código Identificador:** TEX0PBVRV

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 018-2022**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 018/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA CANAÃ.

**PARTES:** PRFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o Sra. LÓ OTÁVIO ALEXANDRE, inscrito no CPF n.º 706.576.212-26

**VALOR:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
**Código Identificador:** 9HTBYRTJ4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 -CPL/SRP**

**Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**Fornecedor:** A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.616.185/0001-05, estabelecida na Av. Tefé, nº 27, Raiz, CEP: 69.068-000 – Manaus/AM; WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.973.958/0001-82, estabelecida na Rua Nelson Noronha, nº 250, Colônia, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM; VALDIR PEREIRA DO VALE-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.772.743/0001-12, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 976, Centro, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM; W. J. F. DO VALE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.212.253/0001-78, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 976, Centro, CEP: 69.630-000 – Benjamin Constant/AM.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** Ata de Registro de Preços consigna:

A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.616.185/0001-05, para o lote 4, no valor total global de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais); WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.973.958/0001-82, para o lote 2, no valor total global de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais); VALDIR PEREIRA DO VALE-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.772.743/0001-12, para o lote 3, no valor total global de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais); W. J. F. DO VALE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.212.253/0001-78, para o lote 1, no valor total global de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais) .

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 030/2022 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 030/2022 - SRP.

Benjamim Constant/AM, 05 de abril de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 05 de abril de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI**

Fornecedor

**WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO-ME**

Fornecedor

**VALDIR PEREIRA DO VALE-ME**

Fornecedor

**W. J. F. DO VALE LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
**Código Identificador:** TMHF65N3Y

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
030/2022 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ÓLEOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES OU A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022-CPL/SRP, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERTOS E REPAROS DE MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E ÓLEOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES OU A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em favor da empresa:



A2 COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.616.185/0001-05, para o lote 4, no valor total global de **R\$110.000,00** (cento e dez mil reais); WILSON ALBUQUERQUE SOBRINHO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.973.958/0001-82, para o lote 2, no valor total global de **R\$67.200,00** (sessenta e sete mil, duzentos reais); VALDIR PEREIRA DO VALE-ME, inscrita sob o CNPJ nº 22.772.743/0001-12, para o lote 3, no valor total global de **R\$ 344.000,00** (trezentos e quarenta e quatro mil reais); W. J. F. DO VALE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.212.253/0001-78, para o lote 1, no valor total global de **R\$108.000,00** (cento e oito mil reais).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: RFHMEF9LZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 -CPL/SRP**

**Objeto:**EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Fornecedor:** E. B. BRÁULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.697.124/0002-51, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 13, Portobras, CEP: 69.640-000 – Tabatinga/AM.

**Órgão Gerenciador:**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:**12 (doze) meses.

**Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna: E. B. BRÁULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.697.124/0002-51, para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5, no valor total global de **R\$ 257.195,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais).

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 029/2022 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 029/2022 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 05 de abril de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 05 de abril de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**E. B. BRÁULIO CONSTRUÇÕES LTDA**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: Q5SA2GSGF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
029/2022 - CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOa realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – CPL/SRP,que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL

DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação noPREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – CPL/SRP;

CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-CPL/SRP, para EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa: E. B. BRÁULIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 17.697.124/0002-51, no valor total global de **R\$ 257.195,00** (duzentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e cinco reais).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: 44NTCPKD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 -CPL/SRP**

**Objeto:**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONGARINA COM 03 (TRÊS) POLTRONA DE AUDITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Fornecedor:** P A VILAÇA NETO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, estabelecida na Rua Monsenhor Coutinho, nº 891, Centro, CEP: 69.020-010 – Manaus/AM.

**Órgão Gerenciador:**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:**12 (doze) meses.

**Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna: PA VILAÇA NETO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, para o item: 1, no valor total global de **R\$ 194.250,00** (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta) .

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 027/2022 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 027/2022 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 29 de março de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 29 de março de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**P A VILAÇA NETO-ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: PBH1QYQWQ

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
027/2022 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – CPL/SRP, que visa a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONGARINA COM 03 (TRÊS) POLTRONA DE AUDITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – CPL/SRP;

**CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-CPL/SRP, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LONGARINA COM 03 (TRÊS) POLTRONA DE AUDITÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa: P A VILAÇA NETO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, no valor total global de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de março de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: CDKTQ3X01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
025/2022 – CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – CPL/SRP, que visa a “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – CPL/SRP;

**CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022-CPL/SRP, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa: P A VILAÇA NETO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, no valor total global de R\$223.670,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais).

II – Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de março de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: YOXUT5ATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 –CPL/SRP**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA BIBLIOTECA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**Fornecedor:** P A VILAÇA NETO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, estabelecida na Rua Monsenhor Coutinho, nº 891, Centro, CEP: 69.020-010 – Manaus/AM.

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Do preço registrado:** Ata de Registro de Preços consigna: P A VILAÇA NETO-ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, para os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no valor total global de R\$223.670,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta reais).

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 025/2022 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 025/2022 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 29 de março de 2022.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 29 de março de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**P A VILAÇA NETO-ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Lenno Santana de Souza  
Código Identificador: 0D1GW5ZDL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 017-2022**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 017/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 21/02/2022.

**PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL SOFIA BARBOSA

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o Sr. IRANEIDE BARBOSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 666.534.012-00.

**VALOR:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 06 (seis).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 10 – RO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: 1TQXEEKOJ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 012-2022**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 012/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DA COMUNIDADE SÃO GABRIEL.

PARTES: PRFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o  
Sra. MARIA MARICAUA GONÇALVES , inscrito no CPF n.º 005.361.872-66.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e  
alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: CF5ATS9GR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 010-2022**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 010/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO COMO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO  
MIGUEL.

PARTES: PRFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o  
Sra. ISABEL DE SOUZA DA COSTA , inscrito no CPF n.º 708.104.872-25.

VALOR: R\$ \$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e  
alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: Y8DUBWUEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 011-2022**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 011/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA  
COMUNIDADE NOVA PAULINA.

PARTES: PRFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o  
Sra. VANDA DOS SANTOS RODRIGUES , inscrito no CPF n.º 924.341.772-  
04.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ,

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e  
alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: 014T5HKRV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 016-2022**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 016/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E  
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE  
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR.

PARTES: PRFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o  
Sra. ELISANGELA LIMA SAENS DUARTE , inscrito no CPF n.º 320.765.412-  
68.

VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.



**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: M3L1VULG4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 013-2022**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 013/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE SÃO LEOPOLDO I.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a Sra. CLEIDIANE PEREIRA ARAÚJO, inscrito no CPF n.º 036.760.622-48.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: ERZINVKHZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 014-2022**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 014/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DA COMUNIDADE ESPERANÇA DO SOLIMÕES.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o Sra. PATRICIA RAMIRES CAVALCANTE , inscrito no CPF n.º 718.187.582-53

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: RAQZPSJ13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO 015-2022**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 015/2022

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2022.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO PARA PROFESSORES NA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e o Sr. EDUARDO PANDURO CHOTA, inscrito no CPF n.º 704.896.612-20.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),

**VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 11 – Fundeb

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM ,  
em 21 de fevereiro de 2022.

**DAVID NUNES BEMERGUY**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 21 de fevereiro de 2022.  
Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:  
YONA DOS SANTOS VILLACORTE  
Código Identificador: IN4RAADH7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVÊNIO PARA ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN  
CONSTANT- AMAZONAS OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE  
ESTÁGIOS CURRICULARES OBRIGATORIOS**

## A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO DA UFF.

De um lado, como Instituição de Ensino, a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, n.º 09, Icarai, Niterói, RJ, doravante denominada **UFF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representado pela **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, através da **Pró-Reitora**, Professora **ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**, conforme portaria UFF n.º 62.474, publicada no D.O.U. n.º 226 de 26/11/2018, designada pelo Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**.

De outro lado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE**

**BENJAMIN CONSTANT-AMAZONAS**, como Instituição Governamental **CONCEDENTE** do estágio, sediada à Rua do Congresso, s/nº - Centro, Benjamin Constant-AM-CEP: 69630-000, telefone (097)981050616, E-mail: semedbcam@gmail.com, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.262.408/0001-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Professora Dr.ª **ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA**, portador (a) da cédula de identidade n.º 0925600-8, expedida pelo SSP/AM, e inscrito(a) no CPF/MF n.º 344.584.682-00, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, publicada no D.O.U n.º 187 de 26/09/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONCEDENTE** concederá estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da **UFF**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os estudantes candidatos a estagiários poderão ser indicados pela **UFF** ou mesmo selecionados de acordo com os parâmetros estabelecidos pela **CONCEDENTE** para as áreas de interesse desta nos estágios curriculares obrigatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os estudantes estagiários deverão executar atividades relacionadas com os respectivos cursos segundo Plano de Estágio proposto e aprovado pelas Coordenações dos Cursos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A jornada de atividade do estagiário, quando tratar-se de estágio obrigatório, será definida pela Coordenação do Curso ao qual o estudante está vinculado, devendo ser observado, em conformidade com o disposto no art. 10, da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

**CLÁUSULA QUINTA** - O estagiário não receberá bolsa ou outra forma de contraprestação, tratando-se o presente convênio de oferta de estágio obrigatório.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**CLÁUSULA SEXTA** - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A duração do estágio, na mesma parte concedente, em conformidade com o art. 11 da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**CLÁUSULA OITAVA** - De conformidade com o art. 9º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, o estudante estagiário deverá estar obrigatoriamente coberto por um seguro de acidentes pessoais quando estiver em atividades de estágio, conforme cláusula 3ª, ficando a **UFF** responsável por esse procedimento, fazendo constar explicitamente no Termo de Compromisso de Estágio o n.º da apólice e a seguradora.

**CLÁUSULA NONA** - Nos termos do art.3º da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, o estágio objeto deste Convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário, a **CONCEDENTE** e a **UFF**.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A participação direta ou indireta, na execução do presente Convênio, de servidores e/ou empregados de um partícipe não gerará nenhum vínculo de qualquer natureza entre qualquer deles e o outro Partícipe.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A **CONCEDENTE**

e o estudante celebrarão, com a interveniência da **UFF**, representada pela Coordenação de Estágio e/ou do Curso a que o estudante estiver vinculado, Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo padrão da **UFF**, na qual estarão estabelecidas as condições específicas do estágio e que mencionará, necessariamente, o presente Convênio, devendo ser anexado, ao referido Termo de Compromisso, o Plano de Estágio referido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A **CONCEDENTE** praticará, por intermédio de seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das presentes disposições, bem como na sistemática de organização, orientação, supervisão, acompanhamento e avaliação dos estudantes estagiários, conforme ficar explicitado no Plano de Estágio referido na Cláusula Terceira.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente Convênio vigorará por PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS, a critério da Instituição anos a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Convênio será publicado, sob a forma de extrato, no Boletim de Serviço da **UFF** e no veículo oficial de divulgação dos atos da **CONCEDENTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura dos seus responsáveis legais, correndo as despesas por conta dos respectivos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O Foro para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, e que não possam ser resolvidas através de mútuos entendimentos de mediação administrativa, é o da **Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói**, na forma prescrita no art. 109, I, da Constituição Federal.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídico-administrativos.

Niterói, 06 de abril de 2022.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PROF.ª ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA**

**PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AMAZONAS**

**PROF.ª DR.ª ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECRETO Nº006/2021-GP/PMBC**

Testemunhas:

**PELA UFF:**

Nome: Rosilene de Jesus Alves Thomas

Identidade: 29.495.124-9

**PELA EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AMAZONAS**

Nome: Ismael da Silva Negreiros

Identidade: 2619089-3

**Publicado por:**  
Alexandre Davila Costa  
**Código Identificador:** UBGXSG20D

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMLP**  
**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**  
**003/2022 - CPL/PMB.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças;

**CONSIDERANDO** o disposto na lei n.º 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Serviços de Lançamentos de Dados TCE 2021**, quando os valores forem

abaixo do limite previsto para a formalização do convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação nº 61/2021.

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa de Licitação nº 03/2022.

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela licitante **Carlos Alberto de Nazaré Ribeiro Júnior**

(CPF: 804.987.102-97), selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR** de Licitação de **SERVIÇOS DE LANÇAMENTOS DE DADOS TCE 2021**, perante a empresa **Carlos Alberto de Nazaré Ribeiro Júnior** (CPF: 804.987.102-97), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º **CONVOCAR** a respectiva empresa para assinatura do contrato;

Art. 3º **DETERMINAR**, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 20 de janeiro de 2022.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Mateus Saldanha Simões  
**Código Identificador:** GXMJ6A2ME

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº PMB-AM 003/2022**

**Espécie:** Contrato De Prestação De Serviços. **Partes:** Contratante – Município De Beruri/Prefeitura Municipal. Contratada: CARLOS ALBERTO DE NAZARE RIBEIRO JÚNIOR. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LANÇAMENTOS DE DADOS TCE 2021. **Valor global:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos). **Vigência:** 03 (três) meses. **Suporte legal:** Processo Administrativo nº PMB/0069/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMB-AM 03/2022.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 020401 – Secretaria Municipal de Finanças;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 04.123.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

**Fonte:** 010 – REC.ORD

Beruri/AM, 07 de fevereiro de 2022

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Mateus Saldanha Simões  
**Código Identificador:** 3YMN30HX

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CMPL  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022– CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO:** CARLOS ALBERTO DE NAZARÉ RIBEIRO JÚNIOR (CPF: 804.987.102-97). **OBJETO:** Serviços de Lançamentos de Dados TCE 2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Processo – Dispensa de Licitação Nº:** 003/2022 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Orçamentária:** 02.04.01 – Secretaria Municipal de Finanças, **Projeto/Atividade:** 04.123.0011.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, **Elemento De Despesa:** 3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, **Fonte De Recurso:** 010 – REC.ORD.

Beruri/AM, 20 de janeiro de 2022.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Mateus Saldanha Simões

**Código Identificador:** 0RTRUUGLC

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA  
CONVITE Nº 005/2022**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Carta Convite nº 005/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência elaborada pela Comissão de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.672.379/0001-00**, sediada na Rua Aristofano Antony, nº 12, Loja 02, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-00, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 83 da Carta Convite nº 005/2022, perfazendo o valor global de R\$ 43.098,02 (Quarenta e três mil noventa e oito reais e dois centavos).

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Carta Convite nº 005/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de material de consumo, do tipo, expediente e escritório, descartáveis, utensílios domésticos e de informática para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexos, realizado pela Comissão de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpadas na Lei federal nº 8.666/93.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS, 05 de abril de 2022.**

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**  
Silvano Menezes Rodrigues  
**Código Identificador:** ZY9EHFTNM

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 005/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.178.453/0001-17.

**CONTRATADO:** SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.379/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço,



para aquisição de material de consumo, do tipo, expediente e escritório, descartáveis, utensílios domésticos e de informática para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

**VINCULAÇÃO:** Carta Convite nº 005/2022

**PRAZO:** O instrumento contratual oriundo deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 43.098,02 (Quarenta e três mil noventa e oito reais e dois centavos) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos; Programa de Trabalho: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS, 05 de abril de 2022 .**

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**

Silvano Menezes Rodrigues

**Código Identificador:** QK9J7VDGI

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA  
CONVITE Nº 006/2022**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Carta Convite nº 006/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência elaborada pela Comissão de Licitação;

**CONSIDERANDO**, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Câmara, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final da presente Licitação;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** em favor da empresa **SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.672.379/0001-00**, sediada na Rua Aristofano Antony, nº 12, Loja 02, bairro Petrópolis – CEP: 69.063-00, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 01 a 20 da Carta Convite nº 006/2022, perfazendo o valor global de R\$ 34.540,50 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através da Carta Convite nº 006/2022, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de material permanente, do tipo, equipamentos domésticos, escritório e de informática para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, de acordo com as especificações constantes no projeto básico em anexos, realizado pela Comissão de Licitação, vista que foram cumpridas as regras pertinentes ao processo licitatório esculpidas na Lei federal nº 8.666/93.

**III – DETERMINAR** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;

**IV – PUBLICAR** o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS, 05 de abril de 2022.**

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**

Silvano Menezes Rodrigues

**Código Identificador:** UWVZDB82R

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 008/2022**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.178.453/0001-17.

**CONTRATADO:** SP COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.379/0001-00.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, pelo menor preço, para aquisição de material permanente, do tipo, equipamentos domésticos, escritório e de informática para atender todo o complexo administrativo da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM.

**VINCULAÇÃO:** Carta Convite nº 006/2022

**PRAZO:** O instrumento contratual oriundo deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogados nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/1993.

**VALOR:** R\$ 34.540,50 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos) de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos; Programa de Trabalho: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**BOA VISTA DO RAMOS, 05 de abril de 2022 .**

**SILVANO MENEZES RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**

Silvano Menezes Rodrigues

**Código Identificador:** 2G14UMKGV

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITENº 002/2022**

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com o Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e **CONSIDERANDO:** a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve **HOMOLOGAR** o item do objeto da **CARTA CONVITE Nº 002/2022**; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre - AM, em favor da empresa **ROTINA LOPES & NERI LTDA**, empresa cadastrada no CNPJ Sob o nº **33.221.701/0001-00**, no valor global de R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais). Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 01 de abril de 2022.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**

José Renan de Oliveira Brito

**Código Identificador:** WHB11R4RQ

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2022**

O Município de Boca do Acre/AM, publica o extrato do contrato abaixo relacionado, proveniente da Carta Convite nº 002/2022, Amparo Legal: Lei 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: Órgão: 02; Unid.: 09; Proj/Ativ: 2.020 e 2.034; Elemento: 3.3.90.39 e 4.4.90.30; Fonte: 010 e 715. **CARTA CONTRATO Nº 002/2022**, firmado em 01/04/2022, com a pessoa jurídica: **LOPES & NERI LTDA**, empresa cadastrada no CNPJ Sob o nº **33.221.701/0001-00**; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca do Acre - AM. Valor Global: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais).

Boca do Acre/AM, 01 de abril de 2022.

Signatários:

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Contratante

**JIZA LOPES CEZAR**

Contratada.

**Publicado por:**

José Renan de Oliveira Brito

**Código Identificador:** U7BCTF4WR

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/21-GPMB, oriundo da CP nº 001/2021-CPL/PMB, Proc. Adm. nº. 0.921/21; Objeto: Serviços de transporte fluvial de pacientes usuários do sistema público de saúde, cidadãos em atenção ao serviço social, servidores públicos municipais em deslocamentos oficiais para atender a demandas de interesse do Município, de transporte de cargas, documentos, equipamentos e outros materiais de titularidade da Prefeitura Municipal para a cidade de Manaus/AM, e da capital para o município de Borba; Objeto do Aditivo: Alteração da cláusula quinta, prorrogando o prazo de vigência de 17 de março de 2022 a 31 de dezembro 2022; Das ratificações: Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitam com as disposições deste Termo-Orçamento do Município.

Borba, 25 de março de 2021.

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**

Melane de Mendonça Bentes

**Código Identificador:** 30E3TD8DL

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2022**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pela Lei Orgânica do Município de BORBA, Art. 64, Inc. IX e XXVI.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Nomear o Grupo Técnico Local do Programa de Revisão e Atualização

dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de BORBA/AM;

Membro Titular - COORDENADORA

**GLAUCINEI PINHEIRO COLARES**

Representante do Gabinete do Prefeito

**Membro Titular: ANTONIO RAFAEL PANTOJA**

Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

**Membro Titular: WELLINGTON DE CASTRO PALHETA**

Representante da Secretaria Municipal de Limpeza Pública

**Membro Titular: ADRIANO VALENTE SOARES**

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos do Interior

**Membro Titular: RODSON DA FONSECA DE SÁ**

Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas

**Membro Titular: GABRIELA BENTES LAPA**

Representante do Setor Jurídico

**Membro Titular: BIANOR DOS SANTOS FILHO**

Representante da Borba Saneamento

**Membro Titular: JORGE FELIPE DE PAULA**

Engenheiro Ambiental

**Membro Titular: RENATA LEITE**

Assistente Social

Art. 2º. A equipe ora nomeada tem a responsabilidade de operacionalização e execução das atividades referenciadas do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de abril de 2022

**Publicado por:**

Alcimar Dias Chaves

**Código Identificador:** WKWFRLT6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações,

**RECONHEÇO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022, em favor da empresa Marli de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ/MF sob nº 43.695.829/0001-69, Proc. Adm. n.º 2.556/2022, tendo por objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties e biocombustíveis, visando propositura de ação judicial estabelecidas no âmbito do Município de Borba-AM.

O valor global do presente é de 20% do proveito econômico auferido pelo município até o trânsito em julgado de acordo com a proposta comercial acerca do referido serviço, estimativo de custos e outros documentos que integram este Contrato, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c inciso III do art. 13 da Lei 8.666/93, e art. 3-A da Lei n.º 8.906/94.

Borba (AM), 06 de abril de 2022.

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**

Melane de Mendonça Bentes

**Código Identificador:** YIYXPTLU7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Borba, vem por meio desta Retificar a publicação do Despacho de Homologação e do Extrato de Contrato do Convite 005/22-GPMB, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 06/04/22, edição Nº 2.035, ano XIII..

**Onde se lê:** “Contratação de empresa para construção de poço artesiano nos Bairros Santo Antonio e Nossa Senhora Aparecida, zona urbana do município de Borba/AM)”

**Leia-se:** “Contratação de empresa para construção de poços artesanais na zona urbana do Município de Borba/AM”

**Onde se lê:** “valor global de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)”

**Leia-se:** “valor global de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito mil reais)”  
Borba/AM, 06.04.2022.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito Municipal, de Borba

**Publicado por:**  
Melane de Mendonça Bentes  
**Código Identificador:** 8UI7HCQ0S

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** TC nº 066/22-GPMB, Proc. Adm. nº 2.556/22-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente Inexigibilidade de Licitação nº. 004/22-CPL/PMB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Borba-AM CNPJ Nº 04.477.568/0001-59 e Marli de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ N.º 43.695.829/0001-69.

**OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties e biocombustíveis, visando propositura de ação judicial estabelecidas no âmbito do Município de Borba-AM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 Sec. Mun. de Adm e Planej; 2.004 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Adm. e Planej.; 3.3.90.39 Outros Srvç de Terc. Pes. Jur.; Fonte: 0100 RP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO :** Valor global de 20% do proveito econômico auferido pelo Município até o trânsito em julgado de acordo com a proposta comercial acerca do referido serviço, estimativo de custos e outros documentos que integram este Contrato.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

Borba(AM), 06 de abril de 2022.

**Simão Peixoto Lima**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**  
Melane de Mendonça Bentes  
**Código Identificador:** WRU5WSOD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA  
RETIFICAÇÃO**

Na publicação do resumo do 4º aditivo ao Contrato nº 028/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição nº 2915 de 28/07/2021, Código Identificador 15QDP8K5R, retificar:

**Onde se lê:** OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula Quinta, prorrogando o prazo de vigência pra 550 (quinhentos e cinquenta) dias, com data do término em 17/09/2021.

**Leia-se:** OBJETO DO ADITIVO: Alteração da cláusula Quinta, prorrogando o prazo de vigência pra 550 (quinhentos e cinquenta) dias, com data do término em 28/08/2021.

Borba/AM, 28/07/2021

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Júlio José Campos Gonzaga  
**Código Identificador:** 88M1VVVK8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAAPIRANGA  
DECRETO Nº. 011/2022-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 05 DE  
ABRIL DE 2022.**

**DECRETO Nº. 011/2022-GB-PMC CAAPIRANGA-AM, 05 DE ABRIL DE 2022.**

Concede APOSENADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a senhora HELENA PEREIRA VIANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº. 010 de 01/04/2022 em nome de HELENA PEREIRA VIANA, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida APOSENADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05 de abril de 2022, a senhora HELENA PEREIRA VIANA servidora Municipal, no cargo efetivo de MERENDEIRA, com proventos Proporcionais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, alínea “b”, da Constituição Federal – Comum Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores contribuições, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.

**Art. 2º.** A ora aposentada será remunerado à base das seguintes verbas:

- PROVENTO PROPORCIONAL - 6482/10950 - AVOS** – no valor de R\$ - 666,34 (Seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) composto de Vencimentos básicos;
- COMPLEMENTO PARA ATINGIR O PISO SALARIAL** - (Conf. Art.1 § 4 da Lei 10.887/04) – no valor de R\$ - 545,66 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)  
**TOTAL DOS PROVENTOS** no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil e duzentos e doze reais).

**Art. 3º.** Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 05 dias de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**DARLENE NASCIMENTO MARQUES**

*Secretária Municipal de Administração*

**FRANCISCO DE ANDRADE BRAZ**

*Prefeito Municipal de Caapiranga*

O presente DECRETO foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira  
**Código Identificador:** 7TJLIRM4K

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
093/2021**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE



CAAPIRANGA e a EMPRESA: G. P. DA COSTA EIRELLI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL NO MUNICÍPIO. PRAZO: 08 (oito) meses

CAAPIRANGA/AM, 08 de abril de 2022.

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** JRO4E4NKK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 042/2022 – GAB/PMC - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

Nomeia o Coordenador de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST<sup>™</sup>s, Saúde do Homem e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Canutama, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 70, inciso XI e artigo 90, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama – AM,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Robson de Oliveira Felix**, portador do nº 2833636-4, inscrito (a) no CPF nº 026.044.082-52, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de **Coordenador de Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST<sup>™</sup>s**, **Saúde do Homem e Planejamento** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica revogada as Portarias nº 028/2021 – GPMC e 029/2021 - GPMC de 08 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Canutama – AM, em 07 de abril de 2022.

**José Roberto Torres de Pontes**

Prefeito do Município de Canutama

Nomeado (a)

**Publicado por:**  
Jheyiz Nuhnes da Costa  
**Código Identificador:** GRJ4HJAOQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 À CARTA  
CONTRATO Nº 004/2022

**Espécie:** Carta Contrato 004/2022

**Objeto:** Contratação de técnico para realizar estudo preliminar tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de link dedicado de acesso à internet, incluindo passagem, hospedagem e alimentação.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal

**Parte Contratada:** ANTENNA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**Valor do Contrato:** R\$ 6.780,99 (seis mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2022.

**Vigência da contratação:** 03/03/2022 a 08/04/2022.

Carauari/AM, 03 de março de 2022.

**SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
**Código Identificador:** 99JHHPWBT

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022, desta Câmara de Carauari;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

**RESOLVE:**

I. **HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação nº 004/2022, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.

II. **ADJUDICAR** a empresa **ANTENNA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.286.176/0001-48, para **CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO PARA REALIZAR ESTUDO PRELIMINAR TENDO POR OBJETIVO DEMONSTRAR A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO PASSAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**, com um custo global de R\$ 6.780,99 (seis mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Carauari/AM, 03 de março de 2022.

**SIDONAY SOCORRO LITAIFF RAMALHO**

Presidente da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
**Código Identificador:** CIEYEAZAP

GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - SRP**

**Objeto:** Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 27 de abril de 2022. Hora 14:00.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de abril de 2022.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**

Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: HV2SVKYVH

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para atender as escolas municipais do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 26 de abril de 2022. Hora 14:00.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de abril de 2022.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: DBKE9XUJU

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de material didático para atender a rede municipal de ensino do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 27 de abril de 2022. Hora 14:00.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de abril de 2022.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: XMGLTDTLT

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de fardamento escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 26 de abril de 2022. Hora 09:00.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de abril de 2022.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: 2YUPVX4Q1

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - SRP**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de consultas e mutirão para cirurgias oftalmológicas, através do sistema de registro de preço.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 25 de abril de 2022. Hora 14:00.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de abril de 2022.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues  
Código Identificador: KJHOYLIPV

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e seus respectivos programas sociais, através do sistema de registro de preços.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 25 de abril de 2022. Hora 09:00.

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 08 de abril de 2022.

**JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Aline da Silva Rodrigues

Código Identificador: FYCDKULD9

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA  
PUBLICA Nº 001/2022-CML/PMC**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93, e legislação complementar pertinente; Chamada Pública que objetiva a Contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, taxas de recolhimento de água, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão, conforme Edital e Termo de Referência, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações., anexado ao Processo Administrativo nº 007/2022-CML/PMC;

CONSIDERANDO constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 007/2022 CML/PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 007/2022 CML/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93.

RESOLVE:

I — ADJUDICAR a empresa: Vencedora a BANCO BRADESCO S/A inscrita no CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.

II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do processo administrativo nº 007/2022-CML/PMC, na modalidade Chamada Pública Nº 001/2022-CML/PMC;

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente.

IV – Publique-se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 07 de abril de 2022.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito Municipal de Careiro/AM

**Publicado por:**

Laura Tayana Santiago Chixaro  
Código Identificador: CPKAQEPWZ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2022 CARTA  
CONVITE Nº007/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

**Contratada:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ sob nº 06.050.437/0001-16.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.

**Valor Global:** R\$ 143.158,00 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais)

**Dotação:**

Programa de Trabalho: 05.01.01.10.301.0052.2068.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 010

**Prazo de execução:** 90 (Noventa) dias.

Careiro da Várzea, em 10 de Março de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**

José Murilo Valente Lopes  
Código Identificador: F7SLAMVJ3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
PARECER Nº 5, DE 2022 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA**

**PARECER Nº 6/2022-CESA**

*Da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, sobre o Projeto de Lei nº 13, de 2022, de autoria do Vereador Eduardo Barbosa, que “dispõe sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências”.*

**I – RELATÓRIO**

Apresentado pelo Vereador Eduardo Barbosa (PSC), o projeto de lei nº 13/2022 "dispõe no âmbito do município de Careiro da Várzea sobre a autorização de fornecimento e distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, e dá outras providências.

Conforme o texto proposto, o Poder Executivo poderá fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres de baixa renda na cidade de Careiro da Várzea.

O projeto recebeu parecer favorável à constitucionalidade na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no dia 30 de março de 2022.

**II – ANÁLISE**

A aludida distribuição deverá ser feita em quantidade necessária às mulheres de baixa renda, que deverão estar cadastradas em qualquer Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do município de Careiro da Várzea.

Na justificativa apresentada, o proponente aponta a importância de se atenderem as necessidades das mulheres que não possam adquirir absorventes, tendo em vista a promoção da saúde da mulher, para a garantia de condições para as atividades rotineiras de trabalho e estudo, que ficam prejudicadas com a falta do referido produto, além de trazer muitos constrangimentos.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitiu parecer pela legalidade da proposta. A distribuição gratuita de absorventes higiênicos tem surgido como proposta de política pública de saúde. A Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021 já trata sobre o assunto ao *Instituir o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual.*

Iniciativas similares constam em diversas localidades. No Distrito Federal, a Lei nº 6.779, de 11 de janeiro de 2021, trata da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher, através de alterações à Lei nº 6.569, de 05 de maio de 2020. Um dos dispositivos incluídos prevê a garantia de acesso a insumos e absorventes higiênicos a pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social em unidades básicas de saúde e a adolescentes nessas condições nas escolas da rede pública de ensino.

Nesse mesmo sentido, a cidade de São Paulo promulgou a Lei Municipal nº 17.574, de 12 de julho de 2021, que institui o Programa de cuidados com as estudantes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, estabelecendo que as Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Médio deverão organizar uma cesta de itens de higiene que contenha absorvente descartável, externo e interno, para oferecimento às alunas no espaço escolar, sempre que se fizer necessário.

Ressalta-se o elevado interesse público do projeto, uma vez que propõe especial atenção para atendimento de necessidades básicas das mulheres careirovarzeanas. O projeto é oportuno e meritório, visto que representa uma proposta de aprimoramento da prevenção à saúde da mulher, além de proporcionar melhores condições para o enfrentamento dos desafios diários.

Câmara Municipal de São Paulo Parecer - PL 0818/2019 Secretaria de Documentação Página 2 de 2 Disponibilizado pela Equipe de Documentação do Legislativo Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças



e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

### III – VOTO

FAVORÁVEL, portanto, é o parecer à APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 13, de 2022.

Careiro da Várzea/AM., 7 de abril de 2022.

**VALDEMIRO OLIVEIRA FALCÃO**

Presidente

**JOSÉ EDUARDO TAVEIRA BARBOSA**

Vice-Presidente

**HERNAN HOLANDA DA SILVA**

Relator

**Publicado por:**  
Jacob Pereira da Silva  
**Código Identificador:** R1BFJNPY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº016/2022-CPL**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

**Contratada:** H A DE AGUIAR-COMERCIAL, CNPJ Nº 07.039.988/0001-41

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA, TIPO RETRO-ESCAVADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA.

**Valor:** R\$ 49.480,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

**Dotação:**

Programa de Trabalho: 02.07.01.15.122.0011.2029.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 010

**Prazo:** 60 (sessenta) dias

Careiro da Várzea, em 16 de Março de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** AGWRXGBR3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 016/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de Prestação de Serviço de Locação de 01 (Uma) Máquina, Tipo Retro-Escavadeira, Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Careiro Da Várzea;

**CONSIDERANDO**, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**I) HOMOLOGAR** a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, à empresa **H A DE AGUIAR-COMERCIAL**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, estabelecida na Rua Sabato Magaldi, nº 379, Santo Antônio, CEP: 69.029-080, Manaus/AM, em razão de esta ter apresentado o

menor preço Global de **R\$ 49.480,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 15 de Março de 2022.

**Pedro Duarte Guedes**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** WFZBN3VHG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 049/2022, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite Nº 007/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**RESOLVE:**

**I- HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**; pelo menor preço global em favor da Empresa: **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.437/0001-16, estabelecida na R Tiodolina Cordeiro, 127, Parque 10 de Novembro, Cep 69.050-200, Manaus/Am, com valor de **R\$ 143.158,00** (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 09 de Março de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** 2RSRZNE5K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022 CARTA CONVITE Nº006/2022**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

**Contratada:** PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA, CNPJ sob nº 06.050.437/0001-16.

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM.**

**Valor Global:** R\$ 128.701,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e um reais)

**Dotação:**

Programa de Trabalho: 05.01.01.10.301.0052.2068.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Fonte: 010

**Prazo de execução:** 90 (Noventa) dias.

Careiro da Várzea, em 10 de Março de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** 3BXYS3MEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 048/2022, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Carta Convite nº 006/2022-CPL;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação deflagrada na modalidade Carta-Convite, visando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM**; pelo menor preço global em favor da Empresa: **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.437/0001-16, estabelecida na R Tiodolina Cordeiro, 127, Parque 10 de Novembro, Cep 69.050-200, Manaus/Am, com valor de **R\$ 128.701,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e um reais), conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha comparativa, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 09 de Março de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** VRYPZESEP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº013/2022-CPL**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

**Contratada:** RM SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, CNPJ Nº 20.690.345/0001-21

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA, ATENDENDO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, OUVIDORIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO MM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE;

**Valor:** R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais).

**Dotação:**

Programa de Trabalho: 02.02.01.04.122.0011.2004.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 010

**Prazo:** 12 (doze) meses.

Careiro da Várzea, em 10 de Março de 2022.

**PEDRO DUARTE GUEDES**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**  
José Murilo Valente Lopes  
**Código Identificador:** M00DTABTQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/CAESC**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 008/2022-CAESC celebrado em 30/03/2022.

**2.PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI CNPJ: 10.249.584/0001-97

**3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material elétrico), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

**4.VALOR:** R\$ 229.718,50 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

**5.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 10.249.584/0001-97

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** V7JYJ6OBG

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COARI -  
COARIPREV  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Parecer Jurídico 016/2022-AJUR/COARIPREV, da Comissão Permanente de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento Dispensa de Licitação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

**R E S O L V E:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022/COARIPREV, realizado pela Comissão Municipal de Licitação;

**II – ADJUDICAR** o objeto da licitação a empresa **C F J DE LIMA E CIA LTDA (IMPORTADORA KLISSIA)**, pessoa Jurídica de Direito Privado com sede à Rua Independência, nº 293 – Centro, CEP: 69.46.0-000, na Cidade de COARI, Estado Amazonas, inscrita no CNPJ sob nº 04.010.351/0001-34, no valor de **R\$ 3.770,00** (três mil, setecentos e setenta reais);

**III – CONVOCAR** o **ADJUDICATÁRIO** para **retirar**, no prazo de 05 (cinco) dias, o instrumento hábil de contratação em substituição ao termo de contrato (

NOTA DE EMPENHO).

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO COARIPREV, em 07 de abril de 2022.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do  
COARIPREV

Publicado por:  
Soares Leite Figueiredo  
Código Identificador: UURJ6YNXD

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 011/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 011/2022-CAESC celebrado em 30/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI CNPJ: 10.249.584/0001-97

3. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (produtos alimentícios), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 45.374,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI

CNPJ: 10.249.584/0001-97

CONTRATADA

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

Publicado por:  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
Código Identificador: TCQNLOYZX

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 010/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 010/2022-CAESC celebrado em 30/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa G H COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.581.616/0001-36

3. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (produtos alimentícios), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 39.474,60 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

G H COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.581.616/0001-36

CONTRATADA

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

Publicado por:  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
Código Identificador: 64P4FNLDI

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 009/2022-CAESC celebrado em 30/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME CNPJ: 04.181.204/0001-27

3. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (produtos alimentícios), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 46.408,36 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME

CNPJ: 04.181.204/0001-27

CONTRATADA

IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

Publicado por:  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
Código Identificador: KBJ1M8TDN

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 006/2022-CAESC celebrado em 30/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa JULYO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 02.692.154/0001-17

3. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material elétrico), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 236.239,40 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).



5. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**JULYO COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 02.692.154/0001-17

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** 6OWNIWREE

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 007/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 007/2022-CAESC celebrado em 30/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa LEANDRO DE S. SILVEIRA EIRELI CNPJ: 08.858.841/0001-46

3. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material elétrico), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 209.307,00 (duzentos e nove mil, trezentos e sete reais).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**LEANDRO DE S. SILVEIRA EIRELI**

CNPJ: 08.858.841/0001-46

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** I1PUZD75

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 005/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 005/2022-CAESC celebrado em 30/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa G H COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.581.616/0001-36

3. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material elétrico), para atender as necessidades

da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 138.502,77 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e dois reais e setenta e sete centavos).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**G H COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 22.581.616/0001-36

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** Q4SRY8PSS

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 004/2022-CAESC celebrado em 29/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI CNPJ: 10.249.584/0001-97

3. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material hidráulico), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

4. **VALOR:** R\$ 260.286,50 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**MERCEARIA E ARMAZEM FERREIRA EIRELI**

CNPJ: 10.249.584/0001-97

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**  
Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
**Código Identificador:** 98EKOLRDK

COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI -  
CAESC  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 – CAESC DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-CPL/CAESC

1. **ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 003/2022-CAESC celebrado em 29/03/2022.

2. **PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa LEANDRO DE S. SILVEIRA EIRELI CNPJ:

08.858.841/0001-46

**3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material hidráulico), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

**4.VALOR:** R\$ 339.482,50 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

**5.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**LEANDRO DE S. SILVEIRA EIRELI**

CNPJ: 08.858.841/0001-46

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**

Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
Código Identificador: AZ11MXUNH

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022 – CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-CPL/CAESC**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 002/2022-CAESC celebrado em 29/03/2022.

**2.PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa JULYO COMERCIAL EIRELI CNPJ: 02.692.154/0001-17

**3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material hidráulico), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

**4.VALOR:** R\$ 254.527,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**5.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**JULYO COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: 02.692.154/0001-17

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**

Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
Código Identificador: 8OITGWWEV

**COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 – CAESC DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022-CPL/CAESC**

**1.ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 001/2022-CAESC celebrado em 29/03/2022.

**2.PARTES:** COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI-CAESC e a empresa G H COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 22.581.616/0001-36

**3.OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Material de Consumo (material hidráulico), para atender as necessidades da COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI, de acordo com o edital e seus anexos.

**4.VALOR:** R\$ 305.182,00 (trezentos e cinco mil, cento e oitenta e dois reais).

**5.PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Unidade: 01 – 0501 - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI - CAESC; Projeto/Atividade: 17.512.0001/2.059 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CAESC; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Coari, 01 de abril de 2022.

**G H COMÉRCIO DE MATERIAL E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 22.581.616/0001-36

CONTRATADA

**IZÓCRATES DE OLIVEIRA BRANDÃO FILHO**

Presidente da Caesc

CONTRATANTE

**Publicado por:**

Marcia Greika Rodrigues Monteiro  
Código Identificador: TX1AKJZ6V

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS  
PORTARIA NO 046/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE**

*Nomeia Jarbas Martins Ferreira para cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.*

*CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 020/2022, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.*

*CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.*

**R E S O L V E:**

*I – NOMEAR o senhor JARBAS MARTINS FERREIRA, CPF nº 842.552.182-34, para o cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.*

*II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.*

*III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**CIENTIFIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Codajás/AM, aos 04 de abril de 2022.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**

**Presidente da CMC**

*Biênio 2021/2022*

**Publicado por:**  
Vitor Gabriel de Souza Aguiar  
**Código Identificador:** T4TYWFKBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**PORTARIA NO 048/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE**

*Nomeia Eduarda Silveira de Oliveira para cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.*

*CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 020/2022, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.*

*CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.*

**R E S O L V E:**

*I – NOMEAR a senhora EDUARDA SILVEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.945.082-01, para o cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.*

*II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.*

*III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**CIENTIFIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Codajás/AM, aos 04 de abril de 2022.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**

**Presidente da CMC**

*Biênio 2021/2022*

**Publicado por:**  
Vitor Gabriel de Souza Aguiar  
**Código Identificador:** BFBDYXGPG

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**PORTARIA NO 047/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE**

*Nomeia Josielen Serrao dos Santos para cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que especifica.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.*

*CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 020/2022, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.*

*CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.*

**R E S O L V E:**

*I – NOMEAR a senhora JOSIELEN SERRAO DOS SANTOS, CPF nº 032.396.522-93, para o cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.*

*II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.*

*III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**CIENTIFIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Codajás/AM, aos 04 de abril de 2022.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**

**Presidente da CMC**

*Biênio 2021/2022*

**Publicado por:**  
Vitor Gabriel de Souza Aguiar  
**Código Identificador:** 8CNYXS3IP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N. 428/2022. DISPÕE SOBRE ESTABELECE**  
**LIMITE DE TEMPO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NAS**  
**FILAS DE ESPERA NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS E LOTÉRICAS E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS faz saber que tendo sido aprovada pelo Plenário, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:**

Art. 1º- Ficam as agências bancárias e lotéricas, no âmbito do Município, obrigadas a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente, no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável.

Art.2º- Para os efeitos desta lei, entende-se como tempo razoável para o atendimento:

I – Até 20 (vinte) minutos em dias normais;

II – Até 30 (trinta) minutos em vésperas ou após feriados prolongados;

III – Até 30 (trinta) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais.

§ 1º - Os bancos ou suas entidades representativas, informarão ao órgão encarregado de fazer cumprir esta lei, as datas mencionadas nos incisos II e III.

§ 2º - O tempo máximo de atendimento referido nos incisos I, II e III leva em consideração o fornecimento normal dos serviços essenciais à manutenção do ritmo normal das atividades bancárias, tais como energia, telefonia e transmissão de dados.

§ 3º O comprovante da senha deverá ter o horário do início do atendimento e em hipótese alguma poderá ser retida pela agência, servindo como prova para aplicação de sanções em caso de desrespeito à lei.

Art.3º- As agências bancárias têm o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art.4º- O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:

I – Multa de prestação pecuniária correspondente a 02 (dois) salário mínimo vigente, na primeira infração;

II – Multa de prestação pecuniária correspondente a 05 (cinco) salário mínimo vigente na segunda infração, dobrando-se nos demais casos de reincidência;

III – Suspensão do alvará de funcionamento na 5ª (quinta) infração.

§1º As denúncias apresentadas contra uma mesma agência bancária ou posto de atendimento, no mesmo dia, acarretarão a aplicação de uma só penalidade.

§2º Os valores arredados a título de multa por descumprimento desta lei deverão ser depositado em uma conta exclusiva para essa finalidade que deverá ser criada pelo Poder Executivo e será destinado ao PROCON do município de Codajás.

§3º Será obrigatória a publicação mensal das multas arrecadas no portal da transparência bem como no balanço anual sobre a receita e despesa dos valores obtidos por meio desta lei.

Art.5º- O comprovante da senha deverá ter o horário do início do atendimento e em hipótese alguma poderá ser retida pelo banco ou lotérica, servindo como prova para aplicação de sanções em caso de desrespeito à lei.

Art.6º- Para comprovação do tempo de espera, o usuário apresentará o bilhete da senha de atendimento, onde constará impresso mecanicamente o horário de recebimento da senha e o horário de atendimento.

Art.7º O estabelecimento bancário que ainda não faz uso do sistema disposto no caput deste artigo fica obrigado a fazê-lo no prazo de 90(noventa) dias após a promulgação desta lei.



Art.8º- Ficam as agências lotéricas, ainda, obrigadas a instalar a quantidade mínima de 10 cadeiras adequadas à disposição dos usuários prioritários em atendimento.

Art.9º O disposto nesta lei não desobriga as agências de prestar o atendimento preferencial devido a idosos, gestantes, portadores de deficiência e mães com crianças de colo.

Art.10º Os estabelecimentos bancários deverão exibir em local visível esta lei aos usuários.

Art.11º- As denúncias de descumprimento e fiscalizações serão feitas diretamente ao Procon municipal criado pela lei 346/2015 ou a Comissão do Direito do Consumidor da Câmara Municipal.

Art.12º- O termo de denúncia conterá, sob pena de invalidade, nome completo do denunciante, número da carteira de identidade, endereço residencial, telefone de contato (se houver) e a assinatura do cliente/denunciante, bem como nome e endereço da agência bancária ou posto de atendimento objeto da denúncia.

Art.13º- Os recursos advindos das multas serão destinados as entidades assistenciais do nosso município.

Art.14º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás, 29 de março de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Frangermar Braga Madureira  
**Código Identificador:** 13CRI4PME

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**PORTARIA NO 045/2022-CMC-GABINETE DO PRESIDENTE**

*Exonera Vanderson Guimarães da Silva do cargo em comissão da Câmara Municipal de Codajás que específica.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.*

*CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 011 de 30 de março de 2017, que define estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e dá outras providências.*

*CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, §4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.*

**R E S O L V E:**

*I – EXONERAR o senhor VANDERSON GUIMARAES DA SILVA, CPF nº 026.400.352-74, matricula 230-2 do cargo de provimento em comissão (CC-3) de assessor legislativo da Câmara Municipal de Codajás.*

*II – Determino a Secretaria de Administração deste poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.*

*III – Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.*

*IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**CIENTIFIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE E**

**PUBLIQUE-SE.**

Codajás/AM, aos 04 de abril de 2022.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**

**Presidente da CMC**

*Biênio 2021/2022*

**Publicado por:**  
Vitor Gabriel de Souza Aguiar  
**Código Identificador:** SPA5XATBU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, CNPJ Nº 04.953.485/0001-99;

**Contratada:** FIORILLI SOFTWARE LTDA (CNPJ. 01.704.233/0001-38).

**Objeto:** Licenciamento de uso de Software de Sistema Integrado de Contabilidade Pública/Almoxarifado/Patrimônio/Compras e Sistema Integrado de Pessoal-SIP – Licença Anual - 2022 com suporte e treinamento dos técnicos.

**Valor:** R\$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais).

**Dotação:**

01 LEGISLATIVA

01.031 AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Prazo de execução:** 12 (doze) meses.

Codajás/AM, em 28 de março de 2022.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**

Presidente da Câmara Municipal de Codajás/AM

**Publicado por:**  
Vitor Gabriel de Souza Aguiar  
**Código Identificador:** PBYC3NG18

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º** 3567/2021.

**Dispensa n.º:** 08/2022- CD

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos componentes supracitados, necessários para a frota de máquinas pesadas e caminhões utilizados pela SEMINF.

**Credor:** AMARILDO COSTA - EPP.

**CNPJ/MF:** 04.961.090/0001-38

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data:** 31/03/2022.

**Vigência:** 30 dias

**Valor R\$** 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** WWUA62AIU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e em observância às condições editalícias, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço global.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 352/2022

**OBJETO:** contratação de empresa para execução dos serviços de construção da casa da Cultura no Município de Humaitá(AM), com recursos oriundos do Convênio SICONV n.º 883015/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD e o Município de Humaitá, Estado do Amazonas, em atendimento a Secretaria de Municipal de Cultura e Juventude - SEMCULT.

**DATA DE ABERTURA:** 27/04/2022

**HORÁRIO:** 10h00min (horário local)

**ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 - e-mail: cplc@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

**EDITAL consulta e retirada:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.humaita.am.gov.br](http://www.humaita.am.gov.br) ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Fone/Fax: (092) 98597.3878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no supracitado endereço.

Humaitá(AM), 04 de abril de 2022.

*Edivan Pereira de Souza*

Presidente da C. P. L.

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** LN08FH9IK

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AVISO DE LICITAÇÃO

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria Nº 002/2021-GAB.PREF., de 07 de janeiro de 2021**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, forma de execução indireta, empreitada por preço unitário, critério de julgamento menor preço por item, n.º **019/2022**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 119/2009, Lei Municipal nº 607/2012, e demais legislações vigentes.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022

**OBJETO:** aquisição de instrumentos musicais, para a realização de cursos online de iniciação musical e cultural nas Escolas Municipais de Humaitá(AM), com recurso oriundo da Emenda Parlamentar n.º 057/2021 - Convênio n.º 007/2021-SEC, celebrado entre o Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC e o Município de Humaitá(AM). Em atendimento a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Humaitá, Estado do Amazonas.

**DATA DE ABERTURA:** 22/04/2022

**HORÁRIO:** 10h00min (horário local)

**ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Telefone 092 985973878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

**EDITAL consulta e retirada:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: [www.humaita.am.gov.br](http://www.humaita.am.gov.br) ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Telefone 092 985973878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 04 de abril de 2022

*Edivan Pereira de Souza*

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** BAPUFKYSU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE CONSTITUIÇÃO

#### FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria de uma associação de proteção animal na cidade de Humaitá-AM, neste ato, representada pela senhora **NÍVEA GOMES ZANON**, brasileira, divorciada, advogada, RG 3967 OAB/RO, CPF 507.947.362-20, residente e domiciliada na rua 4, 1265, conjunto Parque das Mangabeiras, Bairro São Domingos Sávio, CEP 69.800-000. Humaitá-AM, convoca a todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 9 de abril de 2022, às 18h30 em primeira convocação, em seguida às 19h em segunda convocação com os presentes. A Assembleia ocorrerá no Auditório da Prefeitura Municipal de Humaitá-AM, localizado na rua 13 de maio, 177, centro, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia: 01 - Deliberação sobre a fundação da Associação; 02 - Escolha do Nome da Associação; 03- Aprovação do Estatuto Social da entidade; 04 - Eleição e posse da Diretoria; 05- Assuntos de interesse geral. Humaitá-AM, 5 de abril de 2022.

*NÍVEA GOMES ZANON*

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** JAYXUFGPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ AVISO DE LICITAÇÃO

*CONCURSO Nº 001/2022*

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Humaitá (SEMCULT), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 4º do art. 22 da Lei n. 8.666/93, art. 215 da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 205 da Constituição do Estado do Amazonas, art. 206 e 207, da seção II do capítulo 10 da Lei Orgânica do Município de Humaitá, Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, nas condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de **CONCURSO** para concessão de prêmio à criação de propostas para realização de ações culturais e de economia criativa, visando estimular a retomada das atividades de geração de renda aos trabalhadores, empresas e associações culturais e de economia criativa do Município de Humaitá(AM).

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022

**OBJETO:** seleção de propostas de ações culturais e de economia criativa para trabalhadores, empresas e associações culturais do Município de Humaitá, nas modalidades de literatura, audiovisual, artes visuais, música, artes cênicas, cultura popular, cultura hip-hop e folclore, bem como ações de capacitação/formação na área das artes, da cultura e da economia criativa mediante pagamento de contrapartida financeira na forma de premiação, com recursos oriundos do Convênio n.º 005/2021SEC, celebrado entre o Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Município de Humaitá, Estado do Amazonas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - SEMCULT.

**DATA DE ABERTURA:** 27/05/2022

**HORÁRIO:** 10h00min (horário local)

**ENDEREÇO:** Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Telefone 092 985973878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min. às 14h00min.

**EDITAL consulta e retirada:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, pelo endereço eletrônico: [www.humaita.am.gov.br](http://www.humaita.am.gov.br) ou ainda, mediante requerimento à Prefeitura Municipal de Humaitá - AM, sito o endereço: Rua 13 de Maio, nº 177 - bairro Centro - CEP 69.800-000 - Humaitá-AM - Telefone 092 985973878 - e-mail: cpl@humaita.am.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira,

das 08h00min. às 14h00min; Maiores informações sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do telefone ou no endereço supracitado.

Humaitá(AM), 07 de abril de 2022.

**Edivan Pereira de Souza**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** RGPV98YPO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nos termos do art. 26, caput, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação n.º 4/2022-IL, em favor da empresa **DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.017.759/0001-38, por meio do processo administrativo n.º 902/2022, tendo por objeto os serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as demandas da municipalidade, atinente a serviços diversos de natureza contábil e fiscal, pelo período de 12 meses, valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Humaitá(AM), 29 de março de 2022.

**José Cidenei Lobo do Nascimento**

= Prefeito =

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** 4K4NWH11V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º:** 902/2022.

**Objeto:** serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as demandas da municipalidade, atinente a serviços diversos de natureza contábil e fiscal.

**Credor:** DMK Serviços de Contabilidade Sociedade Simples Pura.

**CNPJ/MF:** 04.017.759/0001-38

**Fundamento legal:** Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Justificativa:** Inviabilidade de competição.

**Ratificação:** José Cidenei Lobo do Nascimento - Prefeito.

**Vigência:** 12 meses.

**Data:** 29/03/2022.

**Valor R\$** 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** VCWR8KMRC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º** 703/2022.

**Dispensa n.º:** 04/2022- CD

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressos gráficos (banners, faixas, blocos em papéis), para atender as necessidades da Coordenação de Atenção Básica e suas subunidades, Hospital Drª Luiza da Conceição Fernandes.

**Credor:** S M PEREIRA BOTELHO.

**CNPJ/MF:** 04.276.604/0001-16

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**Data:** 31/03/2022.

**Valor R\$** 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais).

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** USTB4U5EU

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO**  
**BÁSICO - COHASB**  
**PORTARIA N.º 23/2022 – COHASB**

Humaitá-AM, 24 de Março de 2022.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Bombeiro Hidráulico da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS C. JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da Cohasb, com destino a Comunidade de Laranjeira, para realizar os serviços de troca do quadro e da bomba e limpeza na rede de água da comunidade, devido ao problema na falta de água.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

**Data/hora – Saída:** 24 de Março de 2022, às 18:00h.

**Data/hora – Retorno:** 27 de Março de 2022, às 13:00 hrs.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 24 de Março de 2022

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

**RENAN CASTRO MAIA**

*Diretor Presidente da COHASB*

*Decreto n.º 029/2021-PREF.*

**ANTONIO LOBO LELO**

*Diretor Administrativo e Financeiro*

*Portaria n.º 360/2021 – GAB. PREF.*

**Publicado por:**  
Eliomar Nascimento de Carvalho  
**Código Identificador:** NU5LB0MRT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por item, n.º 014/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes e de consumo, visando suprir as necessidades da Creche Municipal Jonecy Alves Farias e Escola São Francisco II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Humaitá-AM, Estado do Amazonas, autorizado pelo processo administrativo n.º 575/2022, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto: Item 1, preço unitário R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Item 2, preço unitário R\$ 81,00 (oitenta e um reais); Item 3, preço unitário R\$ 74,00 (setenta e quatro reais); Item 4, preço unitário R\$ 212,00 (duzentos e doze reais); Item 5, preço unitário R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Item 6, preço unitário R\$ 82,00 (oitenta e dois reais); Item 7, preço unitário R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); Item 8, preço unitário R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais); Item 9, preço unitário R\$ 109,00 (cento e nove reais); Item 10, preço unitário R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais); Item 11, preço unitário R\$ 129,99 (cento vinte e nove reais, noventa e nove centavos); Item 12, preço unitário R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); Item 13, preço unitário R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); Item 14, preço unitário R\$ 90,25 (noventa reais, vinte e cinco centavos); Item 15, preço unitário



R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais); Item 16, preço unitário R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais); Item 17, preço unitário R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); Item 18, preço unitário R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais); Item 20, preço unitário R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Item 21, preço unitário R\$ 190,00 (cento e noventa reais) à empresa **JRP Representações Comércio e Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 63.772.925/0001-70. Item 1, preço unitário R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais); Item 2, preço unitário R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais); Item 3, preço unitário R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais); Item 4, preço unitário R\$ 1.068,00 (um mil, sessenta e oito reais); Item 5, preço unitário R\$ 2.778,00 (dois mil, setecentos e setenta e oito reais); Item 6, preço unitário R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais); Item 7, preço unitário R\$ 5.343,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais) à empresa **Click Comércio de Informática Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.967.807/0001-23.

Humaitá(AM), 31 de março de 2022.

**Jurandir Nunes Peixoto**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** GMKM12CZE

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 408/2022- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CHAMAR o(a) Sr(a) AMIZADA MUSY ALMEIDA DE LACERDA**, Professor(a), Matrícula n.º 6.005-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CÍCERO MONTEIRO, em substituição ao (a) Professor (a) RAIMUNDA DOS SANTOS APARÍCIO, matrícula n.º 603-8A.

**Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 28 de março de 2022 até 16 de novembro de 2022.**

**Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.**

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** 9CASA07JC

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

Em matéria Publica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 06/04/2022, Edição 3089, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador **KFOPTXBV**.

**ONDE SE LÊ:**

**CONVOCAÇÃO**, nos termos do artigo 79 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, **sem ônus** para o dia

**07 de abril de 2022, às 16 horas**, a realizar-se no Plenário deste Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

**LEIA-SE:**

**CONVOCAÇÃO**, nos termos do artigo 79 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, **sem ônus** para o dia **08 de abril de 2022, às 09 horas**, a realizar-se no Plenário deste Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

Iranduba, 06 de abril de 2022.

**VER. LARISSA RUFINO GOMES - PSD**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Vanilson de Nazaré Silva Leal  
**Código Identificador:** IDXP1UTR5

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 257/2022 DE 16 DE  
MARÇO DE 2022**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01/04/2022, Edição 3086, que **CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) **ROSE CRISTIANE DE SOUZA**, Matrícula 663-8A, admitido(a) em 09 de junho de 1995, no cargo de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

**Código Identificador:** BCSEYCF7D

**ONDE LÊ-SE:**

**ROSE CRISTIANE DE SOUZA**

**LEIA-SE:**

**ROSE CRISTIANE DE SOUZA SOARES**

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 257/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** CZTSGPEE2

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 254/2022 DE 16 DE  
MARÇO DE 2022**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 01/04/2022, Edição 3086, que **CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) **ODETE NEGRÃO DA COSTA**, Matrícula 1.397-8A, admitido(a) em 02 de julho de 2004, no cargo de Professora (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

**Código Identificador:** 69NYZRXF9

**ONDE LÊ-SE:**

**Cargo de Professora**

**LEIA-SE:**

**Cargo de Merendeira**

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA PORTARIA Nº 254/2022 DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: 5AS53PSQB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 411/2022- GAB/PMI**

**NOMEAÇÃO** no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC05, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO MUNICIPAL DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** o (a) Sr. (a) **HELOISA DAVID YASUMURA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – CC05, lotado (a) na Secretaria de Economia e Finanças do Município de Iranduba, a contar do dia 01 de abril de 2022.

**Art. 2º –** Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: UEW6TAWZE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 410/2022- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) KATIA REGINA SILVA DELGADO**, Professor(a), Matrícula n.º 1.272-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) no CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DO AMANHÃ, em substituição ao (a) Professor (a) ELIENE DA SILVA COSTA, matrícula n.º 3.444-8A.

**Art. 2º –** O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 07 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º –** Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: EDJH0W4FY

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 409/2022- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) IRANNILDE CARVALHO DA SILVA**, Professor(a), Matrícula n.º 4.025-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na UMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, em substituição ao (a) Professor (a) LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 1.406-8A.

**Art. 2º –** O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 07 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º –** Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: XLPMWBJKB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 409/2022- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) IRANNILDE CARVALHO DA SILVA**, Professor(a), Matrícula n.º 4.025-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na UMEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO, em substituição ao (a) Professor (a) LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 1.406-8A.

**Art. 2º –** O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 07 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º –** Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: UENLUZZ86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 405/2022 – GAB/PMI**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do(a) servidor(a) **RAIMUNDA SOUZA ROCHA**, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Departamento de Pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO**, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) **RAIMUNDA DE SOUZA ROCHA**, Matrícula 483-2A, admitido(a) em 09 de junho de 1995, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social de Iranduba.

**Art. 2º.** A referida Licença será a partir do dia 11 (onze) de abril de 2022 até o dia 10 (dez) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho no dia 11 (onze) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .**

Irاندuba/AM, 05 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

*Prefeito do Município de Irاندuba-Am*

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** ADGNGJHYD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 407/2022– GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) JANILSON MARQUES DA SILVA**, Professor(a), Matrícula n.º 1.424-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA**, em substituição ao (a) Professor (a) **ELCY SOUZA DE LIMA**, matrícula n.º 1.370-8A.

**Art. 2º** – O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 21 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندuba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

*Prefeito do Município de Irاندuba-Am*

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** FSLEZBILA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 399/2022– GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) VILMA PEREIRA DA SILVA** Professor(a), Matrícula n.º 1.617-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na **UMEI PROFª MARIA DO SOCORRO DA SILVA MACEDO**, em substituição **MARIA CELYSA LEÃO SAMPAIO**, matrícula n.º 4.900-8A.

**Art. 2º** – O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 07 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندuba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

*Prefeito do Município de Irاندuba-Am*

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** JDX9KXRC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 403/2022– GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) CRISTINA NICE FERREIRA**, Professor(a), Matrícula n.º 5.234-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO**, em substituição ao Professor **EDINEI ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 3.069-8A.

**Art. 2º** – O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 17 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** – Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Irاندuba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Irاندuba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

*Prefeito do Município de Irاندuba-Am*

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** KGH0113RP



**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 402/2022- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) EVANDRO DA SILVA GOMES**, Professor(a), Matrícula n.º 1.381-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL MARCOS BENÍCIO RIOS**, em substituição a Professora **MARIA CELYZA LEÃO SAMPAIO**, matrícula n.º 1.470-8A.

**Art. 2º – O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 07 de março de 2022 até 20 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** FEZZLZ6PP

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**  
**PORTARIA N.º 11/2022 - GP/PRES**

Iranduba, em 05 de abril de 2022.

**AUTORIZA** o deslocamento do Servidor **ORLANDO COELHO DA SILVA**, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento dos trabalhos no âmbito administrativo parlamentar para o bem andamento das atividades laborais

**RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** o deslocamento do Servidor **ORLANDO COELHO DA SILVA**, a cidade de Manaus nos dias 06, 07 e 08 de abril 2022, para participar de treinamento e capacitação referente aos sistemas de registros de informações do Poder Legislativo, devido as constantes inovações que são de fundamental importância para a modernização de prestação de contas na Empresa CL Serviços em Tecnologia da Informação.

**Art. 2º DETERMINAR** ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 06 de abril de 2022.

*Larissa Rufino Gomes*

*Vereadora/PSD*

*Presidente da Câmara*

**Publicado por:**  
Vanilson de Nazaré Silva Leal  
**Código Identificador:** 4Q3LHTQIR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 401/2022- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) FRANCELINA DA CONCEIÇÃO FREIRE QUEIROZ**, Professor(a), Matrícula n.º 1.384-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na **UMEI MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA**, em substituição a Professora **SANDRA FARIAS DA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 677-8A.

**Art. 2º – O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 07 de março de 2022 até 05 de abril de 2022.**

**Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 05 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** DM8XNGDHN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 400/2022- GAB/PMI**

**CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CHAMAR o(a) Sr.(a) TATIANA MIRANDA MELO**, Professor(a), Matrícula n.º 5.277-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado(a) na **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, em substituição a Professora **DERIVANE CARNEIRO DA SILVA CHAVES**, matrícula n.º 3.068-8A.

**Art. 2º – O(a) servidor(a) deverá iniciar a contar do dia 14 de fevereiro de 2022 até 20 de dezembro de 2022.**

**Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

Prefeito do Município de Iranduba-Am

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** FT2PECEKB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 406/2022 – GAB/PMI**

**DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a disponibilidade do(a) servidor(a) FRANCIMAR NUNES DE SOUZA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba e do Departamento de Pessoal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, por ser direito adquirido, para o(a) servidor(a) FRANCIMAR NUNES DE SOUZA, Matrícula nº 209-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004 e Matrícula nº 1.386-8A, admitido(a) em 01 de julho de 2010, no cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

**Art. 2º.** A referida Licença será a contar do dia 04 (quatro) de abril de 2022 até o dia 03 (três) de julho de 2022.

**Parágrafo Único** – O(a) Servidor(a) deverá retornar ao trabalho no dia 04 (quatro) de julho de 2022, independente de aviso ou notificação.

**Art. 3º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM .**

Irاندuba/AM, 05 de abril de 2022

**JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA**

*Prefeito do Município de Irاندuba-Am*

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** N66WOIWOH

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ITAMARATI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL (SRP) Nº 022\_2022.**

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Relatório apresentado pela CML/PMI, relativa ao PP (SRP) 022/2022-CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

**R E S O L V E:** I – Homologar a deliberação da CML, constante do relatório para Objeto: Registro de Preço, para aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos e Material Permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itamarati/AM;

II – Adjudicar o seu objeto à empresa AA BARROSO & CIA LTDA – ME, CNPJ – Nº: 05.344.603/0001-24, no valor total de R\$ 108.150,00 (cento e oito mil e cento e cinquenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 07 de abril de 2022.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** 8STYVOWKP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020\_22 – PP**  
**(SRP) 021\_22**

**Ata de Registro de Preço nº 020/2022**, resultante do Processo Licitatório de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2022**. **Objeto:** “*Registro de Preço, para aquisição de Cestas Básicas, para atender a Secretaria Municipal de Administração*” **Assinatura da Ata:** 07/04/2022. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação. **Fornecedor Adjudicatário:** AA BARROSO & CIA LTDA-ME – CNPJ Nº: 05.344.603/0001-24, assim sendo a vencedora do único item do Edital, sendo ele: 01, tendo ficado registrado para o item citado o valor de **R\$ 661.300,00 (seiscentos e sessenta e um mil e trezentos reais)**. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM, em 07 de abril de 2022.

**SERGIONIR SAMPAIO DE ANDRADE**

*Secretário Municipal de Administração*

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

*Prefeito Municipal de Itamarati*

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** BI8RHOLYE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021\_22 – PP**  
**(SRP) Nº 022\_22.**

**Ata de Registro de Preço nº 021/2022** resultante do Processo Licitatório de **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2022**. **Objeto:** “*registro de preço para aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos e Material Permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itamarati/AM*”. **Assinatura da Ata do registro de preços:** 07/04/2022. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação. **Fornecedor Adjudicatário:** AA BARROSO & CIA LTDA – ME, CNPJ – Nº: 05.344.603/0001-24, assim sendo a vencedora de todos os itens do Edital, sendo eles: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor total de **R\$ 108.150,00 (cento e oito mil e cento e cinquenta reais)**, com isto o valor total dos valores registrados é de **R\$ 108.150,00 (cento e oito mil e cento e cinquenta reais)**. A ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação, órgão gerenciador. O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itamarati de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Itamarati-AM em 07 de abril de 2022.

**EDER GOMES MAIA**

*Secretário Municipal de Educação*

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

*Prefeito Municipal de Itamarati*

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** DLV45JRPS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 592, DE 06 DE ABRIL DE 2022 - AUTORIZA**  
**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI PODERES DE**  
**REPRESENTAÇÃO, A REALIZAR O PARCELAMENTO DE**  
**DÉBITOS JUNTO À RECEITA FEDERAL E DÉBITOS INSCRITOS**  
**EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E ADMINISTRADOS PELA**  
**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

Autoriza o Município de Itamarati, Estado do Amazonas, na pessoa do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL de ITAMARATI ou a quem este lhe conferir poderes de representação, a realizar o parcelamento de débitos junto à Receita Federal e débitos inscritos em dívida ativa da União e administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAMARATI, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei:

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I :**

**Art. 1.º** - Fica autorizado o parcelamento dos débitos junto à Receita Federal

e débitos inscritos em dívida ativa da União e administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme a Legislação vigente, PORTARIA MTP Nº 360, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2071, DE 16 DE MARÇO DE 2022 e PORTARIA PGFN/ME Nº 1. 308, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 2.º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios- FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

§1º A garantia de vinculação do FPM;

§2º Após a aprovação do Projeto de Lei e posterior sancionamento da referida lei, fica o Executivo, autorizado a assinar o termo de desconto no FPM- Fundo de Participação dos Municípios, junto a Receita Federal, e dívida ativa da União e administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Art. 3.º O Poder Executivo consignará no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos anuais, o projeto decorrente desta lei e dotações orçamentárias suficientes para suportar o adimplemento deste parcelamento.

As despesas decorrentes dos atos firmados, com a autorização da presente Lei, correrão por conta dos respectivos Convênios e Contratos, devidamente assumidos pelo município de Itamarati, Estado do Amazonas.

Art. 4.º - O Chefe do Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores do Município de Itamarati, cópias de todos os atos firmados, obedecidos o prazo de trinta (30) dias, a partir de suas assinaturas.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no exercício do ano de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal Em Exercício de Itamarati, em 06 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**GEREMIAS MAIA BARBOSA**

Prefeito Municipal – Em Exercício

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** Y1NCQW6BH

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 021\_2022.**

O Prefeito Municipal de Itamarati, no uso de suas atribuições legais considerando o teor do Relatório apresentado pela CML/PMI, relativa ao PP (SRP) 021/2022-CML. Considerando, ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido Processo Licitatório;

**R E S O L V E:** I – Homologar a deliberação da CML, constante do relatório para Objeto: Registro de Preço, para aquisição de Cestas Básicas, para atender a Secretaria Municipal de Administração;

II – Adjudicar o seu objeto à empresa AA BARROSO & CIA LTDA – ME, CNPJ – Nº: 05.344.603/0001-24, no valor de R\$ 661.300,00 (seiscentos e sessenta e um mil e trezentos reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, 07 de abril de 2022.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** XX3LEAFXL

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009\_22 - PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 022\_2022**

Espécie: Termo de Contrato firmado em 07/04/2022; Prazo: 12 (doze) meses; Partes: Prefeitura Municipal de Itamarati e a empresa AA BARROSO & CIA LTDA - ME, Objeto: “registro de preço para aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos e Material Permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itamarati/AM”, Valor Global: R\$ 108.150,00 (cento e oito mil e cento e cinquenta reais); Dotação Orçamentária: 05.01.01 – FUNDO MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO; 12.361.0121.2042.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; Modalidade de Licitação PP (SRP) Nº 022/22 – CML.

Itamarati-AM, 07 de abril de 2022.

**JOÃO MEDEIROS CAMPELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** KWFJC4NS4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 626, DE 05 DE ABRIL DE 2022 -  
REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E  
DEFESA CIVIL**

Reestrutura o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI, no uso dos direitos que lhe são conferidos por lei, nos termos do Artigo 67, em seus incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município de Itamarati,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 013, de 06 de setembro de 2005 que regulamentou a Lei Municipal n.º 363, de 30 de agosto de 2005 e os termos mesclados com a Lei n.º 534, de 09.05.2017, em seu art. 5.º.

**D E C R E T A:**

Art. 1.º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, com os seguintes membros, abaixo relacionados:

**I – PODER PÚBLICO**

1 - Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Francisco Marães Gomes, C.I. RG. N.º 2525431-6/SESEG-AM, CPF. N.º 010.697.002-07.

2 - Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Maria de Fatima Martins Ramos, C.I. RG. N.º 0818618-9/SESEG-AM, CPF. N.º 280.744.672-87.

3 – Representante da Secretaria de Segurança Pública.

Antônio Barbosa Maia, C.I.RG. N.º10094/PM-AM, CPF.N.º 345.970.422-53.

4 - Representante da Assistência Social.

Isabela Mara Martins Menezes, C.I.RG. N.º 2395390 -0/SESEG-AM, CPF.N.º 527.159.732-68.

**II – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**

5 - Representante de Entidade Religiosa.

Raimundo Francisco de Souza Silva, C.I.RG. N.º 2388659-5/SESEG-AM, CPF.N.º 010.671.902-52.

6 - Representante da Colônia de Pescadores “Z-59”.

Antônio Rosalino da Silva, C.I.RG. N.º 1089921-9/SSP-AM, CPF.N.º 644.752.982-53.

7 - Representante da Associação dos Agricultores

Maria Adriana da Silva e Silva, C.I.RG. N.º 2526254-8/SSP-AM, CPF.N.º 010.807.112-01.

8 - Representante dos Professores.

Erimar Rosalino da Silva, C.I.RG. N.º 2007011-0/SESEG-AM, CPF.N.º 864.311.372-72.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 352, datado de 02 de fevereiro de 2012, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 05 de abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI

**GEREMIAS MAIA BARBOSA**



Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Imar Alexandre Pissolato  
**Código Identificador:** 3RUVSSFYV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
LEI N.º 106 DE 04 ABRIL DE 2022

LEI N.º 106 de 04 abril de 2022

Dispõe sobre a alteração da redação do §1º da Lei 060/2015, que alterou o §1º da Lei 041 de 20 de dezembro de 2012 do Município de Japurá, e acrescenta, ainda, o parágrafo único ao artigo 3º, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Japurá, aprovou em sessão Extraordinária do dia 05 de abril de 2022, por unanimidade e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo Primeiro do Art.3º da Lei 060/2015, que alterou o §1º da Lei 041 de 20 de dezembro de 2012 do Município de Japurá, e acrescenta, ainda, o parágrafo único ao artigo 3º desta Lei

Art. 3º (.....)

§1: Elevar de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) o número de BOLSAS ESTUDANTIS UNIVERSITÁRIA, a serem concedida no exercício financeiro de 2022 e anos subsequentes, salvo alteração em Lei posterior

Parágrafo Único: fica autorizado, via decreto do executivo, a faculdade do reajuste do valor das bolsas universitária anual ou bienal, observando a Lei Orçamentaria Anual – Loa, tomando como parâmetro a porcentagem do reajuste do salário mínimo, assim como estabelecer outros requisitos objetivos e subjetivos para o deferimento da referida bolsa.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, incisos e parágrafos da Lei 023/2010, Lei 041/2012 e Lei 060/2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial dos municípios, tendo sua eficácia financeira, vigente após sua publicação, sem efeitos pretéritos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá/AM, 04 de abril de 2022.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rode Lídia R Pontes  
**Código Identificador:** RICX1MSMH

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JURUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
008/19

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada:** DILSON MARCOS KOVALSKI-ME. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e da outras providencias) **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 008/2019, por mais 12(doze) meses a contar da data de 03 de janeiro de 2022.

De comum acordo, as partes concordam do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS),,

**Dotação** Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Juruá (AM), 03 de janeiro de 2022.

*Jose Maria Rodrigues da Rocha Junior*

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** GGSFUR0LK

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
008/19

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada:** DILSON MARCOS KOVALSKI-ME. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e da outras providencias) **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 008/2019, por mais 12(doze) meses a contar da data de 04 de janeiro de 2021.

De comum acordo, as partes concordam do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS),,

**Dotação** Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Juruá (AM), 04 de janeiro de 2021.

*Jose Maria Rodrigues da Rocha Junior*

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** YRPIV1ZBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°  
008/19

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada:** DILSON MARCOS KOVALSKI-ME. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e da outras providencias) **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 008/2019, por mais 12(doze) meses a contar da data de 02 de janeiro de 2020.

De comum acordo, as partes concordam do presente Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), fixando-se o valor mensal de R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS),,

**Dotação** Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Juruá (AM), 02 de janeiro de 2020.

**Jose Maria Rodrigues da Rocha Junior**

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** WFOMPOLIP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº**  
**004/21**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Juruá. **Contratada:** DVA SISTEMAS LTDA. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e da outras providências) **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 004/2021, por mais 12(doze) meses a contar da data de 04 de março de 2022.

De comum acordo, as partes concordam do presente Termo Aditivo importa na quantia de **R\$ 21.780,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)**, fixando-se o valor mensal de **R\$ 1.815,00 (UM MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS)**,

**Dotação** Unidade Orçamentária: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Recursos Próprios **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Juruá (AM), 02 de março de 2022.

**Jose Maria Rodrigues da Rocha Junior**

Prefeito Municipal de Juruá

**Publicado por:**  
Dalila Costa Rocha  
**Código Identificador:** NUYTLY429

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE JUTAI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022-SRP**, oriundo do Pregão Presencial Nº 006/2022-SRP.

**OBJETO:** Formação de registro de preços para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Consultoria em Esfera Federal do Município de Jutai/Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações descritas no Edital e Termo de Referência, pelo período de 12 meses.

Partes Signatárias: Município de Jutai-AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.285.896/0001-53, e a empresa conforme discriminado abaixo:

**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME**, sediada na Av. Duque de Caxias, nº 488, Centro, Cidade de Manaus-AM, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.530.270/0001-04

**OBJETO:** Serviços de Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Consultoria em Esfera Federal do Município de Jutai/Am

**VALOR:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) pelo período de 12 meses, sendo R\$ 6.000,00 (seis ml reais), mensal.

Vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotação Orçamentária e Empenho: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

O Município de Jutai, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, podendo os itens ser parcial ou mesmo não ocorrer,

condicionada a necessidade deste órgão.

Jutai (AM), 07 de abril de 2022.

**Município de Jutai-Am**

**Pedro Macário Barboza**

Prefeito Municipal

**ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA - ME**

CNPJ sob nº 00.530.270/0001-04

Licitante

**PUBLICAÇÃO:**

O presente Extrato de Ata de Registro de Preço foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**Publicado por:**  
Messias Lima de Castro  
**Código Identificador:** AS5HKGAEL

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE LÁBREA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2022/GPML**

**DISPONIBILIZAR A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ANTONIO REGINALDO PIRES DUARTE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MÉDIO PURUS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O Senhor **REGIFRAN DE AMORIM AMANCIO**, Prefeito em Exercício do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 103, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito aos interesses da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que os Cargos de Confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nos termos do Art. 129, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** Ainda ser de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos Institucionais que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 69, inciso IX “os Cargos Públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos Servidores, prestadores de serviços”, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** finalmente a solicitação oriunda da Coordenação Regional do Médio Purus/ FUNAI, através do Ofício nº 027/2022 datado de 01 de abril de 2022, que solicita a Cessão do Servidor **ANTONIO REGINALDO PIRES DUARTE**, Titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Município, sob a Matrícula nº 82-1.

**R E S O L V E:**

**ART. 1º DISPONIBILIZAR A CESSÃO DO SERVIDOR ANTONIO REGINALDO PIRES DUARTE**, Titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais deste Município, sob a Matrícula nº 82-1, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20/04/2022 a 20/04/2024, para a Coordenação Regional do Médio Purus/ FUNAI nos termos da legislação vigente no País.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 20/04/2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Lábrea, 06 de abril de 2022.

**REGIFRAN DE AMORIM AMANCIO**

Prefeito em Exercício do Município

**Publicado por:**  
Raimundo Agostinho Moura Pequeno  
**Código Identificador:** LCMVUB9UU

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3159 DE 01 DE JULHO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR** o (a) Senhor (a) IZARLENE DE SOUZA DA SILVA, a contar do dia 01 de Julho de 2019, do cargo em comissão de Chefe Odontológico de Posto de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2019.

*Betanael da Silva D'Ángelo*

Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** 92GIQD7F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 – PMM/SEMED; **DATA DA ASSINATURA :** 24/03/2022; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e A CAMARA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP; CNPJ: 23.053.201/0002-33; **OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sob o valor do contrato primitivo, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material de expediente, referente aos itens: 01, 03, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 97, 101, e 103, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas do sistema municipal de ensino de Manacapuru/AM., oriundo do Processo Administrativo nº 2022/02095-00/PMM; **VALOR GLOBAL :** R\$ 2.726.911,87 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais e oitenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** 24/03/2022 a 24/03/2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: 12.361.10.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.62.2.016 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.62.2.020 – Encargos com Rede de Ensino Fundamental – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 100 – Recurso Ordinário; 074 – Salário Educação; 11 – FUNDEB 40%; **FISCALIZADOR:** Sra. MARIMEY VASCONCELOS COELHO, CPF: 310.325.592-68; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru/AM, 24 de Março de 2022.

*BETANAEL DA SILVA D'ANGELO*

Prefeito de Manacapuru

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:** QBCBZITPF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2022 CONVITE Nº  
002/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5176/2021.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa **SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.741.182/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar Serviço de adequação e reforma do Centro do Idoso Mário Vaz de Aguiar, no município de Manaquiri, conforme Projeto Básico.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.080,58 (sessenta mil, oitenta reais, cinquenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/03/2022 à 13/06/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Municipal de Assistência Social

08.244.00341011 const. E implantação de infraestrutura para atividades dos prog. Sociais.

4.4.90.51 obras e escadações

Fonte: 10

Manaquiri/AM, 15 de março de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**PUBLICAÇÃO**

O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de março de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** SYNK2BGJ

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2022 CONVITE Nº  
003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5176/2021.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa **JE DA SILVA MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.446.847/0001-62.

**OBJETO:** Serviço de adequação do Polo da Universidade Federal do Amazonas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no município de Manaquiri, conforme Projeto Básico.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.458,98 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais, noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/03/2022 à 13/06/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:

Sec. Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.36400661004 Construção de polo Universitário UEA/UFAM/OUTR outras

4.4.90.51 obras e escadações

Fonte: 10

Manaquiri/AM, 15 de março de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI

**PUBLICAÇÃO**

O presente aviso foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 15 de março de 2022.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** T8MA0QIRZ



**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 169/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE BRIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 544/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) BRIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF/MF nº 098.589.012-67, neste Ato representado pelo (a) senhor (a) AURINEIA BARROS DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 830.160.582-00, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 1.020,49 (Hum mil e vinte reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** TQBY10OPO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 163/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEDIR FROES SODRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 537/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) LEDIR FROES SODRÉ, inscrito (a) no CPF/MF nº 677.593.512-91, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 1.188,51 (Hum mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** KSJWIC2YG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 162/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE VICTOR PRESTES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 538/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) VICTOR PRESTES PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 066.986.022-05, neste ato representado (a) pelo (a) senhor (a) HIDALGO PEREIRA, inscrito (a) no CPF/MF nº 981.456.492-34, AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD na quantia máxima de R\$ 1.020,50 (Hum mil vinte reais cinquenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos,

notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** B7DVMMD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 164/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 539/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ANTONIA ROSINEIDE MENDES FERREIRA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 474.995.672-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,48** (hum mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** 7QGVLQ4XS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 168/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE IDALRITA CASTRO DA PAIXÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 548/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) **IDALRITA CASTRO DA PAIXÃO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 882.413.862-49, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,47** (Hum mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** DA14R7UW0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 170/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LAURA MARCIA CABRAL DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 542/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **LAURA MARCIA CABRAL DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 722.239.602-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** U23BVMBCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 166/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE FRANCISCA RODRIGUES PINIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 540/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **FRANCISCA RODRIGUES PINIO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 122.991.462-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.188,54** (Hum mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial,

tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito de Manicoré

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** KDFTLKBMX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 300/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com o artigo 79, II da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, o (a) Senhor (a) **DÍDIMO MENDES SOARES** portador do CPF nº 406.662.982-20, RG nº 0981944-4 SSP/AM para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I – ASEXC1**, para atuar no **Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SISÁGUA**, lotado (a) no (a) Sistema Autônomo de Água e Esgoto – SISÁGUA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2022.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 04 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito Municipal em Exercício

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em \_\_\_/\_\_\_/2022.

**DÍDIMO MENDES SOARES**

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** OPPBN38VY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022 DA CARTA CONVITE  
005/2022 - PMM**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2022.



**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE MANICORÉ e A EMPRESA N BENTES DA SILVA EPP, inscrito no CNPJ nº 00.776.197/0001-55.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por fim a **LOCAÇÃO DE Balsa PARA ANCORADOURO DO PORTO PRINCIPAL DE MANICORÉ.**

**VALOR MENSAL** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) E **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. PROD. E ABASTEC.

**PROJ. ATIV:** 2.014 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE DE RECURSO:** 100

Manicoré/AM, 07 de abril de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** Z7WW5DAB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 165/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ARAIM JOSÉ CAMPOS BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 541/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) Senhor (a) **ARAIM JOSÉ CAMPOS BARBOSA**, inscrito (a) no CPF/MF nº 574.770.942-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 672,52** (seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º -** O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** UBZTMGJVS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.**  
**054/2022 – CPL/PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 054/2022 – CPL/PMM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 054/2022, pelo menor preço por item, para, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O PAÇO E DEMAIS SECRETARIAS.**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação as empresas:

**T M BITENCOURT LTDA, CNPJ: 40.011.521/0001-69**, para os itens: 7, 8, 9, 12, 14, 19, 30, 40, 51, 54, 56, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 77, 79, 89, no valor global de R\$ 850.860,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

**ANGELICA DE A FERREIRA, CNPJ: 26.515.707/0001-24**, para os itens: 1, 2, 5, 6, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 70, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 no valor global de R\$ 504.213,00 (QUINHENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 07 de Abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** SLUWSZMFU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 167/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ANTONIO GOMES NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM e, Exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 543/2022 – SEMSA, de 25 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento

Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) ANTONIO GOMES NUNES, inscrito (a) no CPF/MF nº 182.616.712-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de R\$ 1.188,53 (hum mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fê e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 01 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** 7203W9TGL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 DA TOMADA DE PREÇO  
Nº 001/2022 – CPL/PM**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022

**PARTÍCIPIES:** Município de Manicoré, por meio da Prefeitura Municipal e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, CNPJ Nº. 01.426.987/0001-73.

**OBJETO:** O presente contrato tem pôr fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução das obras e serviços de Engenharia para **REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS UBS: JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, LOURIVAL DIAS, MÃE LAURINDA, NILTON PEREIRA E EMILI TÁSSIA ABREU, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM;**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.718.920,54 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (Duzentos e Quarenta) dias.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**Entidade:** 01 - Prefeitura Municipal de Manicoré

**Órgão:** 03 – Fundos Municipais

**Unidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde

**Proj/Ativ:** 1.009 – Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

**Fonte:** 745

Manicoré/AM, 07 de Abril de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO

DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** O1HBMDXPB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Emenda Impositiva**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Março de 2022, no uso da atribuição que lhe confere o & 2º do Art. 6º da Lei Municipal nº 446/97 de 18 de Agosto de 1997, **faz saber** que a plenária do CMAS aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Aprovação dos Planos de Ação para a transferência fundo a fundo do recurso no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), sendo R\$ 350.000,00 mil para (Equipamento) para a Proteção Social Básica e R\$ 150.000,00 mil para (Custeio) que serão destinados a Benefícios Eventuais.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais ao dia 24 de Março de 2022.

Manicoré-AM, 06 de Março de 2022.

**EDSON DA SILVA BOTELHO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

INARA SOCORRO COUTINHO DE ASSUNÇÃO

**Código Identificador:** PBGYMDTWT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.  
055/2022 – CPL/PM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 055/2022 – CPL/PM;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 055/2022, pelo menor preço por item, para, **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS.**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação a empresa:

**L VASCONCELOS COSTA EIRELI**, CNPJ: 36.036.698/0001-42, para os itens: 1, 2, 3, no valor global de R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia .  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 07 de Abril de 2022.

**LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**

Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

**Código Identificador:** IHVSL6CM3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 –**  
**CPL/PMM**

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – CPL/PMM**

**OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO BAIRRO 11 DE MAIO.**

Tipo: “**MENOR PREÇO**”, COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Data de Abertura de Envelopes: 25 DE ABRIL DE 2022.

Hora: 08h00min

**Local da Abertura de Envelopes:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 08/04/2022 a 22/04/2022 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

**Regência Legal:** Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

**Informações:** O certame obedecerá todos protocolos de saúde (Distanciamento Social, Uso de Mascaras e Álcool em Gel entre outros). Para maiores informações pmm.cpl2021@gmail.com – Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 07 de Abril de 2022.

**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
**AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
**Código Identificador: HFKOH3LPT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 190/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOSE FELIPE TIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 617/2022 – SEMSA, de 05 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) **JOSE FELIPE TIAGO**, inscrito (a) no CPF/MF nº 516.154.958-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,55** (Hum mil cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal

nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 07 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador: 6AYKKFKKM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**PORTARIA Nº 046/2022 – GP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 002/2022 de 06/04/2022 do servidor abaixo mencionado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o Ilmo. Senhor **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar de treinamento presencial na CONVERGE, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, referente aos Sistemas de Estoque e Patrimônio deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º – DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM**, em 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ADRIENNE DO VALE CIDADE**

Vereadora/Presidente, em exercício.

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador: 9PRGE8UM3**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**PORTARIA Nº 047/2022 – GP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A EXMA. SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ** – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022 de 06/04/2022 da servidora



abaixo mencionada.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a Ilma. Senhora **SOLANGELA PRESTES REIS** – servidora da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar de treinamento presencial na CONVERGE, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, referente aos Sistemas de Estoque e Patrimônio deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º – DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) a referida servidora, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ADRIENNE DO VALE CIDADE**

Vereadora/Presidente, em exercício.

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador:** DRMDNORBI

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ**  
**PORTARIA Nº 048/2022 – GP, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXMA. SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001/2022 de 06/04/2022 do servidor abaixo mencionado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento do servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o Ilmo. Senhor **PAULO DE JESUS BARROS DE AZEVEDO** – servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus – Estado do Amazonas – para participar de treinamento presencial na CONVERGE, nos dias 11 e 12 de abril de 2022, referente aos Sistemas de Estoque e Patrimônio deste Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º – DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 07 (sete) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ADRIENNE DO VALE CIDADE**

Vereadora/Presidente, em exercício.

**Publicado por:**  
Paulo de Jesus Barros de Azevedo  
**Código Identificador:** GRDDMMSWT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE**

**IAGO MATHEUS DAS CHAGAS COUTINHO MAIA BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 618/2022 – SEMSA, de 05 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) **IAGO MATHEUS DAS CHAGAS COUTINHO MAIA BARBOSA**, inscrita no CPF/MF nº 100.645.612-08, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.020,00** (hum mil, e vinte reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Paragrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 07 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em Exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
**Código Identificador:** YIWYPCBV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189/2022 DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR LENI DOS SANTOS GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo nº 616/2022 – SEMSA, de 05 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** o (a) **LENI DOS SANTOS GOMES**, inscrito (a) no CPF/MF nº 011.634.802-07, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.100,57**

(hum mil cem reais e cinquenta e sete reais), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

**Art. 2º** - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único** – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manicoré/AM, 07 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito de Manicoré em exercício

*ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.*

**JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Janderlan Brito Barbosa

**Código Identificador:** SYA18CF4Q

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -**  
**SISPREVMAUÉS**  
**PORTARIA Nº 0256/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 003/2022 – SISPREV/MAUÉS**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 40, §7º e §8º, da Constituição Federal/88, Provento Integral ate o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade, Última Remuneração ou Proventos, c/c Art. 25, II, Art. 26, I, Art.27, Art.28, I, II e Art.31, da Lei Municipal nº119/2005 (Regime Próprio de Previdência do Município de Maués – RPPS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués SISPREV/MAUÉS, o Sr. **OTAVIO VAZ DE SOUZA FILHO**, CPF nº 384.369.302-15 e RG nº 1009068-1 – SSP/AM, esposo (Pensão Vitalícia), **ANA GABRIELA GOMES VAZ**, CPF nº 038.405.372-66, RG nº 3104517-0, filha (Pensão Temporária até 30/12/2022) e **SOPHIA JOANA GOMES VAZ**, CPF nº 038.405.412-98, RG nº 3104520-0, filha (Pensão Temporária até 30/08/2029), da Ex - Servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués – AM., no cargo de Professora, **Sra. ELANE MARIA GOMES DE ARAUJO**, matrícula nº 294, falecida em 04/11/2021, no Hospital Raimunda Francisca Dinelli da Silva - Maués - AM, conforme Certidão de Óbito – Cartório do 1º Ofício e Demais Anexos da Comarca de Maués, Claudete do Carmo Andrade - Maués - AM., devendo perceberem os valores correspondentes a 33,33% no valor de R\$ 793,72 (Setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), para cada beneficiário, perfazendo um total de Proventos no valor de R\$-2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

Prefeito Municipal de Maués em exercício

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM/ SISPREV-MAUÉS.

**Publicado por:**

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

**Código Identificador:** DUIZEBOZT

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -**  
**SISPREVMAUÉS**  
**PORTARIA Nº 0395/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 035/2020 – SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Comum, Proventos Integrais – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II e III , da Lei Municipal nº 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. DULCINEIA DE SOUZA PAIVA**, CPF: 343.126.922-20 e RG nº 0590908-2 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar De Serviços Municipais, Matrícula nº 253, lotada na Secretaria Municipal de Saude - SEMSA, com Salário Base no valor de R\$- 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), Adicional por Tempo de Serviços – ATS, 30% no valor de R\$-363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 1.575,60 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV

**Publicado por:**

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

**Código Identificador:** ZRRPZVVLX

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -**  
**SISPREVMAUÉS**  
**PORTARIA Nº 0400/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2020 – SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal/88, Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade – Media dos 80% Maiores Remunerações, c/c Art. 17, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués-AM – RPPS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS**

**SOARES, CPF: nº 346.796.692-68 e RG nº 0429946-9 – SSP/AM**, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 311, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Proventos Proporcionais, de 11162/12775 avos de salário, (87,37%), no valor de R\$-1.139,74 (Hum mil, cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), mais R\$-72,26 (Setenta e dois reais e vinte e seis centavos) de Complemento, perfazendo um total de R\$-1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**  
**Código Identificador: ZRRX26QPL**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREVMAUÉS**  
**PORTARIA Nº 0393/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 07219/2019 – SEPLAN**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Proventos Integrais – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal nº 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. FRANCISCA TAVARES DE OLIVEIRA**, CPF: 314.344.442-87 e RG nº 0843937-0 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe – GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços – ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional – GIAQP, 20%, no valor de R\$-288,62 (Duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**  
**Código Identificador: ATZZYR4PP**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREVMAUÉS**  
**PORTARIA Nº 0394/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 008/2021 – SISPREV**

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Proventos Integrais – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal nº 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o **Sr. EDENIVALDO ZOZIMO DA COSTA**, CPF nº 346.803.902-63 e RG nº 0671213-4 – SSP/AM, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula nº 255, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe – GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços – ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional – GIAQP, 25%, no valor de R\$-360,78 (Trezentos e sessenta reais e Setenta e oito centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.453,31 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**  
**Código Identificador: 910GM0VC3**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS - SISPREVMAUÉS**  
**PORTARIA Nº 0392/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2021 – SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Comum, Provento Integral – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**, CPF: 077.483.102-20 e RG nº 1119236-4 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula nº 545, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe – GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos



e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços – ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional – GIAQP, 20%, no valor de R\$-288,62 (duzentos e oitenta e oito reais e Sessenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
**Código Identificador:** JUKNTXLMF

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA N° 0396/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 009/2021 – SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC n°41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Proventos Integrais – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal n° 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o **Sr. JOSÉ PAULINO PEREIRA DE AGUIAR**, CPF: 201.449.112-72 e RG n° 0522849-2 – SSP/AM, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula n° 633, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe – GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços – ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional – GIAQP, 20%, no valor de R\$-288,62 (Duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**  
**Código Identificador:** EDI5SDCQZ

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA N° 0398/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 010/2020 – SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal/88, Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade – Média dos 80% Maiores Remunerações, c/c Art. 17, I, II, III, da Lei Municipal n° 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués-AM – RPPS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade, a **Sra. MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: n° 779.476.732-68 e RG n° 2090111-9 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula n° 647, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Proventos Proporcionais, de 4471/10950 avos de salário, (40,83%), no valor de R\$-544,33 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), mais R\$-667,67 (Seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos) de complemento, perfazendo um total de R\$-1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
**Código Identificador:** GQUABHZAN

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA N° 0391/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo n° 002/2021 – SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC n°41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Proventos Integrais – Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal n° 119/2005 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués – AM – RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. LUCIA HELENA KOIDE BELEM**, CPF: 572.210.732-87 e RG n° 1188458-4 – SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula n° 733, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe – GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços – ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional – GIAQP, 20%, no valor de R\$-288,62 (duzentos e oitenta e oito reais e Sessenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de

R\$- 2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
Código Identificador: BTDKKEYOXS

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0389/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 016/2020 - SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Comum, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués - AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA INEZ MORAES VIANA**, CPF: 314.384.662-34 e RG nº 0775360-8 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, Matrícula nº 3521, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 30% no valor de R\$-363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 1.575,60 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
Código Identificador: CKHADWDP3

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0390/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 039/2020 -**

**SISPREV.**

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Comum, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués-AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA DE JESUS TAVARES SOARES**, CPF: nº 160.651.152-15 e RG nº 0516702-7 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1509, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, com Salário Base no valor de R\$-1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 35% no valor de R\$-424,20 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 1.636,20 (Hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
Código Identificador: J86M2OCSR

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0399/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 010/2020 - SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88, Comum, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média dos 80% Maiores Remunerações, c/c Art. 17, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués-AM - RPPS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade, a **Sra. MARIA GEORGETE PEREIRA SOARES**, CPF nº 224.525.592-53 e RG nº 720.357 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 1162, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, com Proventos Proporcional, de 7688 /10950 avos de salário, (70,21%), no valor de R\$-936,03 (Novecentos e trinta e seis reais e três centavos), mais R\$-275,97 (Duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) de complemento, perfazendo um total de R\$-1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
**Código Identificador:** 3UNIZ12JH

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0387/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 028/2020 - SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Medio, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués - AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. MARIA MARGARETE SOARES CUNHA**, CPF: 174.208.652-72 e RG nº 0684481-2 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula nº 3600, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe - GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional - GIAQP, 20%, no valor de R\$-288,62 (Duzentos e oitenta e oito reais e Sessenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
**Código Identificador:** DZFZOODFN

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0385/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 035/2020 - SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Comum, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II e III, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués - AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. RAIMUNDA SOCORRO BATISTA ROLIM**, CPF: 314.372.492-72 e RG nº 0604449-2 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Auxiliar De Serviços Municipais, Matrícula

nº 1551, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Salário Base no valor de R\$-1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 30% no valor de R\$-363,60 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 1.575,60 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
**Código Identificador:** TQ1VF8UFF

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0386/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2021 - SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Medio, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués - AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. PERCILIA BATISTA MENEZES**, CPF: 276.295.382-00 e RG nº 0689897-1 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula nº 358, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe - GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional - GIAQP, 20%, no valor de R\$-288,62 (Duzentos e oitenta e oito reais e Sessenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
**Código Identificador:** LVM9CP4CN



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0387/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2021 - SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués - AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, o **Sr. OZIAS PEREIRA SOUZA**, CPF: 314.329.212-15 e RG nº 0671198-7 - SSP/AM, servidor efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula nº 354, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe - GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional - GIAQP, 20%, no valor de R\$-288,62 (Duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.381,15 (Dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quinze centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
Código Identificador: PKVTMBHOT

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0401/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 7.291/2019 - PPM**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Comum, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués-AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. VALDIVA BARROS LOPES**, CPF: nº 202.500.292-00 e RG nº 0571310-2 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de **Assistente Administrativo**, Matrícula nº 150, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 35% no valor de R\$-424,20 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 1.636,20 (Hum mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), seu reajuste

será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
Código Identificador: GZRUBJEJB

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS -  
SISPREVMAUÉS  
PORTARIA Nº 0388/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.71, IV e Art.92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués, tendo em vista o que consta no **Processo nº 002/2021 - SISPREV**.

**CONSIDERANDO**, os dispositivos do Art. 6º da EC nº41/2003, Professor de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Proventos Integrais - Com Paridade - Última Remuneração, c/c Art. 16, I, II, III e §1º e §2º, da Lei Municipal nº 119/2005 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maués - AM - RPPS

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a **Sra. NUBIA MARIA PEREIRA PINTO**, CPF: 406.466.702-63 e RG nº 1102051-2 - SSP/AM, servidora efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Professor II, Matrícula nº 1009, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R\$-1.443,12 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), Gratificação de Regência de Classe - GRC, 30% no valor de R\$-432,94 (Quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), Adicional por Tempo de Serviços - ATS, 15% no valor de R\$-216,47 (Duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento e a Qualificação Profissional - GIAQP, 25%, no valor de R\$-360,78 (Trezentos e sessenta reais e Setenta e oito centavos), perfazendo um total dos Proventos no valor de R\$- 2.453,31 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos.

**Art. 2º** - A presente Portaria passa a vigor a partir de 01 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 08 DE MARÇO DE 2022.**

**SERGIO MAZZINI LEITE FILHO**

*Prefeito Municipal de Maués em Exercício*

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS**, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

**CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES**

*Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV*

**Publicado por:**  
CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES  
Código Identificador: 2VDCP2DOF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 467/2022.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 467/2022.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO SOBRE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita Municipal de Nhamundá, Estado do Amazonas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a avaliação dos indicadores epidemiológicos de assistência a saúde e de vacinação da população nhamundaense;

CONSIDERANDO, o disposto nos Decretos nº 45.288, de 11 de março de 2022 e 45.329, de 23 de março de 2022, do Governo do Estado do Amazonas.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas, até ulterior deliberação, todas as restrições de funcionamento de atividades, horários e de público em todo o território do município de Nhamundá.

Parágrafo único. Ficam revogadas as sanções previstas em Decretos Municipais em razão do descumprimento das restrições de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 2º.** Torna facultativo o uso de máscara de proteção respiratória em qualquer ambiente, público ou particular do município.

**Art. 3º.** Como instrumentos de prevenção e enfrentamento à pandemia COVID-19, são recomendadas as seguintes medidas:

I – que, as pessoas com 70 (setenta) anos ou mais, bem como as com comorbidades, imunossuprimidos e sintomas gripais, continuem a utilizar as máscaras de proteção respiratórias;

II – que, a Secretaria Municipal de Saúde:

- implemente medidas que promovam a aceleração da vacinação da população, observada a disponibilidade de doses da vacina;
- implemente campanhas publicitárias de incentivo à vacinação e de conscientização quanto a importância de adesão às medidas de prevenção não farmacológicas;
- que, seja mantida a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação atualizada com no mínimo duas doses da vacina para COVID-19, respeitada a idade de cada pessoa, em todos os locais públicos e particulares, localizados na cidade e no interior do município de Nhamundá, que trabalhem, recebam ou façam atendimento ao público, tais como: Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais, Setores da Administração Pública, UBS's, Escolas, Centros de Educação Infantil, Ginásio e Quadras de Esportes, Estádio de Futebol, Bares e Restaurantes, Casas de Shows, Boates e Similares, Banco, Casa Lotérica, Embarcações que fazem recreio, Igrejas e Templos Religiosos, Lojas e Comercio em geral.

**Art. 4º.** A realização de eventos como festas e shows em ambientes restritos, públicos e particulares, ficam condicionados a AUTORIZAÇÃO do Setor de Terras e Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, a qualquer tempo, com base nos indicadores epidemiológicos.

**Art. 6º.** Revogam-se os Decretos Municipais nº 440, de 24 de agosto de 2021; 452, de 22 de dezembro de 2021; e 460, de 14 de janeiro de 2022.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2022.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

**PREFEITA MUNICIPAL.**

**Publicado por:**  
Sergio dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:** Y1HMX5FLO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 082/2022 – GPMN.**

**PORTARIA Nº 082/2022 – GPMN.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração na data de 07.04.2022;

CONSIDERANDO, a Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo 0600478-72.2021.8.04.6100 – Conversão de Separação consensual em Divórcio, em que figuram como requerentes: ROBINELI DA SILVA MIRANDA e ROSEANE GOMES RIBEIRO MIRANDA;

CONSIDERANDO, que é lícito à Administração Pública, segundo o poder de autotutela a ela conferido, retificar ato eivado de vício que o torne ilegal, prescindindo, portanto, de instauração de processo administrativo (Súmula 473, 1ª parte - STF).

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica retificada a Portaria nº 001/2021 – GPMN, de 02 de janeiro de 2021, para o fim específico de consignar que o nome da Chefe de Gabinete, passa a ser, a partir desta data: **ROSEANE GOMES RIBEIRO**.

**Artigo 2º.** Determinar ao Setor de Pessoal e RH da Prefeitura Municipal que faça os devidos registros na Ficha Funcional da servidora.

Parágrafo único. O Registro a que se refere o *caput* deverá reportar-se a retificação do nome da servidora e a Sentença Judicial prolatada nos autos do Processo 0600478-72.2021.8.04.6100 – Conversão de Separação consensual em Divórcio.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Gabinete da Prefeita, em 07 de abril de 2022.

**RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sergio dos Santos Guimarães  
**Código Identificador:** SXH3AXZOQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
RETIFICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP (SRP) Nº. 009/2022 – CPL/PMNON originária do processo licitatório Pregão Presencial (SRP) nº 009/2022, publicado no dia 31 de março de 2022, edição nº. 3086, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

**ONDE SE LÊ:**

- Para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 009/2021 – PMNON.

**LEIA – SE**

- Para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 009/2022 – PMNON.

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de abril de 2022

**DELMO VIANA COELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Delmo Viana Coelho  
**Código Identificador:** 3UIECWBMP

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-AJ/CMP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022-AJ/CMP

Assunto: Elevação de nível – Promoção.

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao Memorando nº 005/DRH/CMP-2022, informando que o servidor DAVID LOPES DA GAMA, vigia, matrícula nº 352, admitido em: 01/09/2014, nos termos dos art. 31, §1º, e art. 35, da LC nº 010/2011-CMP, fez jus à promoção ao nível II no cargo de VIGIA que ocupa no quadro da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se manifestou pela possibilidade de concessão da elevação de nível do servidor, uma vez que o requerente se encontra amparado pelos art. 31, §1º, e art. 35, da LC nº 010/2011-CMP, e que segundo o estudo de impacto orçamentário apresentado pela Diretora Financeira, a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para o pagamento da folha.

3. Razão pela qual resolvo:

a) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, bem como o estudo de impacto orçamentário elaborado pela Diretora Financeira, ambos inserto nos autos, e deferir a elevação de nível do Servidor Público DAVID LOPES DA GAMA, vigia, matrícula nº 352, admitido em: 01/09/2014, promovendo-o ao nível II, dentro do cargo de VIGIA, nos termos dos Art. 31, §1º e art. 35, da LC nº 010/2011, a contar do mês de abril de 2022, com o pagamento dos retroativos referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2020;

b) determino ao Departamento de Recursos Humanos da Casa que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento do mês de abril de 2022.

4. Publique-se, dê conhecimento e archive-se.

Parintins-AM, 06 de abril de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:** 03ZVTCSS2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-AJ/CMP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-AJ/CMP

Assunto: Pedido de Adicional de Escolaridade.

**DECISÃO**

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação dessa Presidência, em atenção ao requerimento de autoria da Servidora Pública MICHELE PINHEIRO DE SOUZA, assistente legislativo, matrícula nº 242, em que pleiteia Adicional de Escolaridade, por ter concluído em 16 de abril de 2021, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, no Curso de Gestão Pública, realizado na Universidade Estadual do Amazonas-UEA.

2. Submetido à Assessoria Jurídica, desta Casa para emitir parecer acerca do pedido, manifestou-se no sentido que a requente possui o direito ao adicional e que preenche os requisitos objetivos exigidos pela legislação, uma vez que a servidora se encontra amparada pelo Art. 70-A, inciso II, da Lei Complementar nº 010/2011. Além disso, conforme estudo de impacto orçamentário elaborado pela Diretora do Departamento de Gestão Financeira anexo aos autos, a concessão não compromete o limite de 70% previsto pela Constituição Federal para o pagamento da folha.

Razão pela qual resolvo:

a) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica, bem como o estudo de impacto orçamentário, ambos acostados aos autos e deferir o pedido da Servidora Pública MICHELE PINHEIRO DE SOUZA, assistente legislativo, matrícula nº 242, para conceder, a contar do mês de abril de 2022, o Adicional de Escolaridade, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos;

b) determino ao Departamento de Recursos Humanos, desta Casa, que providencie a Portaria, concedendo o Adicional de Escolaridade da servidora supra, no percentual de 15% (quinze por cento), a contar do mês de abril, conforme disposição contida no Art. 70-A, II, da LC nº 010/2011-CMP e implantando no contracheque da interessada;

c) publique-se, dê conhecimento e archive-se.

Parintins-AM, 06 de abril de 2021.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:** WSIJIDTNQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 9/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: “Serviços complementares na quadra da Escola Municipal Marcelino, no município de Parintins/Am”. Data da sessão pública: 26/4/2022, às 9h00min na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 5 de abril de 2022.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

**PRESIDENTE DA CML/PMP**

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** KXRCPKFBT

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
**DECRETO Nº 040/2022-PGMP**

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os termos previstos no art. 2º, §1º e art. 10, da Lei Municipal nº 831/2022 - PGMP que cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Parintins.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Administração do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, o qual passa a constar com a seguinte composição:

**Presidente:**

**Frank Luiz da Cunha Garcia** – Prefeito Municipal

**Membros:**

**Adriano Aguiar Padilha** – Coordenador Municipal de Defesa Civil

**Adilson Francisco da Silva** – Chefe de divisão técnica operacional

**Zeila Márcia Lima Cardoso** – Secretária Municipal de Assistência Social

**Albano Castro de Albuquerque Sobrinho** – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Art. 2º.** Nos termos do art. 11, da Lei Municipal nº 831/2022-PGMP, o Conselho Municipal de Administração do FUMPDEC deverá elaborar e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a minuta do Regimento Interno do conselho para fins de análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,



revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Kellen Alves dos Santos  
**Código Identificador:** GIUZNVOQH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 8/2022-PMP, do tipo “Menor Preço Global” nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: “Construção de uma escola com 10 salas de aula, para atendimento à educação infantil no município de Parintins-AM”. Data da sessão pública: 25/4/2022, às 9h00min na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados mediante requerimento formal com o fornecimento dos dados do solicitante, no endereço supracitado em meio magnético (sem custo) ou impresso com o recolhimento de taxa de impressão no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) na Agência 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min, até 03 (três) úteis antes do certame.

Parintins/AM, 5 de abril de 2022.

**AMAURI MARINHO FARIAS**

**PRESIDENTE DA CML/PMP**

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** XRO3A8CEP

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PAUINI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, através da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, comunica aos interessados que a **Concorrência Pública nº 001/2022**, que visa a Contratação de pessoa jurídica especializada para execução da obra de Pavimentação em Concreto do Município de Pauini o qual seria realizado no dia 12/05/2022 às 09:00 horas, terá sua sessão de abertura **SUSPENSA**, para adequação do edital.

Pauini (AM), 06 de abril de 2022.

**ANGELA MARIA MARTINEZ**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Pearle Venâncio de Souza  
**Código Identificador:** B9HPAQL4O

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2022**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo ao Excelentíssimo Doutor ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, de acordo com o que lhes confere os incisos II e IV do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente

Figueiredo aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte,

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, ao **Excelentíssimo Doutor ELCY SIMÕES DE OLIVEIRA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Messias do Carmo Leite**, Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2022.

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** EMF2FOOFV

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2022**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo ao Excelentíssimo Senador da República Sr. FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO THOMAZ, conhecido politicamente como SENADOR PLÍNIO VALÉRIO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, de acordo com o que lhes confere os incisos II e IV do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte,

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, ao **Excelentíssimo Senador da República Sr. FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO THOMAZ**, conhecido politicamente como SENADOR PLÍNIO VALÉRIO.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Messias do Carmo Leite**, Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2022.

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 6AA9BUZM4

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 /2022**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo ao Excelentíssimo Deputado Federal ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO, conhecido politicamente como CAPITÃO ALBERTO NETO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, de acordo com o que lhes confere os incisos II e IV do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo,

FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte,

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, ao **Excelentíssimo Deputado Federal ALBERTO BARROS CAVALCANTE NETO**, conhecido politicamente como CAPITÃO ALBERTO NETO.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Messias do Carmo Leite**, Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2022.

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** Y8OZ6LRX0

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022**

“Decreta Luto Oficial de três (03) dias em face do falecimento do Ex vereador e Secretária Senhora Eleíta Almeida dos Santos”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, Incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial de três (03) dias em face do falecimento da ex vereadora **ELÉITA ALMEIDA DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** A Diretoria de Recursos Humanos (RH) tomará as devidas providências para o cumprimento deste decreto.

Plenário Messias do Carmo Leite, Presidente Figueiredo, 28 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** YXBBTOISY

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 102/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 102 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 191/2022.

**Art. 1º.** – **AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **01 de abril de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 01 de abril e retorno às 07h00min do dia 02 de abril de 2022.
- Participar de uma reunião no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -INCRA.
- Participar de uma reunião na Assembleia do Estado do Amazonas.

**Art. 2º.** – **DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias

para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 31 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 11U6FMPOP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 101/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 101 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Thales Tomé Pacheco Teixeira**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Thales Tomé Pacheco Teixeira**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 190/2022.

**Art. 1º.** – **AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **THALES TOME PACHECO TEIXEIRA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **01 de abril de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 01 de abril e retorno às 07h00min do dia 02 de abril de 2022.
- Participar de uma reunião na Assembleia do Estado do Amazonas e visita ao gabinete da Deputada Joana Darc.

**Art. 2º.** – **DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º.** **DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 31 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 3MN30ZMII

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 100/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 100 DE 31 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Odimar Cipriano da Silva**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Odimar Cipriano da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 189/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ODIMAR CIPRIANO DA SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **01 de abril de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 01 de abril e retorno às 07h00min do dia 02 de abril de 2022.
- Participar de uma reunião com os Deputados na Assembleia do Estado do Amazonas.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e hospedada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 31 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador: GZKY41MGF**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 99/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 99/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** – de acordo com a Lei Municipal nº 828/2019 de 30 de maio de 2019, a Senhora **YASMIN CORREA PALMEIRA**, Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Símbolo JL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 30 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador: NCLM02PMP**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 98/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 98/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** – de acordo com a Lei Municipal nº 828/2019 de 30 de maio de 2019, o Senhor **FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA**, Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, Símbolo JL-2, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 30 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador: MCQJKTZUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 97/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 97/2022 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 185/2022, datado de 30 de março de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. NOMEAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020,



a Senhora **GEOVANA NATHALY PEREIRA MASCARENHAS**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa de Fontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 30 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** NRDSHTFPC

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 96/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 96/2022 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - A Lei Municipal Nº 828 de 30 de maio de 2019 que dispõe sobre a alteração da nomenclatura, simbologia e o valor da remuneração da Lei Municipal 816 de 23/01/2019.

**CONSIDERANDO** – o teor do Processo nº 171/2022, datado de 18 de março de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** de acordo com a Lei Municipal Nº 796 de 09 de julho de 2018, combinada com a Lei Municipal Nº 872 de 03 de dezembro de 2020, a Senhora **SÂMILA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo AL-3, do Gabinete do Vereador Maronilson Costa de Fontes, desta Câmara Municipal, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 30 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** TMEUJD1MK

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 95/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 95 DE 25 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 179/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **25 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 25 de março e retorno às 07h00min do dia 26 de março de 2022.

b. Reunião – junto a ANC – Tecnologia.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 25 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** SET6ECMFY

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 94/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 94 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Virgílio César Costeira de Mendonça Rosas**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Virgílio César Costeira de Mendonça Rosas**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 169/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **VIRGÍLIO CESAR COSTEIRA DE MENDONÇA ROSAS**, Vereador, viajar à cidade de Brasília - DF no período de **21 a 25 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 21 de março e retorno às 07h00min do dia 26 de março de 2022.

b. Visita junto aos Deputados e Senadores do Congresso Nacional e Ministérios

c. do Governo Federal no Planalto Central.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **05 (cinco)** diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 16 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** ZMIANQUN2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 92/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 92 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Odimar Cipriano da Silva**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Odimar Cipriano da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 168/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ODIMAR CIPRIANO DA SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **17 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 17 de março e retorno às 07h00min do dia 18 de março de 2022.

b. Participar de uma homenagem na Assembleia do Estado do Amazonas.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 16 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** TUJIGQTW1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 93/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 93 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Francisco de Assis Arruda de Lima**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 167/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA DE LIMA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **17 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 17 de março e retorno às 07h00min do dia 18 de março de 2022.

b. Participar de uma homenagem na Assembleia do Estado do Amazonas.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 16 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** UX1H9UOPA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 91/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 91/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 161/2022, datado em 11 de março de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº

706, datada de 03 de março de 2014, **Bolsa de Estudo** ao servidor **MIQUEIAS LIMA DE OLIVEIRA**, exercendo o Cargo em Comissão de Coordenador de Gabinete, Símbolo AL-1, cedida pelo Gabinete do Vereador Marenilson Prata Andrade, cursando Nível Superior de CST em Marketing Digital na Universidade Cruzeiro do Sul, a contar de 01 de março de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 14 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** QNKZCEJYP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 90/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 90/2022 – GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – a Portaria nº214/2021 datada de 15 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º. SUSPENDER** - de acordo com o Art. 3º inciso I, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de março de 2014 a **Bolsa de Estudo** do servidor **MAGNO DE SOUZA GADELHA**, exercendo o Cargo em comissão de Diretor de Expediente, Símbolo DL-2, cedida pelo gabinete do vereador Thales Tomé Pacheco Teixeira, cursando a Pós Graduação em MBA em Gestão Operacional e Logística Empresarial – pela Universidade Pitágoras – UNOPAR, a contar de 01 de março de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 14 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 2ZLZ4E7FP

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 89/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 89 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Mardoqueu Ferreira Sacramento**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Mardoqueu Ferreira Sacramento**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 164/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARDOQUEU FERREIRA SACRAMENTA**, Representante da Câmara na BR-174, viajar à cidade de Manaus no dia **15 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 15 de março e retorno às 07h00min do dia 16 de março de 2022.

b. Reunião – junto a RECORD – Contabilidade e Processamento.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), totalizando o valor de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 14 de março de 2022.

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** MLVBJ7KXT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 88/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20

CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 88 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 164/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **15 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 15 de março e retorno às 07h00min do dia 16 de março de 2022.

b. Reunião – junto a RECORD – Contabilidade e Processamento.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o



valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 14 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** RNJDDIJD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 87/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 87 DE 14 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Maronilson Costa de Fontes**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 163/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARONILSON COSTA DE FONTES**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **14 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 14 de março e retorno às 07h00min do dia 15 de março de 2022.
- Reunião com Deputado na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 14 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** AWGKOSCI5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 86/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 86/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** – a Lei Municipal nº. 798, de 09 de julho de 2018, no que tange as remunerações das comissões.

**CONSIDERANDO** – a Portaria nº 72/2022 – GP, datada em 16 de fevereiro do corrente ano.

**RESOLVE**

**Art. 1º. COMPLEMENTAR** – A Comissão Legislativa de Transparência, Prestação de Contas e Informação ao Cidadão, a contar de 01 de março de 2022. A composição da Comissão seguirá da seguinte forma:

- Presidente: **KEILA FABRICIA SOUZA DA SILVA**
- Secretária: **ANDREW MARTINS DA SILVA**
- Membro: **ROSANE PEREIRA DE SOUZA**
- Membro: **IASMIN BRENDA DOS SANTOS GOMES**

**Art. 2º. DETERMINAR** aos Membros da Comissão Legislativa de Transparência, Prestação de Contas e Informação ao Cidadão, como forma de incentivo para a realização dos trabalhos, o pagamento de gratificação pela participação em comissão:

- Ao **Presidente**, o valor de R\$ 1000,00 (hum mil reais).
- Ao **Secretário**, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- Aos **Membros**, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 14 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 0E6Q0NX00

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 85/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 85/2022 – GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com o Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o Art. 179, § 1º, da Lei Promulgada Nº 02, de 14 de dezembro de 2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, que determina as férias anuais.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** - de acordo com o dispositivo legal supracitado, **FÉRIAS** regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, aos servidores em cargos comissionados, conforme planilha em anexo, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, a ser gozada no período de 01 a 30 de abril de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, em 14 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**ANEXO A PORTARIA Nº 85/2022 – GP**

MAT	NOME	CARGO
1880	ANDREZA ZAMIRA DE SOUZA BORGES	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA AL-3
1778	ANTONIO ALYSON DA SILVA E SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR I AL-3
1812	ANA ALICE DE PAULA GOMES	ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR II AL-3
1726	EVA ALVES MOREIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR AL-3
1307	EVERALDO MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR AL-3
1900	GABRIEL COELHO CARDOSO	CHEFE DO CPD AL-1
1878	JAIRO SALES DE CASTRO	ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR I AL-3
1870	JHON KILDERY NUNES DE SOUZA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO AL-3
1844	IASMIN BRENDA DOS SANTOS GOMES	COORDENADOR DE GABINETE AL-1
1810	IRACY TREVISAN PENHA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DL-2
1820	IVANUZA RODRIGUES DE SOUZA	COORDENADOR DE GABINETE AL-1
47	LINDOMAR DE CASSIA DE ASSIS SOUSA	ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II AL-3
1843	MARCIO MENDONÇA ALENCAR	CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR AL-2
1920	MARIA SILVIA DIAS MESQUITA LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR I AL-3
1868	MAXSUEL DO NASCIMENTO SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR II AL-3
1779	RAQUEL DO NASCIMENTO ELIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR AL-3
1802	ROSIANE RABELO SENA	ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR II AL-3

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** DYUXROANH

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 84/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 84 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 159/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **11 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 11 de março e retorno às 07h00min do dia 12 de março de 2022.

b. Reunião – junto a RECORD – Contabilidade e Processamento.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 10 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** JQJGMDTJT

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**  
**PORTARIA Nº 83/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 83 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Andrew Martins da Silva**, e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Andrew Martins da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 159/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA**, Diretor de Finanças, viajar à cidade de Manaus no dia **11 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

a. Saída – às 07h00min do dia 11 de março e retorno às 07h00min dia 12 de março de 2022.

b. Reunião – junto a RECORD – Contabilidade e Processamento.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 10 de março de 2022.**

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** UFAGLEKXO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 82/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 82/2022 – GP**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**CONSIDERANDO** - o teor do processo nº 143/2022, datado em 03 de março de 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER** - de acordo com o Art. 2º, da Lei Municipal Nº 706, datada de 03 de março de 2014, **Bolsa de Estudo** a servidora **NATASJA MARTINS SANTANA SILVA**, exercendo o Cargo Comissionado de Assistente de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AL-3, cedida pelo Gabinete do Vereador Francisco de Assis Arruda de Lima, desta Câmara Municipal cursando Pós-Graduação no curso de Microbiologia e Imunologia pela Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, a contar de 01 de março de 2022.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, em 04 de março de 2022.**

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** J6LACLVLV

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 81/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 81 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Andrew Martins da Silva**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE**

**FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Andrew Martins da Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 152/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **ANDREW MARTINS DA SILVA**, Diretor de Finanças, viajar à cidade de Manaus no dia **07 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 07 de março e retorno às 07h00min dia 08 de março de 2022.
- Reunião – empresa ACDETECH.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, 04 de março de 2022.**

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** VGS3XXNZ8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
PORTARIA Nº 80/2022 – GP**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
PRESIDENTE FIGUEIREDO \_\_\_\_/\_\_\_\_/20  
CARIMBO E ASSINATURA

**PORTARIA Nº 80 DE 04 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza diária para custear despesas do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 23 e 29, Inciso XVII, da Lei orgânica do Município de Presidente Figueiredo, combinado com os Art. 10, Inciso XXXII, da Resolução nº 12 de 18/10/2013, que trata do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE**

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento do Senhor **Marcos Antônio Nascimento Silva**, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado, conforme processo administrativo nº 152/2022.

**Art. 1º. – AUTORIZAR** de acordo com o Art. 148, da Lei Promulgada Nº 02, de 14.12.07, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo, o Senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, Vereador, viajar à cidade de Manaus no dia **07 de março de 2022**, para tratar do que segue, com a seguinte escala:

- Saída – às 07h00min do dia 07 de março e retorno às 07h00min do dia 08 de março de 2022.
- Reunião – empresa ACDETECH.

**Art. 2º. – DETERMINAR** a Diretoria de Finanças o pagamento de **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.

**Art. 3º. DETERMINAR** que a Divisão de Recursos



Humanos da Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM**, 04 de março de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** ERMCMXQVI

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
RERRATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 220/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP/CML.**

**ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

**PARTES: EMPRESA: DEUSIMAR M DA SILVA & CIA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM** através da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

**RERRATIFICAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

1.1 A despesa orçamentária da execução deste CONTRATO correrá à conta do orçamento 2021:

SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 94 – Royalties – Recursos Hídricos.

1.2 O Restante serão pagos pelo orçamento 2022.

SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 94 – Royalties – Recursos Hídricos.

SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 105 – Recursos Minerais/CFEM.

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas do Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** 1XSLWPS61

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /2022**

**“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo ao Excelentíssimo Doutor YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, de acordo com o que lhes confere os incisos II e IV do Artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Presidente Figueiredo,

**FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprovou e eu **PROMULGO** o seguinte,

**DECRETO**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas, ao **Excelentíssimo Doutor YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Messias do Carmo Leite**, Presidente Figueiredo, 07 de abril de 2022.

**MARCOS ANTONIO NASCIMENTO SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Raimunda Nonata da Costa Redenção  
**Código Identificador:** 4WKPUKY6H

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REAVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PICK-UP 4X4**, para a prefeitura de Rio Preto da Eva, com abertura no dia 22/04/2022, às **08:30 horas** (horário local).

O Edital pode ser solicitado pelo portal da prefeitura, na aba “licitações”, no endereço eletrônico [www.riopretodaeva.am.gov.br](http://www.riopretodaeva.am.gov.br)

Rio Preto da Eva/AM, 07 de abril de 2022.

**RENATO REGIS DE S. PEREIRA**

Presidente da CPL

Decreto nº 002/2022

**Publicação:**

*O presente Aviso de Licitação*

*foi publicado no Quadro de*

*Avisos Gerais da Prefeitura,*

*no dia 07/04/2022, conforme*

*art. 103 § 1º da Lei Orgânica*

*Municipal.*

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** JYVPU0J8R

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 63/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **MARIA ALCIMARA DOS SANTOS MATOS, PROFESSORA** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até São Gabriel da Cachoeira/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a São Gabriel da Cachoeira/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 02 (duas) diárias, compreendidos nos dias 06 a 07 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 07 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** 352HC0NQG

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 65/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **ROSEANE TORRES LIMA, Procuradora Geral do Município** de Santa Isabel do Rio Negro que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 08 a 17 de abril.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 07 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** Q10F8SY89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 66/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **SELMA MARLEY GIRÃO ABRAHIM, Ouidora** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até a cidade de Manaus a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias a Servidora, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 08 a 17 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica a servidora designada, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 07 de abril de 2022

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** 6OQ7G4F7S

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.º 64/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **GELSON TRAJANO TAVARES, PROFESSOR** do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM que se deslocará até São Gabriel da Cachoeira/AM a serviço do Município.

**Art. 2º -AUTORIZAR**a viagem e pagamento de diárias ao Servidor, para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a São Gabriel da Cachoeira/AM.

**Art. 3º** - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 02 (duas) diárias, compreendidos nos dias 06 a 07 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Para fins legais deste Ato Normativo, fica o servidor designado, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

**Art. 5º - DETERMINAR** que a Secretaria de Administração adote as providências necessárias nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 07 de abril de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Gabrielly Fernandes Roque  
**Código Identificador:** YN5F8BNRZ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Concorrência Nº. 002/2020. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 020/2020, referente à execução de pavimentação asfáltica com calçada, meio fio e sarjeta no município de Santo Antônio do Içá - AM. Modalidade: Concorrência. Tipo: Menor preço, celebrado entre a PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ e a empresa MUNIZ E FERREIRA CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. Objeto: Alterar as Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato 020/2020, reprogramando os prazos de execução e de vigência, considerando o Termo de Paralisação de 10/05/2021 e o Ordem de Reinício

de Obra, de 27/10/2021 e o saldo de prazo do 2º. Termo Aditivo, passando ambos de 18/09/2021 para 25/02/2022, conforme a Lei 8.666/1993. Documento assinado em 27.10.2021

**MARCELO DA CRUZ ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Tiago da Silva Garcia  
**Código Identificador:** M9IHDJLWP

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público o seguinte certame:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2022 – CML/PMSGC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2021 –PMSGC**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: MERENDA ESCOLAR 2022.**

**Data da abertura sessão:** 22 de abril de 2022.

**Hora:** 10:00h (Horário de Brasília)

**Regência legal:** Decreto Municipal nº 002/2017, Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8.666/93, 10.024/2019.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados no Site [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).

São Gabriel da Cachoeira (AM), 07 de abril de 2022.

**ARITON LOPES NOGUEIRA**

Presidente da Comissão de Licitação-CML

**Publicado por:**  
PABLO OTERO MACEDO  
**Código Identificador:** EIG1T8FWZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. DILENE DA SILVA MORAIS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Dilene da Silva Moraes e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. DILENE DA SILVA MORAIS – Professora, a viajar com destino a Manaus-AM e São Paulo, no período de 05 à 15/04/2022, com objetivo de participar do Curso FNDE sobre a Nova Lei do FUNDEB.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro e fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem,

dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** DG6ZQK4NA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO  
SR. DOMINGOS SILVA RODRIGUES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Domingos Silva Rodrigues e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. DOMINGOS SILVA RODRIGUES – Coordenador, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 01 à 10/04/2022, com objetivo de participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado, totalizando o valor de R\$ 2.200,00.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** IHCQGSXFU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edirlene de Andrade Nascimento e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**



Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – **Assistente Social**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 01 à 10/04/2022, com objetivo de participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado, totalizando o valor de R\$ 2.200,00.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** ADIUQPSVU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**  
**SR. JHON WILLIAN DIAS CERDEIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Jhon Willian Dias Cerdeira e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. JHON WILLIAN DIAS CERDEIRA – **Diretor de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 01 à 10/04/2022, com objetivo de participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado, totalizando o valor de R\$ 2.200,00.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** S9II5A0UE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. NATANAELE DA SILVA MACHADO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Natanaele da Silva Machado e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. NATANAELE DA SILVA MACHADO – **Assistente Social**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 01 à 10/04/2022, com objetivo de participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado, totalizando o valor de R\$ 2.200,00.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** JPYNKU8H8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**  
**SR. NELSON DA SILVA THOMÉ.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Nelson da Silva Thomé e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. NELSON DA SILVA THOME – **Diretor de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM e São Paulo, no período de 05 à 15/04/2022, com objetivo de participar do Curso FNDE sobre a Nova Lei do FUNDEB.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), no total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro e fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** O9HWJARBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. ELAINE JEANE DE JESUS DIAS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Elaine Jeane de Jesus Dias e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. ELAINE JEANE DE JESUS DIAS – **Diretora de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 12/04/2022, para participar da reunião na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Empresa Estadual de Turismo do Amazonas AMAZONASTUR e Empresas Privadas para estruturação e captação de recursos a serem investidos no FESTRIAL 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** SZF9BXABE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. ELMA JEANE DE JESUS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Elma Jeane de Jesus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. ELMA JEANE DE JESUS – **Secretária Municipal**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/03/2022 à 07/04/2022, para participar do Evento do 40º Aniversário do Município de Rio Preto da Eva e da 1ª Feira de Artesanato Indígena.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** J8QTGCKPW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO  
A CARTA CONTRATO Nº 002/2021-PMSGC**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO DE  
CARTA CONTRATO Nº 002/2021.**

Processo Administrativo: 158/2021. Contrato: 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM. Contratada: **Antônio Luciano da Silva**, CPF nº 035.410.102-15, objeto: Locação de imóvel em atendimento a Secretaria de Referência de Assistência Social - CRAS. Vigência: Será de 12 (doze) meses, vigorando a partir do dia 23/02/2022 até o dia 23/02/2023, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na legislação vigente.

O Valor do presente termo de aditamento perfaz o valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) anual. Dotação Orçamentária:

Órgão: Und. Orçam.: 03.01.01; Projeto/Atividade: 08.244.0034.2.059; Nat. Despesa 33.90.36.00.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal De São Gabriel Da Cachoeira

**Publicado por:**  
PABLO OTERO MACEDO  
**Código Identificador:** GZJGU3BUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. ELIANE FARIAS FALCÃO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Eliane Farias Falcão e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. ELIANE FARIAS FALCÃO – **Vice Prefeita**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/03/2022 à 07/04/2022, para participar e representar o Município de São Gabriel da Cachoeira, em nome do Excelentíssimo Prefeito Municipal no 40º Aniversário

do Município de Rio Preto da Eva e da 1ª Feira de Artesanato Indígena.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** OGGUDMVHD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - SRA.**  
**FABIANA ALMEIDA JACINTO**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

*Considerando pedido de exoneração da servidora através de requerimento ;*

*Considerando o Memorando nº 091/2022-GP/PMSGC.*

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** "a pedido" a Sra. **FABIANA ALMEIDA JACINTO**, do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Érika Nascimento de Souza  
**Código Identificador:** FGGT5FUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. JAIR SÉRGIO MARCONDES DE JESUS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Jair Sérgio Marcondes de Jesus e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **JAIR SÉRGIO MARCONDES DE JESUS**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/03/2022 à 07/04/2022, com objetivo de acompanhar a Vice Prefeita em Evento do 40º Aniversário do Município de Rio Preto da Eva e da 1ª Feira de Artesanato Indígena.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** XXAEBORM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**  
**SR. MAICON SAMONI MELO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Maicon Samoni Melo e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **MAICON SAMONI MELO – Pedagogo**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 12/04/2022, para participar da reunião na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Empresa Estadual de Turismo do Amazonas AMAZONASTUR e Empresas Privadas para estruturação e captação de recursos a serem investidos no FESTRI BAL 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** NWQERW12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**



**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. MARIA MONTEIRO CRUZ.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Maria Monteiro Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** a Sra. MARIA MONTEIRO CRUZ – **Directora de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/03/2022 à 07/04/2022, com objetivo de fazer o assessoramento e acompanhar a Vice Prefeita em Evento do 40º Aniversário do Município de Rio Preto da Eva e da 1ª Feira de Artesanato Indígena.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** BQNUVZGKC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. GRACY KELLY OLIVEIRA MONTEIRO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Gracy Kelly Oliveira Monteiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** a Sra. GRACY KELLY OLIVEIRA MONTEIRO – **Director de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 02 à 12/04/2022, para participar da reunião na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, Empresa Estadual de Turismo do Amazonas AMAZONASTUR e Empresas Privadas para estruturação e captação de recursos a serem investidos no FESTRIBAL 2022.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** 1IKQ3WZ6T

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO  
SR. JOÃO PAULO MOREIRA MARINHO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. João Paulo Moreira Marinho e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** o Sr. JOÃO PAULO MOREIRA MARINHO – **Pedagogo**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/03/2022 à 02/04/2022, para participar do Encontro Formativo presencial da Iniciativa Nós-Iniciativa pela Educação Integral em Territórios Amazônicos.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** Z6FWCT0FQ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO  
SR. CUSTÓDIO BENJAMIM DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Custódio Benjamim da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. CUSTÓDIO BENJAMIM DA SILVA – **Pedagogo**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/03/2022 à 02/04/2022, para participar do Encontro Formativo presencial da Iniciativa Nós-Iniciativa pela Educação Integral em Territórios Amazônicos.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** Q8D0ZZMPY

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**  
**SR. CELSO JANIO DIAS CAMPOS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Celso Janio Dias Campos e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. CELSO JANIO DIAS CAMPOS – **Pedagogo**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 29/03/2022 à 02/04/2022, para participar do Encontro Formativo presencial da Iniciativa Nós-Iniciativa pela Educação Integral em Territórios Amazônicos.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 29 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** 7BLDXIDML

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. JÉSSICA MULLER LIMA DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Jéssica Muller Lima da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. JÉSSICA MULLER LIMA DA SILVA – **Diretora de Departamento**, a permanecer em Manaus-AM, no período de 15 à 24/03/2022, para participar do Campeonato Amazonense de Judô Outline I Etapa 2022 e acompanhar uma atleta para participar da Seletiva Nacional Gymnasiade 2022 na Cidade de Aracaju – Sergipe.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado e 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem fora do Estado, totalizando o valor de R\$ 2.200,00.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** 7UPYF2AXA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO .**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Lilyan Marha dos Santos Barroso e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO – **Coordenadora de Cadastro Único**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 01 à 10/04/2022, com objetivo de participar do 2º Congresso Brasileiro de Gestores e Trabalhadores do SUAS.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado e 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem fora do Estado, totalizando o valor de R\$ 2.200,00.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo

de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** NF9BIFP93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO  
SR. HERMINIO DE SOUZA AMBRÓSIO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Herminio de Souza Ambrósio e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. HERMINIO DE SOUZA AMBRÓSIO – **Subsecretário Municipal**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 25/03/2022 à 05/04/2022, com objetivo de regularizar o Projeto PELCI/FAAR.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), no total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** I12S5IITW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. ANDREIA DAMASCENO DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Andreia Damasceno da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. ANDREIA DAMASCENO DA SILVA – **Diretora de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 05 à 12/03/2022, com objetivo de realizar prestação de contas de 32 escolas

municipais inaptas e verificar junto à Receita Federal quanto ao Certificado Digital da Secretaria.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** P2Z8DJLCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE  
DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ROBSON OLIVEIRA DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Robson Oliveira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. ROBSON OLIVEIRA DA SILVA – **Diretor de Departamento**, a permanecer em Manaus, no período de 05 à 10/09/2021, para participação em treinamento referente à Legislação de empresas Inaptas, via Sistema do Simples Nacional.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de complementação de 06 (seis) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de setembro de 2021.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** DEIAYW6IX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO  
SR. HELTRON LUIZ BATISTA FONSECA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Heltron Luiz Batista Fonseca e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** o Sr. HELTRON LUIZ BATISTA FONSECA – **Diretor de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 25/03/2022 à 05/04/2022, com objetivo de regularizar o Projeto PELCI/FAAR.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** WYL1PQRPP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. MAYSA FERNANDES FLORÊNCIO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Maysa Fernandes Florêncio e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** a Sra. MAYSA FERNANDES FLORÊNCIO – Coordenadora do CRAS, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 25/01/2022 à 03/02/2022, com objetivo de participar da Oficina de Piloto Gestante e Crianças Indígenas a ser realizada em Brasília.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 09 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de janeiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** SSAPERRHV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE**  
**DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. VALMIR DE SOUZA DELGADO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Valmir de Souza Delgado e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** o Sr. VALMIR DE SOUZA DELGADO – Chefe de Gabinete, a permanecer em Tabatinga - AM, no período de 29/01 à 07/02/2022, com objetivo de participar da retirada das doações dos equipamentos da Rádio Nacional do Alto Solimões.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de complementação de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** 1FQUSZNF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. JÉSSICA MULLER LIMA DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Jéssica Muller Lima da Silva e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** a Sra. JÉSSICA MULLER LIMA DA SILVA – **Diretora de Departamento**, a viajar ao Município de Manaus-AM, no período de 08 à 17/02/2022, com objetivo de participar do Campeonato Amazonense de Judô Outline – I Etapa 2022.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura

de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** UZ9KHVFIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO .**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Edirlene de Andrade Nascimento e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO – **Assistente Social**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 13 à 15/02/2022, com objetivo de Participar de evento Apresentação Serviço Civil Voluntário do Ministério do Trabalho e Previdência/INSS Digital.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** DJCND9BQL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE  
DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de complementação de diárias em favor do Sr. Edcarlos Ribeiro Ferreira e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA – **Secretário Municipal**, a permanecer em Manaus-AM, no período de 19 à 21/02/2022, para participação em reunião na Empresa Amazonas Energia para fins de celebração do termo de convenio da Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de complementação de 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 17 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** BAJK610DI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. MARGARETH LIMA DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Margareth Lima da Silva e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. MARGARETH LIMA DA SILVA – **Diretor de Departamento**, a permanecer em Manaus-AM, no período de 15 à 25/03/2022, para acompanhar 05 (cinco) atleta do Projeto Social Judô para todos para participar do Campeonato de Judô – I Etapa 2022.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 21 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** TTXTD70S3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE**

**A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. ADRIANO RODRIGUES LOPES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Adriano Rodrigues Lopes e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. ADRIANO RODRIGUES LOPES – Assessor Jurídico, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 07 à 12/03/2022, com objetivo de acompanhar o Concurso Público Diferenciado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), no total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** AGYOG3GD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. ILMA PALHETA SOUZA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Ilma Palheta Souza e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. ILMA PALHETA SOUZA – Auxiliar de Ensino, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 25/01/2022 à 03/02/2022, com objetivo de participar da Oficina de Piloto Gestante e Crianças Indígenas a ser realizada em Brasília.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 09 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado e 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) no total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem fora do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 25 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** OQNE8ZRSG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Lilyan Marha dos Santos Barroso e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. LILYAN MARHA DOS SANTOS BARROSO – Coordenadora de Cadastro Único, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 24/02/2022 à 05/03/2022, com objetivo de participar do Encontro Estadual de Gestores do SUAS.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** FTVC73GHL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE A  
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA  
SRA. ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Zilma Rosana Acevedo Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**



Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. ZILMA ROSANA ACEVEDO OLIVEIRA – **Pedagoga**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 07 à 12/03/2022, com objetivo de acompanhar o Concurso Público Diferenciado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** CZS3KZ0QP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE**  
**DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. TATIANA DE SOUZA MACIEL.**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de pagamento de complementação de diárias em favor da Sra. Tatiana de Souza Maciel e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. TATIANA DE SOUZA MACIEL – Secretária Municipal, a permanecer em Manaus-AM, no período de 01 à 10/03/2022, para tratar de assuntos administrativos junto à Receita Federal e assessorar os trabalhos na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de complementação de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** VQRDZDZO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**

**SR. ROBSON OLIVEIRA DA SILVA.**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 03 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Robson Oliveira da Silva e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. ROBSON OLIVEIRA DA SILVA – **Diretor de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 04 à 11/03/2022, para participação em treinamento junto ao SEBRAE-AM, referente as novas regras de financiamento para o ano de 2022, a fim de aprimorar o atendimento da AFEAM.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 08 (oito) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** 9D46YTSEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**  
**SR. ANISIO CLAUBIO FREITAS MELGUEIRO.**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Anisio Claudio Freitas Melgueiro e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. ANISIO CLAUBIO FREITAS MELGUEIRO – **Secretário Municipal**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 08 à 17/03/2022, para organização e recebimentos das tendas e do curso de farinha - ASEPROR e reunião FETAPE/AM.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** P2CLENDEV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**  
**SR. HERNANDES MELGUEIRO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Hernandes Melgueiro e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** o Sr. HERNANDES MELGUEIRO – Assistente Administrativo, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 05 à 14/03/2022, para tratar de assuntos pertinentes a Comissão Municipal de Licitação – CML.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** 4PONTTHBM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. JANE LOPES OTERO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Jane Lopes Otero e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** a Sra. JANE LOPES OTERO – Secretária Municipal, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 19 à 28/03/2022, para tratar assuntos referentes a Administração Municipal junto a Casa de Apoio e Representação.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** OFBYJGSAT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. MARLENE CRUZ XAVIER.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Marlene Cruz Xavier e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. n.º 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei n.º 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **AUTORIZAR** a Sra. MARLENE CRUZ XAVIER – Diretor de Departamento, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 08 à 17/03/2022, para participar de reunião dos Secretários de Produção e Abastecimento dos Municípios do Amazonas.

Art. 2.º **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e hospedagem referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3.º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4.º **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** JQOIDY9TU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO**  
**SR. PABLO OTERO MACEDO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Pablo

Otero Macedo e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. PABLO OTERO MACEDO – **Diretor de Departamento**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 05 à 14/03/2022, para tratar de assuntos pertinentes a Comissão Municipal de Licitação – CML.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 04 de março de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** BTTHAZLFI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A**  
**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA**  
**SRA. MARIA DE JESUS GALVÃO DE MACEDO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Maria de Jesus Galvão de Macedo e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 145, de 12 de fevereiro de 2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. MARIA DE JESUS GALVÃO DE MACEDO – **Assistente Administrativo**, a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 07 à 12/03/2022, com objetivo de acompanhar o Concurso Público Diferenciado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º. **CONCEDER** em favor do(a) referido(a) servidor(a), o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), no total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 24 de fevereiro de 2022.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:** VJYC8RL45

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TABATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO- PE 03-2022**

**ERRATA DE DESCRITIVO DO NÚMERO DE CONVÊNIO**

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022-CPL/PMTBT**, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 31 de MARÇO de 2022, ANO: XIII/ Número: 3085 e Código Identificador: QKIUDBN71.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER O PROJETO DE SAÚDE AMBIENTAL DE COMBATE AO VETOR Aedes Aegypti, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE- CONVÊNIO 8581239/2017- FUNASA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabatinga/AM”.

**ONDE SE LÊ:**

**CONVÊNIO 8581239/2017- FUNASA**

**LEIA-SE:**

**CONVÊNIO 858129/2017- FUNASA**

Tabatinga (AM), 05 de abril de 2022.

**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
ETHIANE ALMEIDA DA ROCHA  
**Código Identificador:** STBX4EMFI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**– Nº 07/2022**

**EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO– Nº**  
**07/2021 CPL/PMTBT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 03/02/2022

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA:

**MAXPEL COMERCIAL LTDA- DEMAIS – TC Nº 002/2022 – P.M.T .,** sob o CNPJ **84.509.264/0001-65**, situada na Rua Carmem Miranda, 428- Cachoeirinha– Manaus/AM, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Manuel Elias Pereira, portador do CPF sob o nº 272.755.312-91, **vencedora dos ITENS do grupo G1**, perfazendo o valor global de **R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.

**MAXPEL COMERCIAL LTDA- DEMAIS – TC Nº 003/2022 – P.M.T .,** sob o CNPJ **84.509.264/0001-65**, situada na Rua Carmem Miranda, 428- Cachoeirinha– Manaus/AM, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Manuel Elias Pereira, portador do CPF sob o nº 272.755.312-91, **vencedora dos ITENS do grupo G3 e G2**, perfazendo o valor global de **R\$ 329.906,75 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos)**.

**MAXPEL COMERCIAL LTDA- DEMAIS – TC Nº 004/2022 – P.M.T .,** sob o CNPJ **84.509.264/0001-65**, situada na Rua Carmem Miranda, 428- Cachoeirinha– Manaus/AM, representada neste ato pelo seu procurador Sr. Manuel Elias Pereira, portador do CPF sob o nº 272.755.312-91, **vencedora dos ITENS do grupo G3 e G2**, perfazendo o valor global de **R\$ 345.757,80 (Trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (KIT’S ESCOLARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABATINGA/AM, CONFORME TCE/FNDE Nº 202101332-8, 202101333-8 E 202101334-8**”.

**VIGÊNCIA:** Até 06 (seis) meses, conforme Termo de Contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade:** 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL



DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA

**Classificação Funcional:** 12.365.0070.2054.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ 12.365.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento Despesa:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte:** 740/PAR

Tabatinga (AM), 03 de fevereiro de 2022.

**SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**  
ETHIANE ALMEIDA DA ROCHA  
**Código Identificador:** 7RLS7G8RY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - ELTON GONÇALO RUBEM,**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – L nº 473/2007, **CONVOCAÇÃO PELA TERCEIRA VEZ** o servidor **ELTON GONÇALO RUBEM**, Professor do Ensino Fundamental de Licenciatura Plena Ciências Naturais ou Ciências Biológicas do 6º ao 9º ano-ZONA URBANA/ Concursado a comparecer no **prazo de 72hs (Setenta e Duas Horas)** para assumir sua função junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de infração ao Art. 236, incisos III, por abandono na forma Art. 238 do referido Estatuto.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.**

**ROSELEY DE SOUZA RAMIRES**  
Secretaria Executiva Municipal de Administração

**Publicado por:**  
KEDSON DA SILVA MACHADO  
**Código Identificador:** MSRR11LZQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR - OSVALDO COELHO FERNANDES**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabatinga – L nº 473/2007, **CONVOCA** o servidor **OSVALDO COELHO FERNANDES**, Professor Titular de Ensino Fundamental I e Professor do Ensino Fundamental Indígena - ZONA RURAL/ Concursado para comparecer no **prazo de 72hs (Setenta e Duas Horas)** para assumir sua função junto a Secretaria Municipal de Administração, sob pena de infração ao Art. 236, incisos III, por abandono na forma Art. 238 do referido Estatuto.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE ABRIL DE 2022.**

**ROSELEY DE SOUZA RAMIRES**  
Secretaria Executiva Municipal de Administração

**Publicado por:**  
KEDSON DA SILVA MACHADO  
**Código Identificador:** JZ8C3U9KA

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA VENTURA MUNICÍPIO DE TEFÉ.**

**MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé situada na Rua

Getúlio Vargas N 219 – Centro – CEP. 69.550-073, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICSON MARREIRA LIMA, CONTRATANTE** e a empresa **J W VIANA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 17.783.899/0001-6 a seguir denomina da **CONTRATADA**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA VENTURA MUNICÍPIO DE TEFÉ.

**PREÇO:** O valor do presente contrato importa na quantia de R\$1.386.051,81 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

**PRAZO:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

Relativos aos RECURSOS PRÓPRIOS, Dotação Orçamentária 4.4.90.51 – Prefeitura Municipal de Tefé – Lei Municipal nº 172, de 08 de janeiro de 2021.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022 - PMT**

Tefé, 24 de março de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**J W VIANA ENGENHARIA EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** LCC8RF2VA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022**

**TERMO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA CAMPINAS, BAIRRO DE SANTA TERESA, DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.**

**MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé situada na Rua Getúlio Vargas N 219 – Centro – CEP. 69.550-073, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICSON MARREIRA LIMA, CONTRATANTE** e a empresa **SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.752.125/0001-10 a seguir denomina da **CONTRATADA**.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DA PONTE DA RUA CAMPINAS, BAIRRO DE SANTA TERESA, DO MUNICÍPIO DE TEFÉ.

**PREÇO:** O valor do presente contrato importa na quantia de R\$340.651,03 (trezentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos).

**PRAZO:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, correspondentes a 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a iniciar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

Relativos aos RECURSOS PRÓPRIOS, de que trata o Art. 78 da Lei n.º: 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO), estão consignados através da Lei Orçamentária nº 019/2020, de 30 de outubro de 2020 do Município de Tefé/AM.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2021 - PMT**

Tefé, 24 de março de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** B1SNWSP8G

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022/CPL-PMT**

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE MUNICÍPIO DE TEFÉ.**

**MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé situada na Rua Getúlio Vargas N 219 – Centro – CEP. 69.550-073, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICSON MARREIRA LIMA**, **CONTRATANTE** e a empresa **J W VIANA ENGENHARIA EIRELI** – CNPJ: 17.783.899/0001-69, a seguir denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA SEDE MUNICÍPIO DE TEFÉ.

**PREÇO:** O valor do presente contrato é de R\$ 970.415,12 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).

**PRAZO:** A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato vão ser orçadas na seguinte rubrica orçamentária:

Relativos ao presente exercício, correção à conta da doação alocada no orçamento do CONCEDENTE, através da Dotação Orçamentária 4.490.51 do TERMO CONVENIO 898401/2020 - MINISTÉRIO DA DEFESA - PROGRAMA CALHA NORTE - NÚMERO INTERNO 00177/2020 – Repasse Federal.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2022 - PMT

Tefé, 24 de março de 2022.

**NICSON MARREIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**J W VIANA ENGENHARIA EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**  
Raimunda Célia Alves de Oliveira  
**Código Identificador:** ISQ2ULFWN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TONANTINS

GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº 59/2022-CPL/PMTNT

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022/CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022/PMTNT**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público e para conhecimento que o Pregão Presencial de Registro de Preços n. 17/2022/CPL, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, foi declarada deserta por não haver proponentes presentes na apresentação de propostas.

Tonantins/AM, 28 de março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:** GHSMFZDRL

GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº 60/2022 - CPL/PMTNT

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022/CPL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2022/SEMEC**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, torna público e para conhecimento que o Pregão Presencial de Registro de Preços n. 18/2022/CPL, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar Pnae/2022, para atender as necessidades do plano de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, foi declarada deserta por não haver proponentes presentes na apresentação de propostas.

Tonantins/AM, 25 de março de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Gilvan da Costa Ramos  
**Código Identificador:** EHDYJZZWI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 26/2022 - SECAD-PMTNT.

**Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade a Funcionária Contratada, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

**CONSIDERANDO**, o Art. 7º, XVIII, da Constituição Federal e o Art. 71, da Lei nº 8.213/1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

**CONSIDERANDO**, o Processo nº 1040/2022-PMTNT, o Parecer nº 061/2022-SP/PMTNT do Setor Pessoal e Parecer nº 055/2022-CI-PMTNT do Controle Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade no período de 120 (cento e vinte) dias, de 24/03/2022 a 21/07/2022, a Sra. **JACIARA MARTINS BRAZÃO**, funcionária contratada no cargo de Agente de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2709796-0 e CPF nº 020.998.642-50.

**Art. 2º.** Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

**Art. 3º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 24 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 05 de abril de 2022.

**Francisco Custódio da Silveira**

Secretário de Administração

**Alberto Martins Nascimento**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Gilmar Gustavo de Lima Alves  
**Código Identificador:** ZPLJNT4B

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TC033/2021

**Extrato de Termo Aditivo:** 1º Termo Aditivo

**Termo de Contrato** nº 033/2021

**Pregão Eletrônico** nº 02/2021

**Objeto:** o Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sétima: fica prorrogado a contar de 21/09/2021 a 21/04/2022.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Uarini/AM

**Contratada:** S L C DE OLIVEIRA - ME

**Valor do Contrato :** R\$ 158.851,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais).

**Data Aditivo:** 21/09/2021

02.09 – Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento; Atividade: 20.122.0046.2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 106 – Ministério da Defesa/Programa Calha Norte R\$ 156.361,00 Fonte de Recurso: 100 Recurso Próprio. R\$ 2.490,00

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Assinam pela Contratante: Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito – Prefeito Municipal.

Contratada: S L C DE OLIVEIRA - ME

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** M10BBHU91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 17/2022-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de filtro biológico para tratamento de endemias, no Município de Uarini/AM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

**DATA E HORÁRIO:** 25/04/2022, às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 08/04/2022, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 07 de abril de 2022.

JOEMILSON CAPOTE GOES

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** 49GKTVCKB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**, através da Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte Processo Licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 18/2022-SRP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Uarini/AM.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e de suas alterações posteriores, Lei 10.520/2000, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei Complementar 147 de 2014.

**DATA E HORÁRIO:** 25/04/2022, às 10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 08/04/2022, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Rua 19 de abril, nº 1021 - Centro, mediante apresentação de solicitação (em papel timbrado da empresa) de retirada do Edital, onde será emitido o DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no horário de 08:00h às 12:00h nos dias úteis, ressaltando que o pagamento do DAM somente será cobrado em caso de impressão do Edital.

Uarini - AM, 07 de abril de 2022.

JOEMILSON CAPOTE GOES

*Presidente da Comissão de Licitação*

**Publicado por:**  
Leopoldo Ferreira Alves  
**Código Identificador:** KQURNRWR

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01, DE 4 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM FACE DA DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL PLENO – TCE/AM, NO ACÓRDÃO Nº 19/2021, PARTE INTEGRANTE DO PARECER PRÉVIO Nº 19/2021, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ, EXERCÍCIO 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, Vereador **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara e, CONSIDERANDO a determinação do Tribunal Pleno – TCE/AM, constante do item 10.1 do Acórdão nº 19/2021, parte integrante do Parecer nº 19/2021, relativo a Prestação de Contas Anual do Município de Uruará, exercício 2016, de responsabilidade do ex-prefeito FELIPE ANTONIO, faz saber a todos os habitantes que os Vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Ficainstaurada a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar os fatos, identificar os responsáveis, e quantificar o dano ao erário, em face da determinação do Tribunal Pleno – TCE/AM. Constante no item 10.1 do Acórdão nº 19/2021, parte integrante do Parecer Prévio nº 19/2021, relativo ao julgamento da Prestação de Contas do Município de Uruará, exercício 2016, de responsabilidade do ex Prefeito FELIPE ANTONIO.

**Art. 2º.** Designar Comissão de Tomadas de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do relatório do Tomador de Contas, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Resolução.

**Art. 3º.** A Comissão de Tomada de Contas a que se refere o art. 2º será composta pelos seguintes vereadores, sendo presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

- Zenith Marques Ramos Filho – Presidente;
- Fábio William de Menezes – Vice Presidente;
- Aurimar Terço de Oliveira – Membro

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**, em 04 de abril de 2022.

**ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**

Presidente

**ANÍZIO LUÍS ALFAIA**

Agente Legislativo

**Publicado por:**  
Leonardo Monteiro Pires  
**Código Identificador:** UZG0XVKSF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2022 - CML/PMU**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de



suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CML/PMU, que visa a Formação de Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, através de Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor das empresas: O N CAMPOS DE AZEVEDO, CNPJ Nº 23.018.419/0001-76, vencedora do item: 2, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), vencedora do itens: 11, com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), vencedora do item: 12, com o valor unitário de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), vencedora do item: 13, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedora do item: 14, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedora do item: 15, com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), vencedora do item: 16, com o valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), vencedora do item: 17, com o valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), vencedora do item: 18, com o valor unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais), vencedora do item: 19, com o valor unitário de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), vencedora do item: 20, com o valor unitário de R\$ 36,00 (trintas e seis reais), vencedora do item: 21, com o valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), vencedora do item: 22, com o valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vencedora do item: 23, com o valor unitário de R\$ 700,00 (Setecentos reais), vencedora do item: 24, com o valor unitário de R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais), vencedora do item: 26, com o valor unitário de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais) e vencedora do item: 27, com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais); JOSENIAS CASTRO DE SOUZA, vencedora do item: 3, com o valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e vencedora do item: 10, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); PONTÃO LEILANE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP, vencedora do item: 29, com o valor unitário de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) e vencedora do item: 30, com o valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); AUTO POSTO SOPHIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 14.424.917/0001-28, vencedora do item 1, com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), vencedora do item: 4, com o valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), vencedora do item: 5, com o valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais), vencedora do item: 6, com o valor unitário de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), vencedora do item: 7, com o valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), vencedora do item: 8, com o valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), vencedora do item: 9, com o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), vencedora do item: 25, com o valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), vencedora do item: 28, com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 - CML/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, em 21 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: SCCAW7AN0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2022, torna público a realização de licitação, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços.

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DEFARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM.

Data da Abertura: 22/04/2022

Horário: 09:00 horas

O EDITAL está disponível a partir do dia 08/04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, na Avenida Presidente Castelo Branco, 445, Centro, Urucurituba/AM e poderá ser retirado gratuitamente, diretamente no local no horário de 07:00 às 12:00 em dias úteis, situação em que a licitante deverá portar mídia (pen drive) para a gravação dos arquivos, custo de sua reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real), por folha impressa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, pela Lei Complementar 123 de 2006, com alteração dada pela Lei Complementar 147 de 2014, Decreto Municipal nº 180 de 2017 e Decretos Federais nº 5.450/2001, 3.555/2000 e 7.892/2013 e de suas alterações posteriores, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993, suas alterações vigentes.

Urucurituba-AM, 07 de abril de 2022.

WALTER BRAGA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: DKA401J15

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2022**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Urucurituba/AM, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 004/2022. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DEFARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDIMENTO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, realizada em nesta data, às 14 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados ao certame.

Urucurituba/AM, 10 de fevereiro de 2022.

WALTER BRAGA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: SUA7OQT0S

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2022 - CML/PMU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CML/PMU, que visa a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE MATERIAIS E IMPLEMENTOS/FERRAMENTAS AGRÍCOLAS DE INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE URUCURITUBA/AM;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CML/PMU;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AFRÂNIO DA SILVA LUCENA – AGROPECUÁRIA CASA DA RAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.393/0001-85, vencedora dos itens a seguir: Item 1 - ADUBO FERT. NPK10.10.10 FERTIPAR 50KG, com o valor unitário de R\$ 480,20 (quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), item 2 - ADUBO SULFATO DE AMONIA SC 50KG com o valor unitário de R\$ 480,20 (quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), item 3 - ADUBO SUBSTRATO SACO 25KG, com o valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), item - 4 ADUBO FERTILIZANTE UREIA GRANU SACO 50KG, com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 5 - ADUBO NPK 04.14.08 50KG, com o valor unitário de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), item 6 - ADUBO NPK 10.10.10 50KG, com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 7

- ADUBO SULFATO DE AMONIA 30KG, com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 8 - ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES 50KG, com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 9 - ADUBO CLORETO DE POTASSIO 00.00.60 50KG, com o valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 10 - SEMENTE DE ALECRIM ORVALHO DO MAR 200MG - FLOR, com o valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito reais), item 11 - SEMENTE DE ALFACE MONICA 10GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 12 - SEMENTE DE CHEIRO LUPITA PCT C/5G, com o valor unitário de R\$ 8,33 (oito reais e trinta e três centavos), item 13 - ANCINHO 14DT TRAMONTINA 77110/144, com o valor unitário de R\$ 28,91 (vinte e oito reais e noventa e um centavos), item 14 - ARAME FARPADO 250 METROS MORLAM, com o valor unitário de R\$ 333,20 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), item 15 - ARAME FARPADO 500 METROS MORLAM, com o valor unitário de R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais), item 16 - ARAME LIZO 1.000 METROS, com o valor unitário de R\$ 1.127,00 (um mil cento e vinte e sete reais), item 17 - BARRAGE 1 LITRO, com o valor unitário de R\$ 93,10 (noventa e três reais e dez centavos), item 18 - BARRAGE 20ML, com o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 19 - BEBEDOURO LATAO SUINOS 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos), item 20 - BEBEDOURO P/ FRANGO 2,3 LITROS, com o valor unitário de R\$ 14,70 (quatorze reais e setenta centavos). Item 21 - BEBEDOURO P/ FRANGO 3,7 LITROS, com o valor unitário de R\$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos), item 22 - BEBEDOURO P/ FRANGO 5 LITROS, com o valor unitário de R\$ 87,22 (oitenta e sete reais e sete centavos), item 23 - BEBEDOURO PENDULAR, com o valor unitário de R\$ 87,22 (oitenta e sete reais e sete centavos), item 24 - BENZOCREOL 500ML, com o valor unitário de R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), item 25 - SEMENTE DE BERINGELA EMBU 5GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 26 - SEMENTE DE BETERRABA 10GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), item 27 - BICO DE REGADOR 10 LITROS, com o valor unitário de R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos), item 28 - BOCA DE LOBO TRAMONTINA 140CM, com o valor unitário de R\$ 53,90 (cinquenta e três reais e noventa centavos), item 29 - C.R 7 SAL GROSSO+MINERAL 13KG, com o valor unitário de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos), item 30 - CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO SACA 40KG, com o valor unitário de R\$ 43,12 (quarenta e três reais e doze centavos), item 31 - CASCA DE SOJA 40KG, com o valor unitário de R\$ 127,40 (cento e vinte e sete reais e quarenta centavos), item 32 - SEMENTES DE CEBOLINHA TODO ANO 2,5GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 33 - SEMENTES CENOURA NANTES MILENA 10GR - HORTEC, com o valor unitário de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), item 34 - SEMENTES DE CENTAUREA SORTIDA 200MG - FLOR, com o valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), item 35 - SEMENTES DE CHICORIA GIGANTE BARBARELLA 5GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 36 - SEMENTES DE COENTRO VERDAO 500GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 27,44 (vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), item 37 - COMPLEXO MINERAL INDUBRAZ 1KG, com o valor unitário de R\$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), item 38 - SEMENTE DE COUVE MANTEIGA 10GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 39 - CUPINICIDA 100ML, com o valor unitário de R\$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos), item 40 - ENXADA ALPE JARDIM MINI, com o valor unitário de R\$ 21,56 (vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), item 41 - ENXADA ALPE MINI JARDIM, com o valor unitário de R\$ 18,62 (dezoito reais e dois centavos), item 42 - SEMENTE DE MELANCIA CHARLESTON GRAY LATA 100GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), item 43 - SEMENTE DE MELANCIA CHARLHESTON GRAY LATA 50GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 31,36 (trinta e um reais e trinta e seis centavos), item 44 - NITRATO DE CALCIO 1KG, com o valor unitário de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos), item 45 - SEMENTES DE REPOLHO 60 DIAS FELTRIM 10GR, com o valor unitário de R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), item 46 - SACO P/ MUDA 16X26X,0,008 PC/100UND 1KG, com o valor unitário de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos), item 47 - SACO P/ MUDA 20X35X0,006 PC/100UND 2,5KG, com o valor unitário de R\$ 15,68 (quinze reais e sessenta e oito centavos), item 48 - SACO P/ MUDA 13X20X06 PC/100UND 500GR, com o valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 49 - SAL COMUM GADO SACO 25KG, com o valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 50 - SEMENTES DE TOMATE SANTA CRUZ FELTRIN 2,5GR, com o valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos), item 51 - PREGO 2.1/2X12 1KG, com o valor unitário de R\$ 22,54 (vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), item 52 - BOMBA SUBMERSA 2.000, com o valor unitário de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), item 53 - BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV AMANCO, com o valor unitário de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais) item 54 - TUBO POLIETILENO 1/2 PRETA 100M, com o valor unitário de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos),

item 55 - TUBO POLIETILENO 3/4 PRETA 50M, com o valor unitário de R\$ 142,10 (cento e quarenta e dois reais e dez centavos), item 56- FARELO DE TRIGO 30KG, com o valor unitário de R\$ 63,70 (sessenta e três reais e setenta centavos), item 57 - CARRINHO DE MAO METALOSA, com o valor unitário de R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos), item 58 - PA DE BICO TRAMONTINA, com o valor unitário de R\$ 38,22 (trinta e oito reais e vinte e dois centavos), item 59 - LUVA DE PANO PAR, com o valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos), item 60 - LUVA PVC LONGA, com o valor unitário de R\$ 38,22 (trinta e oito reais e vinte e dois centavos), item 61 - ADUBO F.T.E BR 12 50KG 485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), item 62 - FACA TRAMONTINA CB DE MADEIRA N 22, com o valor unitário de R\$ 48,02 (quarenta e oito reais e dois centavos), item 63 - FACA TRAMONTINA CABO DE ARAME 21, com o valor unitário de R\$ 57,82 (cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), item 64 - REGADOR 10 LITROS, com o valor unitário de R\$ 28,42 (vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), item 65 - SAL MINERAL MULTIFOS 40 ENGORDA 30KG, com o valor unitário de R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), 66 - SEMENTE DE MAXIXE LISO 10GR - FELTRIN, com o valor unitário de R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos),

II - HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - CML/PMU.

III - PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:  
WALTER BRAGA FERREIRA  
Código Identificador: ZOI10SY1Y

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 047/2022.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando, a solicitação feita por meio do Memo nº 019/2022, datado de 30 de março de 2022

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Hudson Alleff Pereira Pacheco, Conselheiro Tutelar** do Município de Beruri - Am, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Hudson Alleff Pereira Pacheco**, RG nº.3157201-4, CPF nº. 038.262.412-23, **Conselheiro Tutelar**, do Município de Beruri - Am, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/04/2022	06h00	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade Manaus, por via fluvial
12/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
13/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
14/04/2022	10h00	Saída do porto da cidade de Manaus -AM, com destino à cidade de Beruri/Am

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Hudson Alleff Pereira Pacheco**, a importância de **R\$ 572,00** (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 07 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:  
Silvana Pantoja de Araujo  
Código Identificador: A8ZSCSFUG

GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB048/2022

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando, a solicitação feita por meio de Ofício nº017/2022, datado de 25 de março de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Ronniel da Silva Leal, Conselheiro Tutelar**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**, na Capital do Estado do Amazonas;

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Ronniel da Silva Leal**, RG nº.2155662-8, CPF nº.955.123.222-49, **Conselheiro Tutelar**, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

DATA	HORA	CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM	ATIVIDADE
11/04/2022	06h00	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade Manaus, por via fluvial	



12/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
13/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
14/04/2022	10h00	Saída do porto da cidade de Manaus -AM, com destino à cidade de Beruri/Am

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Ronniel da Silva Leal**, a importância de **R\$ 572,00** (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 07 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:  
Silvana Pantoja de Araujo  
Código Identificador: EJUPV8WWG

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 049/2022.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Memo nº 017/2022, datado de 25 de março de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Nazaré da Costa Lima**, **Conselheira Tutelar** do Município de Beruri - Am, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Nazaré da Costa Lima**, RG nº.2389771-6, CPF nº.001.830.622-56, **Conselheira Tutelar**, do Município de Beruri - Am, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/04/2022	06h00	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade Manaus, por via fluvial
12/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
13/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
14/04/2022	10h00	Saída do porto da cidade de Manaus -AM, com destino à cidade de Beruri/Am

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Nazaré da Costa Lima**, a importância de **R\$ 572,00** (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 07 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:  
Silvana Pantoja de Araujo  
Código Identificador: 3U8RJB1SU

**PORTARIA Nº GPMB 050/2022.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Memo nº 017/2022, datado de 25 de março de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora **Alzenira Almeida de Souza**, **Conselheira Tutelar** do Município de Beruri – Am, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora **Alzenira Almeida de Souza**, RG nº.2489599-7, CPF nº.008.276.432-84, **Conselheira Tutelar**, do Município de Beruri - Am, custeio de viagem para participar da segunda etapa da capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares, a ser realizada no Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques, localizado na Avenida Constantino Nery, nº5001, Bairro Chapada, cidade de Manaus-AM, no período de **11 a 14/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
11/04/2022	06h00	Saída do Terminal Hidroviário da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade Manaus, por via fluvial
12/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
13/04/2022	08h00 as 17h00	Capacitação do Programa Criança Protegida para Conselheiros Tutelares
14/04/2022	10h00	Saída do porto da cidade de Manaus -AM, com destino à cidade de Beruri/Am

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora **Alzenira Almeida de Souza**, a importância de **R\$ 572,00** (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em Exercício, Estado do Amazonas, Beruri, 07 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, Em Exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** OQ5WW6LPM

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 051/2022**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 073/2022 – GSEMAS, datado de 05 de abril de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Rogério da Silva Leal**, **Secretário Municipal de Assistência Social** do Município de Beruri - Am, viagem para participar da articulação do INSS que estará presente na Ação Conjunta Seus Direitos, Nossa Meta, no endereço Leovegildo Coelho, nº425 - Centro em Manaus/AM, no período de **10 a 12/04/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Rogério da Silva Leal**, RG nº. 2021100-7, CPF nº. 836.943.312-04, **Secretário Municipal de Assistência Social**, do Município de Beruri - Am, viagem para participar da articulação do INSS que estará presente na Ação Conjunta Seus Direitos, Nossa Meta, no endereço Leovegildo Coelho, nº425 - Centro em Manaus/AM, no período de **10 a 12/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
10/04/2022	05h00	Saída do Porto da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial;
11/04/2022	08h00 as 17h00	Reunião de Articulação no INSS para "AÇÃO CONJUNTA SEUS DIREITOS NOSSA META"
12/04/2022	10h00	Saída do porto da cidade de Manaus-Am, com destino à Beruri, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Rogério da Silva Leal**, a importância de **R\$ 430,00** (Quatrocentos e trinta reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício do Estado do Amazonas, Beruri, 07 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** 00MNSRQFO

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº GPMB 052/2022.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Wulpicilander Ferreira Lima Prefeito do Município de Beruri/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 074/2022 – GSEMAS, datado de 05 de abril de 2022.

Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor **Érico Mendes Duarte, Diretor do Departamento de Benefícios Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Beruri - Am, viagem para participar da articulação do INSS que estará presente na Ação Conjunta Seus Direitos, Nossa Meta, no endereço Leovegildo Coelho, nº425 - Centro em Manaus/AM, no período de **10 a 13/04/2022**.

Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o Senhor **Érico Mendes Duarte**, RG nº. 2489771-0, CPF nº. 004.589.152-46, **Diretor do Departamento de Benefícios Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social** do Município de Beruri - Am, viagem para participar da articulação do INSS que estará presente na Ação Conjunta Seus Direitos, Nossa Meta, no endereço Leovegildo Coelho, nº425 - Centro em Manaus/AM, no período de **10 a 13/04/2022**, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
10/04/2022	05h00	Saída do Porto da cidade de Beruri-AM, com destino à cidade de Manaus, por via fluvial;
11/04/2022	08h00 as 17h00	Reunião de Articulação no INSS para "AÇÃO CONJUNTA SEUS DIREITOS NOSSA META"
12/04/2022	08h00 as 17h00	Reunião de Articulação no INSS para "AÇÃO CONJUNTA SEUS DIREITOS NOSSA META"
13/04/2022	10h00	Saída do porto da cidade de Manaus-Am, com destino à Beruri, por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor **Érico Mendes Duarte**, a importância de **R\$ 572,00** (Quinhentos e setenta e dois reais), referente ao pagamento do valor equivalente a 04 (quatro) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, em exercício do Estado do Amazonas, Beruri, 07 de abril de 2022.

**Wulpicilander Ferreira Lima**

Prefeito Municipal de Beruri, em exercício.

Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

**Publicado por:**  
Silvana Pantoja de Araujo  
**Código Identificador:** QYWHGX4SC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 005/2022 GS - SEMED**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc....

Considerando a necessidade de deslocamento da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a Capital do Estado, para tratar assuntos pertinentes as suas pastas;

Considerando a necessidade de capacitação: formação SIMEC, atualização do sistema educacional; formação da equipe SIMEC; atualização do sistema;



Considerando, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor: HYURI CAROLINA BEZERRA PACHECO RG 2642684-6 CPF 597.250.442 - 15 Membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Estado do Amazonas, a viajar a Capital do Estado, tratar dos assuntos acima descritos, no período de 04 a 09 de abril de 2022, conforme o seguinte cronograma:

DADOS BANCARIOS: 7526 728689 9  
ag. con. dig.

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
04/04/2022	05:30	SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
05/04/2022	08:00	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
06/04/2022	08:00	FORMAÇÃO SIMEC
07/04/2022	08:00	FORMAÇÃO DA EQUIPE SIMEC
08/04/2022	08:00	ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA
09/04/2022	11:00	RETORNO/CHEGADA À CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar aos servidores acima mencionados, a importância de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento às determinações da presente Portaria.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.4º Determinar a observância do disposto no inciso III, do Art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório as atividades desenvolvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri/AM,30 de março de 2022.

Hildamar Macedo Campos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dec.nº104/2021GPMB

Publicado por:  
Silvana Pantoja de Araujo  
Código Identificador: 3PQBINTY

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA Nº 323/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 001/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semmed e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 001/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

**RESOLVE**

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 001/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

**ANEXO I – PORTARIA 323/2022**

**EDITAL 001/2021 – SEMED**

**EDITAL 01 ADMINISTRATIVO**

**AGENTE DE PORTARIA - URBANA**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
33	BRUNO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	16/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	40	1
34	EDLONEY DILLAN SOUZA GOMES	16/03/22 à 28/12/22	IRMÃ CARMEM	40	1
35	HELEN GIOVANA DA SILVA NEVES	16/03/22 à 28/12/22	MARIA BONFIM	40	1
36	KLEBER SILVA DE SOUZA	16/03/22 à 28/12/22	IRMÃ CARMEM	40	1

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
42	KARLA APARECIDA DOS PASSOS CARVALHO	16/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	40	1
43	MARCOS FONSECA BARROS	16/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	40	1
47	ROSELI FERNANDES NACIMENTO	16/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	40	1

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL**

**POLO 02 – SANTA ROSA**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
08	MARIA IZABELE VIEIRA GUACEBE	16/03/22 à 28/12/22	SANTA RITA	40	1

**POLO 07 – BOM FUTURO**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
14	GIZELIA DA CONCEIÇÃO DE MESQUITA	16/03/22 à 28/12/22	JEFERSON PERES	40	1

**POLO 08 – DISTRITO DE AUXILIADORA**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
07	DANIELA FERREIRA PINTO	16/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	40	1

**POLO 10 – REALIDADE**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
07	SIDELI RIBEIRO NEVES	04/04/22 à 28/12/22	MANOEL OLIVEIRA	40	1

**CONDUTOR DE ÔNIBUS – URBANO**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
9	DHIEGO LIMA DO NASCIMENTO	16/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	1
10	LEONARDO PIRES DE LIMA	16/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	1
11	RUBERLAN ROMMER LEMOS COELHO	16/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	1

**CUIDADORA DE CRECHE – URBANO**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
31	JULIANA SARAIVA SANTANA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
32	KAREM EDNA GONÇALVES	16/03/22 à 28/12/22	Mª BOMFIM SANTIAGO	20	1
34	AROLD DE SOUZA FERREIRA	16/03/22 à 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	1
35	DANILO SOUZA JESUS DE CALVACANTE	16/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	20	1
36	OLÁVIO VENTURA CAVALCANTE	16/03/22 à 28/12/22	EDMEE BRASIL	20	1
37	RAIMUNDA DARC MORAES MENDOÇA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
38	APOLIANA DOS SANTOS SILVA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
39	LUCIANA DINIZ FERREIRA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
41	MARIA VANDELANIA MONTEIRO DA SILVA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
42	MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
43	RANIELE SILVA OLIVEIRA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
44	TALITA DE SOUZA MARTINS	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
45	ALICE DA SILVA FALCÃO	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
46	AMANDA MAIA DA SILVA	16/03/22 à 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	1
47	CAROLINE GONÇALVES DE ALMEUDA	16/03/22 à 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	1
48	CRISTIAN DA SILVA PEREIRA JEFFRYES	16/03/22 à 28/12/22	LINDALVA GUERRA	20	1
49	ELEN NEVES PEREIRA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
50	LIDIA IARA DA SILVA JOSEFOVIC	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
51	MARIA IZABEL SILVA DA ROCHA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
52	ROSIQUERLI SILVA DE LIMA	16/03/22 à 28/12/22	ROSA DE SAROM	20	1
54	AVERMIRIA ALANA REIS VINHORQUE	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
55	SHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	16/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1

**MERENDEIRO (A) – URBANO**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
27	ENIO DE OLIVEIRA AQUINO	16/03/22 à 28/12/22	Nª SENHORA DO CARMO	40	1
30	ILGENETE VARGAS LOBO	16/03/22 à 28/12/22	LINDALVA GUERRA	40	1
31	LAURA FERREIRA DE SOUZA	16/03/22 à 28/12/22	LINDALVA GUERRA	40	1
32	FRANCES DEIZE LAGOS NOGUEIRA	16/03/22 à 28/12/22	Nª SENHORA DO CARMO	40	1

**MERENDEIRO (A) – RURAL**

POLO 02 – SANTA ROSA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
02	JOSIAS NOGUEIRA DE FRANÇA	14/03/22 à 28/12/22	SANTA ROSA	40	1
04	SUZANA DA SILVA BRGA	16/03/22 à 28/12/22	SANTA ROSA	40	1

MERENDEIRO (A) – RURAL					
POLO 3- MUANENSE					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	MISSELE BARBOSA TAVARES	07/03/22 à 28/12/22	JOAO DA CRUZ	40	1
02	ARLESON DOS SANTOS TORRES	16/03/22 à 28/12/22	JOAO DA CRUZ	40	1

MERENDEIRO (A) – RURAL					
POLO 5- SANTA LUZIA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	MARIA DAVINA SILVA DAMACENA	07/03/22 à 28/12/22	MARIA DO CARMO FERREIRA	40	1

MERENDEIRO (A) – RURAL					
POLO 06 – SANTA ROSA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	ROSIA NE OLIVEIRA BARROS	16/03/22 à 28/12/22	OSMARINO MELO DE OLIVEIRA	40	1
CLAS	POLO 07- BOM FUTURO	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
3	LEINILUCE BRAGADO DE MIRAND	07/03/22 à 28/12/22	PE. LUIZ BERNARDES	40	1
4	JESSICA SARAIVA DA SILVA	16/03/22 à 28/12/22	JOSE MENESES	40	1

POLO 08 – DISTRITO DE AUXILIADORA					
Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	MARIA TORRES CAETANO	14/03/22 à 28/12/22	SÃO DOMINGOS SAVIO	40	1
03	LAURA WILKEN FERNANDES	16/03/22 à 28/12/22	SANTA FÉ	40	1

POLO 09 – CRISTO REI					
Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	LIZANDRA CARVALHO DE CASTRO	07/03/22 à 28/12/22	Nº Sr.º DO ROSARIO	40	1
02	ELKE TATIANE	07/03/22 à 28/12/22	CRISTO REI	40	1
05	ZERDINA BARBOSA ALHO	16/03/22 à 28/12/22	CRISTO REI	40	1

MERENDEIRO (A) – RURAL					
POLO 10					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	ROSIA NE COUTINHO MELO	07/03/22 à 28/12/22	MARLUCI LOBATO	40	1
02	TAYNA CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	07/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	40	1

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - RURAL					
POLO 05 – SANTA LUZIA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
1	RAIMUNDO JOEL PINHO DE SOUZA	16/03/22 à 28/12/22	MANOEL TIAGO	40	1

MONITOR (A) DE TRANSPORTE ESCOLAR					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
07	KARINA ALMEIDA ANDRADE	16/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	1

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – INDIGENA					
FRANCISCO MEIRELES					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	ELIEL TENHARIN	16/03/22 à 28/12/22	FRANCISCO MEIRELES	40	1

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: JXCMSTIZR

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA Nº 324/2022-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 002/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semmed e dá outras providências.



O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 002/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 002/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

ANEXO I – PORTARIA 324/2022

EDITAL 002/2021 – SEMED

EDITAL 02 DOCENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS (NÍVEL II) INDIGENA					
TRAÍRA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	ANDRELINO RODRIGO DA SILVA	16/03/22 À 28/12/22	Nª Sr.ª APARECIDA	20	1

ZONA URBANA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS (NÍVEL II) URBANA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
63	JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	16/03/22 À 28/12/22	IRMA CARMEM	20	2
65	LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	16/03/22 À 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	2
66	BENEDITA DE PAULA NASCIMENTO MENDONÇA	16/03/22 À 28/12/22	SÃO FRANCISCO	20	2
67	CLEOMILDA DE ALMEIDA SALES	16/03/22 À 28/12/22	SÃO FRANCISCO	20	2
68	DAIANE GARCIA SALES	16/03/22 À 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	2
69	DEIRIANI BARROS FAÇANHA	16/03/22 À 28/12/22	IRMÃ CARMEM	20	2
70	TEREZINHA DE JESUS LIMA SOUZA	16/03/22 À 28/12/22	LINDA LUCIA	20	2
71	VALDIRENE BORGES DA COSTA	16/03/22 À 28/12/22	JONECY ALVES	20	2
72	GEIZA DOS SANTOS DUARTE	16/03/22 À 28/12/22	ROSA DE SARON	20	2
73	JUSCILEIA FLORENCIO DOS SANTOS	16/03/22 À 28/12/22	DOM BOSCO	20	2
75	PATRICIA CASTRO DE ALMEIDA	16/03/22 À 28/12/22	APAE	20	2
76	SOLANGE OSVALDO	16/03/22 À 28/12/22	IRMÃ CARMEM	20	2
79	LUZIRENE FREITAS DO NASCIMENTO	16/03/22 À 28/12/22	SÃO FRANCISCO	20	2
80	ELIZÂNGELA TORRIANI DE CASTRO	16/03/22 À 28/12/22	CANAÃ	20	2
81	GILCINERE DA SILVA CRUZ	16/03/22 À 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	2
82	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	16/03/22 À 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	2
84	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16/03/22 À 28/12/22	MARLUCIA GOMES	20	2
85	MARIA CLEIDE TRINDADE DE MORAIS	16/03/22 À 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	2
86	RAIMUNDA RENÁGELA BELEZA MENDONÇA	16/03/22 À 28/12/22	JOSÉ CESARIO	20	2
87	ANNANDA RAYANE SANTOS DE AZEVEDO	16/03/22 À 28/12/22	LINDA LUCIA	20	2
90	ALCICLEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA	16/03/22 À 28/12/22	CANAÃ	20	2
92	JESSICA BENTES FREITAS	16/03/22 À 28/12/22	CANAÃ	20	2
95	VILMORIM CRUZ NOGUEIRA	16/03/22 À 28/12/22	DOM BOSCO	20	2
96	ERNEÂNIA CRUZ DE OLIVEIRA	16/03/22 À 28/12/22	SÃO FRANCISCO	20	2
97	LAURA GRACYANE BRAZ NOGUEIRA	16/03/22 À 28/12/22	EDMEE BRASIL	20	2
98	NATALITA RAMOS DE MORAES	16/03/22 À 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	2
99	REGIANA LEMOS RODRIGUES	16/03/22 À 28/12/22	Mª BOMFIM SANTIAGO	20	2
100	JANDERLANE OLIVEIRA BELEZA	16/03/22 À 28/12/22	ROSA DE SARON	20	2
101	LEILIANE DA SILVA SOUZA	16/03/22 À 28/12/22	IRMÃ CARMEM	20	2
102	ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	16/03/22 À 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	2
103	SARAH PINTO RAMOS	16/03/22 À 28/12/22	IRMÃ CARMEM	20	2
105	BRENDA JÉSSICA DE MOURA GOMES BRANDÃO	16/03/22 À 28/12/22	JONECY ALVES	20	2
106	GRACIETE NASCIMENTO DOS SANTOS	16/03/22 À 28/12/22	CANAÃ	20	2
107	JOSILIANA ABREU ALVES	16/03/22 À 28/12/22	JOSÉ CESARIO	20	2

108	MARIA RAIMUNDA FELIX GALVÃO	16/03/22 À 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	2
111	JÓSIMA FERNANDES UMBELINO MARREIRA	16/03/22 À 28/12/22	MARLUCIA GOMES	20	2
113	ANA CRISLÉIA TEIXEIRA	16/03/22 À 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	2
117	ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	16/03/22 À 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	2

**ZONA RURAL**

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL SERIES INICIAIS (NÍVEL II) RURAL</b>					
<b>POLO 01 – MIRARY</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
5	CREUZA SANTOS DA COSTA	16/03/22 À 28/12/22	SÃO MIGUEL	20	2
<b>POLO 02 – SANTA ROSA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
6	SANDRA LOBATU DE LIMA	16/03/22 À 28/12/22	SANTA RITA	20	2
7	DOMINGA SILVA GOES	16/03/22 À 28/12/22	SANTA ROSA	20	2
<b>POLO 03 – MUANENSE</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
9	JOÃO MORAES SARMENTO (M)	16/03/22 À 28/12/22	SANTA LUZIA	20	2
10	FRANCILANES MOTA ABADIAS	16/03/22 À 28/12/22	JOAO DA CRUZ	20	2
12	GISELE DE CASTRO NUNES	16/03/22 À 28/12/22	JULIO DA MOTA	20	2
15	WALDEMARINO LOBO DE MIRANDA	16/03/22 À 28/12/22	CLAUDINO COELHO	20	2
<b>POLO 04 - CARARÁ</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
9	DOMINGOS SA VIO NASCIMENTO ROCHA	04/04/22 A 28/12/22	SANTA RITA	20	1
11	EVIRALDO MALTA LIMA FILHO	16/03/22 À 28/12/22	SANTA RITA	20	2
<b>POLO 07 – BOM FUTURO</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
13	REGINALDO CARVALHO DOS PASSOS (M)	16/03/22 À 28/12/22	JEFERSON PERES	20	2
<b>POLO 08 – DISTRITO AUXILIADORA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
09	HESTON FRANCO SIQUEIRA	16/03/22 À 28/12/22	BOM SAMARITANO	20	2
<b>POLO 10 – REALIDADE</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
16	ROSIMAR DA SILVA BEZERRA	16/03/22 À 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2
17	ELEM MARA DA SILVA NEVES	16/03/22 À 28/12/22	ANTONIETA ATHAIDE	20	2
18	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER	16/03/22 À 28/12/22	MARLUCI DE CARVALHO	20	2

**INDIGENA**

<b>PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (NÍVEIS II) – INDÍGENA</b>					
<b>PUPUNHA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
64	JOSÉ EDILSON DE LIMA MENDONÇA	16/03/22 À 28/12/22	SÃO JOSÉ	20	2
<b>PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (NÍVEIS II) – INDÍGENA</b>					
<b>PUPUNHA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
06	VILMA CARRIL DOS REIS	07/03/22 a 28/12/22	SÃO SEBASTIÃO	20	1
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - URBANO</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
24	RANIE CAETANO DA SILVA	16/03/22 À 28/12/22	CANAÃ	20	2
27	ELIEDO PINTO DE SOUZA	16/03/22 À 28/12/22	DOM BOSCO	20	2
<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS - URBANO</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
5	JAKELINE COELHO DOS SANTOS	16/03/22 À 28/12/22	JOSÉ CESÁRIO	20	2
<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA- INDIGENA</b>					
<b>ALDEIA JUI</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
01	MARLENE DOS SANTOS CUNHA	16/03/22 À 28/12/22	M'BOAWA	20	2
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- URBANO</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
8	GIULANDIO LOBATO NASCIMENTO	16/03/22 À 28/12/22	JOSÉ CESÁRIO	20	2
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA- RURAL</b>					
<b>POLO 03 – MUANENSE</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL

03	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PINTO	16/03/22 À 28/12/22	JOÃO DA CRUZ	20	2
----	----------------------------------	---------------------	--------------	----	---

PROFESSOR DE MATEMÁTICA- URBANO					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
03	GUILHERME RAMOS DA SILVA DE MORAES	16/03/22 À 28/12/22	JOSÉ CESÁRIO	20	2
04	JORGE JUNIOR BOTELHO MACHADO	16/03/22 À 28/12/22	IRMÃ CARMEM	20	2

PROFESSOR DE MATEMÁTICA- RURAL					
POLO 06 – BALSAS ESCOLA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
03	SILMARA FERREIRA ALVES	16/03/22 À 28/12/22	OSMARINA MELO	20	2

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito de Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretario Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: L5OQ7LWBN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 325/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 003/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semec e dá outras providências.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 003/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 003/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

ANEXO I – PORTARIA 325/2022

EDITAL 003/2021 – SEMED

EDITAL 03 SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
3	THIAGO DA COSTA LEITE	16/03/22 à 28/12/22	AUREA STELA	40	2
4	PEDRO AFONSO MORAES DA SILVA	16/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	2

ORIENTADOR EDUCACIONAL – INDIGENA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	JAIR TENHARIM	16/03/22 à 28/12/22	MBOAWA	40	2
3	ROSELINDA BATISTA RODRIGUES	16/03/22 à 28/12/22	MBOAWA	40	2
4	GENO VIEIRA DOS SANTOS	16/03/22 à 28/12/22	M'BOAWA	40	2

PSICOLOGO					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
02	REICARDO DE SOUZA MOYE	07/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	2



**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito de Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretario Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: N6DWOH7ON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 326/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 001/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semec e dá outras providências.**

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 001/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 001/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

ANEXO I – PORTARIA 326/2022

EDITAL 001/2021 – SEMED

EDITAL 01 – ADMINISTRATIVO

AGENTE DE PORTARIA - URBANA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
40	HINIVY GABRIELA NUNES DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	40	1
41	RODRIGO CRUZ DE AGUIAR	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	40	1
138	LUIZ MAGNO MENDONÇA DA COSTA (PCD)	24/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	40	1

**ZONA RURAL**

AGENTE DE PORTARIA - RURAL					
POLO 10- REALIDADE					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
04	CAMILA DA SILVA SANTOS DUTRA	24/03/22 à 28/12/22	MARLUCY LOBATO	40	1
05	LENO MOREIRA COSTA	24/03/22 à 28/12/22	MOANOEL DE OLIVEIRA	40	1

**ZONA URBANA**

SERVIÇOS GERAIS - URBANA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
36	RIANNA AUXILIADORA SOUZA MORAIS	24/03/22 à 28/12/22	SÃO FRANCISCO	40	1
38	ALCIDES OLIVEIRA DE SOUZA	24/03/22 à 28/12/22	SÃO FRANCISCO	40	1
45	RODRIGO LIMA SOUZA	24/03/22 à 28/12/22	JOSE CESARIO	40	1
51	EDNA GOSSMANN	24/03/22 à 28/12/22	JOSÉ CESARIO	40	1

**ZONA RURAL**

SERVIÇOS GERAIS - RURAL					
POLO 01 – SANTA LUZIA					

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
05	MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA	04/04/22 A 28/12/22	EDMEE BRASIL	40	1

**SERVIÇOS GERAIS - RURAL**

**POLO 05 – SANTA LUZIA**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
12	ANTONIA BARBOSA DAS GRAÇAS	24/03/22 à 28/12/22	VILA RIÇA	40	1
13	ELETISCIA DOS SANTOS DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	IGARAPE GRANDE	40	1

**POLO 07 - BOM FUTURO**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
16	RAIMUNDO DE JESUS FALCÃO	24/03/22 à 28/12/22	SÃO RAIMUNDO	40	1
23	ADRIANA DO SOCORRO DE CASTRO BRITO	24/03/22 à 28/12/22	PE. LUIZ BERNARDES	40	1

**INDÍGENA**

**SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA**

**FRANCISCO MEIRELES**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
05	ITAMAR PARINTINTIN	24/03/22 à 28/12/22	FRANCISCO MEIRELES	40	1

**ZONA URBANA**

**MERENDEIRO (A) - URBANA**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
29	GABRIELE VIEIRA FERREIRA	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	40	1
38	WELTERLEY SOARES DE OLIVEIRA	24/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	40	1
39	ALESSANDRA DE CRISTO RODRIGUES	24/03/22 à 28/12/22	JOSÉ CESARIO	40	1

**ZONA RURAL**

**MERENDEIRO (A) - RURAL**

**POLO 03 - MUANENSE**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
3	EDIVALDA LOPES BARROS	24/03/22 à 28/12/22	JOÃO DA CRUZ	40	1

**POLO 09 – CRISTO REI**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
5	MARIA DINAMOR VIANA FERREIRA	24/03/22 à 28/12/22	JESUS DE NAZARÉ	40	1

**POLO 10 - REALIDADE**

CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
9	MARIA RAYSSA RODRIGUES TENÓRIO	24/03/22 à 28/12/22	JOSÉ FERREIRA MOTA	40	1

**INDÍGENA**

**MERENDEIRO (A) - INDÍGENA**

**SÃO JOSÉ**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
3	ANES MACIEL CHAVES	24/03/22 à 28/12/22	SÃO JOSÉ	40	1

**ZONA URBANA**

**CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR**

**SÃO JOSÉ**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
12	REVENILSON CARVALHO DOS SANTOS	24/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	1

**CUIDADOR DE CRECHE**

**SÃO JOSÉ**

Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
56	EDNO LOPES DA COSTA FILHO	24/03/22 à 28/12/22	IRMÃ CARMEM	20	1
57	FELOMENA PINHO DE SOUZA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
58	IZABELA BRITO DE SOUZA MOTA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
59	JAMILE GRAZIELA DE OLIVEIRA DA PAZ	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
60	LILIAN MENDONÇA DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
61	LUCIMAR LIMA ALVES	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
63	ALDECY SANTOS DE SOUZA	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	1
64	ANTONIA MALVEIRA BARROS FILHA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
65	CARLEBES BSTISTA DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	Maria Bonfim	20	1
67	CONCEIÇÃO DOS SANTOS CRUZ	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
68	DAYANA BITENCOURT DE MOURA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
69	JESSICA BIANCA DE SOUZA SALES	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
70	KEROLAYNNE DE ARAÚJO MENDONÇA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
71	MARINEIDE OLIVEIRA	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
72	ADENISE SOUZA NEVES	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
73	GEICIANE BRAGA MARINHO	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1

76	LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA	24/03/22 à 28/12/22	AUREA CAÇÃO	20	1
77	MATEUS LEITE PARENTE	24/03/22 à 28/12/22	Mª BOMFIM	20	1
79	REICLE SILVA CASTRO	24/03/22 à 28/12/22	JONECY ALVES DE FARIAS	20	1
80	TALITA DE SOUZA AGUIAR	24/03/22 à 28/12/22	ROSA DE SARON	20	1

MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR					
Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
10	JEAN NOGUEIRA RODRIGUES	24/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	1

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - RURAL					
POLO 09 – CRISTO REI					
Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
02	JANDERLANE LOPES DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	CRISTO REI	40	1

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) URBANO					
Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
4	DÉBORA REGINA FERREIRA SILVÉRIO	24/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	1
5	JUAN KENNEDY LEAL MENDONÇA	24/03/22 à 28/12/22	NOSSA Sr.ª DO CARMO	40	1

**ZONA RURAL**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A) RURAL					
POLO 02 SANTA ROSA (CR)					
Nº	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO	C.H.	NÍVEL
1	MARCIO DOS SANTOS CUNHA	24/03/22 à 28/12/22	MªBOAWA	40	1

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: YFIZOA7SA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**PORTARIA Nº 327/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 002/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação- semed e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 002/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

**RESOLVE**

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 002/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

ANEXO I – PORTARIA 327/2022

EDITAL 002/2021 – SEMED

EDITAL 02 – DOCENTE



**ZONA URBANA**

<b>PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (NÍVEL II) - URBANA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
113	ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO	24/03/22 à 28/12/22	Mª BOMFIM SANTIAGO	20	2
116	DAIANA SANTOS CORRÊA	24/03/22 à 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	2
118	GILMARA DORNELAS DE SOUZA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	2
119	MARIA JUCIANE VIEIRA DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	2
122	CIBELE DOS SANTOS FERREIRA	24/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	20	2
124	DANIELA MALTA MARREIRA	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	2
127	JOSÉ RELRY CRUZ LIMA	01/04/22 à 28/12/22	LINDALVA GUERRA	20	2
129	CAMILA BARRETO DOS SANTOS	24/03/22 à 28/12/22	Nª Sr.ª DO CARMO	20	2
130	FRANCISCA BATISTA MARINHO	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	2
131	MARCIA APARECIDA FLAUZINO LOPES	24/03/22 à 28/12/22	LINDA LUCIA	20	2
132	RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	01/04/22 à 28/12/22	ROSA DE SAROM	20	2
134	CIONEI DE SOUZA	24/03/22 à 28/12/22	ROSA DE SAROM	20	2
135	ÉRICA DA GRAÇA CRUZ	24/03/22 à 28/12/22	São Francisco	20	2
137	JOSELI SOARES PRESTES	24/03/22 à 28/12/22	EDMEE BRASIL	20	2
138	NELMA DE SOUZA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	2
141	ERILENE GUERREIRO DO NASCIMENTO	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	2
143	MARIA DO SOCORRO BATISTA F. DE SOUZA	01/04/22 à 28/12/22	LINDALVA GUERRA	20	2
144	MICHELE MARIA DA COSTA	24/03/22 à 28/12/22	IRMÃ CARMEM	20	2
145	NATALIA GOMES CASTRO	24/03/22 à 28/12/22	CANAÃ	20	2
149	MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	ROSA DE SAROM	20	2

**ZONA RURAL**

<b>PROFESSOR DE SERIES INICIAIS (NÍVELS II) – RURAL</b>					
<b>POLO 1 – MIRARY</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
6	RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	24/03/22 à 28/12/22	AURIA STELA	20	2
<b>POLO 7 – BOM FUTURO</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
14	ANDRIELLY AGUIAR DAS NEVES	24/03/22 à 28/12/22	PE. LUIZ BERNARDES	20	1
15	LUZINEY MEIRELES PERPETUO	24/03/22 à 28/12/22	JOSE MENESES	20	2
16	ALDEMIR PASSOS DAS NEVES	24/03/22 à 28/12/22	PE. LUIZ BERNARDES	20	2
18	VALCENIR RODRIGUES DE MEIRELES	24/03/22 à 28/12/22	DIDI BREVES	20	2
<b>POLO 8 – DISTRITO DE AUXILIADORA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
11	JOSILAYNE TEIXEIRA VINHORQUE	24/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	20	2
<b>POLO 10 - REALIDADE</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
19	THAIS CRISTINA THEODORO MAANA	24/03/22 à 28/12/22	MARLUCI DE CARVALHO	20	2
20	FRANCIENE PEREIRA RODRIGUES	24/03/22 à 28/12/22	JOSE DE SOUZA MOTA	20	2
21	VERA LÚCIA PONCIANO DE SOUZA	24/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2
22	ESTHER NUNES DE ANDRADE LEITE	24/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2
23	MARIA APARECIDA COSTA DE PAULA	24/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2
26	LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	24/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA (CATARINOS)	20	2

<b>PROFESSOR SERIES INICIAIS - ZONA RURAL</b>					
<b>POLO 3- MUANENSE</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
07	MISSELE BARBOSA TAVARES	24/03/22 à 28/12/22	HELENA SOFIA	20	2

<b>PROFESSOR SERIES INICIAIS - ZONA RURAL</b>					
<b>POLO 4- CARARÁ</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
04	IANE BATISTA DE ALMEIDA	04/04/22 à 28/12/22	Nª Sr.ª APARECIDA	20	1
15	CIPRIANO DE SOUZA BARBA	24/03/22 à 28/12/22	SÃO ROQUE	20	2

<b>PROFESSOR SERIES INICIAIS - ZONA RURAL</b>					
<b>POLO 10- DISTRITO DE AUXILIADORA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
02	MARCELO PINTO DO NASCIMENTO	28/03/22 à 28/12/22	SÃO FRANCISCO	20	1
04	RAIMUNDO PRESTES BRITO	28/03/22 à 28/12/22	Nª SENHORA DO ROSÁRIO	20	1
07	ANA CRISTINA LABATO DO NASCIMENTO	04/04/22 à 28/12/22	Nª SENHORA DO ROSÁRIO	20	1

**ZONA URBANA**

<b>PROFESSOR DE CIÊNCIA - URBANA</b>					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL

6	NILZA DA SILVA GOMES	24/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	20	2
---	----------------------	---------------------	-----------	----	---

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - URBANA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
28	GUSTAVO NOGUEIRA DE LIMA	24/03/22 à 28/12/22	LINDA LUCIA	20	2
30	SILVANA FIGUEREDO DA SILVA	24/03/22 à 28/12/22	MARLUCIA GOMES	20	2

**ZONA RURAL**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - POLO 10 - REALIDADE					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	RAIMUNDA OZANIRA TRINDADE MORAIS	24/03/22 à 28/12/22	JOSE DE SOUZA MOTA	20	2
6	ALEXANDRE FERAZ SILVA	24/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2

**ZONA URBANA**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - URBANA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
9	TOME FERNADES CAITANO	24/03/22 à 28/12/22	DOM BOSCO	20	2
11	CLAUDIMAR PAES DE ALMEIDA	24/03/22 à 28/12/22	JOSE CESARIO	20	2

**ZONA RURAL**

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - RURAL POLO 8 - DISTRITO DE AUXILIADORA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	JAINÉ DE OLIVEIRA CRUZ	24/03/22 à 28/12/22	SÃO DOMINGOS SAVIO	20	2

POLO 10 - REALIDADE					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
7	LUZIA APARECIDA GOULART	24/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2
8	MARIA LEONILCE LEAL BARROSO	24/03/22 à 28/12/22	MANOEL DE OLIVEIRA	20	2

**ZONA URBANA**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - URBANA POLO 2 - SANTA ROSA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
	ELIANA GOMES MAIA	24/03/22 à 28/12/22	JOSÉ CESÁRIO	20	2

**ZONA RURAL**

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - RURAL POLO 2 - SANTA ROSA					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
2	LAURO BARROS LIRA	24/03/22 à 28/12/22	SÃO DOMINGOS SAVIO	20	2

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito de Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretario Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: QVZ4YYJ8V

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA Nº 328/2022-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 06 de abril de 2022.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, EDITAL 003/2021-SEMED, no âmbito da secretaria municipal de educação-semmed e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, edital nº 003/2021-SEMED, homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2022-GAB.PREF;

RESOLVE

Art. 1º - A **NOMEAÇÃO** dos servidores administrativos e docentes do Processo Seletivo Simplificado-PSS, Edital 003/2021-SEMED, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminados no anexo I, desta portaria.

Art. 2º - Os nomeados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido no Anexo I, os prazos de vigência do início e fim dos contratos e locais de lotação estabelecidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da discriminação na tabela em anexo, revoguem-se as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE**

**JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá /AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF

**ANEXO I – PORTARIA 328/2022**

**EDITAL 003/2021 – SEMED**

**EDITAL 03 SUPERIOR**

**ZONA URABNA**

PSICOLOGO					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
3	TATIANE DE MAGALHÃES BENTO	24/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	2

ASSISTENTE SOCIAL					
CLAS	NOMEADO (A)	INÍCIO E TÉRMINO	LOTAÇÃO/ESCOLA	C.H.	NÍVEL
4	ALEXANDRA SILVA NUNES	24/03/22 à 28/12/22	SEMED	40	2

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito de Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretario Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: SGUJISSQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2022-PMJ-GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA O CONSELHO GESTOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, Sr. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, da Constituição da República combinado com o art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Jutai,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Conselho Gestor de Saneamento Básico do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jutai/AM;

<b>Membro Titular: ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR</b> Chefe de Gabinete do Prefeito
<b>Membro Titular: OZIEL BALIEIRO VASCONCELOS</b> Representante da Secretaria Municipal de Governo
<b>Membro Titular: ELOILSON MARQUES MENDES</b> Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
<b>Membro Titular: OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA</b> Representante da Secretaria Municipal de Saúde
<b>Membro Titular: ELIMAR JOSÉ DE PAULA ROL</b> Representante da Secretaria Municipal de Educação
<b>Membro Titular: NATÁLIA DI PAULA ARAÚJO DE AQUINO</b> Representante da Assessoria Jurídica/Controladoria Interna
<b>Membro Titular: RAIMUNDO JOSÉ MENDES VASCONCELOS</b> Representante da Secretaria Municipal de Finanças
<b>Membro Titular: MANOEL MENDES CLÁUDIO</b> Representante da Secretaria Municipal Administração
<b>Membro Titular: RICHARDY MENDES DE MELO</b> Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



**Art. 2º** - A equipe ora nomeada irá atuar no suporte das atividades do Revsan, devendo avaliar e aprovar os produtos elaborados pelo Grupo Técnico, e quando couber sugerir melhorias, participar das reuniões, garantir o suporte necessário para a realização das Audiências Públicas requeridas pelo Grupo Técnico.

**Parágrafo primeiro.** As atribuições do Conselho Gestor são: Discutir, deliberar, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Grupo Técnico, além de sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, uma vez por mês.

**Parágrafo segundo.** A equipe ora nomeada deverá apresentar ao Chefe do Executivo Municipal os resultados preliminares sobre a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado pelo tempo que se fizer necessário à sua consolidação.

**Art. 3º** - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal de Jutai (AM)

**Publicado por:**  
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5DYBL3IYM

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV  
PORTARIA Nº. 014 DE 07 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº. 014 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 002/2022 – SISPREV.

R E S O L V E

**Art. 1º** - **CONCEDER** Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **JEANE MARIA CARVALHO SANTIAGO - Mat. 499**, CPF nº 648.246.914-00, PASEP nº 1.242.391.688-6 e Cédula de Identidade nº. 1661748-7 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA NIVEL 2-I** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

**Art. 2º** - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 60, § 1º, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ R\$ 4.241,86 (quatro mil, duzentos e quarente e um reais e oitenta e seis centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
<b>Vencimento</b> – Lei Municipal nº 651/2011 - Art. 9º, § 8, c/c Lei Municipal nº 946/2022 (Anexo I).	R\$ 3.142,12
<b>Grat. Por Tempo de Serviço</b> - Lei Municipal nº. 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016. Percentual 40%).	R\$ 1.099,74
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.241,86</b>

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia, 08 de abril de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de abril de 2022.

**ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA**

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021

**Publicado por:**  
Maria Auxiliadora Mapes Barroso  
**Código Identificador:** VNY1J6WGG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA  
LEI Nº 926/2022, DE 05 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 861 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabatinga aprovou e Eu promulgo a seguinte:

LEI

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 861 de 14 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO II**

**FIXA OS REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CARGA HORÁRIA, REFERÊNCIA INICIAL DE VENCIMENTO E QUANTIDADE**

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

Secretário de Controle Interno	Nível Superior em Direito ou Ciências Contábeis	40h	R\$ 4.000,00	01
--------------------------------	---	-----	--------------	----

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 05 ABRIL DE 2022.**

**PAULO CÉSAR PEREIRA BARDALES**

**Presidente**

Esta Lei foi publicada no Serviço de Portaria desta Câmara Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do município de Tabatinga.

**ÉRICO RAPHAEL RIBEIRO MONTEIRO**

**Diretor Geral**

**Publicado por:**  
Jósimo de Freitas Costa Júnior  
**Código Identificador:** Q7NJDGIMJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI  
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Errata da Ata de Registro de Preços, firmada com G M DE MOURA – EPP e JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES - ME, referente ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 013/2022 para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para atendimento da Prefeitura de Anori.

1º - Assim, onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

FORNECEDOR: G M DE MOURA – EPP - CNPJ nº 13.287.942/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA /PROCEDENCIA
5	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (FARDO C/30 KG)	FARDO	250	R\$752,85	R\$188.212,50	CAÇAROLA /NAC
6	BATATA PORTUGUESA	KG	600	R\$2,00	R\$1.200,00	PORTUGUESA /NAC
12	CHARQUE BOVINO (CAIXA C/30KG)	CAIXA	15	R\$584,00	R\$8.760,00	RIO MAR /NAC
18	FEIJÃO CARIOCA (FARDO C/30 KG)	FARDO	150	R\$227,00	R\$34.050,00	OTIMO /NAC
29	TOMATE	KG	400	R\$8,00	R\$3.200,00	REGIONAL /NAC
33	CENOURA	KG	400	R\$8,00	R\$3.200,00	REGIONAL /NAC
34	PIMENTÃO	KG	100	R\$5,00	R\$500,00	REGIONAL /NAC
35	CALABREZA (CAIXA C/15KG)	CAIXA	98	R\$99,25	R\$9.726,50	SEARA /NAC

FORNECEDOR: JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES - ME - CNPJ nº 06.916.123/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA /PROCEDENCIA
14	COCO RALADO (FARDO C/50 UNIDADES DE 50G)	CAIXA	60	R\$240,20	R\$14.412,00	SOCOCO /NAC
23	MACARRÃO ESPAGUETE (FARDO C/20 UNIDADES DE 400G)	FARDO	400	R\$182,00	R\$72.800,00	PETAYAN /NAC
24	MARGARINA VEGETAL (CAIXA C/24 UNIDADE DE 250G)	CAIXA	80	R\$309,29	R\$24.743,04	DELINE /NAC
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO (CAIXA C/20 UNIDADE DE 900ML)	CAIXA	100	R\$185,00	R\$18.500,00	CONCORDIA /NAC
26	OVOS (FORMA C/30 UNIDADES)	FORMA	2100	R\$15,80	R\$33.180,00	SAO PEDRO /NAC

Leia-se:



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

FORNECEDOR: G M DE MOURA – EPP - CNPJ nº 13.287.942/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA /PROCEDENCIA
5	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (FARDO C/30 KG)	FARDO	250	R\$ 166,50	R\$ 41.625,00	CAÇAROLA /NAC
6	BATATA PORTUGUESA	KG	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00	PORTUGUESA /NAC
12	CHARQUE BOVINO (CAIXA C/30KG)	CAIXA	15	R\$1.260,00	R\$ 18.900,00	RIO MAR /NAC
18	FEIJÃO CARIOCA (FARDO C/30 KG)	FARDO	150	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00	OTIMO /NAC
29	TOMATE	KG	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00	REGIONAL /NAC
33	CENOURA	KG	400	R\$ 11,10	R\$ 4.440,00	REGIONAL /NAC
34	PIMENTÃO	KG	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00	REGIONAL /NAC
35	CALABREZA (CAIXA C/15KG)	CAIXA	98	R\$ 365,00	R\$ 35.770,00	SEARA /NAC

FORNECEDOR: JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES - ME - CNPJ nº 06.916.123/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA /PROCEDENCIA
14	COCO RALADO (FARDO C/50 UNIDADES DE 50G)	CAIXA	60	R\$107,00	R\$ 6.420,00	SOCOCO /NAC
23	MACARRÃO ESPAGUETE (FARDO C/20 UNIDADES DE 400G)	FARDO	400	R\$94,00	R\$ 37.600,00	PETRYAN /NAC
24	MARGARINA VEGETAL (CAIXA C/24 UNIDADE DE 250G)	CAIXA	80	R\$117,60	R\$ 9.408,00	DELINE /NAC
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO (CAIXA C/20 UNIDADE DE 900ML)	CAIXA	100	R\$270,00	R\$ 27.000,00	CONCORDIA /NAC
26	OVOS (FORMA C/30 UNIDADES)	FORMA	2100	R\$20,50	R\$ 43.050,00	SAO PEDRO /NAC

2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 25 de março de 2022 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Anori, 04 de abril de 2022.

Pregoeiro: AMAURI FERREIRA NAZARÉ

De acordo:

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA

Prefeito

LENIRA BEZERRA DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Educação

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Órgão Gestor do Registro de Preços

G M DE MOURA – EPP

Fornecedor

JOSE RAIMUNDO ALVES LOPES – ME

Fornecedor

**Publicado por:**  
Jardel de Castro Pereira  
**Código Identificador:** KD100RHYD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO N.º. 02/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de contratação temporária n.º 1.179/2012 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de professores para atuar na educação básica nas etapas e modalidades de ensino de competência do município;

**CONSIDERANDO** a necessidade desta Secretaria de Educação de suprir a demanda supracitada, a fim de darmos prosseguimento ao ano letivo de 2022;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário devido urgência na prestação do dever constitucional bem como evitar prejuízos a continuidade do serviço público, respeitando os Princípios da Administração Pública.

**RESOLVE**

**I – CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º001/2022 – abaixo relacionados.

**II** – Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 11 de abril de 2022, munidos dos seguintes documentos comprobatórios (original e cópia): Registro Geral – RG; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista (para homens); Comprovante de PIS/PASEP (se houver); Comprovante de Residência; Certidão de nascimento dos dependes (se houver); Extrato de Conta corrente (somente Bradesco); Carteira de Trabalho – CTPS; Comprovante de escolaridade; número de telefone para contato; 01 (uma) foto 3x4.

**IV** - Os candidatos convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

**V** - O atendimento será realizado por ordem de chegada.

Ens. Fundamental 1º ao 5º ano - Escola Municipal Indígena Deus Me Ajude (Comunidade Indígena Tikuna Deus me Ajude)

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Exp. Profissional	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
2º	ISAQUE PARCIA SILVA	08/08/1985	0	0	0	0	0	0

Ens. Fundamental 1º ao 5º Ano - Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Exp. Profissional	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
2º	GEREMIAS OLIVEIRA PINHO	05/03/1990	1,5	0	0	0	0	1,5
3º	ROMERIO JUMBATO ALBINO	12/07/1997	1,5	0	0	0	0	1,5
4º	ROSÂNGELA MARINHO CAUAMARI	28/09/1982	0	0,5	0	0	0	0,5
5º	EZEQUIAS PEREIRA CURICO	13/03/1988	0	0	0	0	0	0
<b>Ens. Fundamental 1º ao 5º ano - Escola Municipal Indígena Osório Duque Estrada (Comunidade Indígena Tikuna Canaã)</b>								
Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Exp. Profissional	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
2º	ELITON FERNANDES BASTOS	31/12/1981	0	0	0	0	0	0
<b>Ens. Fundamental 1º ao 5º ano - São João Kokama (Anexo da Escola Municipal Indígena Leandro Moçambique) (Comunidade Indígena Novo São João Kokama)</b>								
Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Exp. Profissional	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
2º	LUANA SALINO BITENCOURT	21/02/2003	1	0	0	0	0	1
3º	EGSON ALBINO GABRIEL	20/10/2001	0	0	0	0	0	0
<b>Ens. Fundamental 6º ao 9º ano - Artes - Escola Municipal Indígena São Paulo Apóstolo (Comunidade Indígena Tikuna Cidade Nova)</b>								
Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Exp. Profissional	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
2º	LEVI FERNANDES PINTO	13/04/1986	1,5	0	0	0	0	1,5
3º	DEUZA ENEIDA FELIX COELHO	20/01/1992	1,5	0	0	0	0	1,5
<b>Ens. Fundamental 6º ao 9º ano - Língua Estrangeira - Espanhol - Escola Municipal Indígena Kunumi Aliança</b>								
Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Exp. Profissional	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
2º	AMÉLIA RUTH ALMEIDA OLIVEIRA	14/11/1995	0	0	0	0	0	0
<b>Ens. Fundamental 6º ao 9º Ano - Matemática - Escola Municipal Indígena Santos Dumont (Comunidade Indígena Kokama Bom Intento I)</b>								
Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Exp. Profissional	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO	TOTAL
2º	MESSIAS EMILIO AUGUSTO	20/11/1982	1,5	0,5	0	0	0	2

Benjamin Constant – AM, 07 de abril de 2022

**DAVID NUNES BERMEGUY**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:  
Alexandre Davila Costa  
Código Identificador: TTQ6TPG5N



**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL N. 427/2022. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 401/2019-PMC/GP, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Ficam alterados os artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei Municipal 401, de 17 de outubro de 2019 e acrescenta-se os artigos 29-A, 29-B, 29-C e 29-D com as seguintes redações:

**Art. 26.** *A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho será constituída por ato específico do Chefe do Poder Executivo e composta por:*

*I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;*

*II - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;*

*III - 2 (dois) profissionais efetivos do magistério do Município;*

*IV - 2 (dois) representantes da equipe diretiva das escolas municipais.*

**§ 1º.** *Escolhidos os representantes, a Comissão será designada pelo Prefeito Municipal para atuação pelo período de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação por igual período.*

**§ 2º.** *Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:*

*I - informar aos profissionais de educação sobre o processo de progressão e promoção em todos os seus aspectos;*

*II - fazer registro sistemático e objetivo da atuação do profissional da educação avaliado, dando-lhe conhecimento do resultado até 10 (dez) dias após a data do término da avaliação correspondente, para seu pronunciamento;*

*III - fornecer a cada membro do magistério avaliado até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação, cópia da respectiva ficha de registro de atuação profissional devidamente visada pela autoridade competente;*

**§ 3º.** *O profissional do magistério avaliado terá 15 (quinze) dias úteis a partir da data do conhecimento da avaliação para recorrer, se assim o desejar.*

**Art. 27.** *Durante todo o período de atividade, o profissional do magistério municipal terá o seu desempenho submetido à Avaliação de Desempenho anualmente, por si próprio, pelos chefes mediato e imediato e por servidor indicado pelo avaliado, com a finalidade de:*

*I - aferir os resultados alcançados pela atuação do profissional do magistério municipal no exercício das suas atribuições;*

*II - instruir os processos de evolução funcional;*

*III - valorizar o profissional do magistério municipal e reconhecer os melhores desempenhos;*

*IV - coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do profissional do magistério municipal para o desempenho das suas atribuições;*

*V - acompanhar o desempenho do profissional do magistério municipal, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das deficiências apresentadas;*

*VI - apoiar estudos na área de formação de pessoal, levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional;*

*VII - aprimorar o desempenho do profissional do magistério e fortalecer a Administração Municipal.*

*Parágrafo único: A Avaliação de Desempenho terá por base a acompanhamento periódico do profissional do magistério.*

**Art. 28.** *O resultado da Avaliação de Desempenho é igual à média apurada nas avaliações realizadas pelos avaliadores e na auto avaliação do profissional do magistério, ou, quando for o caso, à média aritmética resultante das notas de consenso.*

**§ 1º.** *Não será avaliado o profissional do magistério municipal que:*

*I - durante o período de avaliação tiver:*

- a) mais de 5 (cinco) faltas injustificadas;*
- b) sido apenado administrativa com suspensão;*
- c) sido destituído de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança;*

*II - estiver cumprindo pena decorrente de processo disciplinar;*

*III - encontre-se licenciado:*

- a) para tratar de interesses particulares;*
- b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;*
- c) para o serviço militar;*
- d) para tratamento da própria saúde por período superior a 120 (cento e vinte) dias em um mesmo período de avaliação;*
- e) por motivo de doença em pessoa da família por período superior a 90 (noventa) dias;*

*IV - se encontre afastado para:*

- a) exercício de mandato eletivo no Poder Legislativo municipal, estadual ou federal;*
- b) exercício de mandato eletivo no Poder Executivo municipal, estadual ou federal;*
- c) estudo, por prazo superior a 6 (seis) meses, ininterrupto ou não, num mesmo período de avaliação;*
- d) exercício de mandato classista;*
- e) exercício de cargo de dirigente máximo do órgão gestor do setor da educação no município de Codajás;*

*V - não contar no mínimo 240 (duzentos e quarenta) dias de exercício das atividades do magistério no respectivo período de avaliação, seja qual for o motivo da licença, falta ou afastamento.*

**§ 2º** *Excetua-se do disposto do inciso IV deste artigo o afastamento estabelecido em convênio com ente integrante do sistema municipal de ensino ou de intuito não-lucrativo, exclusivamente para os serviços da educação básica, atendida a disponibilidade orçamentário-financeira.*

**Art. 29.** *A Avaliação de Desempenho é estruturada em ciclos anuais que coincidem com o ano civil e é organizada em etapas, conforme dispuser o respectivo regulamento.*

**Art. 29-A.** *No processo de Avaliação de Desempenho será disponibilizado:*

*I - a relação dos profissionais a serem avaliados;*

*II - a indicação dos prazos referentes ao cumprimento das correspondentes etapas;*

*III - orientações gerais e agendamento dos procedimentos;*

*IV - formulários utilizados na avaliação;*

*V - planilha para apuração das notas;*

*VI - a emissão de relatórios;*

*VII - as informações que subsidiarão os processos de progressão funcional.*

**Art. 29-B.** O profissional do magistério avaliado, após ser notificado do resultado de sua avaliação, poderá interpor recurso à Comissão competente no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

**Parágrafo único.** Nas razões do recurso, o profissional do magistério deverá ater-se aos fatores componentes do formulário de avaliação, indicando aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

**Art. 29-C.** É assegurado ao profissional do magistério avaliado:

*I - conhecer as normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de avaliação;*

*II - acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;*

*III - considerando necessário, manifestar-se aos avaliadores, em formulário próprio, a respeito de suas condições de trabalho;*

*IV - contar pontuação para sua Avaliação de Desempenho por textos e artigos produzidos e publicados em veículos de comunicação especializados na área da Educação.*

**Art. 29-D.** Ao profissional que tiver concluído o estágio probatório, será aproveitada, para fins do primeiro interstício de avaliação, a média final obtida na avaliação para efetivação.

**Art. 2º.** Altera a redação dos artigos 43, 44, 45, 46 e 47 da Lei Municipal 401, de 17 de outubro de 2019 e acrescenta-se o artigo 47-A:

## **CAPÍTULO VII**

### **DO ENQUADRAMENTO**

#### **SEÇÃO I – DO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL**

**Art. 43.** É automático o enquadramento funcional dos atuais ocupantes dos cargos de profissionais do magistério municipal ocupantes de cargos de Professor e Pedagogo.

**Parágrafo único.** O profissional do magistério será enquadrado na conformidade deste artigo somente ao reassumir o correspondente exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, se na data da vigência desta Lei estiver:

*I - cedido ou deslocado para outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, dos Estados, da União, do Distrito Federal ou dos demais Municípios;*

*II - no exercício de:*

*a) cargo de provimento em comissão em outro órgão do Poder Executivo que não a Secretaria Municipal de Educação;*

*b) cargo de provimento em comissão ou de qualquer outra atribuição não caracterizada como função de magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;*

*c) atribuições do seu cargo efetivo, em outro órgão do Poder Executivo que não a Secretaria Municipal de Educação.*

**Art. 44.** Até que se concretize o enquadramento de que dispõe o parágrafo único do artigo 43, o profissional do magistério permanecerá no cargo efetivo no qual se encontrava na data da vigência desta Lei.



**Art. 45.** O professor readaptado será aproveitado na carreira do magistério público municipal, em função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e/ou mental, verificada e atestada por Junta Médica.

**Parágrafo único.** O professor readaptado, nos limites de sua capacidade física e/ou mental, poderá exercer atividades na escola, como:

**I** - desenvolver, implantar, supervisionar ou coordenar programas educacionais;

**II** - promover organização de textos;

**III** - orientar a recreação escolar

**IV** - orientar círculos de leitura;

**V** - confeccionar material didático;

**VI** - elaborar e organizar instrumentos de avaliação escolar;

**VII** - orientar a preparação de murais culturais;

**VIII** - organizar e coordenar eventos cívicos culturais;

**IX** - coordenar serviços de monitoria;

**X** - exercer outras atividades de cunho didático-pedagógico e/ou atividades de interesse do Sistema Municipal de Educação.

## **SEÇÃO II – DO ENQUADRAMENTO FINANCEIRO**

**Art. 46.** Constituído o vencimento e concluído o enquadramento funcional, dar-se-á o enquadramento financeiro do profissional do magistério, conforme Anexo II.

§ 1º. O enquadramento de que trata este artigo dar-se-á na data da vigência desta Lei e ocorre no valor igual ao da remuneração disposta no artigo 48 da Lei Municipal 401/2019.

§ 2º. O profissional do magistério cuja jornada de trabalho for igual a vinte horas, não poderá ser enquadrado em valor inferior ao estabelecido para o padrão e referência iniciais da Anexo II desta Lei;

**Art. 47.** O profissional do magistério será enquadrado, de acordo com o art. 46 desta Lei, somente quando reassumir o correspondente exercício no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, se estiver:

**I** - cedido ou deslocado para outro órgão ou entidade do Legislativo Municipal, dos Estados, da União, do Distrito Federal ou dos demais Municípios;

**II** - no exercício de:

**a)** cargo de provimento em comissão em outro órgão do Poder Executivo Municipal que não a Secretaria Municipal de Educação;

**b)** cargo de provimento em comissão ou de qualquer outra atribuição não caracterizada como função de Magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**c)** atribuições do seu cargo efetivo, em outro órgão do Poder Executivo que não a Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Até que ocorra o enquadramento para os profissionais do magistério de que trata este artigo, estes permanecerão percebendo os valores que vinham recebendo até a data da vigência desta Lei.

**Art. 47-A.** O Enquadramento não é contado para efeitos do cômputo do tempo de serviço:

**I** - o tempo em que os Profissionais do Magistério não se encontravam em função do magistério, exceto se afastados do cumprimento da função para exercício de mandato classista, licença para estudos de interesse da Secretaria Municipal de Educação ou nos casos dos professores de Educação Física à disposição da Secretaria Municipal de Esporte.

**II** - o tempo em que o profissional do magistério se encontrava no exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança da administração direta ou indireta, não caracterizados como função de magistério, em qualquer unidade da administração básica do Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Os valores dos vencimentos resultantes dos enquadramentos de que trata esta Seção, quando superiores aos valores praticados nas correspondentes Tabelas Financeiras, permanecerão inalterados até que se alcance valores paritários.

**Art. 3º.** Acrescenta-se os artigos 39-A, 39-B, 39-C, 39-D e 39-E da Lei Municipal 401, de 17 de outubro de 2019 com as seguintes redações:

**Art. 39-A.** A promoção vertical do profissional do magistério efetivo é a passagem do servidor para a referência inicial da classe imediatamente superior àquele a que pertence após comprovação da qualificação necessária.

**Art. 39-B.** A promoção vertical dependerá das seguintes condições:

*I – existência de vagas no cargo, inclusive aquelas que surgirem durante o processo em andamento;*

*II – existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes das promoções.*

**Art. 39-C.** Não poderá haver promoção vertical de servidor que não estiver no exercício do cargo.

*Parágrafo único:* Somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção vertical de que trata este artigo a partir da data da reassunção.

**Art. 39-D.** Será declarada sem efeito a promoção vertical indevida, devendo ser promovido o servidor de direito.

**§ 1º.** Os efeitos da promoção, neste caso, retroagirão à data da anulação.

**§ 2º.** O servidor promovido indevidamente não ficará obrigado à restituição de vencimentos, salvo na hipótese de dolo ou má fé do interessado.

**§ 3º.** O servidor ao qual cabia a promoção será indenizado da diferença de vencimentos a que tiver direito.

**Art. 39-E.** Em nenhum caso haverá promoção vertical de servidor interino, em cumprimento de período de estágio probatório ou em disponibilidade.

**Art. 4º.** Extingue-se a Classe ED-MAG do cargo de Professor, prevista no inciso V do artigo 41 da Lei Municipal 401, de 17 de outubro de 2019 e renumera-se os demais incisos deste artigo.

*I - Classe 4ª - ED-DTR, referente aos titulares de curso de pós-graduação em nível de doutorado;*

*II - Classe 3ª - ED-MES, referente aos titulares de cursos de pós-graduação em nível de mestrado;*

*III - Classe 2ª - ED-ESP, referente aos titulares de curso de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação;*

*IV - Classe 1ª - ED-LIC, referente aos titulares de curso licenciatura plena ou curso normal superior.*

**Art. 5º.** Ficam revogados o inciso I do § 1º e § 2º do art. 48. e o § 1º, do artigo 49 da Lei Municipal 401, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 6º.** O artigo 63 da Lei Municipal 401/2019 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 63.** É assegurada, aos titulares dos cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, a percepção dos vencimentos fixados na forma desta Lei.

**Art. 7º.** Os incisos II, III e IV do § 1º do art. 48 da Lei Municipal 401, de 17 de outubro de 2019. passam a ter a seguinte redação:

I. – em 12% (doze por cento) títulos de pós-graduação em nível de especialização na área de atuação.

II. – em 20% (vinte por cento), para os detentores de titulação de Cursos de Pós-Graduação, em nível de Mestrado;

II. - em 25% (vinte e cinco por cento), para os detentores de titulação de Cursos de Pós- Graduação, em nível de Doutorado ou Pós-Doutorado.

**Art. 8º.** Alteram-se o Anexo I - Quadro Permanente de Pessoal, o Anexo II - Tabela de Remuneração - Parte I – Educação e Parte II – Área Administrativa e o Anexo III - Descrição de Cargos, vigorando de acordo com os anexos desta Lei.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas previstas no orçamento do Município de Codajás.

**Art. 10º.** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás, 21 de fevereiro de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

**ANEXO I – QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL**

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE	CÓDIGO
Docência e de Suporte Pedagógico Direto à Docência	Profissionais do magistério	Professor	1ª (doutorado)	ED-DTR
			2ª (mestrado)	ED-MES
			3ª (especialista)	ED-ESP
			4ª (licenciatura)	ED-LIC
		Pedagogo	1ª (doutorado)	PD-DTR
			2ª (mestrado)	PD-MÊS
			3ª (especialista)	PD-ESP
			4ª (licenciatura)	PD-LIC
Área Administrativa	Auxiliar educacional	Agente de limpeza educacional	ÚNICA	AL-NFI
		Guarda escolar	ÚNICA	GE-NFI
		Manipulador de alimentos	ÚNICA	MA-NFC
		Motorista	ÚNICA	MO-NFC
	Técnico educacional	Auxiliar de agente educacional	ÚNICA	TE-NMA
		Agente escolar	ÚNICA	TE-NME
	Analista educacional	Nutricionista	ÚNICA	NUT-NSU
		Fonoaudiólogo	ÚNICA	FON-NSU
		Psicólogo	ÚNICA	PSC-NSU

**ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS**

**PARTE I - EDUCAÇÃO**



CARGOS	CLASSE	REFERENCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor 20 horas	4º - Classe - Doutorado	5.854,51	6.147,24	6.439,96	6.732,69	7.025,41	7.318,14	7.610,87
	3º - Classe - Mestrado	3.903,01	4.098,16	4.293,31	4.488,46	4.683,61	4.878,76	5.073,91
	2º - Classe - Especialista	2.691,73	2.826,32	2.960,90	3.095,49	3.230,08	3.364,66	3.499,25
	1º - Classe - Licenciatura	2.403,33	2.523,50	2.643,66	2.763,83	2.884,00	3.004,16	3.124,33

CARGOS	CLASSE	REFERENCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Pedagogo 20 horas	4º - Classe - Doutorado	5.854,51	6.147,24	6.439,96	6.732,69	7.025,41	7.318,14	7.610,87
	3º - Classe - Mestrado	3.903,01	4.098,16	4.293,31	4.488,46	4.683,61	4.878,76	5.073,91
	2º - Classe - Especialista	2.691,73	2.826,32	2.960,90	3.095,49	3.230,08	3.364,66	3.499,25
	1º - Classe - Licenciatura	2.403,33	2.523,50	2.643,66	2.763,83	2.884,00	3.004,16	3.124,33

## PARTE II – ÁREA ADMINISTRATIVA

CARGOS	CLASSE	REFERENCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Agente de limpeza escolar	ÚNICA	1.454,40	1.527,12	1.599,84	1.672,56	1.745,28	1.818,00	1.890,72
Guarda escolar	ÚNICA	1.454,40	1.527,12	1.599,84	1.672,56	1.745,28	1.818,00	1.890,72
Manipulador de alimentos	ÚNICA	1.515,00	1.590,75	1.666,50	1.742,25	1.818,00	1.893,75	1.969,50
Motorista	ÚNICA	1.515,00	1.590,75	1.666,50	1.742,25	1.818,00	1.893,75	1.969,50
Auxiliar de agente educacional	ÚNICA	1.515,00	1.590,75	1.666,50	1.742,25	1.818,00	1.893,75	1.969,50
Agente escolar	ÚNICA	1.575,60	1.654,38	1.733,16	1.811,94	1.890,72	1.969,50	2.048,28

## ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: PROFESSOR		
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Para atuação na educação infantil, ensino fundamental I (1º ao 5º ano), ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e ensino médio exigir-se-á Ensino superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena na área de atuação, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. A promoção vertical exigirá a qualificação em nível de pós-graduação.	Trabalho profissional qualificado, que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas	I – Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programa de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos níveis de ensino fundamental e médio. II – Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional. III – Prestar assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município. IV – Participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. V – Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente. VI – Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno. VII – Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.
CARGO: PEDAGOGO		

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Ensino superior completo em Pedagogia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. A promoção vertical exigirá a qualificação em nível de pós-graduação.	Trabalho profissional qualificado, que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas do sistema municipal de ensino.	I – Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal. II – Atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar. III – Atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional. IV – Cooperar com as atividades docentes. V – Participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.
<b>CARGO: AGENTE DE LIMPEZA EDUCACIONAL</b>		
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Ensino fundamental incompleto	Trabalho simples que consiste em proceder a limpeza e conservação dos locais de trabalho, inclusive instalações e fazer arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos	I – Fazer serviços de faxina. II – Proceder a limpeza de pisos (inclusive lavagem e enceramento), de vidros, móveis e instalações sanitárias. III – Fazer conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais diversos. IV – Executar mandados. V – Fazer entrega de correspondências.
<b>CARGO: GUARDA ESCOLAR</b>		
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Ensino fundamental incompleto	Trabalho que consiste em exercer a vigilância dos estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.	I – Executar a ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos e áreas adjacentes, verificando se, portas, janelas e outras vias de acesso, estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias no sentido de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos. II – Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, examinando os volumes transportados. III – Registrar sua passagem pelos postos de controle para comprovar a regularidade de sua ronda. IV – Verificar, quando for o caso, a autorização para ingresso e vedar a entrada de pessoas não autorizadas. V – Executar tarefas de interesse da escola.
<b>CARGO: MANIPULADOR DE ALIMENTOS</b>		
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
Ensino fundamental completo e conhecimento elementar de culinária	Trabalho simples que consiste em preparar e distribuir merenda escolar, executar serviços de copa e refeitório.	I – Preparar e distribuir merenda escolar. II – Responsabilizar-se pela copa. III – Lavar os utensílios e objetos utilizados nas mesas de refeições, responsabilizando-se por sua higiene e conservação. IV – Servir a mesa, após arrumá-la convenientemente. V – Preparar café e alimentos de rápido cozimento. VI – Zelar pela conservação e limpeza do material e do local de trabalho. VII – Executar tarefas afins.
<b>CARGO: MOTORISTA</b>		
QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS

Ensino fundamental completo e habilitação na categoria (Carteira Nacional de Habilitação).	Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados.	I – Dirigir veículos oficiais, zelando pela manutenção e conservação, comunicando falhas e solicitando reparos; II – Realizar vistoria no veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo do motor, testando freio e parte elétrica; III – Manter sempre à mão, a documentação pessoal e do veículo, apresentando-a quando solicitadas pelas autoridades competentes; IV – Executar outras tarefas correlatas a sua área de atuação.
<b>CARGO: AGENTE ESCOLAR E AUXILIAR DE AGENTE EDUCACIONAL</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>NATUREZA DO TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADES TÍPICAS</b>
Ensino médio completo e conhecimentos de informática em nível básico.	Trabalho administrativo que consiste em executar tarefas burocráticas de apoio operacional. Conforme portaria de nomeação de responsável, conjuntamente com o seu gestor em seu turno de trabalho.	I – Redigir qualquer modalidade de expediente administrativo. II – Coletar e fornecer elementos para relatórios. III – Escrever livros. IV – Fazer o levantamento e controle de bens materiais. V – Controlar a frequência dos servidores. VI – Executar tarefas de rotina administrativa, propondo a adoção de medidas que visem a sua racionalização.
<b>CARGO: NUTRICIONISTA</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>NATUREZA DO TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADES TÍPICAS</b>
Ensino superior completo em Nutrição fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo e regular no Conselho de Classe.	Trabalho profissional qualificado, que consiste em prestar orientação e assistência nutricional a pessoas e coletividade.	I – Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição. II – Efetuar controle higiênico sanitário. III – Executar a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição a pessoas e grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às suas necessidades. IV – Participar de programas de educação nutricional. V – Elaborar informe técnico-científico.
<b>CARGO: FONOAUDIÓLOGO</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>NATUREZA DO TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADES TÍPICAS</b>
Ensino superior completo em Fonoaudiologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo e regular no Conselho de Classe.	Trabalho profissional qualificado, que consiste em prevenção, habilitação e reabilitação na área de comunicação escrita e oral relacionada com voz e a audição,	I – Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia; II – Realizar diagnósticos específicos, com a avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; III – Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de voz e fala; IV – Participar de equipes de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos relacionados a assuntos fonoaudiológicos; V – Ministras testes e tratamentos ortópticos; VI – Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.
<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>		
<b>QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA</b>	<b>NATUREZA DO TRABALHO</b>	<b>ATIVIDADES TÍPICAS</b>



<p>Ensino superior completo em Psicologia fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro ativo e regular no Conselho de Classe.</p>	<p>Trabalho profissional qualificado que consiste em prevenção e reabilitação na área psicológica a estudantes e servidores que apresentam disfunção de comportamento psicossocial, formulando diagnósticos, executando, acompanhando e controlando a evolução clínica</p>	<p>I – Prevenção, orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes; II – Elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e de nível intelectual; III – Realização de exames psicológicos com diagnóstico específico; IV – Atendimento, acompanhamento e controle da evolução clínica da comunidade escolar; V – Realizar psicoterapia; VI – Diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógica no âmbito educacional.</p>
--	--	--

**Publicado por:**  
Frangermar Braga Madureira  
**Código Identificador:** GS5ATVQLF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 020/2022. DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VENCIMENTO-BASE DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE CODAJÁS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR 11, DE 30 DE MARÇO DE 2017, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 17, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS faz saber que tendo sido aprovada pelo Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:**

Art. 1º. Cria os cargos de provimento em comissão de ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA e ASSESSOR DE PLENÁRIO com número de vagas e descrição de atribuições previstos nos anexos I e II dessa Lei.

Art. 2º. Fica extinta a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLENÁRIO, prevista no Anexo III da Lei Complementar 11, de 30 de março de 2017.

Art. 3º. Realoca a Função Gratificada de ASSISTÊNCIA DA MESA DIRETORA para FG1, ampliando o número de vagas para seis.

Art. 4º. Ficam reajustados, a contar da publicação desta Lei, no percentual correspondente de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), referente às datas-bases de 2020 a 2021, os valores constantes do Anexo V da Lei Complementar 11, de 30 de março de 2017, relativos à tabela de remuneração dos servidores da Câmara de Codajás, que passa a vigorar conforme Anexo III desta Lei.

Art. 5. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária e créditos previstos no orçamento municipal para 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Codajás, 29 de março de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 020/2022**

<https://diariomunicipalaam.org.br>

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS**

(redação a ser acrescida na Lei Complementar 11/2017)

Cargo	Vaga	Código	C.B.O.	Padrão de vencimento
Assessor da Presidência	4	AP.10	2523-05	CC.3
Assessor de Plenário	4	AP.11	2523-05	CC.3

Codajás, 29 de março de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 020/2022**

**DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CRIADOS**

(redação a ser acrescida na Lei Complementar 11/2017)

<b>Cargo:</b>	<b>Assessor da Presidência</b>
Descrição Sintética	Assessoramento direto da Presidência da Câmara
Condições de Trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Presidência.
Código administrativo:	AP.10
C.B.O.:	2523-05
Carga Horária:	Dedicação exclusiva
Padrão de Vencimento:	CC.3
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo
Requisitos mínimos para provimento	Não há
Atribuições inerentes ao cargo:	<ul style="list-style-type: none"> <li>a. Organização e controle de compromissos diários da Presidência;</li> <li>b. Avaliação da agenda da Presidência para evitar sobreposição de demandas imperativas e por conseguinte uma sobrecarga;</li> <li>c. Análise de agendamento de novos compromissos da Presidência frente à alta demanda e exigência de atividades já marcadas;</li> <li>d. Realização de estudos para embasamento em pronunciamentos e manifestações diversas;</li> <li>e. Elaboração de relatórios e pareceres;</li> <li>f. Atualização da legislação do Gabinete em relação às alterações federal, estadual e municipal;</li> <li>g. Participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, quando convocado;</li> <li>h. Exercício de outras atribuições específicas determinadas pela autoridade superior.</li> </ul>

<b>Cargo:</b>	<b>Assessor de Plenário</b>
Descrição Sintética:	Assessoramento direto dos Parlamentares durante as Sessões Plenárias e de Comissões.
Condições de Trabalho:	Trabalhará em ambiente de escritório, no horário estabelecido pela Mesa Diretora.
Código administrativo:	AP.11
C.B.O.:	2523-05
Carga Horária:	Dedicação exclusiva
Padrão de Vencimento:	CC.3
Provimento:	Livre nomeação e exoneração
Escolaridade mínima para provimento:	Ensino médio completo

Requisitos mínimos para provimento:	Não há
Atribuições inerentes ao cargo:	<p>a. Acompanhamento dos Parlamentares durante sessões do Plenário e nas Comissões Permanentes e Especiais;</p> <p>b. Atualização dos parlamentares sobre as questões relativas à Ordem do Dia, bem como, informar os Assessores Parlamentares o resultado das votações realizadas e encaminhar correspondências recebidas em Plenário;</p> <p>c. Realização de estudos para embasamento em pronunciamentos e manifestações diversas dos Parlamentares no Plenário da Câmara e das Comissões;</p> <p>d. Interagir junto à Secretaria e a Consultoria Jurídica da Câmara para verificação da legalidade e dos atos praticados pelos Parlamentares em Plenário e nas Comissões;</p> <p>e. Acompanhamento da tramitação de projetos para viabilização do assessoramento a ser prestado aos Vereadores;</p> <p>f. Acompanhar os Parlamentares nas reuniões das Comissões;</p> <p>g. Organização de documentos relacionados aos pronunciamentos dos Vereadores em Plenário;</p> <p>h. Conferência de lista de votação;</p> <p>a. Guarda, por ocasião das votações e nos momentos necessários, de projetos, requerimentos ou indicações a serem apreciados pelo Plenário;</p> <p>j. Participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes, quando convocado;</p> <p>k. Exercício de outras atribuições específicas determinadas pela autoridade superior.</p>

Codajás, 29 de março de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 020/2022**  
**TABELA DE VENCIMENTOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**  
**(Alteração à Lei Complementar 11/2017)**  
**A- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Padrão de Vencimento	Nível	Referência				
		A	B	C	D	E
CE1	I	2.107,02	2.149,16	2.192,14	2.235,99	2.280,71
	II	2.508,78	2.558,95	2.610,13	2.662,33	2.715,58
	III	2.987,14	3.046,88	3.107,82	3.169,98	3.233,38
CE2	I	1.505,02	1.535,12	1.565,82	1.597,14	1.629,08
	II	1.791,99	1.827,83	1.864,39	1.901,67	1.939,71
	III	2.133,68	2.176,35	2.219,88	2.264,28	2.309,56
CE3	I	1.324,41	1.350,90	1.377,92	1.405,47	1.433,58
	II	1.576,94	1.608,48	1.640,65	1.673,46	1.706,93
	III	1.877,63	1.915,18	1.953,48	1.992,55	2.032,40
CE4	I	1.204,02	1.228,10	1.252,66	1.277,72	1.303,27
	II	1.433,60	1.462,27	1.491,51	1.521,34	1.551,77
	III	1.706,95	1.741,09	1.775,91	1.811,43	1.847,66
CE5	I	1.191,98	1.215,82	1.240,14	1.264,94	1.290,24
	II	1.419,26	1.447,65	1.476,60	1.506,13	1.536,25
	III	1.689,88	1.723,68	1.758,15	1.793,31	1.829,18



CE6	I	1.179,93	1.203,53	1.227,60	1.252,15	1.277,19
	II	1.404,91	1.433,01	1.461,67	1.490,91	1.520,72
	III	1.672,80	1.706,25	1.740,38	1.775,18	1.810,69

**B- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Padrão de Vencimento	Valor
CC.1	4.214,03
CC.2	1.444,81
CC.3	1.204,01

**C- FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Padrão de Vencimento	Valor
FG.1	500,00

Codajás, 29 de março de 2022.

**ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Frangermar Braga Madureira  
Código Identificador: Q5GOEP8BJ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
DECRETO Nº 042, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A 6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DOCENTES E TÉCNICOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor JOSÉ CIDINEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do município de Humaitá - AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2021, Edital nº: 02/2021 e Edital nº. 003/2021, homologado pelo Decreto Municipal nº. 011/2022-GAB.PREF.

**DECRETA**

**Art. 1º - A 6ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2021, Edital nº 02/2021 e Edital nº 003/2021, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos I, II e III, partes integrantes deste Decreto.

**Art. 2º -** Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

**I - Apresentação de documentos:**

a)-ADMINISTRATIVOS: 08 de abril 2022.

b)-DOCENTES: 08 de abril 2022.

Horário: das 09h às 14h

Local: SEMED (Setor RH)

## II - Dos requisitos para Contratação

1. Conforme item 11 dos Editais 01, 02 e 03-SEMED/PMH, de 23 de dezembro de 2021, são requisitos para a assinatura do contrato temporário:

1.1. Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado SEMED/PMH 2022;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;

1.3. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);

1.5. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2. Conforme consta nos Editais 01/21, 02/21 e 03/21-SEMED/PMH, o (a) convocado (a) deverá entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais e daqueles que comprovem as informações declaradas no formulário de inscrição, a saber:

a) Diploma, Certificado, Declaração (ou equivalente) que comprove que o(a) candidato(a) selecionado(a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme consta no Anexo I dos três editais;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do cartão de CPF;

d) Cópia do Cartão PIS/PASEP;

e) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);

g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

h) Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);

j) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);

k) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);

l) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);

k) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:

a) preencher um formulário com seus dados pessoais disponível em: <https://www.semedpmh.com/>;

- b) preencher e assinar o contrato de trabalho em caráter temporário;
- c) entregar 02 fotos 3x4;
- d) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;**
- e) entregar um hemograma completo em seu nome;
- f) para os candidatos inscritos lista de PCD deverão apresentar o laudo médico comprovando a deficiência declarada no ato da inscrição;
- g) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público (conforme modelo constante nos anexos dos três editais) nos termos do inciso XIII do artigo 7º e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);**
- h) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (conforme modelo constante nos anexos dos três editais);**

III - Da não apresentação do (a) candidato (a) selecionado (a)

Findo o prazo para a apresentação dos candidatos selecionados constantes nos anexos deste Edital, aquele(a) que não tiver se apresentado perderá a vaga para os próximos colocados, quando um novo edital será publicado no portal eletrônico que se encontra no link [www.semedpmh.com/convocados](http://www.semedpmh.com/convocados).

#### **IV – Do regime de trabalho**

1. Os contratos a serem assinados através deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser renovados ao término de 12 (doze) meses, findando compulsoriamente ao completar 24 meses do contrato de trabalho.
2. Os contratados terão como regime de trabalho o Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor Público Municipal de Humaitá;
3. Conforme consta nos três editais, o Contrato por prazo determinado poderá ser extinto sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa da Administração Pública; e

III - Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### **V – Da lotação**

Conforme já definido nos editais que regeram o Processo Seletivo Simplificado SEMED/ PMH 2022, as vagas serão distribuídas no Sistema Municipal de Ensino Zona Urbana e Zona Rural, conforme suas necessidades e conveniência, através da Secretaria Municipal de Educação, sem direito de escolha por parte do (a) candidato (a), exceto quando o (a) selecionado (a) para polo específico na Zona Rural, que de acordo com a sua classificação terá direito de escolha da escola para a sua lotação.

A chamada feita através deste Edital tem efeito imediato e, tão logo se apresente à Comissão Organizadora do PSS SEMED/PMH 2021, o (a) selecionado (a) já será encaminhado para o setor de lotação para início imediato de suas atividades.

#### **VI – Da lotação em Áreas Indígenas**

Candidatos (as) selecionados para as áreas indígenas, deverão apresentar Carta de Anuência, conforme definido em Edital.

**Art. 3º** - Por força das determinações impostas pelo Comitê de Enfrentamento e Combate à COVID-19, a SEMED deverá dispor de álcool ou álcool em gel para todas as mesas receptoras a serem utilizadas pelos membros da Comissão Organizadora do PSS SEMED/PMH 2022.

**Art. 4º** - Não será permitida a entrada de convocados (as) sem uso de máscara no local indicado para suas apresentações.

**Art. 5º** - Visando a contenção de aglomeração de pessoas em torno dos membros da Comissão Organizadora, esta deverá distribuir senhas para o controle de apresentações dos convocados.



**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Município de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2021-GAB.PREF.

**ANEXO I – DECRETO 042/2022**

**EDITAL 01/2022**

**6º CONVOCAÇÃO EDITAL 01 – ADMINISTRATIVO**

AGENTE DE PORTARIA – URBANA (CONVOCADOS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
05	JOÃO VERÍCIO BELEZA (PCD)	37,5
06	WILLEN BARRETO DOS SANTOS PCD)	37,0

MERENDEIRO (A) – URBANA (CONVOCADOS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
24	DAIANY SUELLEN ALVES DE SOUZA	56,0
26	ELISÂNGELA SIMÕES DE ANDRADE	56,0

CUIDADOR (A) – URBANA (CONVOCADOS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
81	ADRIELLY CARVALHO DA ROCHA	49,5
82	ESTER NOGUEIRA LOBATO	49,5
83	LAURA VANESSA SIQUEIRA UCHOA	49,5
84	MARIELZA SANTOS GUACEBE	49,5
85	MARLEY MACHADO MARTINS	49,5
85	NAIANA DO SOCORRO ABADIAS PAES	49,5
87	RENAN COSTA MOREIRA	48,5

CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR – URBANA (CONVOCADO-A)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
13	CRISTIANO TELES DA SILA	41,0
14	ANDRÉ SANTOS PAES	40,5
15	RICHELI FERREIRA SILVIO	40,0

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – URBANO (CONVOCADOS- AS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO

6	LIVIA CARINA SILVA DE LIMA	56,5
7	SORAYA SILVA DE LIMA	56,0

**MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR – URBANO (CONVOCADOS- AS)**

CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
12	ELENILSON N. COSTA DE ANDRADE	43,0
13	CLÁUDIO VINICIUS PINTO CHAVES	43,0
14	WENDEL UCHOA LIMA	43,0
15	MARIA ELIELIA VINHORQUE CARMELINDO	42,5
16	LUIZ ANTONIO FABRICIO DA SILVA	41,0

**ZONA RURAL**

**01 – ADMINISTRATIVO**

**AGENTE DE PORTARIA – RURAL (CONVOCADOS)**

CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
07	JECONIAS CRUZ REGO (PCD)	22,5

**MERENDEIRO (A) – RURAL (CONVOCADOS)**

POLO 03- MUANENSE		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
06	ANTONIA GISELE GOMES	24,0
07	EDILEUZA CARDOZO DE AGUIAR	12,0

**MERENDEIRO (A) – RURAL (CONVOCADOS)**

POLO 08- DISTRITO DE AUXILIADORA		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
10	ESMERALDA RIBEIRO GARCIA	28,0

**MERENDEIRO (A) – RURAL (CONVOCADOS)**

**POLO 10- REALIDADE**

CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
10	VILMA MARTINS DA SILVA	28,0
11	DEUSIMAR DUARTE BARROS	24,0
12	GISELLE SILVA DE OLIVEIRA	24,0
13	RAIMUNDA NONATA GOMES DE LIMA	24,0

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A) – RURAL (CONVOCADOS)**

POLO 09- CRISTO REI		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
12	ELUDILEIDE PRESTES GARCIA	40,0
13	MARIA JOSÉ VINHORQUE PINTO	40,0

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A) – RURAL (CONVOCADOS)**

POLO 08- DISTRITO DE AUXILIADORA		
----------------------------------	--	--

CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
08	FELIPE DOS SANTOS CRUZ	24,0

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (A) – RURAL (CONVOCADOS)**

POLO 10- REALIDADE		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
24	GERLANE GOMES DE ALMEIDA	36,0
25	JULIANA APARECIDA DA SILVA	36,0
26	KEILA ALVES QUEIROGA	36,0
27	MARIA HOSANA DA SILVA CAVALCANTE	36,0
28	FAVIANA DA SILVA ROSA	32,0

**ANEXO II**

**EDITAL 002/2021**

**6º CONVOCAÇÃO EDITAL 02 – DOCENTE**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS (NÍVEL II) – URBANA (CONVOCADOS-AS)		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
115	CAROLINA RIBEIRO SILVA	39,0
140	DEBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	36,5
145	LUZIENE DE JESUS BARROSO PASSOS	36,0
147	IDA JULIA SILVA DOS SANTOS	36,0
146	ALESSANDRA MORAIS NEVES	36,0
151	MARIA IRACEMA QUEIROZ AMARAL LIMA	35,5
153	SIMONE SOUZA ALMEIDA	35,5

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVEL I (CONVOCADOS-AS)**

ALDEIA SÃO RAIMUNDO		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
02	JUNIEL RODRIGUES DA SILVA	34,0
03	JUCELINO GOMES MUNDURUKU	29,0

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – URBANA (CONVOCADOS-AS)**

CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
12	SARA ALMIEIRA DA ROCHA	44,0

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – RURAL (CONVOCADOS-AS)**

**POLO 2- SANTA ROSA**

CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO
09	CRISTÓVÃO DA SILVA NEVES	21,5

**PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA – INDIGENA (CANDITADA REMANEJADA)**

ALDEIA IGARAPÉ PRETO		
CLAS	SELECIONADO	PONTUAÇÃO

01	ADRIANE JAMILY LEAL DA CUNHA	40,0
<b>PROFESSOR SERIES INICIAIS – INDÍGENA (CONVOCADOS-AS)</b>		
<b>ALDEIA IGARAPÉ PRETO</b>		
<b>CLAS</b>	<b>SELECIONADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
03	JOAQUINA DA SILVA CAMPOS	40,0
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS (NÍVEL II) – RURAL (CONVOCADOS-AS)</b>		
<b>POLO 06- Balsa Escola</b>		
<b>CLAS</b>	<b>SELECIONADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
07	SANDRA ALEXANDRE S. MATOS	37,0
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS (NÍVEL II) – RURAL (CONVOCADOS-AS)</b>		
<b>POLO 10- Balsa Escola</b>		
<b>CLAS</b>	<b>SELECIONADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
26	CAMILA JHEOVANA ALMEIDA FERREIRA	38,5
27	JUCENILDE PEREIRA DO NASCIMENTO	38,5

**JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**

Prefeito do Municipal de Humaitá/AM

**MURILO LEITE MACIEL**

Secretario Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2021-GAB.PREF.

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: QLHNQGHOE

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021**

ESTADO DO AMAZONAS		Exercício de 2021		
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)			3.540.000,00	4.221.764,61	4.221.046,37	-
TOTAL (VII) = (V + VI)			3.540.000,00	4.221.764,61	4.221.046,37	-718,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	114.986,12	114.986,12	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			-	-	0,00	-
Superávit Financeiro			-	114.986,12	114.986,12	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.330.000,00	4.204.282,61	4.203.564,37	4.203.564,37	4.198.564,37	718,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.985.000,00	2.479.178,28	2.478.878,28	2.478.878,28	2.473.878,28	300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.345.000,00	1.725.104,33	1.724.686,09	1.724.686,09	1.724.686,09	418,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	210.000,00	17.482,00	17.482,00	17.482,00	17.482,00	0,00
INVESTIMENTOS	210.000,00	17.482,00	17.482,00	17.482,00	17.482,00	0,00
SUBTOTAL(VII + IX + X)DAS DESPESAS (XI) =	3.540.000,00	4.221.764,61	4.221.046,37	4.221.046,37	4.216.046,37	718,24
AmortizaçãoRefinanciamentoda Dívida( XII) /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALREFINANCIAMENTOXII) COM (XIII)= (XI+	3.540.000,00	4.221.764,61	4.221.046,37	4.221.046,37	4.216.046,37	718,24
Superávit ( XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV)	3.540.000,00	4.221.764,61	4.221.046,37	4.221.046,37	4.216.046,37	718,24
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSAPAGARNÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO DO AMAZONAS						

CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA						Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta						
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Humaitá, 31/12/2021						
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES						
PRESIDENTE / CMH-CPF: 609.418.982-53						
RICARDO LAURENTINO KOBÁ						
CONTADOR- CRC-AM 016517/O-3						

Publicado por:  
Jerbeson Vieira dos Santos  
Código Identificador: FTIOUZX7

**CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2021**

ESTADO DO AMAZONAS					
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA					
BALANÇO FINANCEIRO-Anexo 13 Administração Direta					
EXERCÍCIO: 2021					
PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Amazonas, Sexta-feira, 8 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3091

Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	4.221.046,37	4.124.327,54
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.221.046,37	4.124.327,54
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.103.509,81	4.151.598,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.103.509,81	4.151.598,12	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	19.916,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	19.916,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	19.916,00	0,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	19.916,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)		781.175,76
			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.916,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	897.770,32	752.345,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	874.507,15	781.175,76
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
			Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	3.269,18	117.458,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.000,00	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	3.269,18	117.458,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	892.770,32	752.345,25	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.138.654,70	5.022.961,87
Saldo do Exercício Anterior (V)	117.458,57	119.018,50			
BANCO C/ MOVIMENTO	117.458,57	119.018,50			
TOTAL (VI). (I+II+III+IV+V)	5.138.654,70	5.022.961,87			
Humaitá, 31/12/2021					
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES RICARDO LAURENTINO KOBA					
PRESIDENTE / CMH-CPF: 609.418.982-53 CONTADOR- CRC-AM 016517/0-3					

Publicado por:  
Jerbeson Vieira dos Santos  
Código Identificador: B25JKHQFZ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2021

ESTADO DO AMAZONAS			EXERCÍCIO: 2021		
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA			PERÍODO (MÊS): Janeiro A		
BALANÇO FINANCEIRO-Anexo 13 Administração Direta			Dezembro		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	4.221.046,37	4.124.327,54
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	4.221.046,37	4.124.327,54
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.103.509,81	4.151.598,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	4.103.509,81	4.151.598,12	Interferências Financeiras Concedidas (IX)	19.916,00	0,00

Interferências Financeiras (III)	19.916,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	19.916,00	0,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	19.916,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)		781.175,76
			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.916,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	897.770,32	752.345,25			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	874.507,15	781.175,76
			Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	3.269,18	117.458,57
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.000,00	0,00			
			BANCO C/ MOVIMENTO	3.269,18	117.458,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	892.770,32	752.345,25			
Saldo do Exercício Anterior (V)	117.458,57	119.018,50	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	5.138.654,70	5.022.961,87
BANCO C/ MOVIMENTO	117.458,57	119.018,50			
TOTAL (VI). (I+II+III+IV+V)	5.138.654,70	5.022.961,87			
Humaitá, 31/12/2021					
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES RICARDO LAURENTINO KOBA					
PRESIDENTE / CMH-CPF: 609.418.982-53 CONTADOR- CRC-AM 016517/0-3					

Publicado por:  
Jerbeson Vieira dos Santos  
Código Identificador: 409024H3B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2021

ESTADO DO AMAZONAS			Exercício de 2021
CAMARA MUNICIPAL DE HUMAITA			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15			
Administração Direta			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Exercício Atual	Exercício Anterior	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.123.425,81	4.151.598,12	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.103.509,81	4.151.598,12	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.103.509,81	4.151.598,12	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.916,00	0,00	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19.916,00	0,00	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.275.327,57	4.012.815,81	
PESSOAL E ENCARGOS	2.478.878,28	2.470.041,26	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.075.587,79	2.069.582,35	



ENCARGOS PATRONAIS	403.290,49	400.458,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.269.813,41	1.083.833,65
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	388.804,72	296.703,92
SERVIÇOS	829.161,49	750.300,61
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	51.847,20	36.829,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	16,50	9,80
JUROS E ENCARGOS DE MORA	16,50	9,80
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	506.614,60	458.431,10
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	506.614,60	458.431,10
TRIBUTÁRIAS	88,78	500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	88,78	500,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.916,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.916,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-151.901,76	138.782,31
Humaitá, 31/12/2021		
MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS NEVES		
PRESIDENTE / CMH-CPF: 609.418.982-53		
RICARDO LAURENTINO KOBÁ		
CONTADOR- CRC-AM 016517/O-3		

Publicado por:  
Jerbeson Vieira dos Santos  
Código Identificador: BZ5IP7VGN

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
ANEXO 15 -DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DO AMAZONAS	Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	Página: 1/2
Administração Direta, Indireta e Fundacional	
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
	Exercício Atual
	Exercício Anterior
	332.087.043,58
	260.811.993,99

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.914.222,55	12.984.276,36
IMPOSTOS	34.775.147,57	11.260.179,32
TAXAS	2.141.606,81	712.566,25
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.997.468,17	1.011.530,79
CONTRIBUIÇÕES	19.323.412,79	15.250.413,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	19.323.412,79	15.250.413,12
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.132.291,21	470.420,69
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.132.291,21	470.420,69
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.087.002,01	1.654.787,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.087.002,01	1.654.787,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	268.092.897,87	226.583.760,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.008.440,40	91.677.768,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	99.936.524,76	85.768.159,13
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	65.147.932,71	49.137.833,51
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	53.212,22	2.430.947,74
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	53.212,22	2.430.947,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.484.004,93	1.437.387,94
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.484.004,93	1.437.387,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	<b>294.426.963,07</b>	<b>211.860.213,47</b>
PESSOAL E ENCARGOS	149.780.727,41	108.836.230,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	103.674.782,17	87.203.493,85
ENCARGOS PATRONAIS	46.105.945,24	21.632.737,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.120.678,75	4.468.064,64
APOSENTADORIAS E REFORMAS	3.792.876,80	3.320.219,26
PENSÕES	1.287.054,84	1.018.804,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	40.747,11	129.041,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.221.153,62	32.290.482,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.271.435,67	10.295.447,44
SERVIÇOS	12.677.170,64	20.119.186,20
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.272.547,31	1.875.848,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	542,66	555,15
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	542,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	555,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	114.974.808,82	100.591.278,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	103.008.440,40	91.677.768,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.160.403,07	7.126.577,47

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	2.805.965,35	1.786.932,40
TRIBUTÁRIAS	1.173.817,03	1.736.760,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.632,22	21.559,21
CONTRIBUIÇÕES	1.160.184,81	1.715.200,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.155.234,78	-36.063.157,44
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.155.234,78	-36.063.157,44
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>37.660.080,51</b>	<b>48.951.780,52</b>

ESTADO DO AMAZONAS		Exercício de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 2/2
Administração Direta, Indireta e Fundacional		
Iranduba, 23/03/2022		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO	MATEO DA SILVA BALLESTER
PREFEITO CPF: 214.895.132-72	CONTADOR CPF: 031.259.042-34	SEC. DE FINANÇAS CPF: 641.624.862-04

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: QZNIWLXSM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DO AMAZONAS					Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA					Exercício 2021
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional					Página: 1
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	148.632.402,58	96.972.294,83	PASSIVO CIRCULANTE	26.216.241,94	19.209.025,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	113.190.525,63	61.901.191,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	378.960,66	-835.170,11
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	12.235.864,71	12.235.864,71	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.123.665,29	187.526,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.076.742,33	18.851.302,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.134,17	1.134,17
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	3.921.862,14	3.921.862,14	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.712.481,82	19.855.534,95

ESTOQUES	207.407,77	62.074,23	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	140.771.362,36	106.383.234,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE	128.899.497,67	101.504.180,32	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	42.256.281,76	12.666.030,94
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	67.994.107,77	43.489.926,12	PROVISÕES A LONGO PRAZO	98.515.080,60	93.717.203,70
IMOBILIZADO	60.905.389,90	58.014.254,20	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>166.987.604,30</b>	<b>125.592.259,71</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	110.544.295,95	72.884.215,44
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.660.080,51	48.951.780,52
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	72.884.215,44	23.932.434,92
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>110.544.295,95</b>	<b>72.884.215,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>277.531.900,25</b>	<b>198.476.475,15</b>	<b>TOTAL</b>	<b>277.531.900,25</b>	<b>198.476.475,15</b>
ATIVO FINANCEIRO	120.270.584,73	70.012.868,37	PASSIVO FINANCEIRO	38.269.070,44	22.207.308,13
ATIVO PERMANENTE	157.261.315,52	128.463.606,78	PASSIVO PERMANENTE	140.462.493,77	104.860.235,28
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>98.800.336,04</b>	<b>71.408.931,74</b>
<b>COMPENSAÇÕES</b>					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.852.313,60	1.852.313,60	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	15.326.232,63	7.163.515,82
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.852.313,60	1.852.313,60	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	15.326.232,63	7.163.515,82
<b>TOTAL</b>	<b>1.852.313,60</b>	<b>1.852.313,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15.326.232,63</b>	<b>7.163.515,82</b>
<b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b>					
<b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>				<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>ORDINÁRIA</b>				78.688.670,61	47.381.747,98
<b>VINCULADA</b>				3.944.733,60	42.803,62
<b>0008 - PSF/MS</b>				562.141,71	562.141,71
<b>0011 - FUNDES 40%</b>				5.307.312,58	5.391.736,51
<b>0081 - SAÚDE BUCAL</b>				919.447,95	919.447,95
<b>0391 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDES 60%</b>				-103.187,64	-4.089.541,55
<b>0392 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDES 40%</b>				-3.291.084,75	-3.291.084,75
<b>0728 - FNAS - BPC</b>				-1.120,00	-1.120,00
<b>0792 - SUS - Gestão de Política de Saúde</b>				15.000,00	15.000,00
<b>0797 - FNDE - PAC I E PAC II</b>				221.977,18	221.977,18
<b>0990 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PRÉ-SAL</b>				299.914,24	299.914,24
<b>ESTADO DO AMAZONAS</b>				Betha Sistemas	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA</b>				Exercício 2021	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Página: 2	



2020 - COVID - 19	427.900,00	427.900,00
ESTADO DO AMAZONAS		Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA		Exercício 2021
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Página: 3
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2021 - COVID - 2019 -ASSISTÊNCIA SOCIAL	-413.567,67	-413.567,67
<b>TOTAL</b>	<b>82.633.404,21</b>	<b>47.424.551,60</b>
Iranduba , 23/03/2022		
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	JOSÉ ANDRE DE OLIVEIRA NETO	MATEO DA SILVA BALLESTER
PREFEITO CPF: 214.895.132-72	CONTADOR CPF: 031.259.042-34	SEC. DE FINANÇAS CPF: 641.624.862-04

**Publicado por:**  
clemilda da silva falcão nunes  
**Código Identificador:** BHO5ZUHE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**  
**ANEXO 12 - BALANÇO OÇAMENTÁRIO**

ESTADO DO AMAZONAS		Betha Sistemas		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA		Exercício de 2021		
Anexo 12 - Balanço Orçamentário		Período: Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional		Página: 1/3		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (1)	128.699.848,95	128.699.848,95	192.123.974,16	63.424.125,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.270.756,76	4.270.756,76	14.363.560,53	10.092.803,77
Impostos	2.891.926,76	2.891.926,76	10.224.485,57	7.332.558,81
Taxas	822.121,73	822.121,73	2.141.606,79	1.319.485,06
Contribuição de Melhoria	556.708,27	556.708,27	1.997.468,17	1.440.759,90
Contribuições	4.958.000,00	4.958.000,00	4.138.729,31	-819.270,69

Contribuições Sociais	4.958.000,00	4.958.000,00	4.138.729,31	-819.270,69		
Receita Patrimonial	1.831.538,39	1.831.538,39	2.086.147,86	254.609,47		
Valores Mobiliários	1.831.538,39	1.831.538,39	2.086.147,86	254.609,47		
Receita de Serviços	1.713.100,82	1.713.100,82	1.132.291,21	-580.809,61		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.713.100,82	1.713.100,82	1.132.291,21	-580.809,61		
Transferências Correntes	102.706.691,35	102.706.691,35	155.210.759,21	52.504.067,86		
Transferências da União e de suas Entidades	54.934.312,80	54.934.312,80	92.134.832,29	37.200.519,49		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.774.942,13	11.774.942,13	18.392.742,36	6.617.800,23		
Transferências de Outras Instituições Públicas	35.997.436,42	35.997.436,42	44.683.184,56	8.685.748,14		
Outras Receitas Correntes	137.761,63	137.761,63	7.802,56	-129.959,07		
Demais Receitas Correntes	137.761,63	137.761,63	7.802,56	-129.959,07		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	13.082.000,00	13.082.000,00	15.184.683,48	2.102.683,48		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	13.082.000,00	13.082.000,00	15.184.683,48	2.102.683,48		
RECEITAS DE CAPITAL (Ii)	8.322.518,24	8.322.518,24	766.838,98	-7.555.679,26		
Transferências de Capital	8.322.518,24	8.322.518,24	766.838,98	-7.555.679,26		
Transferências da União e de suas Entidades	6.585.810,77	6.585.810,77	766.838,98	-5.818.971,79		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.736.707,47	1.736.707,47	0,00	-1.736.707,47		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (Ili)= (I + Ii)	137.022.367, 19	137.022.367, 19	192.890.813, 14	55.868.445,95		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (Ili + IV)	137.022.367, 19	137.022.367, 19	192.890.813, 14	55.868.445,95		
Déficit (VI)		52.081.517,17				
TOTAL (VII)= (V+ VI)	137.022.367, 19	189.103.884,36	192.890.813,14	3.786.928,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.446.317, 73	2.446.317,73			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores			0,00			
Superávit Financeiro		2.446.317, 73	2.446.317,73			
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	U) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	100.902.969,74	152.961.684,91	144.919.257,51	140.622.110,25	136.179.147,67	8.042.427,40

Amazonas, Sexta-feira, 8 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3091

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.502.374,14	101.742.625,13	99.543.413,74	99.080.908,04	95.031.245,84	2.199.211,39
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	52.000,00	4.000,00	542,66	542,66	542,66	3.457,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTE!	41.348.595,60	51.215.059,78	45.375.301, 11	41.540.659,55	41.147.359,17	5.839.758,67
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	21.054.297,45	22.704.129,45	14.913.641,62	8.772.438,68	7.258.862,00	7.790.487,83
I NVESTIMENTOS	20.814.297,45	18.063.942,22	10.274.335,95	4.133.133,01	2.619.556,33	7.789.606,27
AMORTIZACAO DA DIVIDA	240.000,00	4.640.187,23	4.639.305,67	4.639.305,67	4.639.305,67	881,56
Reserva de Contingência (X)	524.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	14.541.000,00	13.438.070,00	0,00	0,00	0,00	13.438.070,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	14.541.000,00	13.438.070,00	0,00	0,00	0,00	13.438.070,00

<b>ESTADO DO AMAZONAS</b>						Betha Sistemas
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA</b>						Exercício de 2021
Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional						Página: 2/3
DESAPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	U) = (f-g)
	524.100,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII+ IX +X)	137.022.367, 19	189.103.884,36	159.832.899,13	149.394.548,93	143.438.009,67	29.270.985,23
Amortização da Dívida/ Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	137.022.367, 19	189.103.884,36	159.832.899,13	149.394.548,93	143.438.009,67	29.270.985,23
Superávit ( XIV)			33.057.914,01			- 33.057.914,01
TOTAL (XV)= ( XIII + XIV)	137.022.367, 19	189.103.884,36	192.890.813,14	149.394.548,93	143.438.009,67	-3.786.928,78
Reserva do RPPS	14.541.000,00	13.438.070,00	0,00	0,00	0,00	13.438.070,00
<b>ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)				
DESpesas Correntes	147.096,73	159.638,31	6.050,00	6.050,00	13.076,97	287.608,07
Pessoal e Encargos Sociais	3.676,97	0,00	0,00	0,00	3.676,97	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Corrente/	143.419,76	159.638,31	6.050,00	6.050,00	9.400,00	287.608,07
Despesas de Capital	168.777,37	879.774,27	30.550,00	30.550,00	0,00	1.018.001,64
1 Investimentos	168.777,37	879.774,27	30.550,00	30.550,00	0,00	1.018.001,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>315.874,10</b>	<b>1.039.412,58</b>	<b>36.600,00</b>	<b>36.600,00</b>	<b>13.076,97</b>	<b>1.305.609,71</b>

**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
DESpesas Correntes	32.283,11	5.860,26	5.479,51	90,90	32.572,96
Pessoal e Encargos Sociais	1,23	380,75	0,00	0,90	381,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.281,88	5.479,51	5.479,51	90,00	32.191,88
Despesas de Capital	0,00	22.533,42	0,00	0,00	22.533,42
1 Investimentos	0,00	22.533,42	0,00	0,00	22.533,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ESTADO DO AMAZONAS</b>	Betha Sistemas
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA</b>	Exercício de 2021
<b>Anexo 12 - Balanço Orçamentário</b>	Período: Janeiro à Dezembro
<b>Administração Direta, Indireta e Fundacional</b>	Página: 3/3



ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			(c)	(d)	(e)= (a+b-c-d)
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.283,11	28.393,68	5.479,51	90,90	55.106,38
Iranduba, 23/03/2022					
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	JOSÉANDRE DE OLIVEIRA NETO		MATEO DA SILVA BALLESTER		
PREFEITO CPF: 214.895.132-72	CONTADOR CPF: 031.259.042-34		SEC. DE FINANÇAS CPF: 641.624.862-04		

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: 7UGGY2D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DO AMAZONAS			EXERCÍCIO :2021		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA			PERÍODO (MÊS): Janeiro À Dezembro		
BALANÇO FINANCEIRO-Anexo 13			DATA DE EMISSÃO:23/03/2022		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			PAGINA:1		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (1)	192.890.813,14	154.210.696,53	Despesas Orçamentária (VII)	159.832.899,13	143.170.725,58
Ordinária	174.559.199,96	134.118.497,13	Ordinária	144.483.905,80	125.903.114,84
Vinculada	18.331.613,18	20.092.199,40	Vinculada	15.348.993,33	17.267.610,74
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO- FUNDES 60%	4.753.897,91	0,00	COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - FUNDES 60%	767.544,00	0,00
COVID-19	0,00	427.900,00	COVID - 2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	413.567,67
FUNDES 40%	13.577.715,27	19.664.299,40	FUNDES 40%	14.581.449,33	15.840.269,26
Transferências Financeiras Recebidas (I)	103.008.440,40	91.677.768,16	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - PRÉ-SAL	0,00	1.013.773,81
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	103.008.440,40	91.677.768,16	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	103.008.440,40	91.677.768,16

<b>Interferências Financeiras (II)</b>	<b>2.420.117,96</b>	<b>275.171,87</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	103.008.440,40	91.677.768,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	53.121,32	0,00	<b>Interferências Financeiras Concedidas (IX)</b>	<b>283.208,66</b>	<b>1.460.544,82</b>
DEMAIS CONTAS PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,51	0,00	DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES [	2.231,62	0,00
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES [	2.342.213,43	224.580,94	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AOPATR. PUBLICO	0,00	12.000,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	891,01	97,25	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA	540,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATO	0,00	50.493,68	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36,86	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	3.891,69	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	280.400,18	1.448.544,82
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>31.832.045,22</b>	<b>17.268.383,69</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>15.737.534,25</b>	<b>19.835.792,91</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.438.350,20	1.109.551,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	36.600,00	1.304.450,75
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.956.539,26	28.393,68	RP PROCESSADOS PAGOS	5.479,51	2.095.572,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	88.862,14	75.797,75	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES ACURTO PRAZO	204.647,99	750.147,27
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.347.753,62	16.054.640,77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15.490.806,75	15.685.622,43
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	540,00	0,00	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>117.112.387,77</b>	<b>65.823.053,49</b>
<b>Saldo Exercício Anterior (V)</b>	<b>65.823.053,49</b>	<b>58.535.864,71</b>	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.759.224,33	60.369.528,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	60.369.158,69	53.177.790,74	BANCO C/ MOVIMENTO	6.348.712,66	5.453.074,12
BANCO C/ MOVIMENTO	5.453.443,74	5.357.632,51	POUPANÇA	4.450,78	451,06
POUPANÇA	451,06	441,46	<b>TOTAL (XII)=(VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>395.974.470,21</b>	<b>321.967.884,96</b>
<b>TOTAL (VI)= (I+II+III+IV+V)</b>	<b>395.974.470,21</b>	<b>321.967.884,96</b>			

Irlanduba, 23/03/2022

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA	JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO	MATEODA SILVA BALLESTER
PREFEITO CPF: 214.895.132-72	CONTADOR CPF: 031.259.042-34	SEC. DE FINANÇAS CPF: 641.624.862-04

Publicado por:  
clemilda da silva falcão nunes  
Código Identificador: 3MKYWRCHV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 006/2022-PMJ-GP DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO LOCAL DO PROGRAMA DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA

<https://diariomunicipalaam.org.br>

DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ**, Estado do Amazonas, Sr. **PEDRO MACÁRIO BARBOZA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, da Constituição da República combinado com o art. 91, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Jutai,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Grupo Técnico Local do Programa de Revisão e Atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Jutai/AM;

<p><b>Membro Titular:</b> Robério Ferreira Daniel (<b>Coordenador</b>) <b>Função:</b> Técnico Florestal CONTATO: (97)98419-5169 EMAIL: roberioferreiradaniel@gmail.com Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>
<p><b>Membro Titular:</b> Francianne Pereira da Silva (<b>Técnico 01</b>) <b>Função:</b> Engenheira Ambiental CONTATO: (92)99379-4469 EMAIL: francianneng@gmail.com Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>
<p><b>Membro Titular:</b> Israel da Costa Junior (<b>Técnico 02</b>) <b>Função:</b> Engenheiro Civil CONTATO: (97)99166-0778 EMAIL: israeljr.eng.civil@gmail.com Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</p>
<p><b>Membro Titular:</b> Wellisson dos Santos Gama (<b>Técnico 03</b>) <b>Função:</b> Arquiteto e Urbanista CONTATO: (92)99268-7882 EMAIL: wellisson.santosgama@outlook.com Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</p>
<p><b>Membro Titular:</b> Natália Di Paula Araújo de Aquino (<b>Técnico 04</b>) <b>Função:</b> Controladora (Advogada) CONTATO: (92)98122-5959 EMAIL: nataliadipaula@hotmail.com Representante da Controladoria Interna/Assessoria Jurídica</p>
<p><b>Membro Titular:</b> Adriane Oliveira da Costa (<b>Técnico 05</b>) <b>Função:</b> Assistente Social CONTATO: (92)99197-6269 EMAIL: adrianeoliveiradacosta@hotmail.com Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</p>
<p><b>Membro Titular:</b> Diego Pereira Oliveira (<b>Técnico 06</b>) <b>Função:</b> Técnico em Logística CONTATO: (92)99221-3874 EMAIL: diego.oliveira8535@gmail.com Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente</p>

**Art. 2º** - A equipe ora nomeada tem a responsabilidade de operacionalização e execução das atividades referenciadas do Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

**Art. 3º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAI-AM, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**PEDRO MACÁRIO BARBOZA**

Prefeito Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:  
NATÁLIA DI PAULA ARAUJO DE AQUINO  
Código Identificador: CEMKG2GK8

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183 DE 06 DE ABRIL DE 2022.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANA LÚCIA PARENTE DE SOUZA CPF: Nº 618.466.782-34	CONSELHEIRO	AG: 0819-2 C/C: 14.394-4 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA BARRO ALTO, 171 - MANICOREZINHO		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito em exercício de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **ANA LÚCIA PARENTE DE SOUZA**, conforme determinação abaixo:

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Pra participar da capacitação em Manaus.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/Am	Fluvial	Saída 11/04/2022 Chegada 11/04/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/Am	Manicoré	Fluvial	Saída 14/04/2022	



Chegada 14/04/2022	06:00 horas 18:00 horas
--------------------	----------------------------

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

04 Diárias em Manaus/AM R\$ 320,00

TOTAL:..... R\$ 1.280,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 06 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito em exercício de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: VKKBCOJRR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: Nº 017.508.242-13	CONSELHEIRA	AG: 3709-5 C/C: 0518453-3 BANCO BRADESCO
ENDEREÇO: RUA PADRE ISRAEL, 16 – N. S. APARECIDA		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito em exercício de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Pra participar da capacitação em Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/Am	Fluvial	Saída 11/04/2022 Chegada	

11/04/2022	06:00 horas 18:00 horas			
Manaus/Am	Manicoré	Fluvial	Saída 14/04/2022 Chegada 14/04/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS
04 Diárias em Manaus/AM R\$ 320,00
TOTAL:..... R\$ 1.280,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 06 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito em exercício de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

**Publicado por:**  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: 6DTXB4S7M

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
EDSON DA SILVA BOTELHO CPF: Nº 835.685.492-04	CONSELHEIRO	AG: 0819-2 C/C: 13.802-9 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO, 2701 – N. S. DO ROSÁRIO		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito em exercício de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **EDSON DA SILVA BOTELHO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Pra participar da capacitação em Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/Am	Fluvial	Saída 11/04/2022 Chegada 11/04/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/Am	Manicoré	Fluvial	Saída 14/04/2022 Chegada 14/04/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS

04 Diárias em Manaus/AM R\$ 320,00

TOTAL:..... R\$ 1.280,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 06 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito em exercício de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: 4S0ILNB9U

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
SIRDEI DA SILVA NOGUEIRA CPF: Nº 343.858.432-87	CONSELHEIRO	AG: 0819-2 C/C: 7.046-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: MANICORÉ		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito em exercício de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **SIRDEI DA SILVA NOGUEIRA**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Pra participar da capacitação em Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/Am	Fluvial	Saída 11/04/2022 Chegada 11/04/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/Am	Manicoré	Fluvial	Saída 14/04/2022 Chegada 14/04/2022	06:00 horas 18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
04 Diárias em Manaus/AM	R\$ 320,00
TOTAL:.....	R\$ 1.280,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 06 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito em exercício de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: PDUJWFICC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187 DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
RICHARDSON SATIRO CPF: Nº 641.730.622-49	CONSELHEIRO	AG: 4541 C/C: 20683-1 BANCO CAIXA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, 432 - MAZZARELLO		

O Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito em exercício de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus, a serviço do município.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a viagem de **RICHARDISON SATIRO**, conforme determinação abaixo:



Amazonas, Sexta-feira, 8 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3091

**II – OBJETIVO DA VIAGEM**

Pra participar da capacitação em Manaus.

**III – ROTEIRO DA VIAGEM**

DE	PARA	VIA	DATA	Saída e Cheg.
Manicoré/Am	Manaus/Am	Fluvial	Saída 11/04/2022 Chegada 11/04/2022	06:00 horas 18:00 horas
Manaus/Am	Manicoré	Fluvial	Saída 14/04/2022 Chegada 14/04/2022	06:00 horas 18:00 horas

**IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS**

04 Diárias em Manaus/AM R\$ 320,00

TOTAL:..... R\$ 1.280,00

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE**

Manicoré/Am, 06 de abril de 2022.

**PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**

Prefeito em exercício de Manicoré

*TORNADO PÚBLICO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Publicado por:  
Janderlan Brito Barbosa  
Código Identificador: EYIH7BG3G

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 014/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 014/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 014/2022 e Processo Administrativo nº. 014/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Locação de Barco e Lancha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

Empresa Vencedora: L C CORDEIRO EIRELI-EPP- CNPJ.: 41.050.958/0001-74

1º. L C CORDEIRO EIRELI-EPP- CNPJ.: 41.050.958/0001-74.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtd	Valor Unitário
01	<b>Serviço de locação de embarcação</b> , tipo lancha expresso, confeccionado em alumínio naval, com medidas entre 6 (seis) metros a 7 (sete) metros de comprimento, com motorização de 60 (sessenta) HP a 90 (noventa) HP, com capacidade para 6 (seis) passageiros 10 (dez) passageiros, devidamente equipada com assentos, coletes salva-vidas, radio VHF, extintor de incêndio, etc.	Serv.	01	R\$ 13.500,00
02	<b>Serviço de locação de embarcação</b> , tipo lancha expresso, confeccionado em alumínio naval, com medidas entre 7,50 (sete e meio) metros a 10 (dez) metros de comprimento, com motorização de 115 (cento e quinze) HP a 150 (cento e cinquenta) HP, com capacidade para 8 (oito) passageiros a 12 (doze) passageiros, devidamente equipada com assentos, coletes salva-vidas, radio VHF, extintor de incêndio, etc.	Serv.	01	R\$ 18.000,00
03	<b>Serviço de locação de embarcação</b> , tipo lancha expresso, confeccionado em alumínio naval, com medidas entre 10 (dez) metros a 13 (treze) metros de comprimento, com motorização de 200 (duzentos) HP a 300 (trezentos) HP, com capacidade para 15 (quinze) passageiros a 25 (vinte cinco) passageiros, devidamente equipada com ar-condicionado, banheiro, assentos, coletes salva-vidas, radio VHF, extintor de incêndio, etc.	Serv.	01	R\$ 24.000,00
04	<b>Serviço de locação de embarcação</b> – tipo embarcação regional; 10 a 24 metros de comprimento, com potência de 120 a 240 HP, capacidade para 200 (duzentos) a 400 (quatrocentos) passageiros, devidamente equipado com coletes salva-vidas e materiais pertinentes.	Serv.	02	R\$ 21.000,00

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em **25/03/2022**.

Maraã/AM, 25 de março de 2022

**Edir Costa Castelo Branco**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** NNDCGAOUL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 027/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 027/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 027/2022 e Processo Administrativo nº. 027/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Emissão de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM

Empresa Vencedora: R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ.: 21.433.528/0001-24.

1º. R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ.: 21.433.528/0001-24				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Valor Unitário
1	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens área nacionais, para o atendimento do gabinete do prefeito do municipal de Maraã no trecho MANAUS -TEFE	Unid.	55	R\$ 895,49

2	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens área nacionais, para o atendimento do gabinete do prefeito do municipal de Marã no trecho TEFE -MANAUS	Unid.	55	R\$ 984,69
3	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens área nacionais, para o atendimento do gabinete do prefeito do municipal de Marã no trecho MANAUS-BRASILIA	Unid.	20	R\$ 2.678,98
4	Agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação de passagens área nacionais, para o atendimento do gabinete do prefeito do municipal de Marã no trecho BRASILIA-MANAUS	Unid.	20	R\$ 3.426,59

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 25/03/2022.

Maraã/AM, 25 de março de 2022

**Edir Costa Castelo Branco**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** QCVCT9CUN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 024/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 024/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 024/2022 e Processo Administrativo nº. 024/2022.

**Objeto:** Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

**Empresa Vencedora:** DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI-ME-CNPJ.: 09.537.890/0001-40.

1º. DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUcoes EIRELI-ME-CNPJ.: 09.537.890/0001-40				EMPRESA	
				DELTA COMERCIO	
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário
1	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural; Gaseificação: sem gás; Unidade de Fornecimento: copo de 200ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Unid.	53.399	YARA	R\$ 1,50
2	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	Unid.	53.399	YARA	R\$ 2,30
3	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás, Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 500 ml, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unid.	53.399	YARA	R\$ 3,50
4	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral natural, Gaseificação: sem gás,				

Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável, Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	Unid.	57.846	YARA	R\$ 9,00
--	-------	--------	------	----------

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 25/03/2022.

Maraã/AM, 25 de março de 2022

Edir Costa Castelo Branco

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: K70EFVZMV

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 016/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 016/2022 e Processo Administrativo nº. 016/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço Funerário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

Empresa Vencedora: FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME -10.715.617/0001-47.

1º. FUNERÁRIA BELÉM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME -10.715.617/0001-47				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
1	Urna Funerária: Tipo sextavada popular adolescente. Material: madeira de pinus características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações silkscreen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou sumi-lo, babado em TNT. Cor: a ser definida. Dimensões: 1,00m a 1,50m x 0,26m x 0,21m variações de aproximadamente 05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha o travesseiro solto.	Unid.	30	R\$ 950,00
2	Urna Funerária: tipo sextavada popular adulto. Material: madeira de pinus características: sem visor, tampa Eucatex com aplicações silkscreen, 04 alças duras, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou sumi-lo, babado em TNT. Cor a ser definida. Dimensões 1,60m a 1,90m x 0,26m x 0,21m variações de aproximadamente 05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha o travesseiro.	Unid.	60	R\$ 1.250,00
3	Urna Funerária: Tipo: sextavada 0x1 adulto. Material: madeira de pinus. Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 04 alças dura, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado ou sumi-lo, babado em TNT. Cor a ser definida. Dimensões 2,00m a 0,60m x 0,39m variações de aproximadamente 05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro solto.	Unid.	30	R\$ 1.280,00
4	Urna Funerária: Tipo: sextavada 00X adulto. Material: madeira de pinus. Características: com visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 04 alças dura douradas de, 06 chavetas de ferro na tampa, forrada com papel nevado e cetim, babado em TNT e renda. Cor a ser definida. Dimensões: 1,60m a 1,90m x 0,26m x 0,21m variações de aproximadamente			



05cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada tijolo com aplicações de 03 demãos de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro de cetim fixo.	Unid.	30	R\$ 1.350,00	
5	Urna Funerária: Tipo: sextavada infantil. Material: madeira de pinus. Características: sem visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 04 alças dura, 04 chavetas na tampa, forrada com papel nevado, babado em TNT. Cor a ser definida. Dimensões 0,50m a 1,00m x 0,26m x 0,21cm variações de aproximadamente 0,5cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada tijolo com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro de cetim fixo.	Unid.	28	R\$ 650,00
6	Urna Funerária: Tipo: sextavada gorda adulto. Material: madeira de pinus. Características: com visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen 06 alças dura, 06 chavetas na tampa, forrada com papel nevado, babado em TNT e renda. Cor a ser definida. Dimensões 1,60m a 1,90m x 0,82m x 0,52cm variações de aproximadamente 0,5cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada tijolo com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro solto.	Unid.	30	R\$ 1.900,00
7	Urna Funerária: Tipo: sextavada super gorda adulto. Material: madeira de pinus. Características: com visor, tampa em Eucatex com aplicações em silkscreen alças de varão inteiro dourado 06 chavetas de ferro na tampa, forrada com papel nevado, babado em TNT e renda. Cor a ser definida. Dimensões 1,60m a 1,90m x 0,92m x 0,62cm variações de aproximadamente 0,5cm (C X L X A) características adicionais: Acabamento em pintura rajada com aplicações de verniz sintético de alto brilho, acompanha travesseiro fixo.	Unid.	30	R\$ 2.200,00
8	Ornamentação de flores	Unid.	228	R\$ 300,00
9	Coroas de flores pequena (medindo 80cm de diâmetro)	Unid.	200	R\$ 250,00
10	Coroas de flores media (1,0m)	Unid.	230	R\$ 320,00
11	Tanatopraxia (formol) para 48hrs	Unid.	26	R\$ 750,00
12	Carro fúnebre para remoção	Unid.	38	R\$ 300,00
13	Paramentação para velório, incluir suporte para urna, quatro suportes de velas e o tapete decorativo	Unid.	38	R\$ 250,00
14	Higienização e tamponamento	Unid.	30	R\$ 230,00
15	Translado fluvial, sendo intermunicipal e documentação especifica trecho Manaus/Tefé	Unid.	60	R\$ 3.300,00
16	Translado fluvial, sendo intermunicipal e documentação – trecho Tefé x Marãã.	Unid.	60	R\$ 2.500,00
17	Tanatopraxia (formol) para 48hs, EM	Unid.	60	R\$ 750,00
18	Caixote de madeira para transporte da Urna via fluvial	Unid.	60	R\$ 420,00
19	Zinco para condicionamento para dentro da urna	Unid.	60	R\$ 590,00
20	Salão para velório	Unid.	60	1.050,00
21	Tanatopraxia(formol) EM	Unid.	60	R\$750,00

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 25/03/2022.

Maraã/AM, 25 de março de 2022

Edir Costa Castelo Branco

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: EPPOJHNHC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 009/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 009/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2022 e Processo Administrativo nº. 009/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

Empresa Vencedora: BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 27.068.814/0001-14 e MARIA DO P. S. A. DA ROCHA-COMERCIO E SERVICOS-ME- CNPJ: 09.232.280/0001-38.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário
<b>1º. BOM DEMAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 27.068.814/0001-14</b>					
02	<b>Assadeira de Alumínio Tipo Retangular - Grande.</b>	Unid.	110	Erilar	R\$ 165,00
06	<b>Canecão</b> – Caneca de Alumínio Polido, cabo de madeira ou baquelite, diâmetro de 16 cm, altura de 16 cm, capacidade de 3,4 litros.	Unid.	50	Estrela	R\$ 80,00
07	<b>Canecão</b> – Canecão De Alumínio Com Alça, polido, cabo em madeira ou baquelite, capacidade de 5 litros.	Unid.	105	Estrela	R\$ 110,00
08	<b>Colher De Alumínio</b> - colher para cozinha, tamanho grande, em inox, medindo 32 cm, espessura de 05 mm.	Unid.	110	Estrela	R\$ 43,00
12	<b>Faca Para Cozinha</b> – tamanho grande, cabo em madeira, lâmina de 210 mm.	Unid.	150	Tramontina	R\$ 40,00
13	<b>Faca Para Cozinha</b> – Tamanho Pequeno, cabo em madeira, lâmina de 140 mm.	Unid.	50	Tramontina	R\$ 28,00
16	<b>Panela De Pressão 10 L</b> – panela de pressão, capacidade de 10 litros, material alumínio polido, revestimento com polimento em alto brilho, válvula de segurança em polietileno, certificada pelo INMETRO.	Unid.	110	Erilar	R\$ 600,00
17	<b>Panela De Pressão 20 L</b> – fechamento externo, panela de pressão tipo industrial, tampa com fechamento externo, material alumínio polido, capacidade 20 litros, cabo e alça em baquelite atóxico e antitérmico válvula de segurança em silicone.	Unid.	30	Erilar	R\$ 1.140,00
19	<b>Escorredor De Alumínio Tam. Médio</b>	Unid.	105	Erilar	R\$ 175,00
20	<b>Escumadeira Grande Em Alumínio</b>	Unid.	110	Erilar	R\$ 63,00
21	<b>Placa De Cortar Alimentos</b> – tipo tábua para manipulação de alimentos em polietileno. Medida 24x45 cm, retangular, altura de 1,5 cm com uma das extremidades em forma de alça.	Unid.	110	Alves	R\$ 130,00
23	<b>Tacho De Alumínio Nº 40</b> – tacho, material alumínio, tipo fundido, sem tampa,				

alças de alumínio.	Unid.	110	Monolar	<b>R\$ 140,00</b>	
24	Tacho De Alumínio Nº 20 – tacho, material alumínio, tipo fundido, sem tampa, alças de alumínio.	Unid.	110	Monolar	<b>R\$ 125,00</b>
26	Lixeira Contentor De Lixo COM RODAS 240 litros- Características: Altura 98cm, Largura 57cm, Comprimento:50cm.	Unid.	100	Estrela	<b>R\$ 580,00</b>
27	Lava Jato De Alta Pressão- 110v e 220v	Unid.	03	Bolivar	<b>R\$ 780,00</b>
31	Liquidificador De Cozinha COPO- 2L 110V	Unid	20	Arno	<b>R\$ 360,00</b>
32	Panela De Alumínio Com Tampa-TAMANHO MÉDIO	Unid	100	Erilar	<b>R\$ 170,00</b>
34	Copo Plástico 250 ML	Unid	150	Marbel	<b>R\$ 5,00</b>

2º. MARIA DO P. S. A. DA ROCHA- COMERCIO E SERVICOS-ME- CNPJ: 09.232.280/0001-38				EMPRESA	
				MARIA DO P. S. A.	
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	Marca Modelo	Valor Unitário
01	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO TIPO RETANGULAR - Média.	Unid.	110	Alumazon	<b>R\$ 110,00</b>
03	BACIA DE ALUMÍNIO- Tam. Grande	Unid.	110	Alumazon	<b>R\$ 145,00</b>
04	BACIA DE ALUMÍNIO - Tam. Médio	Unid.	110	Alumazon	<b>R\$ 120,00</b>
05	BACIA DE ALUMÍNIO - Tam. Pequeno	Unid.	110	Alumazon	<b>R\$ 95,00</b>
09	COLHER GRANDE DE MADEIRA – colher com corpo e cabo de madeira, tipo oval, 45 cm de comprimento.	Unid.	110	Disoli	<b>R\$ 30,00</b>
10	CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO – concha de alumínio, tamanho médio, corpo e cabo em alumínio, espessura mínima de 2mm, capacidade 430 ml.	Unid.	110	Disoli	<b>R\$ 60,00</b>
11	FACA PARA COZINHA – tamanho médio, cabo em madeira, lâmina de 162 mm.	Unid.	150	Disoli	<b>R\$ 12,00</b>
14	GARRAFA TÉRMICA – botija térmica, capacidade 06 litros, uso para conservar bebidas quentes e frias, produto feito com material atóxico e reciclável, resistente a impactos e quedas, torneira desmontável, pés retráteis, medindo 29 cm de comprimento 27 cm de largura, altura de 25 cm, cores variadas. Aceite variação de tamanho de ± 5%.	Unid.	110	Termolar	<b>R\$ 200,00</b>
15	JARRA para suco 5l	Unid.	200	Plasvale	<b>R\$ 30,00</b>
18	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO TAM. GRANDE	Unid.	105	Alumazon	<b>R\$ 200,00</b>
22	TACHO EM ALUMÍNIO nº 60 tacho, material alumínio, tipo fundido batido grosso e polido, com tampa, alças de alumínio.	Unid.	110	Alumazon	<b>R\$ 200,00</b>
25	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO – tamanho médio.	Unid.	110	Alumazon	<b>R\$ 200,00</b>
28	EXAUSTOR DE VENTILAÇÃO 110 V - tamanho Médio.	Unid.	10	Refrial	<b>R\$ 605,00</b>
29	LIQUIDIFICADOR DE 6 LITROS BIVOLTS – em aço inox, cabo tubular, anatômico.	Unid	20	Metivisa	<b>R\$ 2.200,00</b>
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS BIVOLTS – em aço inox, cabo tubular, anatômico.	Unid	20	Metivisa	<b>R\$ 2.450,00</b>
33	PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA -TAMANHO GRANDE	Unid	100	Alumazon	<b>R\$ 200,00</b>

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 23/03/2022.

Maraã/AM, 23 de março de 2022

**Edir Costa Castelo Branco**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** 7S7J1XKW4

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2022**

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 012/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 012/2022 e Processo Administrativo nº. 012/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Hospedagem, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/Am.

Empresa Vencedora: L C CORDEIRO EIRELI-EPP- CNPJ.: 41.050.958/0001-74.

1º. L C CORDEIRO EIRELI-EPP-CNPJ.: 41.050.958/0001-74.

Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
1	HOSPEDAGEM APARTAMENTO INDIVIDUAL – Serviço de hospedagem, apartamento individual com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Diária	500	R\$ 195,00
2	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DUPLO – Serviço de hospedagem, apartamento duplo com uma cama de casal e uma de solteiro, com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Diária	250	R\$ 268,00
3	HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO – Serviço de hospedagem, apartamento triplo, com uma cama de casal e duas de solteiros com TV, ar climatizado e frigobar abastecido de 2 litros de água mineral e 1 litro de refrigerante. Hotel localizado no Perímetro Urbano do Município de Maraã.	Diária	250	R\$ 389,00

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 25/03/2022.

Maraã/AM, 25 de março de 2022

**Edir Costa Castelo Branco**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** WUAPQVC9K



COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 004/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 004/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2022 e Processo Administrativo nº. 004/2022.

Objeto: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Material de Informática e Diversos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marã/AM.

Empresas Vencedoras: ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 33.057.140/0001-55, CLEBE ARRUDA DA ROCHA-EPP-CNPJ: 21.707.020/0001-77 E SMART SERVICIO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 01.518.330/0001-36.

1º. ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 33.057.140/0001-55					2º. CLEBE ARRUDA DA ROCHA-EPP-CNPJ: 21.707.020/0001-77				
Item	Descrição do Objeto	QTD.	Marca Modelo	Valor Unitário	Item	Descrição do Objeto	QTD.	Marca Modelo	Valor Unitário
2	Biometria Hamster	10	Fingkey Hamster	R\$ 1.321,00	1	Case para HD (gaveta usb 3.0) para teste de HD	5	Tplink	R\$ 452,00
4	Cabo de Rede Cat 6 blindado	20	Unik	R\$ 652,00	6	Placa de rede wifi	100	Tplink	R\$ 308,00
5	Cabo de Rede Cat 6 305	20	Multilaser	R\$ 714,00	7	Computador Desktop Servidor 1. Processador xeon, 8 MB de cache	4	Acer	R\$ 12.290,00
8	Computador Desktop (1. Processador i7)	5	Dell	R\$ 11.300,00	11	Computador Laptop Notebook 1. Processador I3; 8mb De Cache	30	Acer	R\$ 12.550,00
9	Computador Desktop (Processador i5)	50	Dell	R\$ 9.450,00	14	Computador Laptop Notebook 1. Processador I5	30	Acer	R\$ 11.850,00
10	Computador Desktop (Processador i3)	50	Dell	R\$ 8.850,00	16	Data Show, Luminosidade: 3300 Lu-mens	8	Epson	R\$ 9.280,00
12	Computador Laptop Notebook 1. Processador I3		Acer	R\$ 11.250,00	17	Telas de Projecção	8	Tplink	R\$ 3.250,00
13	Computador Laptop 1. Processador i5	30	Acer	R\$ 9.700,00	19	Fonte ATX 600w real	30	Tplink	R\$ 1.500,00
15	Conector RJ 45 para Cat 6	100	Fortrek	R\$ 169,00	21	HD Sata 3,5' 1TB	60	Tplink	R\$ 6.200,00
18	Telas de Projecção 2x1,50m	20	SMS	R\$ 500,00	27	NOBREAK 1200 VA	40	SMS	R\$ 1.280,00
20	HD Externo de Bolso 1 Tb - SUPER	100	WD	R\$ 1.265,00	28	PEN DRIVE 32 GB	100	Kingston	R\$ 165,00
22	Impressora Laser Eletrofotográfico Monocromático Com Visor Led	25	Elgin	R\$ 6.250,00	29	PEN DRIVE 64 GB	100	Kingston	R\$ 350,00
23	Impressora Multifuncional Jato de tinta com bulk	40	Epson	R\$ 3.950,00	30	ROTEADOR -Contendo os itens: 01	20	Interlbras	R\$ 825,00

24	Impressora Multifuncional Laser Mo-No	25	Epson	R\$ 3.330,00				
25	Licença Antivírus	110	Vinky	R\$ 325,00				
44	Toner impressora TN 450	150	Ricob	R\$ 80,00				
54	Fita impressora LX 300	100	Epson	R\$ 50,00				
67	SSD Interno 2.5" C100 480GB SATA	50	Hivikson	R\$ 1.270,00				

**3º. SMART SERVICIO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME-CNPJ: 01.518.330/0001-36.**

Item	Descrição do Objeto	QTD.	Marca Modelo	Valor
3	Alicate de crimpar RJ45	3	Broxx	R\$ 298,00
26	Multímetro digital portátil	6	BWX	R\$ 275,00
31	Toner Colorido Preto	300	Uniprint	R\$ 165,00
32	Toner Colorido Ciano	300	Uniprint	R\$ 165,00
33	Toner Colorido Amarelo	300	Uniprint	R\$ 165,00
34	Toner Colorido Magenta	300	Uniprint	R\$ 165,00
35	TONER - para impressora HP Laser Jet Pro M102w	200	Uniprint	R\$ 85,00
36	TONER -para impressora HP LaserJet P1102	300	Uniprint	R\$ 70,00
37	TONER -para impressora HP LaserJet P1102w	300	Uniprint	R\$ 70,00
38	TONER -para impressora HP LaserJet M1112ngMFP	200	Uniprint	R\$ 70,00
39	Kit tinta com 4 cores – Impressora Ep-son Bulk L455	400	Epson	R\$ 375,00
40	Kit tinta com 4 cores – Impressora Ep-son Bulk L375	400	Epson	R\$ 375,00
41	Kit tinta com 4 cores	400	Epson	R\$ 375,00
42	Kit tinta com 4 cores – Impressora Ep-son Bulk L395	400	Epson	R\$ 375,00
43	Toner - toner de tinta preta	250	Uniprint	R\$ 170,00
45	Toner impressora HP PCL6	150	Uniprint	R\$ 100,00
46	Toner impressora HP 53 <sup>a</sup>	150	Uniprint	R\$ 110,00
47	OKI Toner ES5112	250	Uniprint	R\$ 180,00
48	Toner Cartridge NT3472 Brother DCP	150	Uniprint	R\$ 130,00
49	Toner Introductory print Cartridge CF217A HP	210	Uniprint	R\$ 79,00
50	Toner Introductory print Cartridge	210	Uniprint	R\$ 80,00
51	Toner impressora Samsung MLT D101S	150	Uniprint	R\$ 80,00
52	Toner impressora Samsung ML 2165	150	Uniprint	R\$ 80,00
53	Toner impressora Brother DCP 8155 DN	70	Uniprint	R\$ 120,00
55	T Toner Colorido Amarelo	150	Uniprint	R\$ 140,00

56	Toner Colorido Azul	150	Uniprint	R\$ 140,00
57	Toner Colorido Rosa	150	Uniprint	R\$ 140,00
58	Toner Colorido Preto	150	Uniprint	R\$ 140,00
59	Toner Cartridge-CB435A/CB436A/CE285A	60	Uniprint	R\$ 120,00
60	Toner Cartridge Tn-3472	60	Uniprint	R\$ 135,00
61	Toner Cartridge Tn-2370	60	Uniprint	R\$ 115,00
62	Kit tinta com 4 cores – Impressora Epson Bulk L4160	400	Epson	R\$ 405,00
63	Kit tinta com 4 cores – Impressora Epson Bulk L3150	400	Epson	R\$ 405,00
64	Kit tinta com 4 cores – Impressora Epson Bulk L544	400	Epson	R\$ 405,00
65	Kit tinta com 4 cores – Impressora Epson Bulk L664	400	Uniprint	R\$ 405,00
66	Toner Impressora SAMSUNG Xpress M2020	200	Multilaser	R\$ 120,00

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 21/03/2022.

Maraã/AM, 21 de março de 2022

**Edir Costa Castelo Branco**

**Prefeito Municipal**

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** AJKZJ3FTJ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 003/2022

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

Comissão Municipal de Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 003/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 003/2022 e Processo Administrativo nº. 003/2022.

**Objeto:** Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviços de Buffet para Eventos Oficiais e a Eventual Aquisição de Lanches e Refeições do Tipo Quentinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

**Empresas Vencedoras:** SMART SERVICO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME-01.518.330/0001-36.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

1º. SMART SERVICO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME-01.518.330/0001-36				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
01	Serviços de fornecimento de refeições (café da manhã) – serviço de fornecimento de café da manhã (tipo livre), com direito a todos os itens que estiverem disposto no cardápio do dia.	Und	9.000	R\$ 15,00
02	Serviços de fornecimento de refeições (tipo quentinha) – serviço de fornecimento de refeições, servidas em quentinhas. Com no mínimo uma proteína e três complementações (carboidratos), valor por pessoa.	Und	18.000	R\$ 20,00
03	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 300 pessoas por evento.	Diárias	40	R\$ 8.200,00
04	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 200 pessoas por evento.	Diárias	40	R\$ 6.800,00
05	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 100 pessoas por evento.	Diárias	50	R\$ 3.300,00
06	Serviços de Buffet – serviço de buffet com salgadinhos, rissoles, bolos e refrigerantes, sucos e água mineral e coquetéis - kit para 50 pessoas por evento.	Diária	50	R\$ 2.700,00
07	Lanche tipo self service Comidas: - Tábua de Frios – 4 tipos de frios; - Cesta de Pães – 4 tipos de pães; - Patês – 3 tipos; - Quiches Quentes – 3 tipos; - Tortas Salgadas Quentes – 2 tipos; - Tortas Doces – 2 tipos; - Salada de Frutas; Bebidas: - Água mineral (com e sem gás); - Chocolate Quente; - Leite Quente - Suco de frutas – Mínimo 2 sabores; - Refrigerante (normal e dietético) – Mínimo 2 sabores Louças, talheres e demais materiais para o serviço.	Und	1.000	R\$ 29,00
08	KIT 01 Sanduíche - pão baguete de 15cm com pasta de frango, queijo e salada de tomate com alface e orégano. Acompanhado de 01 refrigerante (normal ou dietético) em lata ou 01 suco.	Und	2.000	R\$ 18,00

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 21/03/2022.

Maraã/AM, 21 de março de 2022

Edir Costa Castelo Branco

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: TFUCWMXYZ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .º. 011/2022

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 011/2022, referente ao Pregão Presencial nº. 011/2022 e Processo Administrativo nº. 011/2022.

Objeto: Registro de preços para a Eventual Contratação de Serviço de Emissão de Passagens Fluviais de Passageiros e Cargas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

Empresa Vencedora: R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP- CNPJ.: 21.433.528/0001-24.



1º. R N C DE OLIVEIRA LTDA-EPP - CNPJ.: 21.433.528/0001-24				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Qtd.	Valor Unitário
1	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid.	800	R\$ 120,00
2	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	800	R\$ 95,00
3	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid.	800	R\$ 120,00
4	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	800	R\$ 80,00
5	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	800	R\$ 95,00
6	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	800	R\$ 80,00
7	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	800	R\$ 160,00
8	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	800	R\$ 120,00
9	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	800	R\$ 160,00
10	PASSAGEM FLUVIAL DE CARGA – Passagem Fluvial de Carga, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	800	R\$ 120,00
11	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ	Unid.	70	R\$ 1.250,00
12	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	70	R\$ 1.250,00
13	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	70	R\$ 550,00
14	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	70	R\$ 550,00
15	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid.	1.600	R\$ 350,00
16	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	1.500	R\$ 280,00
17	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid.	1.600	R\$ 350,00
18	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	1.600	R\$ 220,00
19	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	1.500	R\$ 280,00
20	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo barco regional no trecho TEFÉ/MARAÃ.	Unid.	1.600	R\$ 220,00
21	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MANAUS/TEFÉ.	Unid.	500	R\$ 580,00
22	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/TEFÉ.	Unid.	500	R\$ 350,00
23	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÉ/MANAUS.	Unid.	500	R\$ 580,00
24	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid.	500	R\$ 790,00
25	PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso),			

trecho MANAUS/MARAÃ.	Unid	500	R\$ 790,00	
26	<b>PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO</b> - Passagem fluvial de passageiro, tipo lancha a jato (Expresso), trecho TEFÊ/MARAÃ.	Unid.	500	R\$ 350,00
27	<b>PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO</b> - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MANAUS/MARAÃ.	Und.	70	R\$ 1.400,00
28	<b>PASSAGEM FLUVIAL DE PASSAGEIRO</b> - Passagem fluvial de passageiro em camarote (02 camas de solteiro, beliche, banheiro interno, ar condicionado), tipo barco regional no trecho MARAÃ/MANAUS.	Unid.	70	R\$ 1.400,00

A presente Ata de Registro de Preços, terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; em 25/03/2022.

Maraã/AM, 25 de março de 2022

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:** JNVT1FWYH

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022/PMM PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 17/03/2022 – Nº 3075.

ONDE SÊ-LE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
129	Câmara De Ar 1000/20	Unidade	30	R\$ 130,65	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
130	PNEU 1000/20 Lameiro	Unidade	30	R\$ 1.056,30	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
131	PNEU 1000/20 Liso	Unidade	20	R\$ 1.036,30	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
132	PNEU Lameiro Radial 215/75-17.5	Unidade	20	R\$ 756,30	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
133	PNEU Lameiro Radial 275/80-22.5	Unidade	20	R\$ 1.306,30	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
134	PNEU Liso Radial 215/15-17.5	Unidade	20	R\$ 740,65	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
135	Protetor 1000/20	Unidade	30	R\$ 67,30	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
136	Bateria de 150 Amp	Unidade	30	R\$ 928,65	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
137	Bateria de 100 Amp	Unidade	30	R\$ 686,65	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	EMPRESAS VENCEDORAS
129	Câmara De Ar 1000/20	Unidade	30	R\$ 164,95	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME

130	PNEU 1000/20 Lameiro	Unidade	30	R\$ 2.753,00	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
131	PNEU 1000/20 Liso	Unidade	20	R\$ 2.555,00	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
132	PNEU Lameiro Radial 215/75-17.5	Unidade	20	R\$ 1.395,60	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
133	PNEU Lameiro Radial 275/80-22.5	Unidade	20	R\$ 2.928,00	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
134	PNEU Liso Radial 215/15-17.5	Unidade	20	R\$ 1.295,80	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
135	Protetor 1000/20	Unidade	30	R\$ 154,95	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
136	Bateria de 150 Amp	Unidade	30	R\$ 1.200,00	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME
137	Bateria de 100 Amp	Unidade	30	R\$ 1.150,00	SAIMON COELHO DE SOUZA - ME

*Maués/AM, 21 de março de 2022.*

*Carlos Roberto de Oliveira Júnior*

*Prefeito Municipal de Maués*

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** RHJAABQOE

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP Nº 011/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 011/2022 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **14.207.076/0001-05**, sediada à Rua Comandante Norberto Won Gal, nº 27, Bairro Redenção, CEP.: 69.049-100 – Manaus/AM, fone: (092)99236-3934, e-mail: 2rconstrucoes@hotmail.com, **R AZEVEDO MARQUES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **12.284.753/0001-55**, sediada à Av Djalma Batista, nº 539, AP 201, Bairro São Geraldo, CEP.: 69.053-355 – Manaus/AM, fone: (092)99322-074., e-mail: rodrigomarques60@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por lote, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA **EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Especificado (s) no (s) Item (s) 01 a 177 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 011/2022 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESAS DETENTORAS:**

RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 14.207.076/0001-05

R AZEVEDO MARQUES LTDA – CNPJ: 12.284.753/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID. MED.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	ADITIVO PLASTIFICANTE, aditivo incorporador de ar com ação plastificante indicado para aumentar a coesão e melhorar a consistência das argamassas, como argamassas de assentamento e revestimento, e rebocos internos e externos.	LITRO	60	R\$ 19,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
2	ADUELA 100CMx120 CM	UND	50	R\$ 73,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
3	ADUELA 100CMX80 CM	UND	50	R\$ 69,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
4	ADUELA 210CMX0.60 CM	UND	50	R\$ 91,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
5	ADUELA 210CMX0.80 CM	UND	50	R\$ 98,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
6	ADUELA 210CMX160 CM	UND	50	R\$ 120,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
7	ADUELA 210CMx0,65 CM	UND	70	R\$ 83,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
8	ADUELA 210CMx0,95 CM	UND	70	R\$ 83,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
9	ADUELA 100CMx100 CM	UND	70	R\$ 83,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
10	ARAME GALVANIZADO Nº 16	KILO	100	R\$ 39,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
11	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KILO	100	R\$ 39,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
12	ARAME RECUZIDO	KILO	100	R\$ 25,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
13	AREIA BRANCA, fina, para construção civil	M³	1.000	R\$ 89,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
14	ARGAMASSA ACI 20KG	PACOTE	750	R\$ 38,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
15	ARGAMASSA ACII 20KG	PACOTE	750	R\$ 55,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
16	ARRUELA LISA 1/2, 1/4, 3/8, 5/8	UND	1.500	R\$ 2,60	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
17	ARRUELA QUADRADA 2 1/4 FURO 11/16	PEÇA	250	R\$ 17,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
18	ASSENTO PARA VASO, para vaso sanitário comum	UND	100	R\$ 52,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP



19	BARRA CHATA 1/2"	UND	200		<b>FRACASSADO</b>
20	BARRA CHATA, 1"x1/8x6M, aço de carbono	UND	100	R\$ 67,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
21	BARRA CHATA, 1/2x"x1/8"x6M, aço de carbono	UND	100	R\$ 56,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
22	BLOCO DE CONCRETO; medida 0,39cmx0,19cmx0,09cm	UND	5.000	R\$ 6,80	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
23	BLOCO DE CONCRETO; medida 0,39cmx0,19cmx0,14cm	UND	4.000	R\$ 7,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
24	BOTA BORRACHA - TIPO SETE LÉGUAS PRETA CANO MEDIO - ENTRE 34 A 42	PAR	200	R\$ 65,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
25	BOTAS DE SEG DE BORRACHA SETE LEGUAS CANO LONGO	PAR	100	R\$ 67,90	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
26	BOTINA, de segurança de couro bico de aço tamanho 36 à 44	PAR	200	83,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
27	BRAÇADEIRA DE AÇO DE 1"	UND	200	R\$ 4,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
28	BRAÇADEIRA DE AÇO DE 1 1/2"	UND	200	R\$ 3,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
29	BRAÇADEIRA DE AÇO DE 2 1/2"	UND	200	R\$ 5,40	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
30	BRAÇADEIRA DE AÇO DE 2"	UND	200	R\$ 4,60	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
31	BRAÇADEIRA DE AÇO DE 3"	UND	200	R\$ 5,40	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
32	BROCA DE 3/8	UND	200	R\$ 24,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
33	BROCA DE 5/16	UND	200	R\$ 21,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
34	CANTONEIRA, 1/2x"x1/8"x6cm	UND	100	R\$ 44,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
35	CERAMICA 40X40cm PEI5	M <sup>2</sup>	2.000	R\$ 51,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
36	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE	M2	500	R\$ 56,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
37	CERAMICA LISA PARA PAREDE	M2	2.000	R\$ 47,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
38	CHAPA DE BANDEIJA, chapa de aço 28 galvanizada (revestida Escamada) 2000x1000x0,43 Emb.1 Pç	UND	100	R\$ 198,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
39	CIMENTO 42,5KG	SC	5.500	R\$ 60,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
40	COLUNA DE 3/16 DE 3m X 7cm X 17cm	UND	150	R\$ 195,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

41	COLUNA DE 5/16 DE 3m X 7cm X 17cm	UND	150	R\$ 210,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
42	COLUNA DE 3/16 DE 4m X 7cm X 17cm	UND	150	R\$ 255,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
43	COLUNA DE 5/16 DE 4m X 7cm X 17cm	UND	150	R\$ 275,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
44	COLUNA DE 3/16 DE 12m X 7cm X 17cm	UND	100	R\$ 700,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
45	COLUNA DE 5/16 DE 12m X 7cm X 17cm	UND	100	R\$ 750,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
46	CONDUITE 3/4	METRO	1.000	R\$ 7,40	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
47	CUMIEIRA ONDINA	UND	500	R\$ 100,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
48	CUMIEIRA TTX	UND	300	R\$ 100,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
49	CUMIEIRA/CAPOTE, para galpão, telha galvalume trapezio 40 - 0,43mm medida 0,60cmx1,05m Sendo 0,30cm Para cada lado	UND	300	R\$ 99,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
50	DESCARGA, para vaso sanitário comum em PVC	UND	50	R\$ 70,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
51	DISCO DE DESBASTE 7" 7/8	UND	200	R\$ 31,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
52	DISCO DE CORTE, TIPO ALVENARIA	UND	250	R\$ 24,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
53	DOBRADIÇA DE 2"	UND	300	R\$ 8,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
54	DOBRADIÇA DE 3"	UND	200	R\$ 10,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
55	DOBRADIÇA DE 4"	UND	200	R\$ 15,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
56	ELETROCALHA 100X50	METRO	200	R\$ 55,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
57	EMENDA P/ ELETROCALHA 100X50	UND	200	R\$ 14,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
58	EMENDA RIGIDA EM PVC BRANCA - BARRA COM 6 METROS - TIPO H	UND	210	R\$ 40,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
59	ESPAÇADOR 1MM, 2MM, 3MM	PCT	500	R\$ 9,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
60	ESTEIO, madeira de lei, medindo 15x15cm com 4m de comprimento	UND	250	R\$ 185,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
61	ESTRIBOS 7X17 4,2mm	UND	3.000	R\$ 1,33	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

62	ESTRIBOS 7X27 4,2mm	UND	3.000	R\$ 1,43	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
63	FECHADURA EXTERNA	UND	200	R\$ 139,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
64	FECHADURA INTERNA	UND	300	R\$ 109,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
65	FERROLHO REDONDO Zincado 500 X 5	UND	100	R\$ 40,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
66	FERROLHO ZINCADO Fio Redondo 3"	UND	100	R\$ 22,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
67	FOLHA DE COMPENSADO 18MM	UND	70	R\$ 210,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
68	FOLHA DE COMPENSADO 4MM	UND	100	R\$ 96,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
69	FOLHA DE COMPENSADO 6MM	UND	100	R\$ 107,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
70	FOLHA DE COMPENSADO 9MM	UND	70	R\$ 145,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
71	FOLHA DE COMPENSADO 12MM	UND	70	R\$ 189,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
72	FORRO DE PVC 15 PEÇAS DE 6 METROS FRISADO	PCT	600	R\$ 550,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
73	FORRO DE PVC 15 PEÇAS DE 6 METROS LISA	PCT	300	R\$ 550,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
74	GONZO 5/8	UND	200	R\$ 9,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
75	JANELA DE MADEIRA ALMOFADA 100cmX0,80cm	UND	60	R\$ 295,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
76	JANELA DE MADEIRA ALMOFADA 100CMx60 CM	UND	60	R\$ 265,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
77	JANELA DE MADEIRA DE 1,00 x 0,85	UND	200	R\$ 295,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
78	JANELAS DE 2 BANDAS DE 1,00 x 1,00	UND	200	R\$ 355,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
79	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA CORES DIVERSAS, 50X41cm	UND	50	R\$ 600,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
80	LAVATÓRIO DE PLÁSTICO PARA BANHEIRO 50X41cm	UND	50	R\$ 165,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
81	MALHA DE FERRO Q138 FERRO 3.2 MALHA 10X10 MEDINDO 245M X 6M	UND	200	R\$ 550,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
82	MALHA DE FERRO Q92 FERRO 4.2 MALHA 15X15 MEDINDO 245M X 6M	UND	200	R\$ 370,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
83	METALON 20x20X1.20mm, 6M	UND	200	R\$ 51,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
84	METALON, 30x20x1.20mm, 6M, Tubo Industrial Retangular - Metalon	UND	200	R\$ 79,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

85	METALON, 50x30x1.120mm, 6M, Tubo Industrial Retangular – Metalon	UND	200	R\$ 105,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
86	MICTÓRIO COLETIVO, em Aço Inox, medindo 1,20mt Reforçado	UND	20	R\$ 1.580,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
87	MICTÓRIO COLETIVO, mictório em louça com sifão Integrado branco gelo	UND	20	R\$ 535,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
88	PARAFUSO 3X4 PARA DOBRADIÇAS	UND	200	R\$ 4,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
89	PARAFUSO DE MAQUINA 5/8X300MM	UND	150	R\$ 20,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
90	PARAFUSO DE OLHAL 5/8X400MM	UND	150	R\$ 28,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
91	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X115MM	UND	150	R\$ 10,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
92	PARAFUSO LENTILHA TRAVA 1/4X1/2	UND	15	R\$ 0,20	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
93	PARAFUSO BUCHA Nº 08	UND	500	R\$ 0,40	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
94	PARAFUSO, para lavatório de banheiro	UND	50	R\$ 13,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
95	PEÇA, madeira de lei, medindo 12x5cm com 9m de comprimento	UND	100	R\$ 250,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
96	PEÇA, madeira de lei, medindo 12X5cm com 7m de comprimento	UND	100	R\$ 190,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
97	PEÇA, madeira de lei, medindo 5x15cm com 10m de comprimento	UND	100	R\$ 320,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
98	PEÇA, madeira de lei, medindo 5x12cm com 10m de comprimento	UND	100	R\$ 270,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
99	PEÇA, madeira de lei, medindo 5x12cm com 16m de comprimento	UND	100		FRACASSADO
100	PEÇA, madeira de lei, medindo 5x12cm com 6m de comprimento	UND	100	R\$ 160,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
101	PEÇA, madeira de lei, medindo 5x12cm com 8m de comprimento	UND	100	R\$ 210,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
102	PEÇA, madeira de lei, medindo 6x6cm com 12m de comprimento	UND	100		FRACASSADO
103	PEÇA madeira de lei, medindo 09m de comprimento	UND	200		FRACASSADO
104	PEDRA PARA JANELA 1.10cmx15cmx3cm marmorite.	UND	200	R\$ 140,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
105	PENEIRA P/ AREIA	UND	50	R\$ 43,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
106	PERFIL DE PVC TIPO F"	UND	100	R\$ 40,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP



107	PERFIL DE PVC TIPO L"	UND	100	R\$ 40,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
108	PERFIL H	UND	500		FRACASSADO
109	PERFIL U, 1"x1 X 2mm	UND	200	R\$ 139,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
110	PERNAMANCA madeira de lei com 4m de comprimento	DUZIA	350	R\$ 190,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
111	PERNAMANCA, madeira de lei, medindo 5x8cm com 5m de comprimento	DUZIA	350	R\$ 240,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
112	PIA DE COZINHA INOX 1,20mt	UND	15	R\$ 350,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
113	PORCA 3/8	UND	600	R\$ 1,10	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
114	PORCA 5/16	UND	600	R\$ 1,10	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
115	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA 210X0,60cm	UND	20	R\$ 700,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
116	PORTA DE FERRO DE ABRIR VENEZIANA 210X0,80cm	UND	20	R\$ 950,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
117	PORTA DE MADEIRA DE LEI 210cmx0,65cm,	UND	70	R\$ 395,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
118	PORTA DE MADEIRA DE LEI ALMOFADA 210cmX0,60cm,	UND	70	R\$ 395,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
119	PORTA DE MADEIRA DE LEI ALMOFADA 210cmX0,80cm,	UND	70	R\$ 400,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
120	PORTA DE MADEIRA DE LEI COM DUAS FOLHAS 210cmX120cm	UND	70	R\$ 785,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
121	PORTA DE MADEIRA DE LEI DE 210x0,95cm	UND	70	R\$ 428,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
122	PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA BANHEIRO 190x0,70cm	UND	70	R\$ 330,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
123	PREGO 1 1/2x10 (belga)	KG	100	R\$ 33,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
124	PREGO 1 1/2x12	KG	200	R\$ 33,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
125	PREGO 1 1/2x14"	KG	200	R\$ 33,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
126	PREGO 1x16"	KG	200	R\$ 32,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
127	PREGO 2 1/2 x12	KG	200	R\$ 28,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
128	PREGO 2 1/2x10"	KG	500	R\$ 28,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
129	PREGO 2 1/2x11"	KG	200	R\$ 28,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP					
130	PREGO 2x10	KG	200	R\$ 24,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
131	PREGO 2x12"	KG	200	R\$ 24,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
132	PREGO 3 1/2x9"	KG	200	R\$ 27,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
133	PREGO 3x12"	KG	200	R\$ 25,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
134	PREGO 3x9"	KG	200	R\$ 25,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
135	PREGO 4x10"	KG	200	R\$ 32,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
136	PREGO 5X10"	KG	200	R\$ 40,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
137	PREGO DE 3x10	KG	200	R\$ 28,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
138	PREGO TELHEIRO, para coberturas em geral, referência 2 1/2x10"	KG	300	R\$ 45,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
139	PREGO TELHEIRO, para coberturas em geral, referência 3 1/4x10	KG	300	R\$ 45,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
140	QUADRADINHO, madeira de lei, medindo 5x5cm com 4m de comprimento	DUZIA	300	R\$ 180,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
141	REJUNTE, para piso 1KG	KG	500	R\$ 11,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
142	RIPÃO, madeira de lei, medindo 25x3cm com 4m de comprimento	DUZIA	400	R\$ 180,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
143	RODAFORRO EM PVC BRANCA - BARRA COM 6 METROS - TIPO F	UND	450	R\$ 40,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
144	RODAFORRO EM PVC BRANCA - BARRA COM 6 METROS - TIPO L	UND	450	R\$ 45,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
145	RODAFORRO EM PVC BRANCA - BARRA COM 6 METROS - TIPO U	UND	450	R\$ 45,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
146	ROUDANAS, 3" (v) suporte e rolamento 380kg	UND	50	R\$ 140,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
147	SEIXO, para construção civil	M³	800	R\$ 170,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
148	SUPORTE P/ ELETROCALHA 100X50	UND	100	R\$ 350,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
149	TABUA DE PAREDE MACHIADA 4MT	DZ	350	R\$ 350,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

150	TÁBUA PARA ASSOALHO, madeira de lei, medindo 25x3cm com 4m de comprimento	DUZIA	350	R\$ 295,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
151	TABUAS DE AZIMBRE, p/ painel 4m	DUZIA	400	R\$ 160,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
152	TELA PARA ALAMBRADO FIO MALHA 5cm X 2mm GALVANIZADA DE 1,5 M	METRO	500	R\$ 85,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
153	TELHA GALVALUME, para galpão, telha galvalume trapézio 40 - 0,43mm	M²	1.500	R\$ 76,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
154	TELHA ONDINA 050X244	UND	1.500	R\$ 36,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
155	TELHA TTX COMUM 050X244	UND	1.500	R\$ 36,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
156	TIJOLO CERÂMICO, 8 furos, 9x19cm	MILHEIRO	220	R\$ 1.130,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
157	TUBO DE CONCRETO, de seção circular para águas pluviais, com diâmetro de 1000mm, encaixe macho e fêmea - classe PS1, espessura mínima de parede de 100mm.	UND	300	R\$ 960,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
158	TUBO DE CONCRETO, de seção circular para águas pluviais, com diâmetro de 1200mm, encaixe macho e fêmea - classe PS1, espessura mínima de parede de 120mm.	UND	300	R\$ 1.050,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
159	TUBO DE CONCRETO, de seção circular para águas pluviais, com diâmetro de 400mm, encaixe macho e fêmea - classe PS1, espessura mínima de parede de 40mm.	UND	1000	R\$ 450,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
160	TUBO DE CONCRETO, de seção circular para águas pluviais, com diâmetro de 600mm, encaixe macho e fêmea - classe PS1, espessura mínima de parede de 60mm.	UND	1000	R\$ 550,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
161	TUBO DE CONCRETO, de seção circular para águas pluviais, com diâmetro de 800mm, encaixe macho e fêmea - classe PS1, espessura mínima de parede de 80mm.	UND	1000	R\$ 680,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
162	TUBO DE DESCARGA Sobrepor 40 mm x 1,60mt	UND	100	R\$ 28,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
163	VARA DE FERRO 1/4, 12MT	VARA	300	R\$ 48,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
164	VARA DE FERRO 3/8, 12MT	VARA	300	R\$ 103,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
165	VARA DE FERRO 5/16, 12MT	VARA	300	R\$ 69,50	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
166	VARETA 3/4	UND	100	R\$ 25,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
167	VARETA 3/8	UND	200	R\$ 26,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
168	VARETA 5/16	UND	100	R\$ 21,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

169	VASO SANITÁRIO, com caixa aclopada, cor branco	UND	50	R\$ 565,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
170	VASO SANITÁRIO, comum, cor branco	UND	50	R\$ 178,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
171	VERGALHÃO LISO 3/16 X 6M	UND	200	R\$ 65,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
172	VERGALHÃO LISO DE 5/16 6M	UND	200	R\$ 74,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
173	VERGALHÃO, liso 1/2", 6M	UND	200	R\$ 95,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
174	VIDRO INCOLOR DE 3MM	M <sup>2</sup>	70	R\$ 139,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
175	VIDRO INCOLOR DE 4MM	M <sup>2</sup>	70	R\$ 155,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
176	VIDRO INCOLOR DE 5MM	M <sup>2</sup>	70	R\$ 179,00	RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
177	VISTA PARA JANELA E PORTAS 6MT	DÚZIA	300	R\$ 160,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de abril de 2022.

Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

**EMPRESAS DETENTORAS:**

RF COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 14.207.076/0001-05

R AZEVEDO MARQUES LTDA – CNPJ: 12.284.753/0001-55

Publicado por:  
Delmo Viana Coelho  
Código Identificador: HN6QIA2XE



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - PGMP**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS À JURADOS DO FESTIVAL FOLCLORICO DE PARINTINS/AM**

A Prefeitura Municipal de Parintins, responsável pela escolha dos jurados para o Festival Folclórico de Parintins, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, exclusivamente PESSOAS FÍSICAS, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS A JURADOS DO FESTIVAL FOLCLORICO DE PARINTINS com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, conforme o que segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui como objeto deste edital as regras para inscrição, seleção e credenciamento de candidatos para comporem o banco de dados de candidatos à Jurados do Festival Folclórico de Parintins.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas, que atendam às especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital.

2.2. O período de inscrição para o certame será do dia 08/04/2022 a 27/04/2022.

2.3. As inscrições serão realizadas através do envio da ficha de inscrição ( **anexo I**), declaração de aptidão ( **anexo II**) e a documentação solicitada em formato PDF para o e-mail juradosparintins@gmail.com, até as 23h59min do dia 27/04/2022.

2.4. A documentação necessária para a inscrição compreende:

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;
- b) Link do currículo Lattes para análise da comissão de acordo com o bloco de julgamento da sua área de atuação (Cópia do Curriculum Vitae aos candidatos de notório saber);
- c) Carteira de identidade (Cópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- e) Pis/Pasep/Nit (Cópia).
- f) Comprovante de endereço residencial (Cópia);

2.5 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições enviadas pelos Correios ou qualquer outra forma distinta da especificada neste Edital.

2.6 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto do link de seu currículo na plataforma Lattes.

2.7 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, não permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

2.8 Na ficha de inscrição o candidato deverá escolher o bloco de julgamento para o qual concorrerá, conforme suas habilidades e competências devidamente.

**3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive, seus anexos.

3.2. O candidato só poderá se inscrever para um bloco de julgamento, podendo ser aproveitado em outras edições do festival folclórico de Parintins.

3.3. O candidato deverá apresentar Declaração de aptidão assinada. (**Anexo II**).

3.4. É proibida a participação de:

- a) Membros da Comissão de Jurados, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários da prefeitura Municipal de Parintins.
- c) Profissionais atuantes no festival folclórico de Parintins e/ou Bois Bumbás Caprichoso e Garantido que tenham (ou tenham tido) vínculo profissional, associado ou de parentesco (ascendentes, descendentes em qualquer grau) com membros das diretorias dos Bois Bumbás de Parintins).
- d) Pessoa física nascida e/ou residente e domiciliada na região norte do Brasil.

#### 4. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Para fins de habilitação será avaliado os currículos compostos de formação acadêmica ou notório saber, com experiência em avaliação de eventos culturais com ênfase no bloco de julgamento escolhido.
- 4.2. Será considerado credenciado o candidato que estiver de acordo com as propostas do item 3.1 deste edital.
- 4.3. O candidato não credenciado será excluído do processo, com direito ao recurso constante no item 8 deste edital.
- 4.4. O candidato credenciado será informado do resultado desta seleção pelo e-mail informado na ficha inscrição ( **anexo I**).
- 4.5. Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visa avaliar o grau de conhecimento teórico/prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função.
- 4.6. A seleção será feita em conformidade com os critérios técnicos e requisitos por bloco de julgamento, dispostos no item nº 5.4.2 deste edital.

#### 5. DO PERFIL DOS CANDIDATOS À JURADOS DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS.

5.1 Os candidatos deverão possuir:

- a) experiência na respectiva área cultural;
- b) formação acadêmica ou comprovado notório saber referente ao quesito;
- c) Idoneidade moral.

5.2 Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação).

5.3 Aos candidatos que possuem notório saber, será necessária a comprovação através do documento de outorga ou a apresentação de prêmios, concursos ou trabalhos realizados que indiquem serem possuidores do perfil para a vaga.

5.4 Para fins desta seleção, entende-se como notório saber, conhecimentos e saberes expressados publicamente através de sua arte e de seus fazeres, contudo, sem formação acadêmica. Essa categoria aplica-se exclusivamente ao campo das artes (música, teatro, danças e/ou expressões visuais) e tem por objeto o reconhecimento da contribuição, relevância e competência de pessoas que dedicaram ou dedicam parte de suas vidas à cultura popular, sendo por isso reconhecidos tanto entre os pares no campo artístico), como entre estudiosos da área em questão.

5.4.1. O processo seletivo será organizado e aplicado pela Prefeitura Municipal de Parintins, através da Comissão de Jurados, que ficará responsável pelo recebimento das inscrições, e as demais fases do processo.

5.4.2. A escolaridade ou notório saber exigidos e o perfil indicado a cada bloco (conforme função do julgador) são estabelecidos na tabela seguinte:

BLOCO DE JULGAMENTO	ITENS DE JULGAMENTO	AREA DE CONHECIMENTO EXIGIDA
---------------------	---------------------	------------------------------

(A) COMUM/ MUSICAL	01 - APRESENTADOR 02 - LEVANTADOR DE TOADAS 03 - BATUCADA OU MARUJADA 06 - AMO DO BOI 19 - GALERA 11 - TOADA (LETRA E MÚSICA) 21 - ORGANIZAÇÃO DO CONJUNTO FOLCLÓRICO	MÚSICO/COMPOSITOR/MAESTRO/ MUSICÓLOGO/FOLCLORISTA/ COMUNICÓLOGO (COM EXPERIÊNCIA EM CULTURA POPULAR)
(B) CÊNICO/ COREOGRAFICO	5 - PORTA-ESTANDARTE 7 - SINHAZINHA DA FAZENDA 8 - RAINHA DO FOLCLORE 9 - CUNHA-PORANGA 12 - PAJÉ 10 - BOI-BUMBÁ (EVOLUÇÃO) 20 - COREOGRAFIA	TEATRÓLOGOS/COREÓGRAFOS/ FOLCLORISTAS E FIGURINISTAS (COM EXPERIÊNCIA EM CULTURA POPULAR)
(C) ARTÍSTICO	4 - RITUAL INDÍGENA 13 - TRIBOS INDÍGENAS 14 - TUXAUAS 15 - FIGURA TÍPICA REGIONAL 16 - ALEGORIA 17 - LENDA AMAZÔNICA 18 - VAQUEIRADA	ARTISTAS PLÁSTICOS/ ETNÓLOGOS/ CENÓGRAFOS/ ANTROPÓLOGOS/ FOLCLORISTAS/ DESIGNERS E ARQUITETOS (COM EXPERIÊNCIA EM CULTURA POPULAR)

#### 6. DA SELEÇÃO DOS CREDENCIADOS

- 6.1. Serão classificados todos os candidatos que tenham formação e experiência comprovada em currículo lattes de acordo com os requisitos exigidos para os blocos de julgamento constante no quadro do item 5.4.2.
- 6.2. Aos candidatos possuidores de notório saber será exigida a apresentação de currículo Vitae simples bem como os documentos comprobatórios do que está descrito.
- 6.3. A seleção dos candidatos será efetuada pela comissão de jurados, a qual observará os critérios estabelecidos no presente edital.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da comissão de Jurados do Festival Folclórico de Parintins, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar até 10 dias antes do Festival Folclórico de Parintins aqueles que irão compor o corpo de Julgadores dos Festivais Folclóricos de Parintins.
- 7.2. Este banco de dados será válido até o ano de 2023, estando todos os credenciados aptos a serem jurados até o Festival do supracitado ano.
- 7.3. O credenciamento ao banco de dados não assegura participação como jurado no Festival Folclórico de Parintins e nenhum tipo de remuneração, só terão direito a prolabore aqueles credenciados que forem selecionados para exercer a função de jurado nas 3 três noites do Festival.
- 7.4. Será imputado aos selecionados um termo de confidencialidade sobre o resultado da seleção, a fim de garantir o sigilo e a imparcialidade de todos, tendo em vista a possibilidade de virem a se tornar jurados no futuro.
- 7.5. A análise dos currículos será realizada exclusivamente pela Comissão de Jurados nomeados pela Prefeitura Municipal de Parintins.
- 7.6. O resultado final deste edital será conhecido pelos credenciados que receberão, no prazo mínimo de dois dias úteis após o encerramento deste certame, um e-mail informando a sua seleção e as devidas orientações para a conclusão das demais etapas.

## 8. DO RECURSO

- 8.1. Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da comissão de Jurados. Sendo facultado aos candidatos não credenciados o direito de recurso à Comissão de jurados, pelo prazo de 48 horas, contados a partir do dia 05/05/2022.
- 8.2. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Jurados do Festival Folclórico de Parintins por e-mail.
- 8.3. A comissão de jurados comunicará o resultado dos pedidos de recursos aos interessados em até o dia 8/05/2022.

## 9. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO PELOS SELECIONADOS

- 9.1. O candidato selecionado será notificado via e-mail para finalizar seu credenciamento através da assinatura e envio do TERMO DE COMPROMISSO no prazo máximo de 3 dias a contar do recebimento do e-mail, para validar seu credenciamento.
- 9.2. Caso o candidato não assine e encaminhe o TERMO DE COMPROMISSO no prazo estabelecido, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.
- 9.3. A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da comissão de Jurados, reservando-se a esta, caso necessário, por motivo de desistência ou outro, a possibilidade de convidar outros candidatos classificados que participaram do processo, para comporem o seu banco de dados.
- 9.4. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.
- 9.5. O local de execução dos trabalhos será o Município de Parintins.
- 9.6. O candidato selecionado como jurado deverá ter disponibilidade para estar presente durante sete dias no município de Parintins (última semana de junho) período em que se realiza o Festival Folclórico.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Parintins (<https://www.parintins.am.gov.br/>).
- 10.2. Aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem as exigências constantes deste edital implicará na adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis e, exaurindo-se as defesas, a inscrição do proponente, na relação de inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Parintins.
- 10.3. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Parintins, para as medidas judiciais.
- 10.4. Os credenciados que forem escolhidos para serem jurados terão direito a Pro labore, traslado ida e volta, estadia e alimentação.
- 10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Parintins, juntamente com sua Procuradoria Geral, sendo estes, submetidos à apreciação da Comissão de jurados, em última instância administrativa.
- 10.6. É assegurado à Comissão de Jurados o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, devidamente justificado a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.
- 10.7. Para que produza seus efeitos legais o presente edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
- 10.8. Em virtude da necessidade de manter a seriedade, isonomia e credibilidade no processo de escolha dos jurados do Festival Folclórico de Parintins, o resultado somente será divulgado quando os selecionados já estiverem no Município de Parintins.
- 10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Parintins – AM para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

Parintins, 06 de abril de 2022.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Prefeito Municipal de Parintins

FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO 01

EDITAL DE CANDIDATOS À JURADOS DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS

NOME DO CANDIDATO:
ÁREA ARTÍSTICA OU CULTURAL DE ATUAÇÃO:
QUESITO DE JULGAMENTO:

DADOS PESSOAIS

DATA DE NASCIMENTO:	RG	CPF
ENDEREÇO:		
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE(1)	TELEFONE(2)	CELULAR
EMAIL:		
NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL? SIM ( ) NÃO ( )		
SE SIM, QUAL TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL		

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Marcar apenas a maior titulação na área artística ou cultural de atuação)

DOUTORADO ( ) MESTRADO ( )	ESPECIALIZAÇÃO ( ) GRADUAÇÃO ( )
TÉCNICO/MÉDIO ( )	
CURSO	
INSTITUIÇÃO	ANO DE OBTENÇÃO

EXPERIENCIA CULTURAL COMPROVADA

IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS ( )	SUPERIOR A 5 ANOS E INFERIOR A 10 ( )
SUPERIOR A 2 ANOS E INFERIOR A 5 ( )	IGUAL OU INFERIOR A 2 ANOS ( )

DOCUMENTOS ENTREGUES

CURRICULO COMPROVADO E CÓPIAS DE COMPROVANTES ( )	RG( )	CPF ( )
COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL ( )		

TERMO DE RESPONSABILIDADE

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Eu, abaixo assinado, devidamente identificado e qualificado, conforme acima exposto, requeiro a minha inscrição na seleção para Escola de Jurados do Festival Folclórico de Parintins, declarando que são verdadeiras as informações contidas neste documento e que estou ciente e de acordo com os critérios estabelecidos.

**Data:**

**Assinatura do Candidato:**

ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS DA ESCOLA DE JURADOS DO FESTIVAL FOLCLORICO DE PARINTINS/AM

Eu, \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro para os fins específicos deste Edital de credenciamento e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste Edital para ser Jurado do Festival Folclórico de Parintins. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem este Edital de credenciamento, zelando pela observância das suas determinações. Declaro que as informações e os documentos apresentados neste Edital são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade. Declaro que, caso venha a ser credenciado, realizarei as atividades conforme o TERMO DE COMPROMISSO a ser pactuado. Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no item 3.4 do Edital de credenciamento. Declaro que ao inscrever-me no Edital tenho consciência de minha identidade que os documentos apresentados são legítimos, sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados.

**Assinatura do candidato**

de de 2022.

ANEXO III

### CRONOGRAMA

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS À JURADOS DO FESTIVAL FOLCLORICO DE PARINTINS/AM

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/04/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08 A 27/04/2022
RESULTADO PRELIMINAR	04/05/2022

PERÍODO PARA RECURSOS	05 A 06/05/2022
RESULTADO DOS RECURSOS	08/05/2022
RESULTADO FINAL	09/05/2022
CRENCIAMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	16 A 18/05/2022

Publicado por:  
Kellen Alves dos Santos  
Código Identificador: HIAD0Q8GX

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-AJ/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022-AJ/CMP

Assunto: Elevação de nível – Promoção.

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo iniciado por determinação desta Presidência, em atenção ao Memorando nº 006/DRH/CMP-2022, informando que os servidores abaixo relacionados fazem jus à promoção ao nível III, cada um dentro do cargo que ocupa no quadro da Câmara Municipal de Parintins, nos termos dos art. 31, §3º, e art. 35, da LC nº 010/2011-CMP.

ORD.	SERVIDOR(A)	CARGO	DATAS DE NOMEAÇÃO	DATAS P/ PROMOÇÃO AO NÍV. III
1	ALTAIR TRINDADE BRANDÃO	DIGITADOR	01/11/2011	01/11/2020
2	CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/11/2011	01/11/2020
3	DIELSON CANTO BRELAZ	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01/11/2011	01/11/2020
4	FRANCISCO ROBERTO G. DE ALBUQUERQUE	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	01/11/2011	01/11/2020

5	JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS-PNE	01/11/2011	01/11/2020
6	JOSÉ CARLOS PEREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO	01/11/2011	01/11/2020
7	JOSIANE ELEUTERIO DE SOUSA	TELEFONISTA	01/11/2011	01/11/2020
8	LUÍS PAULO CASTRO ANDRADE	OPERADOR DE ÁUDIO	01/11/2011	01/11/2020
9	MICHELE PINHEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE LEGISLATIVO	01/11/2011	01/11/2020
10	THIAGO FERNANDES BARROSO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02/01/2012	02/01/2021
11	ADAILSON CAMPOS PEREIRA	RECEPCIONISTA	01/04/2012	01/04/2021
12	FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO	OPERADOR DE ÁUDIO	01/08/2012	01/08/2021
13	ANTONIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO	VIGIA	02/01/2013	02/01/2022
14	ARINALDO PEREIRA MARTINS JÚNIOR	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2013	02/01/2022
15	CÉLIO JOSÉ MATIAS DE SOUZA	VIGIA	02/01/2013	02/01/2022
16	KÉDSON DA SILVA MODESTO	SEGURANÇA	02/01/2013	02/01/2022
17	MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR LEGISLATIVO	02/01/2013	02/01/2022
18	VALDECI MARINHO DE SOUZA	VIGIA	02/01/2013	02/01/2022

2. Submetido à Assessoria Jurídica desta Casa, para emitir parecer acerca do pedido, essa se manifestou pela possibilidade de concessão da elevação de nível dos servidores supramencionados (servidores 1 a 9), uma vez que se encontram amparados pelos art. 31, §3º, e art. 35, da LC nº 010/2011-CMP, e que segundo o estudo de impacto orçamentário apresentado pela Diretora Financeira, a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para o pagamento da folha.

3. Razão pela qual resolvo:

a) acolher integralmente o parecer lavrado pela Assessoria Jurídica desta Casa, bem como o estudo de impacto orçamentário elaborado pela Diretora Financeira, ambos inserto nos autos, e deferir a elevação de nível dos Servidores Públicos abaixo relacionados, cada um dentro do cargo que ocupa no quadro da Câmara Municipal de Parintins, promovendo-os ao nível III, nos termos do Art. 31, §3º e art. 35, da LC nº 010/2011, a contar do mês de abril de 2022, com o pagamento dos retroativos referentes aos meses de novembro e dezembro do ano de 2020 para os servidores listados nos números de 1 (um) à 9 (nove) que não tiveram seus direitos à promoção concedidos em razão do impedimento legal da LC nº 101/2000. Sem incidência de retroativo aos demais servidores por não haverem preenchido uma das condicionantes à elevação de nível dispostas no art. 32 da Lei Complementar nº 010/2011/CMP, qual seja, a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes da promoção.

1- ALTAIR TRINDADE BRANDÃO, digitador, portaria nº 187/2011-CMP;

2- CARLOS ROBERTO ALMEIDA DA SILVA, assistente legislativo, portaria nº 185/2011-CMP;

3- DIELSON CANTO BRELAZ, técnico em contabilidade, portaria nº 198/2011-CMP;

4- FRANCISCO ROBERTO G. DE ALBUQUERQUE, auxiliar de serviços gerais, portaria nº 189/2011-CMP;

5- JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO FARIAS, auxiliar de serviços gerais PNE, portaria nº 197/2011-CMP;

6- JOSÉ CARLOS PEREIRA, auxiliar legislativo, portaria nº 194/2011-CMP;



- 7- JOSIANE ELEUTERIO DE SOUSA, telefonista, portaria nº 196/2011-CMP;
- 8- LUÍS PAULO CASTRO ANDRADE, operador de áudio, portaria nº 193/2011-CMP;
- 9- MICHELE PINHEIRO DE SOUZA, assistente legislativo, portaria nº 195/2011-CMP;
- 10- THIAGO FERNANDES BARROSO, técnico em informática, portaria nº 003/2012-CMP;
- 11- ADAILSON CAMPOS PEREIRA, recepcionista, portaria nº 048/2012-CMP;
- 12- FRANCISCO PAULO RODRIGUES CARNEIRO, operador de áudio, portaria nº 131-B/2012-CMP;
- 13- ANTONIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO, vigia, portaria nº 175/2012-CMP;
- 14- ARINALDO PEREIRA MARTINS JÚNIOR, auxiliar de serviços gerais, portaria nº 176/2012-CMP;
- 15- CÉLIO JOSÉ MATIAS DE SOUZA, vigia, portaria nº 177/2012-CMP;
- 16- KÉDSON DA SILVA MODESTO, segurança, portaria nº 180/2012-CMP;
- 17- MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA, auxiliar legislativo, portaria nº 181/2012-CMP;
- 18- VALDECI MARINHO DE SOUZA, vigia, portaria nº 184/2012CMP.

b) determino ao Departamento de Recursos Humanos da Casa que baixe Portaria cumprindo o item acima, procedendo as anotações devidas e a implantação na folha de pagamento a partir do mês de abril de 2022.

4. Publique-se, dê conhecimento e archive-se.

Parintins-AM, 06 de abril de 2022.

Ver. **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Josué Canto Brelaz  
**Código Identificador:** TSG1BZONA

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 220/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP/CML.

ASSINATURA: 05 de Janeiro de 2022, compreendendo o período de 01 de fevereiro de 2022 a 11 de abril de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

**PARTES: EMPRESA: DEUSIMAR M DA SILVA & CIA LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM através da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA E DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

**VALOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Diesel S-10	504.707	R\$ 5,32
02	Gasolina	128.890	R\$ 6,69

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste termo aditivo de prorrogação, correrão à conta do orçamento de 2022:

SEMGOV - Projeto Atividade: 04.122.0011.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 94 – Royalties – Recursos Hídricos.

SEMISP - Projeto Atividade: 15.452.0011.2037.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 105 – Recursos Minerais/CFEM.

**PATRICIA LOPES MIRANDA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Neyla Marinho Marques Pinto  
**Código Identificador:** NDOMBYWPV

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022 - PMSGC PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, SRP Nº 003/2022 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022.

OBJETO: “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”.

A Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 159/2022, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, SRP Nº 003/2022-PMSGC.

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

**RESOLVE:**

- I. - **HOMOLOGAR** a deliberação do Pregoeiro, constante no processo supracitado.
- II. - **HOMOLOGAR** as empresas Vencedora dos Itens;

J. DE O. LEMOS	Itens: 42,51,60,69,78,87,96,102,105,114,123,141,150.
JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	Itens: 06,07,15,16,24,25,33,34,43,52,61,70,79,88,97,106,115,124,133,142,151,159,160,168,169.
M E S DA COSTA EIRELI	Itens: 04,13,22,31,35,38,40,44,47,49,53,58,62,67,71,76,80,85,89,103,112,116,121,125,130,134,139,143,148,152,157,158,161,166.
C H V CAMPOS EIRELI	Itens: 02,11,20,39,56,75,83,84,101,110,111,119,128,137,146,155,164.
J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI	Itens: 01,05,10,19,28,37,46,50,55,59,64,68,73,77,82,86,91,92,93,95,98,100,104,109,113,118,136,145,154,163.
ITAMAR F M DE VASCONCELOS	Itens: 08,09,18,27,29,36,45,54,63,65,72,74,81,90,108,117,126,135,162.
EDNILSON FERREIRA DA SILVA	Itens: 17,26,94,127,132,144,153,170.
RM DE ALMEIDA FILHO	Itens: 14,21,23,32,41,122,131,140,149,167,171.
COMERCIAL SV	Itens: 03,12,30,48,57,66,99,107,120,129,138,147,156,165.

Para a “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”, conforme preços finais indicados no presente processo.

São Gabriel da Cachoeira, 31 de março de 2022.

**ELIANE FARIAS FALCÃO**

Prefeita Municipal em Exercício- São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**  
PABLO OTERO MACEDO  
**Código Identificador:** NBUBN7TTR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

**REPUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM), por meio deste Presidente da CML comunica correções administrativas da sessão pública referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022 – SRP nº02/2022, publicado no dia 07/04/2022 – Nº 3090 – Código Identificador: GEB4C9XF1 – Diário Oficial dos Municípios. Faz-se necessária a devida publicação de errata.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022.**

**OBJETO:** “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”.

A Prefeita Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 152/2022, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, SRP Nº 002/2022-PMSGC.

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao procedimento licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve:

RESOLVE:

I. - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no processo supracitado.

II. – HOMOLOGAR as empresas Vencedora dos Itens;

R AZEVEDO MARQUES LTDA			Itens: 5,6,7,13,22,23,24,29,30,33,53,63,65,76,86,87,94,100,101,102,104.
JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			Itens: 12,16,25,26,31,42,43,44,45,52.
3R COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA			Itens:2,40,41,73,74,75,78,83,97,98.
C H V CAMPOS EIRELI			Itens: 14,15,21,37,59,69,89,90,103.
J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI			Itens: 3,8,9,19,20,32,48,51,64,67,68,91,92,93.
C D L DE VASCONCELOS-ME			Itens: 1,4,10,11,17,18,28,58,60,61,62,66,72,77,79,80,88,95,96,99,105,106,107.
EDNILSON FERREIRA DA SILVA-EPP			Itens:38,39,46,47,81,82,84,85.
RM DE ALMEIDA FILHO			Itens: 27,34,35,36,49,50,54,55,56,57,70,71.

Para a “EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA”, conforme preços finais indicados no presente processo.

São Gabriel da Cachoeira, 29 de março de 2022.

**ELIANE FARIAS FALCÃO**

Prefeita Municipal em Exercício- São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:  
PABLO OTERO MACEDO  
Código Identificador: FZITFNJUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PMSGC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PMSGC

<https://diariomunicipalaam.org.br>



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 – CML/PMSGC

REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, 569, Centro, CEP: 69750-000, neste ato representada pela Sra. Jane Lopes Otero, brasileira, servidora pública, doravante denominado Secretária Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 002/2022 – CML/PMSGC, Processo Administrativo nº. 152/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

- 1 – R AZEVEDO MARQUES LTDA, CNPJ: 12.284.753/0001-55;
- 2- JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ :36.302.108/0001-86;
- 3- 3R COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 35.853.701/0001-58;
- 4- C H V CAMPOS EIRELI, CNPJ:24.495.014/0001-91;
- 5- J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI, CNPJ: 10.472.412/0001-88;
- 6- C D L DE VASCONCELOS-ME, CNPJ:12.912.094/0001-54;
- 7- EDNILSON FERREIRA DA SILVA- EPP, CNPJ: 07.456.075/0001-20;
- 8 – RM DE ALMEIDA FILHO, CNPJ: 34.001.711/0001-00.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PREFEITURA, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 002/2022 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 002/2022 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição/Especificação do Item	Unidade	MARCA	Qtde	VALOR	Fornecedor
------	---------------------------------	---------	-------	------	-------	------------

1	ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400 g.	CX	NESTLE	600	R\$ 275,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
2	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: fardo contendo 1 kg	FARDO	DOCE DIA	750	R\$ 139,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
3	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	QUERO	500	R\$ 245,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
4	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	FARDO	POP	1000	R\$ 175,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
5	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g	CX	QUAKER	200	R\$ 139,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
6	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	TERRA BOA	100	R\$ 120,85	R AZEVEDO MARQUES LTDA
7	AZEITE DE OLIVA, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem 500ml.	CX	ANDORINHA	200	R\$ 133,60	R AZEVEDO MARQUES LTDA
8	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 200 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	CX	ALIMINAS	200	R\$ 130,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI

9	BISCOITO DOCE, Tipo: recheado, Unidade de Fornecimento: pacote com 120 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	AFA	500	R\$ 120,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
10	BOLACHA DOCE, Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	FORTALEZA	500	R\$ 90,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
11	BOLACHA SALGADA, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400.	CX	FORTALEZA	1000	R\$ 80,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
12	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 250g. Fardo com 20 unidades	FARDO	SANTA CLARA	1000	R\$ 143,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
13	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: CORTE, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	CX	ODERICH	250	R\$ 312,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
14	CONSERVA DE CARNE, Ingredientes Básicos: carne bovina, sal, conservantes e condimentos naturais. Tipo: DESFIADA, Unidade de Fornecimento: lata com 320 a 340g.	CX	TARGET	250	R\$ 290,00	C H V CAMPOS EIRELI
15	CONSERVA DE PEIXE, Ingredientes Básicos: sardinha inteira sem cabeça, óleo vegetal comestível e sal; Unidade de Fornecimento: lata com anel superior facilitador de abertura manual com 175g; Produto próprio para consumo humano.	CX	88	200	R\$ 280,00	C H V CAMPOS EIRELI

16	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200 g (peso líquido)	CX	ITALAC	250	R\$ 54,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
17	ERVILHA, Ingredientes Básicos: ervilhas , água, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: lata com 300g	CX	QUERO	150	R\$ 45,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
18	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	OLE	500	R\$ 36,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
19	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	FARDO	OTIMO	500	R\$ 130,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
20	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	FARDO	OTIMO	500	R\$ 120,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
21	GOMA; Embalagem contendo no mínimo 500g , embalada em saco transparente livre de fungos, integras sem manchas, proprio para consumo humano.	Kg	REGIONAL	1500	R\$ 13,00	C H V CAMPOS EIRELI
22	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO	BROTHER	250	R\$ 48,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA



23	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	FARDO	REGIONAL	500	R\$ 33,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO	DONA BENTA	1000	R\$ 65,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	FARDO	TRIGOLAR	500	R\$ 86,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
26	FARINHA LÁCTEA, Apresentação: pó, Composição: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, glúten, Unidade de Fornecimento: embalagem com 230g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	CX	MARATA	300	R\$ 264,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
27	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO	MAKRO	1000	R\$ 245,00	R M DE ALMEIDA FILHO
28	FEIJÃO JALO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO	POP	500	R\$ 290,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
29	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO	KICALDO	1000	R\$ 239,90	R AZEVEDO MARQUES LTDA

30	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FARDO	KICALDO	1000	R\$ 240,50	R AZEVEDO MARQUES LTDA
31	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 90g.	CX	ROYAL	100	R\$ 39,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
32	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem 400g	CX	ROYAL	250	R\$ 350,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
33	FLOCOS DE ARROZ, Apresentação: produto de confeiteiro; derivado de arroz. Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 gramas.	CX	DACOLONIA	250	R\$ 79,40	R AZEVEDO MARQUES LTDA
34	FLOCOS DE CEREAIS, Apresentação: alimento vitaminado, tipo Neston (ou similar), Ingredientes Básicos: açúcar, trigo, arroz, sal e vitaminas, Unidade de Fornecimento: lata com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	MAKRO	250	R\$ 80,00	R M DE ALMEIDA FILHO
35	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	CX	MAKRO	250	R\$ 99,00	R M DE ALMEIDA FILHO
36	AMEIXA EM CALDA; embalagem; lata de 400g peso drenado e peso líquido de 900g, lata limpas, isentas de ferrugens, identificação e procedência, do fabricante, caixas com 24 unidades.	Caixa	MAKRO	500	R\$ 249,00	R M DE ALMEIDA FILHO
37	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	ITAMBÉ	350	R\$ 155,00	C H V CAMPOS EIRELI

38	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	DUBOM	250	R\$ 130,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
39	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	ITALAC	500	R\$ 240,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
40	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g , Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	DULEIT	250	R\$ 280,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
41	LEITE INTEGRAL, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack , Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	CX	TOYA	200	R\$ 86,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
42	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Informações Adicionais: contém glúten	FARDO	FAVORITA	750	R\$ 108,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
43	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g.	CX	QUERO	250	R\$ 119,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
44	MANTEIGA, Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	ITAMARATI	250	R\$ 197,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO
45	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 250 g	CX	DELINE	500	R\$ 214,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO

46	MASSA PARA LASANHA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, ovos, sal, açúcar e água, Unidade de Fornecimento: caixa com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	SPAGUETE	150	R\$ 128,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
47	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	MAGI	250	R\$ 119,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
48	ALMONDEGA EM LATA; Apresentação, ao molho em lata de 420g, contendo informações de data de fabricação e validade, informações do fabricante e marca, sem alteração na embalagem, próprio para consumo humano, caixa com 24 unidades.	Caixa	ODERICH	1500	R\$ 295,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
49	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	MAKRO	800	R\$ 149,00	R M DE ALMEIDA FILHO
50	MILHO PIPOCA, Tipo Grupo: duro, Tipo Classe: amarela, Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g	FARDO	MAKRO	600	R\$ 84,00	R M DE ALMEIDA FILHO
51	MILHO, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	CX	QUERO	250	R\$ 120,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
52	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	CONCORDIA	1000	R\$ 110,00	J L DISTRIBUIDORA E COMERCIO



53	ORÉGANO, Aspecto: folhas moídas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 30 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	KITANO	200	R\$ 141,75	R AZEVEDO MARQUES LTDA
54	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico.	Pacote	MAKRO	10000	R\$ 11,50	R M DE ALMEIDA FILHO
55	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	MAKRO	200	R\$ 14,50	R M DE ALMEIDA FILHO
56	QUEIJO MUSSARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	MAKRO	200	R\$ 12,90	R M DE ALMEIDA FILHO
57	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservador, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	MAKRO	500	R\$ 41,00	R M DE ALMEIDA FILHO
58	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	CX	MINHOTO	600	R\$ 40,00	C D L DE VASCONCELOS-ME

59	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIONAL	25	R\$ 18,00	C H V CAMPOS EIRELI
60	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GOIABA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	NORTPOLPA	100	R\$ 15,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
61	POLPA DE FRUTAS, Sabor: GRAVIOLA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	NORTPOLPA	100	R\$ 15,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
62	POLPA DE FRUTAS, Sabor: MARACUJÁ, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	NORTPOLPA	100	R\$ 15,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
63	REFRESCO, Apresentação: pó, Composição: composto basicamente de açúcar, aromatizante, poupa desidratada, corantes, Sabor: A ser definido pelo órgão solicitante, Rendimento: 1 L, Características Adicionais: adoçado, Unidade de Fornecimento: pacote entre 35 e 40g	CX	DELL VALE	1000	R\$ 16,80	R AZEVEDO MARQUES LTDA
64	REFRIGERANTE DE 2 LITROS; Embalagem plastica transparente de boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante coforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses.	Pacote	BARÉ	6000	R\$ 47,50	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
65	REFRIGERANTE EM LATA; boa qualidade, identificação do produto, classificação e marca e nome do fabricante coforme legislação com data de fabricação e validade minima de 6 meses.	Pacote	GURANA ANTARCTICA	10000	R\$ 55,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
66	SUCO EM PÓ, Apresentação: pronto para preparo e consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa	Caixa	MARATA	3000	R\$ 13,00	C D L DE VASCONCELOS-ME

67	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	CX	DAFRUTA	300	R\$ 83,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
68	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: carne, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	Caixa	ARISCO	200	R\$ 25,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
69	CALDO, Tipo: CUBO, Sabor: frango, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	Caixa	KNOR	100	R\$ 24,50	C H V CAMPOS EIRELI
70	CANELA, Aspecto: em pó, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 30g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	MAKRO	250	R\$ 41,50	R M DE ALMEIDA FILHO
71	COLORAL, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	FARDO	MAKRO	300	R\$ 32,00	R M DE ALMEIDA FILHO
72	SAL GROSSO, Apresentação: grosso iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	FARDO	KITANO	100	R\$ 45,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
73	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	FARDO	LEBRE	100	R\$ 87,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
74	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	CX	G.O	50	R\$ 44,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
75	CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrito de sódio, Unidade de Fornecimento: pacote com 2,5kg	Kg	SADIA	400	R\$ 41,50	3 R COMERCIO DE MATERIAL

76	CARNE BOVINA MOÍDA, Tipo: ACÉM, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	BONARI	500	R\$ 37,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
77	CARNE BOVINA, Tipo: com osso, AGULHA, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FRIZON	1000	R\$ 35,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
78	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO DURO, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIONAL	1000	R\$ 38,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
79	CARNE DE FIGADO BOVINO, Apresentado em peças inteiras, congelado de aspecto brilhante avermelhado escuro, embalagem; condicionado em saco de polietileno transparente, tudo em conformidade com a legislação em vigor próprio para consumo humano.	kg	FRIZON	5000	R\$ 20,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
80	CARNE BOVINA, Tipo: sem osso, PATINHO, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	FRIZON	3000	R\$ 44,00	C D L DE VASCONCELOS-ME



81	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem com 5kg apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	RIO MAR	1000	R\$ 202,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
82	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: Caixa com 18kg, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	VALE SUL	2500	R\$ 187,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
83	PEITO DE FRANGO CONGELADO, característica; não temperado de primeira qualidade isento aditivos ou substâncias estranhas que seja apropriada para consumo. Embalagem; esta condicionada em embalagem primária, com plástico atóxico transparente isenta de sujidade e ação de microorganismo, produto próprio para consumo humano.	Caixa	SADIA	4000	R\$ 180,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
84	LINGUIÇA DE FRANGO, Ingredientes Básicos: carne de frango, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	Pacote	SADIA	250	R\$ 78,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
85	LINGUIÇA SUINA, Ingredientes Básicos: carne de porco, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 5Kg.	Pacote	SADIA	250	R\$ 78,00	EDINILSON FERREIRA DA SILVA - EPP
86	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: caixa com cartela de 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	SÃO PEDRO	1000	R\$ 250,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA

87	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	CX	REGIONAL	500	R\$ 185,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
88	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada. Saca.	SACA	PORTUGUESA	100	R\$ 110,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
89	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano. Saca.	SACA	REGIONAL	50	R\$ 90,00	C H V CAMPOS EIRELI
90	CEBOLINHA, Tipo: extra misto (chicória e cheiro verde), Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Maço	REGIONAL	50	R\$ 5,50	C H V CAMPOS EIRELI
91	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	CX	IN NATURA	250	R\$ 261,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
92	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	SACA	IN NATURA	250	R\$ 120,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
93	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	FARDO	KITANO	250	R\$ 45,00	J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI
94	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	SACA	REGIONAL	500	R\$ 72,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
95	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Caixa	VERDE	100	R\$ 60,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
96	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Caixa	REGIONAL	100	R\$ 100,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
97	ABACAXI, de primeira qualidade in natura, tamanho grande, característica adicionais, grau de maturação que permita sua manipulação, em condições adequadas para consumo humano.	Caixa	REGIONAL	100	R\$ 78,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL

98	BANANA PACOVAN, Banana comprida de primeira qualidade, in natura, grau de maturação que permita sua manipulação, condições adequada ao consumo humano.	Caixa	REGIONAL	100	R\$ 75,00	3 R COMERCIO DE MATERIAL
99	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	SACA	REGIONAL	100	R\$ 55,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
100	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Palma	REGIONAL	500	R\$ 16,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
101	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	REGIONAL	500	R\$ 35,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
102	LARANJA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	SACA	REGIONAL	500	R\$ 85,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
103	LIMÃO, Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	SACA	TAITI	250	R\$ 65,00	C H V CAMPOS EIRELI
104	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	CX	REGIONAL	50	R\$ 140,00	R AZEVEDO MARQUES LTDA
105	PEIXE ARACU; apresentado; tratado (ticado) congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	REGIONAL	1000	R\$ 18,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
106	PEIXE PESCADA apresentado; cortado em filé, sem espinha congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	REGIONAL	1000	R\$ 18,00	C D L DE VASCONCELOS-ME

107	PEIXE PIRAIBA; apresentado; cortado em filé, sem espinha congelado, ou in natura, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, embalagem; apropriada em conformidade com a legislação em vigor, produto proprio para consumo humano.	KG	REGIONAL	1000	R\$ 18,00	C D L DE VASCONCELOS-ME
-----	--	----	----------	------	-----------	-------------------------

**VALIDADE DA ATA**

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

**CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 30 de março de 2022.

Órgão Gerenciador:

JANE LOPES OTERO

Secretária Municipal De Administração

Empresas Detentoras:

R AZEVEDO MARQUES LTDA

CNPJ: 12.284.753/0001-55

JL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,

CNPJ :36.302.108/0001-86

3R COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA,

CNPJ:35.853.701/0001-58

C H V CAMPOS EIRELI,

CNPJ:24.495.014/0001-91

J J ESTEVAO JUNIOR EIRELI,

CNPJ: 10.472.412/0001-88

C D L DE VASCONCELOS-ME,

CNPJ:12.912.094/0001-54



EDNILSON FERREIRA DA SILVA- EPP,

CNPJ: 07.456.075/0001-20

RM DE ALMEIDA FILHO,

CNPJ: 34.001.711/0001-00

Publicado por:  
PABLO OTERO MACEDO  
Código Identificador: EU4I625BJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO - ANEXO 14

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.952.052,12	10.628.525,63	PASSIVO CIRCULANTE	12.363.954,89	11.185.820,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.753.134,88	2.748.017,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	27.894,34	223.734,27
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	11.641,80	11.641,80	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	37.769,77	33.656,19
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.187.275,44	7.868.866,08	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.421.594,18	4.450.508,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE	88.193.365,32	85.621.566,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.876.696,60	6.477.921,40
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	65.599.369,98	65.907.678,35	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	39.359.726,72	34.062.897,00
IMOBILIZADO	22.593.995,34	19.713.888,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	32.084.279,12	34.062.845,00
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	7.275.395,60	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	52,00	52,00
			TOTAL DO PASSIVO	51.723.681,61	45.248.717,74
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	46.050.794,31	48.622.872,72
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-2.572.078,41	1.241.470,56
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.622.872,72	47.381.402,16
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	46.050.794,31	48.622.872,72
TOTAL	100.145.417,44	96.250.092,00	TOTAL	100.145.417,44	96.250.092,00
ATIVO FINANCEIRO	7.398.159,77	6.415.104,22	PASSIVO FINANCEIRO	14.047.798,92	11.720.660,88

Amazonas, Sexta-feira, 8 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3091

ATIVO PERMANENTE	92.747.257,67	89.834.987,78	PASSIVO PERMANENTE	41.797.920,70	36.700.377,35
SALDO PATRIMONIAL				44.299.697,82	47.829.053,77
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.217.500,00	1.217.500,00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	73.477.265,62	73.728.465,62
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	1.217.500,00	1.217.500,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	73.477.265,62	73.728.465,62
TOTAL	1.217.500,00	1.217.500,00	TOTAL	73.477.265,62	73.728.465,62

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-8.604.564,59	-7.367.806,75
VINCULADA	1.961.302,03	2.062.250,09
0009 - GESTÃO PLENA	1.366.338,75	834.050,91
0012 - FUNDEB 60%	-9.359.326,42	-2.168.999,27
0027 - FARMACIA BASICA/MS	139.826,72	8.674,82
0062 - FTI	1.692.148,36	591.907,98
0182 - COMPL. VAAF 30%	-192.808,83	0,00
0183 - COMPL. VAAF 70%	4.779.367,67	0,00
0184 - VAAT 50%	492.203,25	0,00
0185 - VAAT 35%	558.379,37	0,00
0186 - VAAT 15%	107,77	0,00
0736 - SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE	220.467,11	213.533,62

-8.604.564,59

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0745 - SUS - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	332.097,07	746.200,00
0990 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS (PRÉ-SAL)	1.250.862,71	1.250.862,71
195196 - CORONA VIRUS 2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	193,29	193,29
2020 - COVID-19	97.943,73	5.477,63
2021 - CORONA VIRUS 2019 - ASSISTENCIA SOCIAL	180.348,40	180.348,40
2023 - COVID-19 ESTADO	403.153,08	400.000,00
TOTAL	-6.643.262,56	-5.305.556,66
São Gabriel da Cachoeira, 08/03/2022		

Dilson Marcos Kovalski Contador CRC-AM 012541/O-0	Clovis Moreira Saldanha Tatiana de Souza Maciel Prefeito Municipal Sec.de Financias		
--	--	--	--

Publicado por:  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: 18DM991N9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**  
**BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13**

ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta, Indireta e Fundacional

EXERCÍCIO:2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro DATA DE EMISSÃO:08/03/2022

PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	127.005.453,42	106.533.592,39	Despesas Orçamentária (VII)	128.310.559,03	108.567.257,69
Ordinária	68.059.314,80	70.392.370,45	Ordinária	76.106.737,32	73.492.336,11
Vinculada	58.946.138,62	36.141.221,94	Vinculada	52.203.821,71	35.074.921,58

COMPL. VAAF 30%	3.830.862,29	0,00
COMPL. VAAF 70%	8.938.678,57	0,00
CORONA VIRUS 2019 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	297.041,40
CORONA VIRUS 2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	0,00	661.343,09
COVID-19	1.991.569,92	4.576.337,86
COVID-19 ESTADO	993.761,21	400.000,00
FARMACIA BASICA/MS	271.105,80	277.105,80
FTI	2.952.017,62	2.061.670,19

COMPL. VAAF 30%	4.023.671,12	0,00
COMPL. VAAF 70%	6.625.802,16	0,00
CORONA VIRUS 2019 - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	116.693,00
CORONA VIRUS 2019 - ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE	0,00	661.149,80

COVID-19	1.899.103,82	4.570.860,23
COVID-19 ESTADO	990.608,13	0,00
FARMACIA BASICA/MS	139.953,90	206.352,12
FTI	1.920.873,79	1.644.340,05
FUNDEB 60%	23.294.856,79	24.693.017,36

FUNDEB 60%	25.557.740,13	24.106.445,05	GESTÃO PLENA	2.864.924,33	2.050.754,08
GESTÃO PLENA	3.397.212,17	2.702.908,93	SUS - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	7.903.059,66	0,00
SUS - ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS	8.008.172,60	0,00	SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE	994.924,30	1.131.754,94
SUS - VIGILANCIA EM SAÚDE	990.733,07	1.058.369,62	VAAT 15%	302.035,00	0,00
VAAT 15%	302.142,77	0,00	VAAT 35%	281.914,27	0,00
VAAT 35%	704.999,83	0,00	VAAT 50%	962.094,44	0,00
VAAT 50%	1.007.142,64	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	87.873.184,84	73.069.798,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	87.873.184,84	73.181.304,75	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	87.873.184,84	73.069.798,24

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	87.873.184,84	73.181.304,75
Interferências Financeiras (III)	6.294.159,43	1.683.560,08

Interferências Financeiras Concedidas (IX)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	4.724.951,26	5.167.251,03
Pagamentos Extraorçamentários (X)	12.539.264,33	13.140.954,31
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	369.901,68	680.984,84

DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES D

6.518.642,95 5.314.523,37

1.793.691,69 147.272,34

DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES D	4.474.626,79	1.661.559,63			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO .	24.158,15	0,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	1.795.374,49	22.000,45 RP PROCESSADOS PAGOS 1.136.734,01 2.726.968,20			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	15.073.970,59	14.223.854,86 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO 878.709,19 1.307.174,79			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.519.062,45	706.244,41	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.147.542,86	8.425.826,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	107.819,31	1.217.186,82	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.376,59	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	900.770,77	950.911,27	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	3.753.134,88	2.748.017,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.546.318,06	11.349.512,36	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.202.587,13	2.510.736,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	2.748.017,75	7.218.239,28	BANCO C/ MOVIMENTO	550.547,75	237.281,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.510.736,00	6.959.029,56			

202.840.551,36
----------------



BANCO C/ MOVIMENTO	237.281,75	259.209,72	
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	238.994.786,03	202.840.551,36	

São Gabriel da Cachoeira, 08/03/2022

TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)

238.994.786,03

220022..884400..555511,,3366

Dilson Marcos Kovalski Contador CRC-AM 012541/O-0

Clovis Moreira Saldanha

Prefeito Municipal

Tatiana de Souza Maciel

Sec.de Financas

Publicado por:  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: YULJX59KY

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021 Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	87.240.824,08	87.240.824,08	123.192.363,72	35.951.539,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.298.763,17	2.298.763,17	4.282.649,47	1.983.886,30
Impostos	1.905.181,00	1.905.181,00	3.741.061,20	1.835.880,20
Taxas	355.948,96	355.948,96	441.135,96	85.187,00
Contribuição de Melhoria	37.633,21	37.633,21	100.452,31	62.819,10
Receita Patrimonial	247.555,94	247.555,94	171.034,77	-76.521,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	62.588,73	62.588,73	73.265,60	10.676,87

Valores Mobiliários	184.967,21	184.967,21	97.769,17	-87.198,04
Receita de Serviços	15.288,49	15.288,49	0,00	-15.288,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.288,49	15.288,49	0,00	-15.288,49
Transferências Correntes	84.668.632,14	84.668.632,14	118.067.429,47	33.398.797,33
Transferências da União e de suas Entidades	39.028.243,76	39.028.243,76	59.970.210,77	20.941.967,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.028.108,58	14.028.108,58	20.976.600,25	6.948.491,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	31.612.279,80	31.612.279,80	37.120.618,45	5.508.338,65
Outras Receitas Correntes	10.584,34	10.584,34	671.250,01	660.665,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.880,19	5.880,19	0,00	-5.880,19
Demais Receitas Correntes	4.704,15	4.704,15	671.250,01	666.545,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	3.813.089,70	3.813.089,70
Transferências de Capital	0,00	0,00	3.813.089,70	3.813.089,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	75.228,67	75.228,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.737.861,03	3.737.861,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	87.240.824,08	87.240.824,08	127.005.453,42	39.764.629,34
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	87.240.824,08	87.240.824,08	127.005.453,42	39.764.629,34
DEFICIT (IV)	-	42.392.517,32	1.305.105,61	-
TOTAL (V) = (III + IV)	87.240.824,08	129.633.341,40	128.310.559,03	-1.322.782,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-2.628.557,06	-2.628.557,06	-
Superávit Financeiro	-	-2.628.557,06	-2.628.557,06	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

D ESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	75.124.787,12	122.551.748,95	121.463.488,26	120.021.036,28	119.913.216,97	1.088.260,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.770.755,39	71.280.906,84	71.255.258,74	71.255.258,74	71.202.458,74	25.648,10
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	47.570,80	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTE	29.306.460,93	51.268.842,11	50.208.229,52	48.765.777,54	48.710.758,23	1.060.612,59
DESPESAS DE CAPITAL	9.498.812,23	7.081.592,45	6.847.070,77	6.770.460,30	6.770.460,30	234.521,68
INVESTIMENTOS	9.010.692,83	4.598.488,45	4.380.366,77	4.303.756,30	4.303.756,30	218.121,68
AMORTIZACAO DA DIVIDA	488.119,40	2.483.104,00	2.466.704,00	2.466.704,00	2.466.704,00	16.400,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.617.224,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2021 Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/2

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
-------------------------------	------------------------	------------------------------	-------------------------------	----------------------------	-----------------------	---------------------------------

RESERVA DE CONTINGENCIA	2.617.224,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	87.240.824,08	129.633.341,40	128.310.559,03	126.791.496,58	126.683.677,27	1.322.782,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + 87.240.824,08		129.633.341,40	128.310.559,03	126.791.496,58	126.683.677,27	1.322.782,37
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	87.240.824,08	129.633.341,40	128.310.559,03	126.791.496,58	126.683.677,27	1.322.782,37

VII)

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
---	---	--	-------------------	--------------	-------------------	--------------------------

Amazonas, Sexta-feira, 8 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3091

DESPESAS CORRENTES	0,00	696.914,41	369.901,68	369.901,68	191.883,23	135.129,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	696.914,41	369.901,68	369.901,68	191.883,23	135.129,50
DESPESAS DE CAPITAL	87.574,54	9.330,00	0,00	0,00	0,00	96.904,54
INVESTIMENTOS	87.574,54	9.330,00	0,00	0,00	0,00	96.904,54
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	87.574,54	706.244,41	369.901,68	369.901,68	191.883,23	232.034,04

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

R ESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	3.177.499,06	1.217.186,82	1.136.734,01	0,00	3.257.951,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.173.656,73	716.959,40	714.385,80	0,00	1.176.230,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.003.842,33	500.227,42	422.348,21	0,00	2.081.721,54
DESPESAS DE CAPITAL	55.823,00	0,00	0,00	0,00	55.823,00
INVESTIMENTOS	55.823,00	0,00	0,00	0,00	55.823,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.233.322,06	1.217.186,82	1.136.734,01	0,00	3.313.774,87
São Gabriel da Cachoeira, 08/03/2022					

Dilson Marcos Kovalski Contador CRC-AM 012541/O-0

Clovis Moreira Saldanha

Prefeito Municipal

Tatiana de Souza Maciel

Sec.de Financias

Publicado por:  
Érika Nascimento de Souza  
Código Identificador: OOCBP4JJB



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE UARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI  
EDITAL Nº 02/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM

*EDITAL Nº 02/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES*

**ANTONIO WALDERTRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de UARINI - AM, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 103/2013 e Portaria nº340/2021/PMU-GP, torna público que realizará através do INSTITUTO MERKABAH, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de Uarini**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

**1 – DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 307 (trezentos e sete) cargos vagos e formação de Cadastro de Reserva, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos da Lei Municipal nº 210/2021/PMU-GP, de 07 de dezembro de 2021 que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de pessoal da Prefeitura de Uarini; Lei Municipal 208/2021/PMU-GP, de 16 de novembro de 2021, Institui sobre o Estatuto do Servidor Público do município de Uarini, Lei Municipal nº 104/2013 e Decreto nº 9.508/2018.** O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Uarini, ser prorrogado uma vez por igual período.

**TABELA I - CARGOS E VAGAS – CARGOS, VAGAS E VAGAS PCD.**

CARGOS	VAGAS	PCD 20%		TOTAL
		PCD	PSD 2%	
		Auxiliar de Serviços Gerais	32	
Gari	32	08	00	40
Vigia	16	04	00	20
Guarda Municipal	32	08	00	40
Motorista de Veículos Leves- A /AB/C	04	00	00	04
Motorista de Veículos Pesados-D/E	05	00	00	05
Comandante de Embarcação	05	00	00	05
Marinheiro	03	00	00	03
Motorista Fluvial	04	00	00	04
Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés	04	00	00	04

Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas	04	00	00	04
Fiscal de Tributos	02	00	00	02
Fiscal de Obras	02	00	00	02
Fiscal Ambiental	02	00	00	02
Fiscal de Terras	02	00	00	02
Fiscal de Posturas	02	00	00	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	00	00	02
Agente de Trânsito	05	00	00	05
Encanador	02	00	00	02
Pintor	08	02	00	10
Cozinheiro	02	00	00	02
Eletricista	04	00	00	04
Engenheiro Civil	01	00	00	01
Biólogo	01	00	00	01
Tecnólogo em Gestão Ambiental	01	00	00	01
Tecnólogo em Produção Pesqueira	01	00	00	01
Engenheiro Florestal	01	00	00	01
Engenheiro de Pesca	01	00	00	01
Engenheiro Agrônomo	01	00	00	01
Mestre de Obras	02	00	00	02
Técnico Florestal	02	00	00	02
Assistente Administrativo	24	06	00	30
Técnico em Informática	03	00	00	03
Assistente Social	01	00	00	01
Psicólogo	01	00	00	01
Nutricionista	01	00	00	01
Técnico Agropecuário	02	00	00	02
Técnico Agrícola	02	00	00	02

Engenheiro Agrônomo	01	00	00	01
Veterinário	01	00	00	01
Técnico de Saúde Bucal	02	00	00	02
Técnico de Radiologia	03	00	00	03
Técnico de Enfermagem	16	04	00	20
Técnico de Imobilização Ortopédica	02	00	00	02
Técnico em Nutrição	02	00	00	02
Técnico em Análises Clínicas	02	00	00	02
Biomédico	02	00	00	02
Farmacêutico	02	00	00	02
Bioquímico	02	00	00	02
Cirurgião Dentista	02	00	00	02
Fisioterapeuta	02	00	00	02
Enfermeiro	04	00	00	04
Médico Clínico Geral	02	00	00	02
Médico Ginecologista	02	00	00	02
Médico Cirurgião	01	00	00	01
TOTAL				307

De acordo com a Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020. É destinado 20% das vagas para PCD. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

TABELA II - CARGOS E SALÁRIOS – CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO.

CARGO				VALOR INSCRIÇÃO
	SALÁRIOS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.150,00	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Gari	R\$ 1.150,00	40 Horas		R\$ 50,00
Vigia	R\$ 1.150,00	40 Horas		R\$ 50,00

Guarda Municipal	R\$ 1.300,00	40 Horas	Ensino Médio Completo e Curso na área	R\$ 70,00
Motorista de Veículos Leves- A /AB/C	R\$ 1.700,00	40 Horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Motorista de Veículos Pesados-D/E	R\$ 1.900,00	40 Horas		R\$ 50,00
Comandante de Embarcação	R\$ 1.800,00	40 Horas		R\$ 50,00
Marinheiro	R\$ 1.800,00	40 Horas		R\$ 50,00
Motorista Fluvial	R\$ 1.800,00	40 Horas		R\$ 50,00
Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés	R\$1.150,00	40 Horas		Ensino Fundamental Completo e Curso de qualificação na área
Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas	R\$1.150,00	40 Horas	R\$ 50,00	
Fiscal de Tributos	R\$1.300,00	40 Horas	Nível Médio Completo	R\$ 70,00
Fiscal de Obras	R\$1.300,00	40 Horas		R\$ 70,00
Fiscal Ambiental	R\$1.300,00	40 Horas		R\$ 70,00
Fiscal de Terras	R\$1.300,00	40 Horas		R\$ 70,00
Fiscal de Posturas	R\$1.300,00	40 Horas		R\$ 70,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$1.300,00	40 Horas		R\$ 70,00
Agente de Trânsito	R\$1.500,00	40 Horas	Nível Médio Completo ou Técnico; CNH cat. A-B; Conhecimento na área.	R\$ 70,00
Encanador	R\$ 1.150,00	40 Horas	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 50,00
Pintor	R\$ 1.150,00	40 Horas		R\$ 50,00
Cozinheiro	R\$ 1.150,00	40 Horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Eletricista	R\$ 1.150,00	40 Horas	Ensino Médio Completo e Curso de qualificação na área	R\$ 70,00
Engenheiro Civil	R\$ 3.500,00	40 Horas	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	R\$ 90,00
Biólogo	R\$ 3.500,00	40 Horas		R\$ 90,00
Tecnólogo em Gestão Ambiental	R\$ 3.500,00	40 Horas		R\$ 90,00
Tecnólogo em Produção Pesqueira	R\$ 3.500,00	40 Horas		R\$ 90,00



Engenheiro Florestal	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00	
Engenheiro de Pesca	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00	
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00	
Mestre de Obras	R\$ 1.500,00	40 Horas	Ensino Médio Completo	R\$ 70,00
Técnico Florestal	R\$ 1.500,00	40 Horas	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	R\$ 70,00
Assistente Administrativo	R\$ 1.300,00	40 Horas	Ensino Médio Completo com Informática Básica	R\$ 70,00
Técnico em Informática	R\$ 1.500,00	40 Horas	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	R\$ 70,00
Assistente Social	R\$ 2.578,00	40 Horas	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	R\$ 90,00
Psicólogo	R\$ 2.578,00	40 Horas		R\$ 90,00
Nutricionista	R\$ 2.578,00	40 Horas		R\$ 90,00
Técnico Agropecuário	R\$ 1.500,00	40 Horas	Ensino Médio Completo e Formação em curso técnico da área	R\$ 70,00
Técnico Agrícola	R\$ 1.500,00	40 Horas		R\$ 70,00
Engenheiro Agrônomo	R\$ 3.500,00	40 Horas	Nível Superior e Registro no Conselho da Classe	R\$ 90,00
Veterinário	R\$ 4.000,00	40 Horas		R\$ 90,00
Técnico de Saúde Bucal	R\$ 1.500,00	40 Horas	Ensino Médio Completo e Formação em Curso Técnico na área	R\$ 70,00
Técnico de Radiologia	R\$ 1.500,00	40 Horas		R\$ 70,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.500,00	40 Horas		R\$ 70,00
Técnico de Imobilização Ortopédica	R\$ 1.500,00	40 Horas		R\$ 70,00
Técnico em Nutrição	R\$ 1.500,00	40 Horas		R\$ 70,00
Técnico em Análises Clínicas	R\$ 1.500,00	40 Horas		R\$ 70,00
Biomédico	R\$ 3.500,00	40 Horas		Nível Superior e Registro no Conselho da Classe
Farmacêutico	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00	
Bioquímico	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00	
Cirurgião Dentista	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00	

Fisioterapeuta	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00
Enfermeiro	R\$ 3.500,00	40 Horas	R\$ 90,00
Médico Clínico Geral	R\$ 15.000,00	40 Horas	R\$ 90,00
Médico Ginecologista	R\$ 15.000,00	40 Horas	R\$ 90,00
Médico Cirurgião	R\$ 15.000,00	40 Horas	R\$ 90,00
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>		<b>307</b>	

1.1. Os vencimentos dos cargos especificados no quadro acima, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência.

1.2. É vetada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.3. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário **local de UARINI/AM**.

1.5. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de 3 (três) Etapas:

**a) Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **26 de junho de 2022**;

**b) Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato <https://merkabah.selecao.net.br>, entre os dias **05 a 08 de junho de 2022 até as 23h59**;

**c) Terceira etapa (somente para o cargo de guarda municipal): Teste de Aptidão Física** de caráter eliminatório e classificatório e **Avaliação Psicológica** de caráter eliminatório, a serem realizados no dia **24 de julho de 2022**.

1.6. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público.

1.7. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **Tabela II – Cargos e Salários** - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos;

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 14 de abril de 2022 até às 23:59h do dia 23 de maio de 2022**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico.

3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 23 de maio de 2022**, o acesso às inscrições ficará bloqueado.

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet.

3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **24 de maio de 2022**.

3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO da Prefeitura Municipal de Uarini, até as **23:59h do dia 23 de maio de 2022**.

3.4.3.A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária.

3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;

3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

3.7.Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.

3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese.

3.10. O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de Uarini, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. A partir do **dia 26 de maio de 2022**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados.

3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail [institutotecnologimerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologimerkabah@gmail.com), obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do **dia 27 a 31 de maio de 2022**.

3.13.Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

#### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado **pela Lei Municipal nº 104/2013/PMU**, que ausenta pessoas com renda familiar de até um salário mínimo, ou que estejam cadastrados no CadÚnico desde que:

4.1.1. Preencham **cumulativamente** os seguintes requisitos:

4.1.1.1.Receba remuneração mensal de até 01 (um) salário mínimo;

4.1.1.2.Esteja cadastrado no CadÚnico.

4.1.1.3. Ser estudante, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a. uma das séries do Ensino Fundamental ou Médio;
- b. curso Pré-vestibular;
- c. curso Superior em nível de Graduação ou Pós-graduação

4.1.2. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição.

4.1.3. Para comprovação de renda, o candidato deverá enviar ao Instituto Merkabah cópia autenticada do último comprovante de renda ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco, também autenticada.

4.1.4.Os documentos mencionados nos itens 4.1.3. e 4.1.4. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia **09 de maio de 2022**, através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, na área do candidato.

4.1.5.O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento.

4.1.6. A comprovação da condição de estudante será feita através da área do candidato, da seguinte forma:

a) Envio da Certidão ou declaração original expedida por instituição de ensino pública ou privada, afirmando que o candidato está matriculado e é regular.

4.2. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **18 de abril das 09h até 20 de abril de 2022 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do

endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato.

4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **18 de abril das 09h até 09 de maio de 2022**.

4.4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.5. A partir das **14h do dia 10 de maio de 2022**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;

4.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.7. Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> a **RELAÇÃO FINAL** dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);

4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até dia **23 de maio de 2022** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **24 de maio de 2022**;

4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;

4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.8. A Prefeitura Municipal de Uarini e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. À pessoa portadora de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018;

5.2.1. Em obediência ao disposto na Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020, ao candidato Portador de Necessidades Especiais habilitados, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas aos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, para serem preenchidas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

5.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais concursados de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **18 de abril a 09 de maio de 2022, via anexo**, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Portador de Necessidades Especiais, no link correlato ao concurso, na área do candidato a documentação a seguir:

a) Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento  
<https://diariomunicipalaam.org.br>



- de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);
- 5.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;
- 5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;
- 5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu a vaga
- 5.8. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;
- 5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.
- 6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAIS.**

- 6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:
- a) Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
- 6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 6.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;
- 6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;
- 6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
- 6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou qualquer equipamento eletrônico;
- 6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
- 6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;
- 6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
- 6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferenciais atendida, seja qual for o motivo alegado.

**7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS:**

**TABELA III – PROVAS**

NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Auxiliar de Serviços Gerais Gari Vigia Motorista de veículos leves Motorista de veículos pesados Comandante de Embarcação Marinheiro Motorista Fluvial Marinheiro Fluvial Auxiliar de convés Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas Encanador			

Amazonas, Sexta-feira, 8 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3091

Pintor Cozinheiro	Objetiva	Língua Portuguesa	05
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	10
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Guarda Municipal Fiscal de Tributos Fiscal de Obras Fiscal Ambiental Fiscal de Terras Fiscal de posturas Fiscal de Vigilância Sanitária Agente de Trânsito Eletricista Mestre de Obras Técnico Florestal Assistente Administrativo Técnico em Informática Técnico Agropecuário Técnico Agrícola Técnico de Saúde Bucal Técnico de Radiologia Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica Técnico em Nutrição Técnico em Análises Clínicas	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Gerais	10

Conhecimentos Específicos	20
TOTAL	50

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Engenheiro Civil Biólogo Tecnólogo em Gestão Ambiental Tecnólogo em Produção Pesqueira Engenheiro Florestal Engenheiro de Pesca Engenheiro Agrônomo Assistente Social Psicólogo Nutricionista Engenheiro Agrônomo Veterinário Biomédico Farmacêutico Bioquímico Cirurgião Dentista Fisioterapeuta Enfermeiro Médico Clínico Geral Médico Ginecologista Médico Cirurgião	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	10
		Informática Básica	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	20
		TOTAL	60

7.1. As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

**8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de UARINI-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 26 de junho de 2022** com início as **8h com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

<https://diariomunicipalaam.org.br>

8.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar.

**TABELA IV – DATAS DAS PROVAS**

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
<p>Auxiliar de Serviços Gerais Gari Vigia Motorista de veículos leves Motorista de veículos pesados Comandante de Embarcação Marinheiro Motorista Fluvial Marinheiro Fluvial Auxiliar de convés Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas Encanador Pintor Cozinheiro Guarda Municipal Eletricista Mestre de Obras Técnico Florestal Técnico em Informática Técnico Agropecuário Técnico Agrícola Técnico de Saúde Bucal Técnico de Radiologia Técnico de Enfermagem Técnico de Imobilização Ortopédica Técnico em Nutrição Técnico em Análises Clínicas</p>	<p>Domingo, 26 de junho 08h da Manhã</p>
<p>Fiscal de Tributos Fiscal de Obras Fiscal Ambiental Fiscal de Terras Fiscal de posturas Fiscal de Vigilância Sanitária Agente de Trânsito Assistente Administrativo Engenheiro Civil Biólogo Tecnólogo em Gestão Ambiental Tecnólogo em Produção Pesqueira Engenheiro Florestal Engenheiro de Pesca Engenheiro Agrônomo</p>	



Assistente Social  
Psicólogo  
Nutricionista  
Engenheiro Agrônomo  
Veterinário  
Biomédico  
Farmacêutico  
Bioquímico  
Cirurgião Dentista  
Fisioterapeuta  
Enfermeiro  
Médico Clínico Geral  
Médico Ginecologista  
Médico Cirurgião

Domingo, 26 de junho  
14h tarde

8.2.1. Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS impreterivelmente às 13h 45min**;

8.2.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de UARINI- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.3. Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, em listas que serão afixadas no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Uarini/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **27 de maio de 2022** ;

8.3.1. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;**

8.3.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo;

8.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;

8.5. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas;

8.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.6.1. Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.6.2. A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.6.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.5. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

**a) comprovante de inscrição;**

**b) original de um dos documentos de identidade a seguir** : Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

**c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente;**

**d) Uso obrigatório de máscara como forma de prevenção ao COVID-19 conforme Decreto Municipal 040/2022 . A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato desde a sua entrada até a sua saída do local de provas. Será permitido que o candidato leve máscara reserva, para troca durante a realização da prova.**

8.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

8.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

- 8.7.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;
- 8.7.6. No momento da identificação do candidato para entrada na sala, o mesmo, deverá remover a máscara de proteção, com o devido distanciamento, para comprovação da identidade, devendo logo após recolocá-la e fazer uso do álcool em gel que será disponibilizado na entrada de cada sala pelo fiscal de sala
- 8.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 8.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;
- 8.9.1. A inclusão de que trata o item 8.8 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
- 8.9.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 8.8, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## 9. DAS PROIBIÇÕES

### 9.1. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 9.1.1. É proibida a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões;
- 9.1.2. É proibida a entrada do participante no local de prova após o fechamento dos portões e sem o uso de máscara de prevenção ao combate do covid 19;
- 9.1.3. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 9.1.4. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
- 9.1.5. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;
- 9.5. Quanto às Provas:**
- 9.5.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;
- 9.5.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 9.5.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para todos os cargos;
- 9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.
- 9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

## 10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 10.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.2;
- 10.1.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.6, alínea “b”, deste Capítulo;
- 10.1.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.1.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 10.1.5. Negar-se ao uso da máscara de proteção ao covid-19, conforme decreto municipal;
- 10.1.6. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 10.1.7. For surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 10.1.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 10.1.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

- 10.1.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 10.1.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 10.1.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

#### 11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a pontuação máxima descrita na **Tabela V – Julgamento da prova**;

11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;

11.2. Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;

11.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

**TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA**

CARGO DE DE NÍVEL FUNDAMENTAL					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MAX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	1.LINGUA PORTUGUESA	05	01	05
		2. MATEMÁTICA	05	01	05
	3. CONHECIMENTOS GERAIS		10	01	10
	4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		10	02	20
TOTAL			30		50

CARGO DE DE NÍVEL MÉDIO					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MAX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	1.LINGUA PORTUGUESA	10	01	10
		2. MATEMÁTICA	05	01	05
	3. INFORMÁTICA BÁSICA		05	01	05

4. CONHECIMENTOS GERAIS	10	01	10
5. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	01	20
TOTAL		50	50

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS		QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MAX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS GERAIS	1.LINGUA PORTUGUESA	10	1,5	15
		2. RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICO	10	01	10
	3. INFORMÁTICA BÁSICA		05	01	05
	3. LEGISLAÇÃO E DIDÁTICA GERAL		15	02	30
	4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR CARGO)		20	02	40
TOTAL			60		100

11.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;

11.4. **Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que acertar 50 % do número de questões da prova;**

11.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso.

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. **Concorrerão à Prova Títulos** todos os candidatos a **cargos de nível superior** HABILITADOS nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital, sendo que sua entrega será confirmada através de assinatura de lista específica;

12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **05 de julho de 2022 até às 23h59 do dia 08 de julho de 2022**, <https://merkabah.selecao.net.br> ou [institutotecnologicomerkabah@gmail.com](mailto:institutotecnologicomerkabah@gmail.com) com título: CONCURSO DA PREFEITURA DE UARINI/ TITULOS;

12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;

12.3.1. **A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;**

12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

12.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;

12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;

12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;

12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;

12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;

12.9. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação ;

12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;

12.11. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

### TABELA VI - TABELA DE TÍTULOS



	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a.	<b>Doutorado</b> - diploma devidamente registrado no MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	<b>Mestrado</b> - diploma devidamente registrado no MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	<b>Pós Graduação Lato Sensu (especialização)</b> com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado no MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	2,0

### 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

13.1 A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1. Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva

13.2. Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos** : a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;

13.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;

13.4 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidades especiais, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de necessidades especiais;

13.5 O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 17, deste Edital;

13.6 A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Uarini e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;

13.7 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

13.7.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

13.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

13.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

13.7.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Matemática, quando tiver;

13.7.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

13.7.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Pedagógicos e Legislação, quando tiver;

13.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso no prazo de **48 horas**, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;

14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:

a) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;

b) 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;

c) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;

d) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;

e) 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;

<https://diariomunicipalaam.org.br>

- 14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;
- 14.5. Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
- 14.5.1 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.6. O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de Uarini não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 14.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 14.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - Fora do prazo estabelecido;
  - Sem fundamentação lógica e consistente;
  - Com argumentação idêntica a de outros recursos;
- 14.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
- 14.13. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 15. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (Guarda Municipal Masculino e Feminino)

15.1. O concurso público para o cargo de Guarda Municipal masculino e feminino será realizado em 3 (três) etapas, a saber:

- Prova Objetiva:** caráter eliminatório e classificatório, conforme Capítulo 7;
- Teste de Aptidão Física:** caráter eliminatório e classificatório, conforme ANEXO III;
- Avaliação Psicológica:** caráter eliminatório, conforme Capítulo 16;

15.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física serão convocados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargos	Vagas do Concursos	Candidatos Convocados
Guarda Municipal Masculino	16	48
Guarda Municipal Feminino	04	12

- 15.3 A prova do Teste de Aptidão Física será realizada sob a responsabilidade do Instituto Merkabah, na cidade de Uarini, na data prevista de **24 de julho de 2022**;
- 15.4 Os candidatos serão informados quanto ao local da prova, e horários oportunamente por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br> em listas afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Uarini a partir de **18 de julho de 2022**;
- 15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 15.4;
- 15.6 Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 15.4, deste Capítulo;
- 15.7 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 15.8 O Teste de Aptidão Física avalia a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo;
- 15.9 O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico e **exame Toxicológico**, emitido com no máximo 10 (dez) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **“ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO”**;
- 15.10 O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 16.9. **NÃO** poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente excluído do Concurso Público;

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) \_\_\_\_\_, DOCUMENTO DE IDENTIDADE \_\_\_\_\_, ENCONTRA-SE APTO À PRÁTICA DE ESFORÇO FÍSICO, EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI. DATA: (máximo de 10 dias de antecedência da data da prova, incluindo esta data) ASSINATURA DO MÉDICO E CARIMBO COM O Nº DO CRM

- 15.11 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização do teste de aptidão física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis;
- 15.12 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova;
- 15.13 Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova de Teste de aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, posteriormente estipulada e divulgada;
- 15.14 A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes, conforme o **ANEXO III**:
- 15.14.1. Abdominal remador;
- 15.14.2. Corrida de 50 (cinquenta) metros;
- 15.14.3. Barra fixa (masculino) e Suspensão (Feminino);
- 15.14.4. Impulso Horizontal;
- 15.14.5. Corrida em 12 (doze) minutos;
- 15.15. Cada um dos testes previstos nos subitens anteriores terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no “ANEXO III”, onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos exercícios que compõem o Teste de Capacidade Física que, caso não observadas, acarretarão a eliminação do candidato;
- 15.16. O **Teste de Aptidão Física** terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** considerando-se eliminado do certame o candidato que nele for considerado **ELIMINADO** em qualquer um dos exercícios ou não comparecer a uma ou mais provas;
- 15.17. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o **Resultado Final** obtido dessa forma.

#### 16. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA etapas para os cargos de Guarda Municipal feminino e masculino

16.1. A Avaliação Psicológica, será realizada sob responsabilidade do Instituto Merkabah, na cidade de Uarini - AM nas datas previstas de **24 de julho de 2022** em local a ser divulgado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, **NÃO podendo ser alegada** qualquer espécie de desconhecimento;

##### 16.1.1 Somente o candidato que for declarado CLASSIFICADO no teste de Aptidão Física realizará a Avaliação Psicológica.

- 16.2. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 16.1.1., deste Capítulo;
- 16.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da avaliação em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 16.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de documento oficial de identidade, no seu original, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia e a devolutiva do Teste de Aptidão Física;
- 16.5. Serão convocados para esta avaliação, todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física;
- 16.6. Os candidatos que não comparecerem para a Avaliação Psicológica, serão eliminados do Concurso Público;
- 16.7. A Avaliação Psicológica terá por **objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada**, constantes no ANEXO I – Descrição do Cargo, deste Edital;
- 16.8. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasados em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia;
- 16.9. O instrumental a que se refere o item anterior são testes de inteligência, habilidades e personalidade;
- 16.10. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame;
- 16.11. A avaliação psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados “**Recomendados**” ou “**Não Recomendados**”;
- 16.12. Será considerado recomendado, de modo geral e considerando a necessidade do cargo, o candidato que apresentar facilidade de aprender novos conhecimentos e/ou reestruturar os já adquiridos; adaptar-se às mais diversas situações; possuir capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, com qualidade e apresentar comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;
- 16.13. A “**Não Recomendação**” do candidato pressupõe, tão-somente, a não correspondência ao perfil psicológico exigido para o desempenho das atribuições inerentes à categoria pretendida;
- 16.14. A Prefeitura Municipal de Uarini publicará as listas dos candidatos considerados “**Recomendados**” na avaliação psicológica, ficando os “**Não Recomendados**” excluídos deste Concurso Público;
- 16.15. Será facultado ao candidato **não recomendado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de apresentação do laudo da devolutiva;

16.16. A solicitação de devolutiva deverá ser efetuada por meio on-line ao Instituto Merkabah, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado. O candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e seguir as instruções ali contidas;

16.17. Na oportunidade da devolutiva, será dado conhecimento ao candidato, individualmente, das razões de sua " **Não Recomendação**", com a participação de psicólogo responsável pela avaliação;

16.18. Não caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica.

## 17. DA NOMEAÇÃO

17. 1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

17.1.1 O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UARINI; não ser aposentado por invalidez;

17.1.2 O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 15.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

17.1.3 Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

17.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

17.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

17.4. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.

17.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 17.4. implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

17.5. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

17.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

17.6.1.O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

17.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de Uarini;

17.8. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da Prefeitura de Uarini;

17.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;

17.10. O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.

17.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e afixados na sede da Prefeitura Municipal de Uarini, bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

18.2 Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

18.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

18.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

18.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

18.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua João Severino da Fonseca, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da <https://diariomunicipalaam.org.br>



Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Uarini - AM – Departamento Administrativo;

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Uarini, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

18.8. Prefeitura de Uarini e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

18.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

18.8.2. Endereço de difícil acesso;

18.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

18.8.4. Correspondência recebida por terceiros;

18.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

18.9.1. A Prefeitura de Uarini e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

18.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

18.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Uarini e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

18.9.4. Prefeitura de Uarini não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

UARINI, 08 de ABRIL de 2022.

ANTONIO WALDERTRUDES UCHOA DE BRITO

#### ANEXO I - CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS / DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES / REQUISITOS BÁSICOS
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b> <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar serviços gerais de conservação e limpeza; Zelar pela conservação e guarda do material de serviço; Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; Receber e transmitir mensagens; Ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; Conduzir objetos, utensílios, correspondências, documentos de expediente interna e externamente; Receber e distribuir a correspondência da Prefeitura e de seus servidores; <b>REQUISITOS:</b> Nível Fundamental Incompleto.
<b>GARI</b> <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar os serviços de limpeza, conservação de ruas, avenidas e logradouros e prédios públicos. A jardinar as áreas circundantes dos prédios da Prefeitura; Manter os gramados limpos e as plantas tratadas e periodicamente podadas; Efetuar a remoção de entulhos das áreas internas e externas ou circundantes dos prédios públicos municipais. <b>REQUISITOS:</b> Nível Fundamental Incompleto.
<b>VIGIA</b> <b>ATRIBUIÇÕES:</b> Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações o resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Incompleto.
<b>COZINHEIRO</b>

**ATRIBUIÇÕES:** Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

#### **GUARDA MUNICIPAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações, encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Realizar rondas ostensivas em vias e logradouros públicos, na prevenção de delitos; Organizar o trânsito de pedestres e veículos em vias públicas; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores que possuam chaves individuais e reclamar daqueles que sejam descuidados, visando a segurança do edifício; Controlar a entrada e saída de veículos da garagem do prédio onde trabalha; Manter em sua mesa de trabalho rigorosamente em dia uma relação de todos os telefones de firmas e pessoas que cuidam da manutenção dos equipamentos, bem como da Eletrobrás, Corpo de Bombeiros, Telefônica, extintores, Delegacia de Polícia, fornecedores de material de limpeza, a fim de estar preparado para qualquer eventualidade de chamada; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Ajudar os servidores e o público em geral na condução de processos, pacotes e outros objetos pesados; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, assim como de ligar e desligar telefones, fazer contagem de luz e gás, o que será feito apenas com o conhecimento da chefia e somente por pessoas credenciadas; Impedir ou comunicar à chefia a guarda de material ou outros objetos inflamáveis, explosivos, corrosivos, etc., nos compartimentos e instalações do prédio; Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti-higiênicas, como jogar cigarros acesos, cascas de frutas, lixo ou qualquer objeto nas áreas internas e externas do edifício, registrando e comunicando à chefia tais abusos e informando os nomes dos infratores;

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Curso na área.

#### **PINTOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Preparar e aplicar a tinta na superfície que irá receber pintura. Utilizar pigmentos em forma líquida para colorir uma superfície, atribuindo tons e texturas, esta superfície pode ser tela, papel ou parede.

**REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

#### **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar serviços de profilaxia e policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte, assim como dos imóveis utilizados nos estabelecimentos de ensino, saneamento e meio ambiente em geral, a fim de proteger a saúde da coletividade; encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de saúde e meio ambiente, agilizando medidas de solução para atender as necessidades; realizar serviços administrativos, solicitações, marcações e agendamentos diversos, realizar serviços administrativos diversos da Vigilância em Saúde. Desempenhar vistorias e fiscalização dos diversos estabelecimentos comerciais localizados no território do município, atentando-se para as normativas e atos administrativos municipal, estadual e federal pertinentes às ações de enfrentamento à situação de emergência em saúde pública. Desempenhar outras atribuições designadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

#### **MESTRE DE OBRAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Organizar e supervisionar, numa construção civil, as atividades dos trabalhadores, distribuindo, coordenando e orientando as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo

#### **ENCANADOR**

**ATRIBUIÇÕES:** Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto, fazer ligações de água e esgoto; Instalar, reparar e substituir os hidrômetros e padrões de medição; Abrir e recompor valas e executar rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água ou mudanças das mesmas; Executar outras tarefas correlatas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto

#### **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, CNH – A– AB/C**

**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que, porventura, o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo e CNH A-AB/C.

<b>ELETRICISTA</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral conforme especificações e orientações. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo e Curso na área.
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, CNH – D/E</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental completo e CNH D/E.
<b>MOTORISTA FLUVIAL</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar, sob supervisão imediata, serviços de convés, leme e vigia. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Governar o timão da embarcação, fazendo quartos de leme, sempre que necessário, para conduzi-la no rumo traçado. Efetuar manobras, lançando cabos ao cais ou passando-os nos guinchos, soltando-os e recolhendo-os para possibilitar o reboque, a atracação e desatracação da embarcação no cais. Proceder a amarração e desamarração dos aparelhos de força para operação de carga e descarga. Exercer a vigilância da embarcação, montando guarda em postos prefixados e impedindo a penetração de pessoas estranhas, solicitando auxílio quando necessário. Cooperar nos serviços de carga e descarga, indicando o local de colocação dos volumes embarcados. Auxiliar o embarque e desembarque de passageiros, orientando sua movimentação para possibilitar uma correta e rápida acomodação. Exercer serviços de picagem de ferrugem e pintura das superfícies metálicas da embarcação. Manter em perfeitas condições de uso as embarcações de salvatagem, os equipamentos de segurança e de movimentação da carga, fazendo cortes e emendas de cabos e outros reparos necessários. Auxiliar o Mestre nos serviços de convés, distribuindo e recolhendo os materiais utilizados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Fluvial;
<b>COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Comandar e intermediar pequenas embarcações, transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Coordenar e auxiliar na arrumação de carga no convés, orientando quanto aos setores que afetam a segurança da embarcação. Determinar as providências necessárias para que as embarcações de salvatagem e os equipamentos de combate a incêndio estejam em condições de uso. Medir a profundidade da água, de acordo com as instruções do superior imediato, utilizando a linha e aparelho de prumo. Determinar a execução dos serviços de limpeza e conservação da Seção de Convés. Comunicar a necessidade de reparo, substituição de peças e suprimento de materiais para o bom desempenho dos trabalhos, mantendo estes sob sua guarda e responsabilidade. Zelar pelo bom funcionamento dos aparelhos de manobra do convés. Manter sob sua guarda e responsabilidade todo material destinado ao serviço de convés. Tirar, eventualmente, serviços de quatro, quando em viagem, e de divisão, com a embarcação atracada ou fundeada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação Fluvial;
<b>MARINHEIRO</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Executar manobras de condução, atracação e serviços de manutenção das embarcações, lançando e recolhendo cabos e amarras e desempenhando tarefas de limpeza e conservação da superfície e compartimentos da coberta, segundo normas e regulamentos estabelecidos, para auxiliar e manobrar a embarcação e conservar o convés em perfeitas condições de apresentação e funcionamento. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Fundamental Completo
<b>TÉCNICO AGRÍCOLA</b>
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisiona, fiscaliza e orienta o preparo, plantio, transplante e produção de mudas de árvores, arbustos, ervas e de outras espécies vegetais; orientam a instalação, montagem e acompanhamento de experimentos agrícolas em laboratório, viveiros e jardins; orienta e participa do cultivo em laboratório de plantas, pragas e insetos, anotando dados de sua biologia e dos experimentos; orienta a poda e erradicação de árvores; supervisiona e orienta a coleta de material botânico para estudos; orienta o combate a pragas e doenças no campo, indicando o tipo de inseticida ou fungicida para cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação dos pulverizadores e fiscalizando quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual; orienta na aplicação de fertilizantes e corretivos de solos, indicando tipos e quantidades apropriadas, de acordo com a análise do solo, instruindo quanto à técnica de aplicação e demonstrando a correta execução. Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções. <b>REQUISITOS:</b> Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico na área.

**TÉCNICO AGROPECUÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:** Fazer o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação e arbitramento, sob supervisão de um profissional de nível superior; Coletar dados de natureza técnica; Projetar detalhes de construções rurais; Administrar propriedades rurais da Prefeitura; Manejar e regular máquinas e implementos agrícolas; Dar assistência técnica na aplicação de produtos especializados; Executar e fiscalizar os procedimentos compreendidos desde o preparo do solo até a colheita, armazenamento, comercialização dos produtos agropecuários; Colaborar nos procedimentos de multiplicação de sementes e mudas, bem como em serviços de drenagem e irrigação; Conduzir equipes de instalação, montagem e manutenção de equipamentos agrícolas em instalações rurais; Executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais agropecuários, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; Exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; Executar outras atividades correlatas.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico na área.

**TÉCNICO FLORESTAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Coletar dados em campo. Atuar na produção de mudas florestais, extração e no beneficiamento da madeira. Executar o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orientar a prática florestal de menor impacto ambiental. Inventariar florestas. Administrar unidades de conservação e de produção florestal. Atuar na preservação e conservação ambiental de projetos florestais. realizar visitas/vistorias junto a proprietários rurais envolvidos em projetos de restauração florestal; acompanhar todas as fases de implantação e manutenção de projetos de restauração florestal na referida região, seguindo o cronograma de intervenção apresentado pelos prestadores de serviços contratados; elaborar relatórios mensais, descrevendo a situação atual do plantio e orientar os prestadores de serviço a respeito dos próximos passos para a continuidade do processo de restauração; coletar e digitalizar as informações coletadas em Excel, internet e em sistema de gerenciamento; •registrar as vistorias através de preenchimento de ficha de campo e levantamento fotográfico, e, utilização de vants;

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico na área.

**FISCAL AMBIENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:** faz vistorias e fiscalização em atividades potencialmente poluidoras com finalidade de emissão e controle dos Alvarás de Localização e Funcionamento. Auxilia as demais secretarias fazendo a interface das atividades dessas e seus os aspectos ambientais. Faz vistorias e emite parecer para definir as autorizações de abate, substituição 5 ou poda de árvores quando solicitados. Auxilia no controle e monitoramento das operações das ETA's e Aterro Sanitário ETE's.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**FISCAL DE OBRAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Atua na vistoria e verificação dos projetos. Orienta e fiscaliza as atividades e obras de construção civil. Elabora relatórios de vistorias realizadas, para assegurar a continuidade dos serviços. Avalia e otimiza as etapas de serviços dentro do cronograma apresentado.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**FISCAL DE TERRAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas de caráter técnico relativas a medição de terrenos (loteamento), fiscalização e vistoria de obtenção de uso de superfície da terra; informar irregularidades ou dificuldades a quem de direito administrativo.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e Cursos relacionados na área.

**FISCAL DE TRIBUTOS**

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária; constituem o crédito tributário mediante lançamento; controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços; atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo.

**FISCAL DE POSTURAS**

**ATRIBUIÇÕES:**Fiscalizar e fazer com que se observe o Código de Obras e Posturas, Código Tributário, Leis de Saúde e Serviço Sanitário, e demais leis, normas e regulamentos, sobre o assunto, orientando, fiscalizando, penalizando e fazendo cumprir a legislação sobre o assunto. Fiscalizar: obras, estabelecimentos comerciais e industriais. Orientar, multar, notificar, proceder a interdição, fechamento, tudo dentro da competência legal pertinente; Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor; Realizar outras atividades correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e Cursos relacionados na área.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em efetuar a instrução de processos e expedientes em assuntos de pessoal, material, patrimônio, transportes, serviços gerais, etc., próprios da unidade que estiver lotado; Elaborar relatórios, cartas, ofícios e demais correspondências e documentos da unidade, digitando ou datilografando textos; Arquivar e manter atualizados os arquivos e fichários de documentos da unidade, classificando-os de maneira adequada; Recepcionar pessoas, identificando-as e encaminhando aos setores ou pessoas procuradas; Receber e efetuar ligações telefônicas; Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque;

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e Curso de Informática Básica

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em executar projetos, obras, planejamento, manutenção, operação e controle de sistemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e rural, sistema viário, etc, efetuando estudos, análises e elaboração de projetos civis; Elaborar normas técnicas; fiscalizar obras; Prestar apoio técnico no campo da engenharia às unidades da Prefeitura; Acompanhar e controlar serviços de engenharia realizados por terceiros; efetuar medição de obras.

**REQUISITOS:** Curso Superior em Engenharia Civil com registro no CREA.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atividades de nível superior que envolvam: o assessoramento aos membros do Ministério Público da União em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Agrônômica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Ministério Público da União, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Ministério Público, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

**REQUISITOS:** Curso Superior em Engenharia Agrônômica, devidamente reconhecido e Registro Profissional no órgão de classe competente.

#### **ENGENHEIRO FLORESTAL**

**ATRIBUIÇÕES:** realização de estudos, análises, implantação, manutenção, manejo e utilização de plantações florestais e de florestas naturais. Elaboração de projetos de reflorestamento, fiscalização e recuperação de áreas degradadas, urbana e rural; suas atividades consistem em desenvolver estudos da flora, climas e solos, o manejo da fauna e de bacias hidrográficas, a recuperação de áreas degradadas, o manejo de parques, áreas naturais e ecossistemas urbanos; acompanhar os processos tecnológicos de madeiras a partir de propriedades anatômicas, físicas e mecânicas; utilização da biomassa florestal para a produção de energia; Prestar assistência a produtores rurais, orientando no plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento de produtos agrícolas.

**REQUISITOS:** Curso Superior em Engenharia Florestal, com registro no CREA.

#### **ENGENHEIRO DE PESCA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em executar projetos, planejamento, manutenção, operação e controle dos sistemas pesqueiro; efetuar estudos, análises e elaboração de projetos de manejo da pesca, Elaborar normas técnicas de conservação do pescado; fiscalizar o cumprimento da legislação pesqueira; Prestar apoio técnico no campo da engenharia de pesca; Acompanhar e controlar o estoque pesqueiro do município; Prestar assistência a criadores rurais; orientar os pescadores artesanais sobre o melhor aproveitamento e beneficiamento do pescado.

**REQUISITO:** Curso Superior em Engenharia Pesca, com registro no CREA.

#### **TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:** planejamento, gerenciamento e a execução de atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras - corretivas e preventivas - recuperação de áreas degradadas, e acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. O profissional ainda trata da regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres. O gestor ambiental ainda pode elaborar e implantar, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

**REQUISITOS:** Possuir Nível Tecnólogo em Gestão Ambiental.

#### **TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO PESQUEIRA**

**ATRIBUIÇÕES:** Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção de produtos de pesca, sua comercialização e procedimentos de biossegurança de produtos de origem da pesca; executar projetos de produção de produtos pesqueiros em suas diversas etapas; planejar atividades de produtos de origem pesqueiras; promover organização, extensão e capacitação de produção de produtos pesqueiros; fiscalizar produção de produtos de origem pesqueira; desenvolver tecnologias adaptadas à produção de produtos de origem pesqueira. Assessorar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão para produção de produtos de origem de pesca. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de produção de produtos de origem pesqueira.

**REQUISITO:** Possuir Nível Tecnólogo em Produção Pesqueira.

#### **BIÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar pesquisa na natureza e em laboratório, estudando origem, evolução, funções, estrutura, distribuição, meio, semelhanças e outros aspectos das diferentes formas de vida; Coletar, conservar, identificar e classificar as diferentes espécies; Produzir e publicar artigos ou trabalhos de natureza científica sobre a sua área de atuação; Elaborar relatórios técnicos e pareceres de sua competência; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Possuir Nível Superior Completo em Biologia, com inscrição no órgão de Classe.

#### **NUTRICIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha.

**REQUISITO:** Curso Superior de em Nutrição com o respectivo registro profissional.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

**ATRIBUIÇÕES:** Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias; Realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado; Fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos. Elaborar pesquisas quanto a condição social, qualidade de vida e do trabalho da população; Organizar o cadastro das pessoas carentes; Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas; Solicitar aos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem; Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

**REQUISITO:** Diploma de conclusão de curso superior de Serviço Social. Inscrição em seu órgão de classe.

#### **VETERINÁRIO**

**ATRIBUIÇÕES:** prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica, estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis, instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária, prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção, realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atesta o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins.

**REQUISITO:** Curso Superior, com registro e habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinária.

#### **PSICÓLOGO**

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem.

**REQUISITO:** Curso Superior Completo em Psicologia com o respectivo registro profissional.

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica; Preparar pacientes para consulta; Verificar os sinais vitais; Atualizar prontuários; Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque; Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Zelar pela prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas.

**REQUISITO:** Ensino Médio Completo e Registro no COREN

#### **BIOQUÍMICO**

**ATRIBUIÇÕES:** Análise de material clínico, ambulatorial, laboratorial e hospitalar; Diagnóstico de resultados analisados ; Orientação aos profissionais na prescrição da análise laboratorial; Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos; Verificar os apontamentos de caráter laboratorial nos prontuários e dar orientações sobre o seu preenchimento; Propor a aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentos necessários ao serviço; Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias. suas atividades consistem em realizar determinações bioquímicas no sangue, empregando técnicas e instrumentação adequada; Realizar exames anátomo-patológico de maior complexidade; Meios de cultura, utilizando diferentes materiais biológicos; Realizar método de pesquisa de parasitas de diversos tipos e de maior complexidade, em amostras de sangue, urina, fezes, secreções, etc preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções; Efetuar a interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e tabelas científicas; Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências; Elaborar e redigir relatórios e parecer diagnóstico.

**REQUISITO:** Conclusão do Curso de Bioquímica em Instituição reconhecida. Inscrição no CRQ.

#### FARMACÊUTICO

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas; Fornecer medicamentos e outros preparados farmacêuticos específicos; Efetuar a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos e fórmulas químicas, Controlar entorpecentes e produtos equiparados segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Controlar o estoque de medicamentos; Efetuar análises farmacêuticas diversas; Participar de campanhas de saúde pública.

**REQUISITO:** Curso superior completo em Farmácia com o respectivo registro profissional.

#### FISIOTERAPEUTA

**ATRIBUIÇÕES:** executar técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional educativa ou recreativa, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**REQUISITO:** Curso Superior, com registro e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.

#### ENFERMEIRO

**ATRIBUIÇÕES:** Elaborar o diagnóstico do Serviço de Enfermagem e apresentar a sua proposta de trabalho à instituição; Organizar o Serviço de Enfermagem de acordo com a especificação de cada instituição; Exercer a coordenação, supervisão e avaliação do Serviço de Enfermagem; Assessorar o corpo médico; Realizar serviços emergenciais; Responsabilizar-se pelo controle e previsão do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos e medicamentos; Fiscalizar a limpeza do ambiente de trabalho, das roupas e material utilizado; Supervisionar a administração das dietas; Prestar assistência de Enfermagem em unidades móveis de UTI; Responsabilizar-se pela escala de trabalho do pessoal de Enfermagem; Participar do processo de seleção de pessoal de Enfermagem, observando o disposto na legislação específica e acompanhar o seu período de experiência; Garantir o processo de aprimoramento da equipe através da educação em serviço e do estímulo à profissionalização dos autorizados; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

**REQUISITO:** Curso Superior de Enfermagem e registro no COREN.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

**ATRIBUIÇÕES:** Atender os pacientes, em casos de emergência, consulta de rotina ou acompanhamento hospitalar; Prescrever ou executar o tratamento adequado ao caso; Prescrever os medicamentos adequados a cada caso e supervisionar a administração dos mesmos; Prescrever dietas, quando necessário, e supervisionar a sua observância; Realizar cirurgias de sua especialidade; Encaminhar os pacientes aos serviços especializados de instituições de previdência e assistência; Emitir atestados e receitas médicas, em casos que requeiram tal procedimento; Orientar o Serviço de Enfermagem acerca dos diversos procedimentos; Verificar os prontuários e dar orientações sobre o seu preenchimento; Propor a aquisição de medicamentos, equipamentos e instrumentos necessários ao serviço. Executar outras tarefas correlatas que se fizerem necessárias.

**REQUISITO:** Conclusão do Curso de Medicina em Instituição reconhecida. Inscrição no CRM.

#### MÉDICO CIRURGIÃO

**ATRIBUIÇÕES:** suas atividades consistem em conhecer os sintomas do pré e pós-operatório em cirurgia geral e especializada; Infecções e antibioticoterapia em cirurgias; Cicatrização de feridas cirúrgicas; Princípios gerais de oncologia cirúrgica; Transplantes: aspectos gerais; Choque-falência de múltiplos órgãos; Afogamento; Queimaduras; Acidentes provocados por animais peçonhentos. Hipotermia; Cirurgia da tireoide e paratireoide; Base das cirurgias de: tórax, vascular, pediátrica, urológica; Cirurgias de estômago, pâncreas, supra-renal, fígado, vias biliares, baço, esôfago, intestino delgado, reto, cólon e ânus; Hemorragia digestiva - hipertensão porta; Cirurgia de videolaparoscopia em geral e no trauma abdominal e torácico; Abordagem pré-hospitalar ao politraumatizado; Atendimento inicial ao politraumatizado; Cirurgias no trauma: torácico, abdominal, renal, ureter; Uretra, pelve-perineal, vascular, extremidade; Trauma de crânio – raquimedular; Trauma na criança, na gestante e no idoso; Trauma de partes moles e não penetrantes de tórax e abdômen; Toracotomia no sala de trauma; Mecanismo de trauma – biomecânico; Resposta endócrino-metabólica ao trauma; Sepsis - complicações e sequelas no trauma antibioticoterapia no trauma; Ferimento precordial; Complicações em cirurgia; Síndrome do compartimento abdominal - Cirurgia do Dano.

**REQUISITO:** Curso Superior em Medicina e especialização em cirurgia, com o registro no CRM.

#### MÉDICO GINECOLOGISTA

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar atendimento na área de gineco-obstetrícia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

**REQUISITOS:** Possuir Nível Superior Completo em Medicina e especialização em Ginecologia/Obstetrícia, com inscrição no órgão de classe

#### TÉCNICO DE RADIOLOGIA

**ATRIBUIÇÕES:** Operar tomógrafo e aparelhos de Raio-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta; Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica; Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura. Planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso; Conferir exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contra-indicações); Orientar paciente, acompanhantes e auxiliares acerca do exame e procedimentos deste; Observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo; Ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente; Revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens; Processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame; Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; Requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos; Solicitar reposição de material, mantendo-o em perfeitas condições de armazenagem; Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta; Desempenhar outras atividades correlatas.

**REQUISITO:** Possuir Nível Técnico Completo em Radiologia Médica, com inscrição no órgão de classe.

#### TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde. Descrição da Função: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas. Sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família, e espaços sociais identificados. Registrar os atendimentos e ações junto aos Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

**REQUISITO:** Possuir Nível Técnico Completo em Saúde Bucal, com inscrição no órgão de classe.

#### BIOMÉDICO

**ATRIBUIÇÕES:** Investigar e procurar resolver problemas biológicos do homem, através de atentas observações, exames e testes feitos no organismo. Realizar análises clínicas. Realizar exames e interpretar os resultados para os outros membros da equipe médica. Desenvolver atividades em laboratórios médicos, desenvolvendo pesquisa para analisar a ligação entre a Medicina Clínica e a científica. Executar outras atividades de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

**REQUISITO:** Curso superior em Biomedicina, com o registro no CRBM.



**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**ATRIBUIÇÕES:** Confeccionar, aplicar e retirar aparelhos gessados, tais como: talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético. Preparar e executar trações cutâneas, auxiliando o médico na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual de fraturas e luxações.

**REQUISITO:** Possuir Nível Técnico Completo em Imobilização Ortopédica, com inscrição no órgão de classe.

**TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**

**ATRIBUIÇÕES:** Colaborar na elaboração de cardápios e proceder no controle da confecção e distribuição dos mesmos; manter a observância dos cardápios; instruir no modo de preparo, distribuição e horário de refeições; controlar os utensílios da copa e cozinha assim como a manutenção da higiene; realizar o controle das merendas e refeições distribuídas; desenvolver trabalhos de educação alimentar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**REQUISITO:** Nível Médio Completo e Curso Técnico em Nutrição.

**TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados a dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas, realizando ou orientando exames, testes de cultura de micro-organismos, por meio de manipulação de aparelho de laboratório e por outros meios.

**REQUISITOS:** Nível Médio Completo e Curso Técnico em Análises Clínicas.

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**ATRIBUIÇÕES:** Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Ensino Médio Completo e Certificado de Habilitação Técnica na Área.

**CIRURGIÃO DENTISTA**

**ATRIBUIÇÕES:** I - realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - realizar a atenção a saúde em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; III - realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; IV - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

**REQUISITOS:** Graduação em Odontologia com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e Especialização na área.

**MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE MÁQUINAS**

**ATRIBUIÇÕES:** 1. Comandar praça de máquinas de pequenas embarcações. 2. Desempenhar as funções e serviços de auxiliar de Conductor Motorista Fluvial, em embarcações empregadas na navegação interior. 3. Dirigir manobras e serviços de máquinas. 4. Aplicar procedimentos de segurança. 5. Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas. 6. Registrar ocorrências sobre os equipamentos. 7. Controlar estoque de ferramentas e peças. 8. Programar funcionamento de equipamentos de medição. 9. Abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes nas máquinas. 10. Verificar nível do óleo lubrificante dos motores. 11. Limpar acessórios e reparar equipamentos da praça de máquinas. 12. Controlar entrada e saída de materiais sobressalentes na praça de máquinas. 13. Executar serviços de estivagem e desestivagem, conforme a legislação em vigor da Marinha do Brasil. 14. Auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios. 15. Realizar manutenção nos equipamentos de coletas de materiais biológicos. 16. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. 17. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo e curso Aquaviário de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas.

**MARINHEIRO FLUVIAL AUXILIAR DE CONVÉS**

**ATRIBUIÇÕES:** 1. Comandar e imediatar pequenas embarcações. 2. Averiguar lotação permitida e salvatério disponível. 3. Auxiliar embarque e desembarque de passageiros, instruindo-os sobre procedimentos de bordo e salvamento. 4. Controlar as documentações e registrar ocorrências no diário de navegação. 5. Cumprir o plano de navegação. 6. Realizar manutenção da aparelhagem do convés e máquinas. 7. Supervisionar a conservação e manutenção da embarcação. 8. Conferir desgaste de peças e artefatos dos aparelhos do convés. 9. Planejar carga e descarga conforme tipo de carga, de embarcação e derrota. 10. Executar manobras e serviços no convés, manuseando, atracando e vigiando embarcação. 11. Executar serviços de estivagem e desestivagem, conforme a legislação em vigor Marinha do Brasil. 12. Auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios. 13. Realizar manutenção nos equipamentos de coletas de materiais biológicos. 14. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. 15. Participar de programa de treinamento,

quando convocado. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Completo e curso de Marinheiro Fluvial de Convés

**AGENTE DE TRÂNSITO**

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades de fiscalização na zona urbana, rural, nos distritos e povoados; Prestar orientação aos motoristas, pedestres e as pessoas físicas e jurídicas que exploram atividades de transporte de cargas e passageiros em geral, inclusive coletivos e escolares no Município, principalmente quanto à segurança, obediência às normas e a sinalização de trânsito e transportes; Emitir relatório, laudos, termos, pareceres, lavrar peças fiscais próprias do ato fiscalizador, fazer diligências, blitz diurnas e noturnas; Participar de ações coordenadas de fiscalização com esferas de Poder Público; Realizar serviços internos e externos, inclusive informatizados, relacionados com a Administração do Sistema de Trânsito e Transportes do Município.

**REQUISITOS:** Nível Médio Completo ou Técnico; Possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima A-B; Ter conhecimento na área do Trânsito.

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CONHECIMENTOS BÁSICOS, GERAIS E ESPECÍFICOS.**

**PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

**MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1º e 2º grau. Juros simples.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de UARINI. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de UARINI, Estatuto do Servidor de UARINI. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 ao 41.

**AUXÍLIAR DE SERVIÇOS GERAIS- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Boas práticas de segurança. Noções de primeiros socorros. Tipos de limpeza. Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Técnicas de limpeza. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Uarini, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

**VIGIA- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Uarini, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

**GARI - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de gari. Noções básicas de atendimento ao público.

**MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – A/AB/C - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Meio Ambiente. Manual de formação de condutores veicular. Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CAPÍTULO VII - Da Sinalização de Transito – artigos de 80 a 90).

#### **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – D/E - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Meio Ambiente. Manual de formação de condutores veicular. Lei 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CAPÍTULO VII - Da Sinalização de Trânsito – artigos de 80 a 90).

#### **COMANDANTE DE EMBARCAÇÃO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Motores de embarcações: pressão de ar comprimido; óleos e água; níveis de água; óleos lubrificantes e combustíveis; rotação de motores; temperatura de água de refrigeração e de óleo de lubrificação; vazamentos; temperatura de gases de descarga e admissão; voltagem e amperagem de geradores elétricos; potência de geradores elétricos e geração elétrica de motor (indutivo e capacitivo); óleos de densidades diferentes; rotação de motores propulsores; funcionamento de grupo de baterias; fixação de equipamentos. Equipamentos de embarcação: guincho de carga e descarga; cabrestante e molinete; porões (escotilhas); equipamentos de comunicação; equipamentos de combate a incêndio e salvatagem; equipamentos de orientação para posicionamento geográfico; piloto automático; ecossondador (ecossonda); sonar e equipamentos de combate a poluição. Manutenção em equipamentos: teste, montagem, desmontagem e instalação de motores, bombas e equipamentos; lubrificação de articulações, rolamentos e mancais; funcionamento de sensores; regulação de equipamentos de medição (temperatura e pressão); equipamentos de média e alta tensão; regulação de bomba injetora e válvulas; descarbonização de motores e caldeiras; limpeza de caixão de ar de lavagem; troca de óleos e filtros; limpeza de filtros, tubulações e trocadores de calor; manutenção em sistema de refrigeração, em sistema de iluminação de embarcação, em sistema de comunicação da embarcação, materiais e equipamentos. Acoplamento de pequenas embarcações a veículos, que a transportam: características e manutenção. Lei 2596/98, Lei 9432/97, Lei 9537/97. Códigos e Sinais utilizados pela embarcação, transito 13281/16, sinalização náutica.

#### **MARINHEIRO, MARINHEIRO FLUVIAL AUXÍLIAR DE CONVÉS, MARINHEIRO FLUVIAL AUXÍLIAR DE MÁQUINAS E MOTORISTA FLUVIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções básicas de marinharia: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 lei de transporte aquaviário 9.432/97. BIOQ

#### **ENCANADOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Nomenclatura, tipos e aplicação de materiais hidráulicos em sistemas de água e de esgoto: tubos (PVC, PRFV, PBA, aço carbono, aço galvanizado, aço inox e ferro fundido), válvulas; acessórios, conexões de tubulações, juntas de expansão, suportes de tubulação, equipamentos hidrossanitários; Manutenção e conservação das instalações e dos equipamentos hidrossanitários em tubulações de água e esgoto. Equipamentos e ferramentas de trabalho utilizadas em sistemas hidráulicos de água e esgoto; EPI's para tarefas de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos de água e esgoto; Leitura e interpretação de projeto hidrossanitário: desenhos isométricos, quantificação peças e equipamentos hidrossanitários: tipo, dimensão básica, classe de pressão nominal, tipo de extremidade, válvulas; conexões de tubulações, acessórios, juntas de expansão, tubos. Montagem e testes de tubulações em sistemas hidráulicos de água e esgoto; Estrutura e funcionamento do sistema de abastecimento de água potável (SAAP): principais unidades do SAAP, tipos de rede distribuição de água: distribuição direta, distribuição indireta sem e com bombeamento, ETA e tipos de reservação (inferior e superior);

#### **PINTOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Tipos de Tintas e Produtos para pintura de parede, Preparação do local ser pintado, Acessórios para pintura, Cálculo de quantidade necessária de tintas e produtos complementares, Aplicação de tintas e massa corrida.

#### **COZINHEIRO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Higiene e microbiologia dos alimentos: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos; higienização de alimentos. Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha industrial. Higiene do manipulador de alimentos. Controle de qualidade de alimentos: escolha, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação de alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos; técnica de cocção; tipos de cortes de alimentos. Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita. Hortaliças e frutas: classificação e características sensoriais. Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalgue de carnes. Noções sobre alimentação balanceada. Noções sobre alimentação nas diferentes etapas da vida. Noções sobre tipos de consistência de dieta. Noções de confeitaria; desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Ética no trabalho. Equipamentos de proteção individual.

## **PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR – CONHECIMENTOS BÁSICOS, GERAIS E ESPECÍFICOS.**

### **PORTUGUÊS**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Equações de 1º e 2º graus. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Juros, Descontos. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Matemática.

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Atualidades - Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Uarini. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Lei orgânica de Uarini, Estatuto do Servidor de Uarini.

### **FISCAL DE TRIBUTOS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos Básicos de Direito Tributário – conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza). Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Lei nº 1.259/2004 – Código Tributário Municipal. Conhecimentos Básicos em Auditoria Contábil/Fiscal – conceito de auditoria. Auditoria interna e auditoria independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Avaliação dos controles internos. Avaliação do sistema contábil. Aplicação de procedimentos de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Relatório circunstanciado. Normas de auditoria independente. Normas de auditoria interna. Conhecimentos Básicos de Contabilidade Geral – conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuário e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Lei municipal 140/2010. DIREITO TRIBUTÁRIO - Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais e princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. Imunidades: conceito, espécies, aspectos objetivos e subjetivos, alcance, interpretação. Competência tributária. Competência tributária da União, dos Estados e do Distrito Federal, dos Municípios e do Distrito Federal. Competência tributária residual. Conflito de competência. Tributo: conceito, espécies: Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições sociais ou para fiscais. Classificação: vinculados e não vinculados. Funções: fiscal, extrafiscal, para fiscal. Da repartição de receitas tributárias. Direito Tributário: conceito, natureza, fontes, finalidade. Normas gerais de Direito Tributário. Legislação tributária, vigência, aplicação, interpretação e integração. Normas complementares. Obrigação tributária. Conceito, natureza e espécies: principal e acessória. Hipótese de incidência e seus elementos: pessoal, espacial, temporal, material, quantitativo. Fato gerador, alcance, efeitos. Sujeitos da obrigação tributária. Substituição tributária. Convenções particulares. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade dos sucessores, de terceiros, dos sócios. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Crédito tributário. Conceito e natureza. Constituição do crédito tributário. Lançamento: natureza, modalidades: declaração, homologação, ofício. Eficácia, revisão, arbitramento. Suspensão do crédito tributário. Conceito. Moratória. Depósito. Reclamações e recursos. Liminar e tutela antecipada. Extinção do crédito tributário. Modalidades. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Prescrição e decadência. Decisão administrativa e decisão judicial. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. Isenção e imunidade. Isenção e não incidência. Isenção e remissão. Garantias e privilégios do crédito tributário. Fraude à execução. Preferências. Sigilo fiscal. Administração tributária. Fiscalização. Certidões negativas. Inscrição em Dívida Ativa: Requisitos. Dívida Ativa: Liquidez, certeza, exigibilidade, exequibilidade e legislação correlata. Regime Jurídico dos Impostos de competência dos Municípios: Imposto Predial e Territorial Urbano, Imposto Sobre Serviços; Imposto de Transferência de Bens Imóveis. Execução fiscal. Lei no 6.830/80 e alterações posteriores.

### **FISCAL DE OBRAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Noções gerais de Arquitetura e Meio Ambiente-Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Noções gerais sobre construções e obras. Conclusão de projetos aprovados-Recebimento das obras. Condições Gerais das Edificações-Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção-Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações



Hidráulicas Prediais -Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais.

#### **FISCAL AMBIENTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Política de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc); Desenvolvimento Sustentável; Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA).

#### **FISCAL DE TERRAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Instrumentos de fiscalização. Dinâmica da fiscalização. Notificações. Auto de Infração. Topografia básica: conceito, planimetria, altimetria, topologia, unidades de medida, prática instrumental e de campo, coleta de dados, cálculo de coordenadas, cálculo de altitudes e cotas, triangulação topográfica, avaliação de superfícies, transformações de rumos magnéticos em verdadeiros; rampas e declividade; terraplenagem; cálculo de volumes; locação e controle de obras.

#### **FISCAL DE POSTURAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Tipos de construção; Leitura de plantas; Noções de orçamento; Locação de uma obra; Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações; Equipamentos básicos; Alvenarias – tipos e técnicas de execução; Revestimentos – tipos e técnicas de execução; Argamassas – tipos e dosagens; Concretos – dosagens e preparação; Noções de segurança. Terraplenagem, Noções gerais, terraplenagem manual e mecanizada e suas características, operações básicas: ciclo de operação; Estudo dos materiais de superfície, terminologia das rochas- T.B. – 3 da ABNT, critérios para classificação dos materiais, classificações do DNER e DER – AM, DNIT, importância econômica da classificação, redução volumétrica dos solos ou compactação, fundamentos teóricos da compactação; Seleção dos equipamentos de terraplenagem, generalidades, fatores naturais, topografia; Introdução aos equipamentos de terraplenagem, classificação e terminologia; Execução de terraplenagem, serviços preliminares de execução, Instalação do canteiro de obras, Construção de estradas de serviço e obras de arte provisória, consolidação dos terrenos e fundação dos aterros, locação topográfica; Execução dos cortes, controle e locação topográfica dos cortes; Terraplenagem não convencional, equipamentos escavoelevadores, escavadeiras rotativas; Trabalhos Em Terra – Objetivos e procedimentos; estudos dos solos; escavações escoramentos; aterros e reaterros. Topografia – generalidades; definições; indefinição a altimetria; erro altimétrico; planos de referências; costas x altitude; referência de nível; leituras ou visadas; instrumentos, equipamentos e materiais topográficos; operacionalização; nivelamentos e contra-sondagens, aparelhagem execuções; resultados. Introdução a Altimetria; Erro Altimétrico; Planos de referências; Cotas x Altitudes; Referência de Nível; Leituras ou Visadas; Instrumentos mais utilizados em levantamentos Altimétricos; Outros equipamentos e Materiais Topográficos; Operacionalização; Nivelamentos: generalidades, classificação, tipos de nivelamentos; Nivelamentos Geométricos: Características do nivelamento geométrico, Cadernetas de campo, Cálculos e verificações; Contranivelamento: Noções de nivelamento trigonométrico, Noções de nivelamento barométrico; Plantas Altimétricas: noções de perfis, seções transversais e cadernetas de campo, noções de plano cotado, noções de curva de nível; Locações Altimétricas: Locação por instrumental, Locação por mangueira de nível; Nomenclatura dos principais acidentes Geográficos e Topográficos. Classificação dos desenhos: Desenho Artístico ou expressivo, Desenho Técnico Científico, Desenho Geométrico, Geometria Descritiva, Desenho Técnico e suas subdivisões. A função do desenho técnico e sua importância na execução dos projetos de engenharia e tarefas industriais. Materiais e instrumentos e seu uso no desenho técnico. Lei Orgânica e Código de Postura de Urarini.

#### **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Saúde Pública e Ambiente: histórico e evolução. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde sócio-econômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental e sua importância para a saúde pública. Noções de vigilância epidemiológica. Procedimento para realização de uma investigação epidemiológica. Principais atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária e ambiental a nível municipal, estadual e federal. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais, Constituição Federal de 1988 - Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200. Lei Federal 8080, de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 6437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Lei Federal 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, Legislação Geral da ANVISA sobre Alimentos. Lei Estadual nº 3.982 de 29 de dezembro de 1981. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores e roedores. Saúde Pública e meio ambiente. Ética profissional; Higiene e conservação dos alimentos. Código sanitário, RDC 259/02, LEI 9013/17, lei estadual 4.223/15, lei 6437/77 e suas atualizações.

#### **AGENTE DE TRÂNSITO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações (Lei nº 9.602/98, Lei 9.792/99, Lei 10.350/01, Lei 10.517/02, Lei 10.830/03, Lei 11.275/06, Lei 11.334/06, Lei 11.705/08, Lei 11.910/09, Lei 12.006/09, Lei 12.009/09, Lei 12.058/09, Lei 12.217/10, Lei 12.249/10), Conjunto de Sinais de Regulamentação e Conjunto de Sinais de Advertência. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 9.503,

de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007; nº 14, de 6 de fevereiro de 1998; nº 362, de 15 de outubro de 2010; nº 206, de 20 de outubro de 2006; nº 110, de 24 de fevereiro de 2000; nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações; nº 277, de 28 de maio de 2008; nº 149, de 19 de setembro de 2003; nº 269, de 15 de fevereiro de 2008; nº 383, de 2 de junho de 2011; nº 384, de 2 de junho de 2011; e nº 386, de 2 de junho de 2011. Lei nº 143 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIAS INTERMINISTERIAIS: e suas alterações nº 248, 362, 206, 203; Lei 371 de 10 de Dezembro de 2010.

### **MESTRE DE OBRAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Finalidades da fiscalização. A “medida”. A armação. A concretagem. Redes de água e esgoto. Galerias. Ferramentas. Metragem. Cubicagem. Recebimento Definitivo. Regulamentação de obras, registros, documentação de habilitação para execução de obras. Conhecimento e interpretação de projeto civil, hidráulico e elétrico. Ferramentas e equipamentos utilizados em construção. Normas de segurança do trabalho. Conhecimento em cronogramas e orçamento de execução de obras. Conhecimento em gerenciamento de pessoas. Mecânica de solos; fundações; obras de terra. Estruturas de concreto. Noções de construção civil. Instalações na construção civil. Noções de hidráulica. Noções de saneamento. Estruturas metálicas e de madeira. Noções de pavimentação e vias públicas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

### **TÉCNICO FLORESTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Uso e conservação dos solos; adubação em geral: tipos e classificação de fertilizantes e corretivos; Irrigação e drenagem; Conhecimentos gerais de fitotecnia: grandes culturas anuais, grandes culturas perenes, olericultura, fruticultura, silvicultura, pastagens. Noções de fitossanidade. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de primeiros socorros. SILVICULTURA: Técnicas de preparo do terreno; Sementes e viveiros florestais; Plantios florestais; Tratamentos silviculturais. MANEJO DE FLORESTAS PLANTADAS: Definição silvicultural do espaçamento inicial ou densidade inicial; Intensidade e época de poda e desbastes; Modelos de crescimento e produção como instrumento de manejo - enfoque silvicultural e econômico; MANEJO DE FLORESTAS NATURAIS: Restrições de manejo; Uso múltiplo; Sistemas silviculturais aplicáveis ao manejo; Análise estrutural; Regulagem da produção; Dinâmica de sucessão e estudos de crescimento e produção; Alternativas de manejo; Plano de manejo florestal sustentável. PROTEÇÃO FLORESTAL: Objetivos e importância da proteção florestal; Classificação dos agentes causadores de danos a floresta; Incêndios florestais; Agentes atmosféricos e seus efeitos sobre a floresta; Danos causados por animais na floresta; Fitopatologia florestal; Entomologia florestal; DENDROMETRIA E INVENTÁRIO FLORESTAL: Instrumentos para medição de variáveis dendrométricas; Cubagem de árvores; Estimativas de variáveis dendrométricas; Objetivos dos inventários florestais; Teoria da amostragem; Métodos de amostragem; Processos de amostragem. DENDROLOGIA DE ESPÉCIES FLORESTAIS: Objetivos e importância; Taxonomia botânica; Terminologia dendrológica; Herbário; Fenologia; Metodologia em estudos dendrológicos; Gymnospermas e Angiospermas de interesse florestal; Dendrologia das principais espécies arbóreas de importância econômica e ecológica. COLHEITA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL: Corte florestal; Sistemas de colheita florestal; Controle de produção e custos na colheita e transporte florestal; Planejamento da colheita e transporte da madeira; Planejamento de estradas florestais; Transporte florestal; Ergonomia e segurança na colheita florestal; Controle de qualidade na colheita e transporte florestal. RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS: Conceitos básicos de ecologia; Ciclos naturais; Caracterização de áreas alteradas, perturbadas e degradadas; Fatores de degradação; Técnicas de recuperação; Seleção e implantação de espécies arbóreas e herbáceas; Regeneração Natural; Técnicas nucleadoras; Manutenção e monitoramento; Planos de recuperação de áreas degradadas. ÁREAS PROTEGIDAS: Código florestal brasileiro - Lei 4771/65; Sistema nacional de unidades de conservação; Sistema de manutenção, recuperação e proteção da reserva florestal legal e áreas de preservação permanente.

### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de administração de materiais: compra, Lei Federal 8.666, estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de orçamento público. Tipos e redação de documentos oficiais: ofício, memorando, exposição de motivos, mensagem, ata, parecer, atestado, acordo, alvará, circular, contrato, convênio, convite, declaração, despacho, edital, convocação, portaria, petição, memorial, resolução, requerimento, procuração, entre outros. Manual de Redação da Presidência da República (Aprovado pela Portaria nº 91, de 04 de dezembro de 2002 – Casa Civil). Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais em organizações públicas. Atendimento ao público: recepção, orientação e encaminhamentos. Noções básicas de computador, principais componentes de um PC e periféricos (visão do usuário). Sistema Operacional Microsoft Windows XP, 7 e 8. Conceitos e utilização do Microsoft Word 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Excel 2003 e 2007 ou superior. Conceitos e utilização do Microsoft Power Point. Conceitos e utilização do Microsoft Internet.

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Técnico de Tecnologia da Informação, Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, barramentos (ISA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire), discos rígidos (IDE e SATA), monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída. Instalação, configuração e utilização de periféricos: scanners, impressoras (matriciais, jato de tinta e laser), modems, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível. Sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux: instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização. Manipulação do registro do Windows. Redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet, Cabeamento par trançado categorias 5 E e 6, Redes sem fio (wireless 802.11), Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches e roteadores), Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho (Linux e Windows). Ferramentas de testes de conectividade: arp, ifconfig/ipconfig, ping, traceroute, nslookup. Conceitos introdutórios da Arquitetura TCP/IP a) Modelo de Camadas b) Protocolos de Enlace c) Endereçamento e Roteamento IP d) Protocolos de Transporte. Noções de serviços em ambiente Linux e Windows: DNS, SMTP, POP3, HTTP, FTP, LDAP, DHCP. Plataforma Java: Conceitos, Ferramentas e instalação. Análise

de Algoritmos. Estrutura de Dados: Pilhas, Filas e Árvores. Modelagem Entidade-Relacionamento e Linguagem SQL. Banco de Dados PostgreSQL: Instalação e Configuração. Programação Orientada a Objetos e Linguagem de Programação Java. Interpretação de Diagramas UML. Programação de páginas WEB: HTML e Java Script.

### GUARDA MUNICIPAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988: TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais - CAPÍTULO I: DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; CAPÍTULO II: DOS DIREITOS SOCIAIS. TÍTULO III: Da Organização do Estado - CAPÍTULO IV: Da Organização do Estado (arts. 29 a 31); CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: DISPOSIÇÕES GERAIS, Seção II: DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Seção III: DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Seção IV: DAS REGIÕES. TÍTULO V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas - CAPÍTULO III: DA SEGURANÇA PÚBLICA. TÍTULO VIII: Da Ordem Social - CAPÍTULO VI: DO MEIO AMBIENTE; CAPÍTULO VII: Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso - Código de Postura do Município de Uarini. - Código de Processo Penal: CAPÍTULO II - DA PRISÃO EM FLAGRANTE (arts. 301 a 310). Tipos Penais: CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A VIDA: Homicídio simples, Homicídio qualificado, Homicídio culposo, Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, Infanticídio, Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, Aborto provocado por terceiro. CAPÍTULO II - DAS LESÕES CORPORAIS: Lesão corporal, Lesão corporal de natureza grave, Lesão corporal seguida de morte, Lesão corporal culposa. CAPÍTULO III - DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAÚDE: Perigo de contágio venéreo, Perigo de contágio de moléstia grave, Perigo para a vida ou saúde de outrem, Abandono de incapaz, Exposição ou abandono de recém-nascido, Omissão de socorro, Maus tratos. CAPÍTULO IV - DA RIXA: Rixa. CAPÍTULO V - DOS CRIMES CONTRA A HONRA: Calúnia, Difamação, Injúria. CAPÍTULO VI - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL: SEÇÃO I: Dos crimes contra a liberdade pessoal: Constrangimento ilegal, Ameaça, Sequestro e cárcere privado, Redução a condição análoga à de escravo. SEÇÃO II: Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio: Violação de domicílio. SEÇÃO III: Dos crimes contra a inviolabilidade de correspondência: Violação de correspondência, Correspondência comercial. SEÇÃO IV - Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos: Divulgação de segredo, Violação do segredo profissional. TÍTULO II - Dos crimes contra o patrimônio - CAPÍTULO I - DO FURTO: Furto, Furto qualificado. CAPÍTULO II: Do roubo e da extorsão: Roubo, Extorsão, Extorsão mediante sequestro, Extorsão indireta. CAPÍTULO III - DA USURPAÇÃO: Alteração de limites, Usurpação de águas, Esbulho possessório, Supressão ou alteração de marca em animais. CAPÍTULO IV - DO DANO: Dano, Dano qualificado, Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, Dano em coisa de valor artística, arqueológico ou histórico, Alteração de local especialmente protegido. CAPÍTULO V - DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA: Apropriação indébita, Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza, Apropriação de tesouro, Apropriação de coisa achada. CAPÍTULO VI - DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES: Estelionato, Disposição de coisa alheia como própria, Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria, Defraudação de penhor, Fraude na entrega de coisa, Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro, Fraude no pagamento por meio de cheque, Duplicata simulada, Abuso de incapazes, Induzimento a especulação, Fraude no comércio, Outras fraudes, Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações, Emissão irregular de conhecimento de depósito ou warrant, Fraude à execução. CAPÍTULO VII - DA RECEPÇÃO: Recepção, Recepção culposa. TÍTULO III - Dos crimes contra a propriedade imaterial: CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL: Violação de direito autoral, Usurpação de nome ou pseudônimo alheio. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: Violação de privilégio de invenção, Falsa atribuição de privilégio, Usurpação ou indevida exploração de modelo ou desenho privilegiado, Falsa declaração de depósito em modelo ou desenho. CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA AS MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Violação do direito de marca, Uso indevido de armas, brasões e distintivos públicos, Marca com falsa indicação de procedência. CAPÍTULO IV - DOS CRIMES DE CONCORRÊNCIA DESLEAL: Concorrência desleal, Propaganda desleal, Desvio de clientela, Falsa indicação de procedência de produto, Uso indevido de termos retificativos, Arbitrária aposição do próprio nome em mercadoria de outro produtor, Uso indevido de nome comercial ou título de estabelecimento, Falsa atribuição de distinção ou recompensa, Fraudulenta utilização de recipiente ou invólucro de outro produtor, Corrupção de preposto, Violação de segredo de fábrica ou negócio. TÍTULO IV - DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: atentado contra a liberdade de trabalho, atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta, atentado contra a liberdade de associação, Paralisação de trabalho seguida de violência ou perturbação da ordem, Paralisação de trabalho de interesse coletivo, Invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola. Sabotagem, Frustração de direito assegurado por lei trabalhista, Frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho, Exercício de atividade com infração administrativa, Aliciamento para o fim de emigração, Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional. TÍTULO V - Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO: Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS: Impedimento ou perturbação de cerimônia funerária, Violação de sepultura, Destruição, subtração ou ocultação de cadáver, Vilipêndio a cadáver. TÍTULO VI - Dos crimes contra os costumes. CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL: Estupro, Atentado violento ao pudor, Posse sexual mediante fraude, Atentado ao pudor mediante fraude. CAPÍTULO II - DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES: Sedução, Corrupção de menores. CAPÍTULO III - DO RAPTO: Rapto violento ou mediante fraude, Rapto consensual. CAPÍTULO V - DO LENOCÍNIO E DO TRÁFICO DE MULHERES: Mediação para servir a lascívia de outrem, Favorecimento da prostituição, Casa de prostituição, Rufianismo, Tráfico de mulheres. CAPÍTULO VI - DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR, Ato obsceno, Escrito ou objeto obsceno. TÍTULO VII - Dos crimes contra a família: CAPÍTULO I - DOS CRIMES CONTRA O CASAMENTO: Bigamia, Induzimento a erro essencial e ocultação de impedimento, Conhecimento prévio de impedimento, Simulação de autoridade para celebração de casamento, Simulação de casamento, Adultério. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O ESTADO DE FILIAÇÃO: Registro de nascimento inexistente, Sonegação de estado de filiação. CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA A ASSISTÊNCIA FAMILIAR: Abandono material, Entrega de filho menor a pessoa inidônea, Abandono intelectual. CAPÍTULO IV - DOS CRIMES CONTRA O PÁTRIO PODER, TUTELA OU CURATELA: Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes, Subtração de incapazes. TÍTULO VIII - Dos crimes contra a incolumidade pública: CAPÍTULO I - DOS CRIMES DE PERIGO COMUM: Incêndio, Explosão, Uso de gás tóxico ou asfixiante, Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante, Inundação, Perigo de inundação, Desabamento ou desmoronamento, Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento, Difusão de doença ou praga. CAPÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS: Perigo de desastre ferroviário, Desastre ferroviário, atentando contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo, Atentado contra a segurança de outro meio de transporte, Arremesso de projétil, Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública, Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico. CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA A SAÚDE PÚBLICA: Epidemia, Infração de medida sanitária preventiva, Omissão de notificação de doença, Envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, Corrupção ou poluição de água potável, Alteração de substância alimentícia ou medicinal, Emprego de processo proibido ou de substância não permitida, Invólucro ou recipiente com falsa indicação, Produto ou substância nas condições



dos dois artigos anteriores, Substância destinada à falsificação, Outras substâncias nocivas à saúde pública, Medicamento em desacordo com receita médica, Comércio clandestino ou facilitação de uso de entorpecentes, Exercício ilegal da medicina, arte dentária ou farmacêutica, Charlatanismo, Curandeirismo. TÍTULO IX - Dos crimes contra a paz pública: Incitação ao crime, Apologia de crime ou criminoso, Quadrilha ou bando. TÍTULO X - Dos crimes contra a fé pública: CAPÍTULO I - DA MOEDA FALSA: Moeda falsa, Crimes assimilados ao de moeda falsa, Petrechos para falsificação de moeda, Emissão de título ao portador sem permissão legal. CAPÍTULO II - DA FALSIDADE DE TÍTULOS E OUTROS PAPÉIS PÚBLICOS: Falsificação de papéis públicos, Petrechos de falsificação. CAPÍTULO III - DA FALSIDADE DOCUMENTAL: Falsificação do selo ou sinal público, Falsificação de documento público, Falsificação de documento particular, Falsidade ideológica, Falso reconhecimento de firma ou letra, Certidão ou atestado ideologicamente falso, Falsidade material de atestado ou certidão, Falsidade de atestado médico, Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica, Uso de documento falso, Supressão de documento. CAPÍTULO IV - DE OUTRAS FALSIDADES: Falsificação do sinal empregado no contraste de metal preciosa ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins, Falsa identidade, Fraude de lei sobre estrangeiro, Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade. TÍTULO XI - Dos crimes contra a Administração Pública: CAPÍTULO I - DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Peculato, Peculato culposo, Peculato mediante erro de outrem, Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, Emprego irregular de verbas ou rendas pública, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva, Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Advocacia administrativa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação do sigilo de proposta de concorrência. CAPÍTULO II - DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Usurpação de função pública, Resistência, Desobediência Desacato, Exploração de prestígio, Corrupção ativa, Contrabando ou descaminho, Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, Inutilização de edital ou de sinal, Subtração ou inutilização de livro ou documento. CAPÍTULO III - DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: Reingresso de estrangeiro expulso, Denunciação caluniosa, Comunicação falsa de crime ou de contravenção, Auto- acusação falsa, Falso testemunho ou falsa perícia, Coação no curso do processo, Exercício arbitrário das próprias razões, Fraude processual, Favorecimento pessoal, Favorecimento real, Exercício arbitrário ou abuso de poder, Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança, Evasão mediante violência contra a pessoa, Arrebatamento de preso, Motim de preso, Patrocínio infiel, Patrocínio simultâneo ou tergiversação, Sonegação de papel ou objeto de valor probatório, Exploração de prestígio, Violência ou fraude em arrematação judicial, Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Do Direito à Vida e à Saúde, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Disposições Gerais; Dos Produtos e Serviços; Das Medidas Específicas de Proteção; Dos Direitos Individuais; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescentes.- Estatuto do Desarmamento: Lei 10.826, de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM. Define crimes e dá providências: Do porte; Do Crime e das Penas.- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município; Estatuto do Idoso: Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências: Das Disposições Preliminares; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Lei de Crimes Ambientais: Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências: Capítulo II - Da Aplicação da Pena; Capítulo III – Da Apreensão do Produto e do Instrumento de Infração Administrativa ou de Crime; Da Poluição e Outros Crimes Ambientais. Capítulo V - Dos Crimes Contra o Meio Ambiente: Seção I - Dos Crimes Contra a Fauna, Seção II - Dos Crimes Contra a Flora; Seção III - Da Poluição e Outros Crimes Ambientais.

### **ELETRICISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fundamentos da eletricidade: noções sobre a constituição da matéria; noções sobre a energia elétrica; potência elétrica; tensão elétrica; Corrente elétrica CC e CA; definição de resistência elétrica; geradores; motores de transformadores. Materiais elétricos: conhecimentos dos principais tipos de condutores elétricos (fios e cabos), ampacidade dos condutores de acordo com sua bitola; principais tipos de condutores; eletrodutos, noções sobre dispositivos de comandos e proteção, Disjuntores; Fusíveis Diazed e NH, Chaves seccionadoras NH, Contatores, Relés Fotoelétricos individual e coletivo; Dispositivo Residual DR, Relés temporizados; Principais tipos de lâmpadas (incandescentes, halógenas, fluorescentes e demais lâmpadas de descarga elétrica; conhecimento, finalidade e manuseio de ferramentas, alicates, chaves de fendas, chave Philips, guincho portátil para tração de rede de distribuição de energia elétrica, serra- copo, escadas; noções sobre instrumentos de medição multímetros, alicates volt-amperimétricos e luxímetros. Instalações elétricas: ligação de lâmpadas e interruptores simples e paralelo, ligação de tomadas, ligação de reatores de lâmpadas fluorescentes, vapor de sódio e vapor metálico; noções sobre ligação de motores através de chave de partida direta, estrela triângulo, compensadora e de partida suave com soft-start e inversor de frequência. Noções sobre equipamentos de segurança de uso individual e coletivo e primeiros socorros.

### **TÉCNICO AGROPECUÁRIO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Solo: propriedades físicas e químicas, nutrientes, adubos químicos, verdes e orgânicos, corretivos, adubação e calagem. Irrigação: métodos de irrigação. Olericultura: mercado, planejamento e instalação de hortas domésticas, comerciais e orgânicas; cultura do coentro, cebolinha, alface, couve, quiabo, pimentão, tomate, melão e cenoura; Culturas regionais: feijão macassar, milho, mandioca, algodão, batata-doce, cana-de-açúcar e mamona. Fruticultura: mercado e propagação de plantas frutíferas, formação de mudas, planejamento e instalação de pomar; culturas: abacaxi, cajueiro, citros, coqueiro, bananeira, mamoeiro, goiabeira, maracujá, mangueira e acerola; Fitossanidade: Defensivos agrícolas e métodos de controle de pragas e doenças; Topografia: cálculo de áreas, levantamento topográfico, medidas agrárias; Zootecnia: raças, instalação e manejo: bovinocultura de corte e leite, caprinocultura, ovinocultura, apicultura, suinocultura e avicultura.

### **TÉCNICO AGRÍCOLA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Métodos de conservação dos solos e água (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural); Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto; Adubação verde; Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo; Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Agroecologia; Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; Uso de corretivos e fertilizantes; Métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, póscolheita e comercialização das culturas do milho, feijão



de corda, mandioca e batata doce e cana de açúcar; Fruticultura; Olericultura; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Noções sobre irrigação e drenagem; Tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção; cálculo da capacidade operacional; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio; Planejamento agropecuário; Economia e administração rural; Noções sobre comunicação e extensão rural; Aspectos socioeconômicos das culturas e criações; características das principais escolas; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura. Agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos; destino final de embalagens vazias; Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento receptor. Manutenção e regulagem de máquinas e implementos agrícolas. Integração lavoura-pecuária. Zootecnia geral: produção e manejo de gado de corte, gado de leite, suínos e aves.

#### **TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos básicos das estruturas anatómicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e 27 temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **TÉCNICO DE RADIOLOGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X ; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Ênfase em Saúde Coletiva. Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011

#### **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré- operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Fisiopatologia do Trauma. Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. Semiologia Ortopédica. Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. Trações. Imagenologia. Noções Técnicas de Ortopedia. Bandagens e Técnicas de Imobilização. Conhecimentos Básicos do instrumento específico. Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico). Normas de Biossegurança.

### **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia e fisiologia humana; Nutrição básica: pirâmide alimentar e fontes de nutrientes. Microbiologia dos alimentos. Segurança alimentar e biossegurança. Avaliação nutricional: indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos; Desnutrição e obesidade. Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Legislação profissional.

### **TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Normas de biossegurança adotadas no laboratório de análises clínicas, identificação e uso de equipamentos gerais e vidraria, limpeza de equipamentos e preparo de material de laboratório, esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia preparo e titulação de soluções, Controle de qualidade em análises clínicas, coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras de sangue, soro, plasma, líquido, secreções, urina e fezes, Descarte de material biológico. Microscopia básica: partes componentes do microscópio e manuseio. Exames hematológicos: preparo de lâminas e colorações usuais em hematologia, hemograma manual e por automação. Velocidade de hemossedimentação. Técnicas de coagulação, técnicas em urinálise, cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Análise do sedimento. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina). Bioquímica clínica: conceitos de fotolorimetria e espectrometria. Uso de reagentes e padrões. Dosagem de analitos. Microbiologia clínica: métodos de coloração, meio de cultura, técnicas de semeadura (bacteriologia e micologia), provas para identificação bactéria, teste de sensibilidade a antimicrobianos. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. Reações de precipitação e aglutinação. Imunoensaios utilizando conjugados. Parasitologia clínica: métodos de exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas).

### **ENGENHEIRO CIVIL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras - Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de serviços. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações, Geotecnia, mecânica dos solos. Terraplenagem, Drenagem. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás. Execução e projeto. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Estrutura - Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Saneamento - Métodos de tratamento de esgoto. Estradas -Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio Ambiente - conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Fundamentos de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas; Fundamentos de recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica; Qualidade do ar; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Processo de licenciamento ambiental; Processo de licenciamento de atividades de exploração, perfuração. Noções de Geologia; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/Cartografia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo. Engenharia de Segurança do Trabalho - aplicação das normas de segurança em obras. Ética profissional. Código de Obra do Município. NBR 5647-1:2004, NBR 5647-2:1999, NBR 5647-3:1999, NBR 5647-4:1999, NBR 7665:2007, NBR 7675:2005, NBR 10569:1988 NBR 12218:1999, NBR 14208:2005, NTS 024:1999, NTS 033:2005, NTS 044:2006, NTS 048:2006, NTS 161:2003, NTS 164:2002 NTS 166:2007, NTS 175:2006, NTS 187:2002, NTS 189:2004, NTS 190:2004, NTS192:2004, NTS 193:2007, NTS 194:2004, NTS 195:2003, NTS 198:2006, NTS 217:2005, NTS 225:2007, NTS: 227:2007, NTS 228:2007, NTS 232:2006, NTS 234:2007. Lei ITBI.

### **BIÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Bioquímica básica e biomoléculas Metabolismo e regulação da utilização de energia. Proteínas e enzimas. Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética. Técnicas de identificação utilizando o DNA. Genética de populações. Técnica de PCR. Comunicação e regulação geral do organismo. Biologia molecular e engenharia genética. Organismos geneticamente modificados. Melhoramento genético. Biotecnologia vegetal. Biotecnologia animal. Biotecnologia microbiana e fermentações. Legislação de propriedade industrial: generalidades, marcas e patentes. Bioestatística. Monitoramento ambiental. Ecossistemas aquáticos continentais, costeiros e oceânicos. Ecotoxicologia. Cultivo e manutenção de organismos aquáticos. Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Legislação ambiental. Economia ambiental. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Gestão ambiental. Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. Conservação de recursos naturais. Ecologia de populações. Manejo de fauna. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biogeografia. Avaliação de Impacto Ambiental. Controle biológico de pragas e doenças. Reflorestamento e reciclagem de resíduos orgânicos. Fitopatologia. Inventário e avaliação do patrimônio natural. Imunologia. Antígeno e anticorpo. Sífilis e diagnósticos laboratoriais nas diferentes fases da doença. Moléstia de chagas e imunodiagnóstico da doença. Toxoplasmose e imunodiagnóstico. Mononucleose infecciosa e diagnóstico laboratorial. Antiestreptolisina e diagnóstico laboratorial. Hematologia e análises clínicas. Cito-hematologia,

identificação e contagem. Principais dosagens químicas do sangue, princípio e interpretação dos resultados. Noções gerais de ImunoHematologia, sistema ABO e sistema Rh. Fator Du e Teste de Coombs. Técnicas laboratoriais de análise de urina. Teste imunológicos de gravidez. Microbiologia. Esterilização e desinfecção. Medidas de proteção pessoal. Métodos gerais de estudo das bactérias e vírus. Diagnóstico laboratorial de doenças de importância em saúde pública. Aspectos operacionais das técnicas laboratoriais de interesse em saúde pública coleta e conservação das amostras, preparação do material, diagnóstico do laboratório, princípio e interpretação dos resultados. Normas para laboratórios de bacteriologia e tuberculose. Parasitologia. Noções básicas sobre o fenômeno parasitário. Conceito de parasito e hospedeiro. Tipos de ciclos evolutivos. Especificidade parasitária. Valência ecológica. Relações hospedeiro-parasita. Zoonoses. Evolução do fenômeno parasitário. Diagnóstico laboratorial dos parasitas. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. Tripanossomas, esquistossomose, malária e parasitoses intestinais. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde

#### **TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Avaliação Risco Ambiental e Sanitário. Legislação Geral da ANVISA sobre Alimentos. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores e roedores. Saúde Pública e meio ambiente. Ética profissional; Higiene e conservação dos alimentos. Constituição Federal de 1988 – Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, Art. 196 a 200. Lei Federal 8080, de 19/09/1990

– Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 – Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 6437/77 – Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Lei Federal 9782/1999 – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

#### **TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO PESQUEIRA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação Pesqueira e Aquícola. Noções sobre Cooperativismo, Associativismo e Colônia de Pesca. Princípios para a Viabilidade Técnica de Projetos de Aquicultura e Pesca. Limnologia. Sistemas de Cultivo. Espécies para o Cultivo

(características desejáveis). Manejo Nutricional. Noções de Patologia/Tratamento. Tecnologia de colheita (pré e pós despesca). Cadeia Produtiva do Pescado. Tecnologia de Captura. Noções de Anatomia e Fisiologia dos Animais Aquáticos.

#### **ENGENHEIRO FLORESTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Estatística básica aplicada ao Manejo Florestal, a Ecologia e a Silvicultura. Procedimentos básicos de amostragem (Amostragem Casual Simples, Amostragem Casual Estratificada e Amostragem Sistemática). Métodos de amostragem (formas e tipos de parcelas utilizados no inventário florestal). Procedimentos para amostrar populações florestais a partir de medidas somente do diâmetro. Análise econômica de projetos florestais. Economia florestal. Biometria florestal. Crescimento e produção de florestas equiâneas. Classificação da capacidade produtiva. Estudo da forma das árvores e sortimento de madeira. Fundamentos básicos em sensoriamento remoto. Processamento de imagens digitais. Fundamentos de Sistemas de Informações Geográficas (SIG). Tipos e modelos de dados em um SIG. Relações entre objetos dentro de um SIG. Estrutura de florestas tropicais. Dinâmica de florestas tropicais. Conservação de ecossistemas. Classificação 39 da vegetação brasileira. Fitos sociologia. Florestas de produção (eucalipto e pinus). Florestas de proteção. Produção e tecnologia de sementes florestais. Produção de mudas florestais. Ética Profissional.

#### **ENGENHEIRO DE PESCA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Aquicultura: instalações e equipamentos. Limnologia: ambiente aquático; classificação e características das espécies que convivem no ambiente de cultivo; características físico-químicas da água. Tipos e técnicas de cultivo; cultivos extensivo, semi-intensivo, intensivo; criação em açudes, tanques escavados, tanques-rede, canal de igarapé. Técnicas produtivas na Aquicultura: Aferição das características físico-químicas da água de cultivo (transparência, temperatura, pH, alcalinidade, condutividade, Oxigênio, dureza), implicações das características físico-químicas da água na produção; cálculo de densidade de estocagem e de quantidade de ração diária necessária; Métodos de correção de pH, dureza e alcalinidade nos sistemas de criação. Métodos de mitigação de impacto ambiental na produção. Cultivo sustentável de recursos pesqueiros. Métodos de reprodução de espécies nativas da ictiofauna Amazônica, técnicas reprodutivas, manejo de reprodutores. Extensão pesqueira: métodos de captura e exploração sustentável de recursos pesqueiros. Investigação pesqueira: Métodos para aplicação de estatísticas pesqueiras. Métodos para o levantamento do potencial pesqueiro de uma região e das espécies exploráveis. Administração e economia pesqueira: Planejamento, consultoria e gerenciamento de recursos humanos, materiais e financeiros ligados à atividade pesqueira. Técnicas de pesca: localização e captura de pescado. Métodos e instrumentos de captura pesqueira. Monitoramento da pesca em reservatórios, lagoas e rios. Legislação pesqueira. Manejo e gestão dos estoques pesqueiros. Processamento de pescado: Técnicas de produção de subprodutos de pescado (filé, hambúrguer de pescado, almôndega de pescado, surimi, carne moída de pescado, picles). Doenças veiculadas por pescados: tipos, causas, consequências e prevenção da transmissão. Normas de inspeção dos produtos e subprodutos de origem pesqueira: procedimentos e tecnologia adequados ao processamento, industrialização, conservação e estocagem. Noções das boas práticas e de análise de risco e pontos críticos de controle na industrialização de produtos pesqueiros. Tecnologia básica, controle e avaliação higiênico-sanitária nos

estabelecimentos de processamento e estocagem de produtos e subprodutos de origem pesqueira e de seus derivados: matéria prima, manipuladores, utensílios e equipamentos, ambiente. Legislação sobre alimentos de origem pesqueira.

#### **ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Os solos da Região – Classificação, morfologia e gênese. Características e propriedades químicas, físicas e biológicas. Aptidão agrícola dos solos. Planejamento e práticas conservacionistas. Características químicas dos solos. Fertilidade: adubos e adubação. Calagem. Microbiologia dos solos. Natureza e propriedades dos solos. Clima. Variáveis climáticas. Hidrologia. Ciclo Hidrológico. Meteorologia. Bacias Hidrográficas. Produção vegetal. As principais culturas da Região. Tratos Culturais. Pragas e fitossanidade. Hidráulica Agrícola. Princípios Fundamentais. Estruturas hidráulicas e seu dimensionamento. Irrigação e drenagem. A água no solo. Relação solo-água-clima-planta. Evapotranspiração. Os métodos de irrigação. Drenagem: princípios gerais; tipos de drenos. Barragens de terra. Características gerais. Detalhes construtivos. Comportas e vertedores. Bacias hidrográficas e hidráulicas. Produção animal: principais aspectos técnicos das explorações bovina, ovina, suína e avícola. Nutrição animal: princípios fundamentais, macro e micro nutrientes. Alimentos concentrados e volumosos. A Aquicultura. Agroecologia. Conceitos e princípios. Zoneamento agrícola e regiões agroecológicas. Avaliação e perícia agrônoma. Princípios gerais, objetivos e metodologias. As pastagens nativas e cultivadas. Manejo e conservação. Agrotóxicos: conceito e características gerais dos produtos.

#### **ASSISTENTE SOCIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos sócio-educativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética Profissional. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **PSICÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória. Resoluções CFP nº 001/99, 018/02, 007/03, 010/05 e 001/99. Lei federal 10.216/2001. Lei Estadual 3.177/2007, Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **NUTRICIONISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré- preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **BIOMÉDICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Bioquímica. Dosagens hormonais e de enzimas. Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. Equilíbrio ácido-base. Propriedades da água. Radicais livres. Hematologia. Testes hematológicos. Automação em hematologia. Imunologia. Alergias. Avaliação da função imune. Carcinogênese. Doenças auto-imunes. Leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos. Métodos de análise. Parâmetros legais. Microbiologia médica. Bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise. EAS. Bioquímica. Cultura. Teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 9 Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos. Potenciômetros. Autoclaves e fornos. Microscópios. Centrífugas. Espectrofotômetros e leitores de Elisa. Termocicladores. Citômetros de fluxo. Filtros, destiladores e purificação de água. Cromatografia e eletroforese. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução



453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

### **FARMACEÚTICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardíaca vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle e seguimento de paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia; farmacoeconomia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e customização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

### **BIOQUÍMICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Bioquímica Metabólica e Bioenergética. Microbiologia Geral. Conhecimentos básicos de Genética. Métodos Instrumentais de Análise. Bioquímica Analítica. Métodos Enzimáticos. Imunologia. Higiene e Boas Práticas no Laboratório: Biossegurança. Descarte de substâncias químicas e biológicas Princípios de lavagem e esterilização de material

### **CIRURGIÃO DENTISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética profissional e legislação. Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluorterapia, toxologia do flúor. Fluorose: diagnóstico e tratamento. Anestesia loco-regional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes e medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local e orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie e tratamento conservador do complexo dentina-polpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia. Administração de serviços e trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde e formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Ética em odontologia. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal. Normas de desinfecção e esterilização. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

### **FISIOTERAPEUTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatría). Leis Orgânicas da Saúde Pública – Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e Decreto nº 7.508/2011. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde. Art. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Emenda Constitucional nº 29/2000.

### **ENFERMEIRO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: Estatísticas de saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. Meios de transmissão, diagnósticos clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem. Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do enfermeiro em Pronto-socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno-infantil. Administração em enfermagem: Princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Gestão de qualidade. Lei do Exercício Profissional – Lei nº 7.498/86. Decreto lei nº 94.406/87. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90. Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002. Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003. Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003. Política Nacional de Atenção Básica. Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle social no SUS. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508, de 28 de junho de 2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de informação em saúde.

#### **MÉDICO CLÍNICO GERAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Hipertensão arterial, insuficiência cardíaca, arritmias, síndromes coronarianas, miocardiopatias, doença arterial periférica. Glomerulopatias, insuficiência renal, obstruções e infecções urinárias, neoplasias do trato urinário. Doenças inflamatórias, parasitárias e neoplásicas do esôfago, estômago duodeno e cólons. Hemorragias digestivas. Pancreatite. Icterícias. Ascites. Diarréias. Hepatites. Cirrose. Osteoartrite. Artrite reumatoide. Gota. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Miopatas inflamatórias. Vasculites. Infecções osteoarticulares. Terapia antimicrobiana. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de imunodeficiência adquirida. Hanseníase. Leptospirose. Dengue. Leishmanioses. Endocardites. Febre de origem indeterminada. Cefaléias. Acidentes vasculares cerebrais. Parkinsonismo. Demências. Morte cerebral. Pneumonias. Tuberculose. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Asma. Neoplasias do pulmão e da pleura. Obesidade. Diabetes melítus. Doenças da tireóide e paratireóides. Osteoporose. Insuficiência adrenal. Síndrome de Cushing. Distúrbios do metabolismo lipídico. Anemias. Leucemias. Linfomas. Mieloma. Distúrbios da hemostasia. Distúrbios do equilíbrio ácido – básico e hidro eletrolítico. Interações medicamentosas e efeitos colaterais dos medicamentos utilizados em Medicina Interna.

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Saúde Comunitária, Análise previdenciária, Saúde da família, Medicina preventiva, Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Repercussões da gravidez sobre o organismo, sistêmicas e do aparelho genital. Assistência pré-natal e puerpério. Propedêutica da gravidez. Planejamento familiar. Doenças intercorrentes no ciclo grávido puerperal. Doença hemolítica perinatal. Gravidez na adolescência. Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis, Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Gravidez ectópica. Placenta prévia e descolamento prematuro de placenta. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapso e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia da pelve feminina e embriologia. Cirurgias ginecológicas, avaliações pré-operatórias e tratamento pós-operatório. Dor pélvica e dismenorreia. Gestação de alto risco. Parto conceitos, contratilidade uterina, mecanismo, estudo clínico e assistência.

#### **MÉDICO CIRURGIÃO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética e bioética em cirurgia. Equilíbrio Hidroeletrólítico, Ácido-base. Nutrição em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Respostas Metabólicas e Endócrinas no paciente cirúrgico. Infecções, Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia. ATLS, trauma na criança, na gestante e no idoso. Abdome agudo não traumático. Queimaduras. Cirurgia Ambulatorial. Cirurgia das Hérnias. Hemorragia Digestiva e Hipertensão Portal. Cirurgia hepato-bilio-pancreática e esplênica. Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. Bases da Cirurgia Torácica. Bases da Cirurgia Plástica. Bases da Cirurgia Vascul. Princípios de Cirurgia Video-Laparoscópica

#### **VETERINÁRIO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicas e físico-químicas de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais

e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Noções de Boas Práticas de Fabricação - BPF e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS). Organização da Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

### ANEXO III – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física será composto por uma bateria de provas que visa determinar o perfil de aptidão física do candidato ao cargo de Guarda Municipal, obedecendo a critérios científicos de validade e objetividade. As variáveis mensuradas serão analisadas através de 05 (cinco) provas, que envolvem as seguintes habilidades motoras, com suas respectivas conceituações:

**Agilidade** - Capacidade de mudar de direção no menor tempo possível, com alteração de seu centro de gravidade, em determinado ritmo e coordenação de segmentos.

**Equilíbrio e Ritmo** – Capacidade de executar movimentos sem alteração da performance, mesmo com mudança do centro de gravidade em determinada velocidade.

**Força e Potência Muscular** – Capacidade de produzir tensão, resultado da contração muscular, executado em determinado tempo, levando ao movimento corporal.

**Potência Anaeróbica Analítica** – Capacidade de produzir energia e movimentos em curta e curtíssima duração.

*Prova 1 - Abdominal Remador – 60 (sessenta) segundos*

O candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. Por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, começará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras: "**ATENÇÃO: JÁ!**" e terminado com a palavra: "**PARE!**". O número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no "**JÁ**" e travado no "**PARE!**". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

ABDOMINAL REMADOR	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Número de Flexões	De 0 a 20	De 0 a 15	Eliminado
	De 21 a 28	De 16 a 24	0,5 ponto
	De 29 a 37	De 25 a 32	1 ponto
	De 38 a 44	De 33 a 40	1,5 pontos
	Igual ou superior a 45	Igual ou superior a 40	2 pontos

*Prova 2 – Teste em Barra Fixa*

**Masculino (flexões):** o candidato, se posicionará sob a barra horizontal fixa. Em seguida, deverá empunhá-la com a pegada em **pronação**, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente), ou **supinação** (com a palma das mãos viradas para você), ambas com os braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas travessas de sustentação da barra. Após o comando de "**INICIAR**", o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O candidato deverá prosseguir executando repetições do exercício sem interrupções do movimento. O corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

**Feminino (suspensão):** a candidata se posicionará sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas travessas

de sustentação da barra. Após o comando de **“INICIAR”**, a candidata deverá elevar o tronco até que o queixo ultrapasse completamente a barra, sem encostar nela (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço), devendo permanecer nesta posição o quanto resistir. Não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem do tempo se iniciará no momento que o queixo alcançar a barra e será encerrado, no momento que o corpo tocar o solo ou os suportes da barra.

BARRA FIXA / MASCULINO	PONTOS	TEMPO DE SUSPENSÃO / FEMININO	PONTOS
De zero a 2 suspensões	Eliminado	De 1 a 4 segundos	Eliminado
De 3 a 4 suspensões	0,5 ponto	De 5 a 8 segundos	0,5 ponto
De 5 a 6 suspensões	1 ponto	De 9 a 12 segundos	1 ponto
De 7 a 8 suspensões	1,5 pontos	De 13 a 18 segundos	1,5 pontos
Igual ou superior a 9 suspensões	2 pontos	Igual ou superior a 19 segundos	2 pontos

*Prova 3 - Teste de Impulsão Horizontal*

Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha. Ao comando **“INICIAR”**, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo. Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de 15 (quinze) minutos entre uma tentativa e outra. A pontuação do teste de impulsão horizontal será atribuída conforme tabela a seguir:

IMPULSÃO HORIZONTAL	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Distância	Abaixo de 1,60m	Abaixo de 1,25m	Eliminado
	De 1,61m a 1,75m	De 1,26m a 1,35m	0,5 ponto
	De 1,76m a 1,85m	De 1,36m a 1,45m	1 ponto
	De 1,86m a 1,95m	De 1,46m a 1,55m	1,5 pontos
	Igual ou superior a 1,96m	Igual ou superior a 1,56m	2 pontos

*Prova 4 – Teste de Corrida - 50 (cinquenta) metros*

O candidato deverá desenvolvê-lo em pista de atletismo ou em área de superfície lisa e demarcada. Este é um teste máximo de velocidade, devendo o avaliado passar a faixa de chegada, dentro de sua capacidade total. A posição de saída exige afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para a largada será: **“ATENÇÃO: JÁ!”**, sendo o cronômetro acionado no **“JÁ”** e parado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. O resultado desse teste corresponderá ao tempo de percurso dos 50 metros, com precisão de centésimo de segundo.

CORRIDA 50 METROS	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
TEMPO	Igual ou mais que 10"45	Igual ou mais que 11"45	Eliminado
	de 10"44 a 9"45	de 11"45 a 10"45	0,5 ponto
	De 9"44 a 8"55	De 10"44 a 9"55	1 ponto
	De 8"54 a 6"55	De 9"54 a 8"55	1,5 pontos
	Igual ou menor que 6"54	Igual ou menor que 8"54	2 pontos

*Prova 5 – corrida - 12 (doze) minutos*

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 100 em 100 (cem) metros. O candidato se posicionará, atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término



do teste. O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. **"ATENÇÃO!!!", "JÁ!!!"**. Ao comando **"JÁ!!!"** o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 (dois) silvos longos, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. O candidato não deve interromper a realização do teste, permanecendo, no mínimo, ao ritmo de uma caminhada leve.

CORRIDA 50 METROS	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Distância	De 0 a 2000m	De 0 a 1.700m	Eliminado
	De 2.001m a 2.500m	De 1.701m a 2.000m	0,5 ponto
	De 2.501m a 2.800m	De 2.001m a 2.450m	1 ponto
	De 2.801m a 3.100m	De 2.451m a 2.900m	1,5 pontos
	Igual ou superior a 3.101m	Igual ou superior a 2.901m	2 pontos

#### ANEXO IV – PROTOCOLO DE SEGURANÇA

O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca, simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova;

O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia;

Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e de bebidas, fabricados com material transparente e rótulos que permitam a visualização de seu conteúdo;

Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e deverá recolocá-la imediatamente após terminar;

Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água, em material transparente e sem rótulo.

#### ANEXO V - CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
08/04	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA DE UARINI-AM.
14/04 a 23/05	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. <b>HORÁRIO LOCAL</b>
18/04 a 20/05	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. <b>HORÁRIO LOCAL</b>
18/04 a 09/05	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
18/04 a 09/05	Período de entrega dos Laudos Médicos enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
10/05	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição no site do INSTITUTO MERKABAH.
24/05	Data limite para pagamento das inscrições.
26/05	Confirmação das inscrições.

31/05	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
27/05	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA DE UARINI/AM divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
<b>26/06</b>	<b>APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.</b>
27/06	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA DE UARINI/AM e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
27 a 29/06	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
01/07	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
04/07	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
04 a 06/07	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
05 a 08/07	Entrega da documentação de título via internet.
12/07	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
12 a 14/07	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
15/07	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
18/07	Publicação do Resultado Final para todos os cargos EXCETO Guarda Municipal
24/07	TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
26/07	Publicação do Resultado Final para o cargo de Guarda Municipal
	Homologação do concurso para todos os cargos.

**EDITAL Nº 03/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**ANTONIO WALDERTRUDES UCHOA DE BRITO**, Prefeito Municipal de UARINI - AM, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 103/2013 e Portaria nº340/2021/PMU-GP, torna público que realizará através do INSTITUTO MERKABAH, Concurso Público de **Provas Objetivas e Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Secretaria Municipal de Educação- SEMED**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES GERAIS**

**1 – DO CONCURSO PÚBLICO**

O Concurso Público tem por objetivo o provimento de 422 (quatrocentos e vinte e dois) cargos vagos e formação de Cadastro de Reserva, conforme **TABELA I**, a serem nomeados por regime Estatutário, observados **nos termos da Lei Orgânica do Município – LOM, Lei nº 205/2021 de 30 de agosto de 2021 que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Uarini; Lei Municipal nº 206/2021 de 30/08/2021 que institui sobre o Estatuto dos Servidores da Educação do Município de Uarini, da Lei Municipal nº 104/2013 e da LDB 9394/96 Art. 67º**. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Uarini, ser prorrogado uma vez por igual período.

TABELA I - CARGOS E LOCALIDADES– CARGOS, LOCALIDADES, VAGAS, VAGAS PCD.

LOCALIDADE	COMUNIDADE	PROFESSORES DE 1º AO 5º ANO			TOTAL
		VAGAS	VAGAS PCD 20%		
			PCD	PSD 2%	
ZONA RURAL	Maguari	01	00	00	01
	Barroso	01	00	00	01
	Boa Vista	01	00	00	01
	São João	01	00	00	01
	Porto Braga	01	00	00	01
	Aiucá	01	00	00	01
	Porto Praia	02	00	00	02
	Cauaçu	01	00	00	01
	Sítio Fortaleza	01	00	00	01
	Boca do Mamirauá	01	00	00	01
	Vila Alencar	01	00	00	01
	Jaquiri	01	00	00	01
	Alegria	01	00	00	01
	Saturnino	01	00	00	01
	Nova Esperança	01	00	00	01
	Ingá	01	00	00	01
	Coady	01	00	00	01
	Punã	02	00	00	02
	Santa Domicia	01	00	00	01
	São Sebastião	01	00	00	01
Vila Soares	01	00	00	01	
Campo Novo	01	00	00	01	

Amazonas, Sexta-feira, 8 De Abril De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3091

Miratu/Caetana	01	00	00	01	
ZONA URBANA	SEDE	60	14	01	75
<b>TOTAL</b>		<b>85</b>	<b>15</b>		<b>100</b>

LOCALIDADE	COMUNIDADE	PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
		VAGAS	VAGAS PCD 20%		TOTAL
			PCD	PSD 2%	
ZONA RURAL	Maguari	01	00	00	01
	Porto Braga	01	00	00	01
	Aiucá	01	00	00	01
	Porto Praia	01	00	00	01
	Alegria	01	00	00	01
	Coady	01	00	00	01
	Punã	02	00	00	02
	São Sebastião	01	00	00	01
ZONA URBANA	Catispero	01	00	00	01
	SEDE	16	03	01	20
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>	<b>04</b>		<b>30</b>

LOCALIDADE	COMUNIDADE	PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
		VAGAS	VAGAS PCD 20%		TOTAL
			PCD	PSD 2%	
ZONA RURAL	Punã	02	00	00	02
ZONA URBANA	SEDE	06	00	00	06
<b>TOTAL</b>		<b>08</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>08</b>

De acordo com a Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020. É destinado 20% das vagas para PCD. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

ZONA RURAL	PROFESSOR FUNDAMENTAL II
------------	--------------------------



LÍNGUA PORTUGUESA	VAGAS PCD	MATEMÁTICA	VAGAS PCD	GEOGRAFIA	VAGAS PCD	HISTÓRIA	VAGAS PCD	INGLÊS	VAGAS PCD	EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGAS PCD	ARTES	VAGAS PCD	CIÊNCIAS	VAGAS PCD	COMUNIDADE
Maguari	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porto Braga	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-
Aiucá	01	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Porto Praia	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-
Vila Alencar	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Coady	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-
Punã	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-
São Sebastião	01	-	01	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	05	00	05	00	04	00	05	00	02	00	02	00	02	00	04	00

De acordo com a Lei Estadual 4.605 de 28 de Maio de 2018 que foi alterada pela Lei no 5.295 de 03 de novembro de 2020. É destinado 20% das vagas para PCD. Conforme disposto na Lei Estadual 4.333/2016, fica reservado o percentual mínimo de 2% (dois por cento) das vagas destinadas por pessoas portadoras da Síndrome de Down, com nível de cognição compatível com a atividade.

ZONA URBANA	LÍNGUA PORTUGUESA	VAGAS PCD	MATEMÁTICA	VAGAS PCD	GEOGRAFIA	VAGAS PCD	HISTÓRIA	VAGAS PCD	LIBRAS	VAGAS PCD	INGLÊS	VAGAS PCD	EDUCAÇÃO FÍSICA	VAGAS PCD	ARTES	VAGAS PCD	CIÊNCIAS	VAGAS PCD



SEDE	08	02	08	02	06	00	06	00	03	00	04	00	08	02	03	00	06	00
TOTAL	10		10		06		06		03		04		10		03		06	

ZONAS		CARGOS	COMUNIDADE	VAGAS	PCDS	TOTAL
RURAL	PEDAGOGO	Punã		02	00	02
		Coady		01	00	01
		Porto Braga		01	00	01
		Maguari		01	00	01
		Alegria		01	00	01
		São Sebastião		01	00	01
		Porto Praia		02	00	02
		Vila Alencar		01	00	01
URBANA		SEDE		08	02	10
<b>TOTAL</b>						20
RURAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Punã		01	00	01
		Coady		01	00	01
		Porto Braga		01	00	01
		Maguari		01	00	01
		Alegria		01	00	01
		São Sebastião		01	00	01
		Porto Praia		01	00	01
		Aiucá		01	00	01
URBANA		SEDE		18	04	22

TOTAL				30	
RURAL	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Punã	02	00	02
		Coady	01	00	01
		Porto Braga	01	00	01
		Maguari	01	00	01
		Alegria	01	00	01
		São Sebastião	01	00	01
		Porto Praia	02	00	02
		Vila Alencar	01	00	01
		Aiucá	01	00	01
		Barroso	01	00	01
		São João	01	00	01

Publicado por:  
JAN RICELLE LOPES QUEIROZ  
Código Identificador: F2ZXCHXWW

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2022 – SRP

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE URUCURITUBA/AM.”

Fornecedor: AFRÂNIO DA SILVA LUCENA – AGROPECUÁRIA CASA DA RAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.003.393/0001-85

Do Preço Registrado: Os itens para a empresa: AFRÂNIO DA SILVA LUCENA – AGROPECUÁRIA CASA DA RAÇÃO, vencedora dos itens, conforme abaixo:

EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE MATERIAIS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE URUCURITUBA/AM.		
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO UNITARIO
1	ADUBO FERT. NPK10.10.10 FERTIPAR 50KG	480,20
2	ADUBO SULFATO DE AMONIA SC 50KG	480,20

3	ADUBO SUBSTRATO SACO 25KG	98,00
4	ADUBO FERTILIZANTE UREIA GRANU SACO 50KG	490,00
5	ADUBO NPK 04.14.08 50KG	470,40
6	ADUBO NPK 10.10.10 50KG	490,00
7	ADUBO SULFATO DE AMONIA 30KG	490,00
8	ADUBO SUPER FOSFATO SIMPLES 50KG	490,00
9	ADUBO CLORETO DE POTASSIO 00.00.60 50KG	490,00
10	SEMENTE DE ALECRIM ORVALHO DO MAR 200MG - FLOR	5,88
11	SEMENTE DE ALFACE MONICA 10GR - FELTRIN	7,84
12	SEMENTE DE CHEIRO LUPITA PCT C/5G	8,33
13	ANCINHO 14DT TRAMONTINA 77110/144	28,91
14	ARAME FARPADO 250 METROS MORLAM	333,20
15	ARAME FARPADO 500 METROS MORLAM	637,00
16	ARAME LIZO 1.000 METROS	1.127,00
17	BARRAGE 1 LITRO	93,10
18	BARRAGE 20ML	4,90
19	BEBEDOURO LATAO SUINOS	29,40
20	BEBEDOURO P/ FRANGO 2,3 LITROS	14,70
21	BEBEDOURO P/ FRANGO 3,7 LITROS	18,62
22	BEBEDOURO P/ FRANGO 5 LITROS	87,22
23	BEBEDOURO PENDULAR	87,22
24	BENZOCREOL 500ML	39,20
25	SEMENTE DE BERINGELA EMBU 5GR - FELTRIM	7,84
26	SEMENTE DE BETERRABA 10GR - FELTRIN	6,86
27	BICO DE REGADOR 10 LITROS	53,90
28	BOCA DE LOBO TRAMONTINA 140CM	53,90
29	C.R 7 SAL GROSSO+MINERAL 13KG	19,60
30	CALCARIO AGRICOLA DOLOMITICO SACA 40KG	43,12
31	CASCA DE SOJA 40KG	127,40
32	SEMENTES DE CEBOLINHA TODO ANO 2,5GR - FELTRIN	7,84
33	SEMENTES CENOURA NANTES MILENA 10GR - HORTEC	6,86
34	SEMENTES DE CENTAUREA SORTIDA 200MG - FLOR	5,88



35	SEMENTES DE CHICORIA GIGANTE BARBARELLA 5GR – FELTRIN	4,90
36	SEMENTES DE COENTRO VERDAO 500GR - FELTRIN	27,44
37	COMPLEXO MINERAL INDUBRAZ 1KG	28,42
38	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA 10GR - FELTRIN	7,84
39	CUPINICIDA 100ML	17,64
40	ENXADA ALPE JARDIM MINI	21,56
41	ENXADA ALPE MINI JARDIM	18,62
42	SEMENTE DE MELANCIA CHARLESTON GRAY LATA 100GR – FELTRIN	44,10
43	SEMENTE DE MELANCIA CHARLHESTON GRAY LATA 50GR – FELTRIN	31,36
44	NITRATO DE CALCIO 1KG	3,92
45	SEMENTES DE REPOLHO 60 DIAS FELTRIM 10GR	6,86
46	SACO P/ MUDA 16X26X,0,008 PC/100UND 1KG	13,72
47	SACO P/ MUDA 20X35X0,006 PC/100UND 2,5KG	15,68
48	SACO P/ MUDA 13X20X06 PC/100UND 500GR	9,80
49	SAL COMUM GADO SACO 25KG	24,50
50	SEMENTES DE TOMATE SANTA CRUZ FELTRIN 2,5GR	7,84
51	PREGO 2.1/2X12 1KG	22,54
52	BOMBA SUBMERSA 2.000	441,00
53	BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV AMANCO	343,00
54	TUBO POLIETILENO 1/2 PRETA 100M	122,50
55	TUBO POLIETILENO 3/4 PRETA 50M	142,10
56	FARELO DE TRIGO 30KG	63,70
57	CARRINHO DE MAO METALOSA	161,70
58	PA DE BICO TRAMONTINA	38,22
59	LUVA DE PANO PAR	5,88
60	LUVA PVC LONGA	38,22
61	ADUBO F.T.E BR 12 50KG	485,10
62	FACAO TRAMONTINA CB DE MADEIRA N 22	48,02
63	FACAO TRAMONTINA CABO DE ARAME 21	57,82

64	REGADOR 10 LITROS	28,42
65	SAL MINERAL MULTIFOS 40 ENGORDA 30KG	122,50
66	SEMENTE DE MAXIXE LISO 10GR – FELTRIN	7,84

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência: 12 (doze) meses.

Do Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 009/2022 – SRP

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 009/2022 – SRP.

Urucurituba/AM, 04 de abril de 2022.

**JOSÉ CALUDENOR DE CASTRO PONTES**

Prefeito Municipal de URUCURITUBA/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de abril de 2022, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
WALTER BRAGA FERREIRA  
**Código Identificador:** EBCSYPUCJ